

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA  
CNPJ/MF N.º 14.280.759/0001-80  
NIRE 412.0716663-7**

Folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **EDAIR MOLEIRO**, brasileiro, natural de João Ramalho - SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/10/1954, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 779.152.248-91, portador da carteira de identidade RG nº. 1.140.319 SESP PR, residente e domiciliado na Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, nº 570, Apto 802, Industrial, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-270.
- 2) **DANILO CORTEZ MOLEIRO**, brasileiro, natural de Presidente Prudente – SP, solteiro, nascido em 07/06/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.616.959-11, portador da carteira de identidade RG nº 7.267.144-9 SESP PR, residente e domiciliado na Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, nº 1064, Setor E, Casa 151, Cancelli, Cascavel – PR, CEP 85.811-280.
- 3) **GUILLHERME CORTEZ MOLEIRO**, brasileiro, natural de Arapongas - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/06/1987, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 048.806.239-03, portador da carteira de identidade RG nº 7.518.761-0 SESP PR, residente e domiciliado na Rua Tranquilo Silvestre, nº 36, Bairro Estrela, São Miguel do Oeste – SC, CEP 89.900-00.
- 4) **HENRIQUE CASTELLANI VETORELLO**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 07/12/1993, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 093.372.119-63, portador da carteira de identidade RG nº. 10.842.851-1 SESP PR, residente e domiciliado na Rua Palmas, nº 1800, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-650.
- 5) **RAFAELE CORTEZ MOLEIRO**, brasileira, natural de Arapongas – PR, divorciada, nascido em 10/12//1983, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 044.770.249-16, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.514.950-6 SESP PR, residente e domiciliada na Rua Alameda Itapecuru, nº 214, Alphaville, Barueri – SP, CEP 06.454.080.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA**, com sede na Rua Antonio Olech, nº 200, Caixa postal 09, Distrito de Serrinha Contenda - PR, CEP 83.730-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.280.759/0001-80, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº.

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA  
CNPJ/MF N.º 14.280.759/0001-80  
NIRE 412.0716663-7**

Folha 2 de 7

41207166637 em 09/09/2011 e última alteração contratual registrada sob nº. 20214802574 em 18/08/2021, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ABERTURA DE FILIAL:** Fica criada neste ato uma filial localizada no município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, na Avenida São Sebastião, nº 187, Bairro Centro, CEP 86.860-000.

§ 1º A filial iniciará suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial;

§ 2º A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo da matriz;

§ 3º A filial não tem nenhum valor de capital destacado, ficando a contabilidade totalmente centralizada na Matriz.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**

**ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA  
CNPJ/MF N.º 14.280.759/0001-80  
NIRE 412.0716663-7**

**1) EDAIR MOLEIRO**, brasileiro, natural de João Ramalho - SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/10/1954, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 779.152.248-91, portador da carteira de identidade RG nº. 1.140.319 SESP PR, residente e domiciliado na Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, nº 570, Apto 802, Industrial, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-270.

**2) DANILU CORTEZ MOLEIRO**, brasileiro, natural de Presidente Prudente – SP, solteiro, nascido em 07/06/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.616.959-11, portador da carteira de identidade RG nº 7.267.144-9 SESP PR, residente e domiciliado na Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, nº 1064, Setor E, Casa 151, Cancelli, Cascavel – PR, CEP 85.811-280.

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA  
CNPJ/MF N.º 14.280.759/0001-80  
NIRE 412.0716663-7**

Folha 3 de 7

3) **GUILLHERME CORTEZ MOLEIRO**, brasileiro, natural de Arapongas - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/06/1987, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 048.806.239-03, portador da carteira de identidade RG nº 7.518.761-0 SESP PR, residente e domiciliado na Rua Tranquilo Silvestre, nº 36, Bairro Estrela, São Miguel do Oeste – SC, CEP 89.900-00.

4) **HENRIQUE CASTELLANI VETORELLO**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 07/12/1993, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 093.372.119-63, portador da carteira de identidade RG nº. 10.842.851-1 SESP PR, residente e domiciliado na Rua Palmas, nº 1800, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-650.

5) **RAFAELE CORTEZ MOLEIRO**, brasileira, natural de Arapongas – PR, divorciada, nascido em 10/12//1983, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 044.770.249-16, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.514.950-6 SESP PR, residente e domiciliada na Rua Alameda Itapecuru, nº 214, Alphaville, Barueri – SP, CEP 06.454.080.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA**, com sede na Rua Antonio Olech, nº 200, Caixa postal 09, Distrito de Serrinha Contenda - PR, CEP 83.730-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.280.759/0001-80, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207166637 em 09/09/2011 e última alteração contratual registrada sob nº. 20214802574 em 18/08/2021, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial **ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Antonio Olech, nº 200, Bairro Distrito de Serrinha, Caixa Postal 09, Contenda - PR, CEP 83.730-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo único:** A sociedade mantém as seguintes filiais:

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA  
CNPJ/MF N.º 14.280.759/0001-80  
NIRE 412.0716663-7**

Folha 4 de 7

1) Em Jardim Alegre, Estado do Paraná, na Avenida São Sebastião, nº 187, Centro, CEP 86.860.000.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Coleta, transporte, transbordo, armazenamento temporário, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (CNAE 3812-2/00 e 3822-0/00) e o transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 4930-2/03).

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 09/09/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em atos anteriores, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

<b>SOCIO</b>	<b>(%)</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>
<b>EDAIR MOLEIRO</b>	<b>45.00</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000,00</b>
<b>DANILO CORTEZ MOLEIRO</b>	<b>10.00</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>
<b>GUILHERME CORTEZ MOOLEIRO</b>	<b>10.00</b>	<b>20.00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>HENRIQUE CASTELLANI VETORELLO</b>	<b>25.00</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>
<b>RAFAEL CORTEZ MOLEIRO</b>	<b>10.00</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias,

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA  
CNPJ/MF N.º 14.280.759/0001-80  
NIRE 412.0716663-7**

Folha 5 de 7

contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME**

**EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá aos sócios **EDAIR MOLEIRO, DANILO CORTEZ MOLEIRO e GUILHERME CORTEZ MOLEIRO**, isoladamente, o qual são investido dos poderes de administração e gerência conferidos pela Lei e por este Contrato Social com amplos poderes para a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, tais como a utilização de seu nome empresarial e a representação plena, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante fornecedores, instituições bancárias, financeiras e terceiros em geral, bem como perante os Poderes Públicos Federais, Estaduais e Municipais, suas autarquias e repartições, podendo praticar todos os atos necessários compreendido para a boa administração da sociedade, todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como assinar quaisquer documento que importem em responsabilidade ou obrigação, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívida, câmbios, ordens de pagamento e outros, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo primeiro:** Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da Sociedade, especificados no instrumento de mandato e os atos e operações que poderão praticar. Se a anuência do administrador for definitiva a administração da Sociedade caberá a outro administrador, eleito em Reunião/Assembleia de Sócios convocada com esta finalidade, observando-se sempre disposto no art.1.061 do Código Civil.

**Parágrafo segundo:** As procurações outorgadas pela Sociedade, através de seus administradores deverão especificar os atos e operações que poderão ser praticadas em nome da Sociedade, e terão vigência limitada, exceto as outorgadas com cláusula *ad judicium*, que poderão ser gerais e por prazo indeterminado.

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA  
CNPJ/MF N.º 14.280.759/0001-80  
NIRE 412.0716663-7**

Folha 6 de 7

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA  
CNPJ/MF N.º 14.280.759/0001-80  
NIRE 412.0716663-7**

Folha 7 de 7

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 10 de Julho de 2024.

---

**EDAIR MOLEIRO**

---

**DANILO CORTEZ MOLEIRO**

---

**GUILHERME CORTEZ MOLEIRO**

---

**HENRIQUE CASTELLANI  
VETORELLO**

---

**RAFAEL CORTEZ MOLEIRO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAÚDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02461695911	DANILO CORTEZ MOLEIRO
04477024916	RAFAELE CORTEZ MOLEIRO
04880623903	GUILHERME CORTEZ MOLEIRO
09337211963	HENRIQUE CASTELLANI VETORELLO
77915224891	EDAIR MOLEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2024 08:34 SOB Nº 20244976031.  
PROTOCOLO: 244976031 DE 16/07/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410005692. CNPJ DA SEDE: 14280759000180.  
NIRE: 41207166637. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/07/2024.  
ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAÚDE LTDA NIRE : 41207166637 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2421900850		
NIRE (Sede) 41207166637	CNPJ 14.280.759/0001-80	Data de Ato Constitutivo 09/09/2011	Início de Atividade 09/09/2011		
Endereço Completo Rua ANTONIO OLECH, Nº 200, CXPST 09;, DISTRITO DE SERRINHA - Contenda/PR - CEP 83730-000					
Objeto Social COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CNAE 3812-2/00 E 3822-0/00) E O TRANSPORTES RODOVIÁRIO PRODUTOS PERIGOSOS (CNAE 4930-2/03).					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDAIR MOLEIRO	779.152.248-91	R\$ 90.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DANILO CORTEZ MOLEIRO	024.616.959-11	R\$ 20.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAFAELE CORTEZ MOLEIRO	044.770.249-16	R\$ 20.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HENRIQUE CASTELLANI VETORELLO	093.372.119-63	R\$ 50.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GUILHERME CORTEZ MOLEIRO	048.806.239-03	R\$ 20.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
EDAIR MOLEIRO	779.152.248-91	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
DANILO CORTEZ MOLEIRO	024.616.959-11	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
GUILHERME CORTEZ MOLEIRO	048.806.239-03	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
16/07/2024	20244976031	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status		
			xxxxx		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41902185202		CNPJ: 14.280.759/0002-60			
Endereço Completo					
AVENIDA SAO SEBASTIAO, Nº 187 , CENTRO, Jardim Alegre, PR, CEP: 86860000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/07/2024, às 13:13:24 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NP1KQJ1X**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA**

CARTORIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA LAPA  
AV. JOÃO JOSLIN DO VALE 1240 - JARDIM CIDADE NOVA  
LAPA/PR - 83752201

**TITULAR**  
FABIO CAMPANHOLO MENDES  
**JURAMENTADO**  
JOSIANE DALMAZ

## **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente a FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

### **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA**

CNPJ 14.280.759/0001-80, no período compreendido desde 30/08/1999, até a presente data.

LAPA/PR, 04 de Junho de 2024

JOSIANE DALMAZ



Certificação

JOSIANE  
DALMAZ:01996  
998951

Assinado de forma digital  
por JOSIANE  
DALMAZ:01996998951  
Dados: 2024.06.04  
12:23:53 -03'00'

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.280.759/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/09/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONIO OLECH</b>	NÚMERO <b>200</b>	COMPLEMENTO <b>CXPST 09</b>
CEP <b>83.730-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO DE SERRINHA</b>	MUNICÍPIO <b>CONTENDA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDAIRMOLEIRO@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(46) 9975-0028</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/09/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/08/2024** às **09:10:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 14.280.759/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:22:33 do dia 22/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2025.

Código de controle da certidão: **1937.3453.D4FC.DC28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033983265-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.280.759/0001-80**  
Nome: **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/11/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICIPIO DE CONTENDA**  
*Estado do Paraná*  
**DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**

**Certidão Negativa de Débitos N° 3238**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA**, CPF/CNPJ n° **14.280.759/0001-80**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa de seus cadastros), até a presente data **em nome de ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA-EPP**, CPF/CNPJ n° **14.280.759/0001-80**, situado(a) nesta municipalidade.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**CÓDIGO DE**

0F7EACBF310598BA2CABF2F827E20C9

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 13/09/2024**

**MUNICIPIO DE CONTENDA - PR, quarta-feira, 14 agosto**

A autenticidade desse documento pode ser verificada em:

<http://servicos.contenda.eloweb.net:8088/portal-contribuinte/autenticar-documento>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.280.759/0001-80  
**Razão Social:** ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA ME  
**Endereço:** ROD RODOVIA BR 466 KM 1 SALA B S/N / PQ INDUSTRIAL / JARDIM ALEGRE / PR / 86860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2024 a 11/09/2024

**Certificação Número:** 2024081306361851729269

Informação obtida em 14/08/2024 10:14:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.280.759/0001-80  
Certidão n°: 59264362/2024  
Expedição: 29/08/2024, às 09:17:11  
Validade: 25/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.280.759/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná  
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 023/2024

Pelo presente instrumento, em nome da proponente ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-EPP, Matriz regularmente inscrita no CNPJ nº 14.280.759/0001-80, estabelecida na Rua Antonio Olech, 200 Caixa Postal 09, Distrito de Serrinha, na cidade de Contenda, estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

**(X)** Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, e que no ano-alendário de realização da desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do PREGÃO (ELETRÔNICO) nº **023/2024** do Município de Rio Bom - PR.

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº **023/2024**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no PREGÃO (ELETRÔNICO) nº **023/2024** do Município de Rio Bom - PR, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

8) Declara, para os fins que a empresa **não foi declarada inidônea por nenhum órgão público** de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

10) DECLARO, para os devidos fins, que seu (s) sócio(s), dirigente(s), administradores, bem como as demais pessoas que compõem seu quadro técnico ou societário não é(são) funcionário(s) e não possui (em) relação familiar ou de parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau inclusive, com o Prefeito, Vice-Prefeito ou ainda, de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, chefia ou

assessoramento no âmbito do Município de Rio Bom, bem como de servidor público com nomeação ou designação recíproca em outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

**11) DECLARO**, igualmente, ter ciência da obrigatoriedade de informar sobre alterações na relação familiar ou de parentesco de seu (s) sócio(s), dirigente(s), administradores, bem como as demais pessoas que compõem seu quadro técnico ou societário durante a vigência do contrato;

**12) Declara** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**13) Declara** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**14) Declara**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **Edair Moleiro**, Portador do RG sob nº **1.140.319-0** e CPF nº 779.152.248-91, cuja função/cargo é sócio/administrador, **responsável pela assinatura do Contrato/ATA**.

**15) Declara** conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato/ATA nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato/ATA, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**16) Declara**, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/ATA** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: [edairmoleiro@hotmail.com](mailto:edairmoleiro@hotmail.com)**

**Telefone: (46) 99975-0028**

**17) Caso** altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

**18) Comprometo-me** a manter durante a execução do Contrato/ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Contenda, 29 de agosto de 2024.

EDAIR  
MOLEIRO:779  
15224891

Assinado de forma  
digital por EDAIR  
MOLEIRO:77915224891  
Dados: 2024.08.29  
13:38:16 -03'00'

**Eccos Ambiental Resíduos de Saúde LTDA**  
CNPJ 14.280.759/0001-80  
Edair Moleiro  
Sócio Administrador  
RG.1.140.319-0 CPF.779.152.248-91



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720220000413

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EMERSON VALT referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EMERSON VALT**

RNP: **1705783848**

Registro: **PR-51103/D**

Título profissional: ENGENHEIRO QUIMICO

Número da ART: **20172931039** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/07/2017 Baixada em: 17/09/2018 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA - ME**

Contratante: **DB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA** CNPJ: **12.433.420/0001-40**

Rua: ROD BR-376 Nº: 11313

Complemento: Bairro: CRUZEIRO

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83010-500

Contrato: celebrado em 16/05/2017

Valor do contrato: R\$ 1.000.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 500,00 Unidade de Medida: TON

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD BR-376 Nº: 11313

Bairro: CRUZEIRO

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS

UF: PR

CEP: 83010-500

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/05/2017 Conclusão efetiva: 15/05/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENG QUÍMICA**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **OUTROS**

**Observações:**

ATIVIDADES DE ENGENHARIA REFERENTE A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720220000413/2022**

**09/02/2022 17:24**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 27915/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 27915/2022.

CAT nº 1720220000413 de 08/02/2022, página 1 de 2



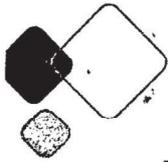
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



## Atestado de Capacidade Técnica

Emitente:

DB Medicina Diagnostica LTDA  
CNPJ: 12.433.420/0001-40

Atesto para os devidos fins que a empresa jurídica de direito privado:

RAZÃO SOCIAL: ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 14.280.759/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.602.111-05

ANTONIO OLECH, 200

CIDADE: CONTENDA/PR

CEP: 83.730-000

Executã totalmente e satisfatoriamente os serviços de:

"Execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, para a DB Medicina Diagnóstica LTDA, nas quantidades aproximadas no período compreendido entre 16/05/2017 a 15/05/2018, dos grupos A e E de 487.286kg, e grupo B de 12.714kg, somando-se um total no período de 500.000kg de resíduos coletados nos horários e locais definidos pela contratante, conforme contrato firmado entre as partes".

Através do profissional

NOME: EMERSON VALT  
TÍTULO: ENGENHEIRO QUÍMICO  
Nº CONSELHO: CREA-PR 51103/D  
EMPRESA: ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA

Endereço do serviço técnico:  
BR 376, 11.313  
Bairro: Cruzeiro  
CIDADE: São José dos Pinhais/PR  
CEP: 83.010-500  
CNPJ: 12.433.420/0001-40

São José dos Pinhais-PR, 27 de novembro de 2018.

  
Tiago Henrique Veiga Pinto  
Técnico em Segurança do Trabalho  
Reg. MTE nº 10406/PR



DIAGNÓSTICOS  
DO BRASIL  
*Apoio a serviço da vida*

www.diagnosticodobrasil.com.br

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.154.782-0, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR</b>		
CPF/CNPJ 14.280.759/0001-80	Nome/Razão Social ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA -ME	
RG/Inscrição Estadual 0906021105	Logradouro e Número Rua Antonio Olech, 200	
Bairro Serrinha	Município / UF Contenda/PR	CEP 83.730-000

<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>			
Atividade Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos	Porte Pequeno		
Atividade Específica Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Autoclave, Transportadora de resíduos perigosos (classe I)			
Detalhes da Atividade Coleta, transporte, tratamento por autoclave e posterior envio para destinação final de resíduos de serviço de saúde			
Coordenadas UTM (E-N) 645435.2 - 7157298.0	Logradouro e Número Rua Antônio Olech, 200		
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro SERRINHA	Município / UF Contenda/PR	CEP 83.730-000

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

<b>3.1 ÁGUA UTILIZADA</b>				
Origem Água Poço Raso	Tipo de Uso Humano e Empreendimento	Volume (m³/hora) 0,01	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) 645439.6 - 7157259.8

<b>3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS</b>					
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Fossa	Destino Final Infiltração em Solo	Vazão (m³/hora) 0,54	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) 645440.31 -
Efluente do processo	AT	ETE-T	0,01	--	645431.6 - 7157259.8

<b>3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES</b>				
a) pH entre 5 a 9				
b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura				
c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes				
d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente				

<b>3.5 Emissão Atmosférica</b>					
Ponto de Emissão Chaminé 1	Coordenadas UTM (E-N) 645417.4 - 7157307.6	CO 1.300 (7)	MPT 560 (7)	O2 11,00 (7)	Limites de Emissão -- -- -- -- -- -- -- -- -- -- -- -- -- -- -- -- -- --
Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - BIANUAL; 9 - Trienal; 10 - Quadri-anual; 11 - Quinzenal; 88 - A Definir pelo IAP; 99					

<b>3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS</b>		
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
180103 - Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por	50,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
150104 - Embalagens de metal	0,01 kg	Reciclagem externa
150101 - Embalagens de papel e cartão	0,40 kg	Reciclagem externa
150102 - Embalagens de plástico	0,40 kg	Reciclagem externa
180108 - Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada membrana filtrante de	100,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180107 - Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados	10,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,01 unid	Reciclagem externa
180401 - Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como lâminas de barbear, agulhas,	300,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
200140 - Metais	0,10 kg	Reciclagem externa
130201 - Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	0,02 l	Reutilização/reciclagem/recuperação internas
180115 - Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e	40,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
200136 - Produtos eletroeletrônicos e seus componentes fora de uso não abrangido em 20 01	0,01 kg	Reciclagem externa
180201 - Produtos hormonais e produtos antimicrobianos citostáticos antineoplásicos	1.500,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180111 - Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não	40,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180110 - Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro	10,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180102 - Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou	500,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180104 - Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos,	600,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180109 - Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e	300,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
200128 - Tintas, produtos adesivos, colas e resinas não abrangidos em 20 01 27	0,01 kg	Retorno ao fabricante

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

**4. CONDICIONANTES**

- Trata-se de empreendimento que realiza a autoclave e transporte de resíduos de serviço de saúde e contempla barracão coberto, autoclave de resíduos de serviço de saúde, lavagem e higienização de bombonas, área para armazenamento de bombonas higienizadas, reator de autoclave, caldeira, sistema de tratamento de efluentes para posterior destinação em terceiros, área administrativa e área reservada para armazenamento de resíduos autoclavados.
- É vedado o gerenciamento de resíduos Classe I industriais, resíduos sólidos da construção civil e pneus.
- É vedado o armazenamento, mesmo que temporário, de resíduos de carcaças, peças anatômicas e demais resíduos classificados como RSS Classe A2, conforme Resolução CONAMA nº 358/2005.
- É vedado o acondicionamento de quaisquer resíduos gerados ou gerenciados pelo empreendimento à granel, devendo o mesmo proceder sob formas de acondicionamento que promovam seu devido fechamento e estanqueidade.
- Realizar a manutenção periódica do Sistema de Tratamento de Esgotos Domésticos, de acordo com as NBR 7.229/93 e 13.969/97 da ABNT. Caixa Séptica, Filtro Biológico e Sumidouro.

6. Em situações nas quais os resultados dos padrões de emissões atmosféricas não atendam ao estabelecido na presente licença e normativas vigentes, o empreendimento deverá comunicar o órgão através do sistema SGADEA vinculado à declaração do monitoramento.
7. As emissões atmosféricas do processo deverão estar em conformidade com a Resolução SEMA nº 16/2014 ou outras que venham a substituí-la.
8. O empreendimento deverá cadastrar anualmente os monitoramentos de emissões atmosféricas através do endereço [www.sgadea.pr.gov.br](http://www.sgadea.pr.gov.br).
9. O empreendimento deverá dar prosseguimento ao cronograma proposto para implementação da nova caldeira.
10. Após a finalização do cronograma proposto para implantação de nova caldeira, empreendimento deverá apresentar laudo conclusivo das instalações realizado por profissional habilitado e acompanhado da respectiva ART.
11. O empreendimento deverá realizar o primeiro monitoramento das emissões atmosféricas no 1º semestre de 2024.
12. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
13. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
14. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
15. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
16. A lavagem, higienização e manutenção dos veículos que compõe a frota do empreendimento devem ser executadas em locais devidamente licenciados.
17. Pátios e estacionamentos de caminhões devem ser impermeabilizados com a finalidade de captar, conter e destinar águas pluviais e outros efluentes incidentes na área, conforme Art. 21 da Resolução SEDEST nº 32/20.
18. O empreendimento deve ser contemplado por programa de atendimento à acidentes ambientais, qual deve ser disponibilizado fisicamente na sede e nos veículos do empreendimento, conforme Art. 5º da Lei Estadual nº 16.346/09.
19. Os relatórios de ensaio apresentados aos órgãos ambientais, referentes a quaisquer matrizes ambientais que subsidiem documentos submetidos à apreciação dos mesmos, deverão ser emitidos por laboratórios que possuam o Certificado de Cadastramento de Laboratórios de Ensaio Ambientais (CCL) conforme Resolução CEMA nº 100/2017.
20. O empreendimento deve ser contemplado por responsável técnico devidamente habilitado, conforme Lei Estadual nº 16.346/2009.
21. Quando do requerimento da renovação do licenciamento, deverá apresentar Relatório de Recebimento de Resíduos conforme Portaria IAT Nº 37/23.
22. Quando do requerimento da renovação da licença de operação, deverá apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme termo de referência constante no Anexo 5 da Resolução CEMA nº 70/09.
23. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
24. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
25. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
26. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
27. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
28. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores
29. As condicionantes da presente licença ambiental poderão ser contestadas no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.

EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

**Curitiba, 09 de Agosto de 2023**  
Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

**Assinatura do Representante**

  
Digitally signed by IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES:45034990920  
Date: 2023.08.09 16:23:17 BRT

IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES  
Diretoria de Monitoramento Ambiental e Controle da Poluição

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Contrato nº 005/2014**

**CONTRATADA**            **ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A**  
**Rua dos Palmenses, 4005 – Cidade Industrial**  
**81452-010 - CURITIBA - PR**  
**CNPJ: 40.263.170/0009-30 IE: 904.90018-40**

**CONTRATANTE**        **ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAUDE LTDA - ME**  
**Estrada Rural - s/n - Distrito de Serrinha**  
**83.730-000 - Contenda - Pr**  
**CNPJ: 14.280.759/0001-80**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto a prestação pela **ESSENCIS**, de serviços especializados de destinação final de resíduos, precedidos de análise, classificação/caracterização e pré-tratamento, quando acordados, utilizando a tecnologia adequada para cada tipo de resíduo, conforme proposta(s) comercial(is), que uma vez assinada(s) pelas partes, passa(m) a integrar o presente contrato como Anexo.

**1.2** Os resíduos serão destinados para uma ou mais **UNIDADE(S)** da **ESSENCIS**, devidamente licenciada(s), de acordo com as necessidades de cada resíduo, no(s) endereço(s) indicado(s) no Anexo, doravante designada **UNIDADE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – TRANSPORTE DE RESÍDUOS**

**2.1** Os resíduos deverão ser transportados da fonte geradora até a(s) **UNIDADE(S)** da **ESSENCIS** através de **TRANSPORTADOR** da **CONTRATANTE**, devidamente acondicionados e acompanhados de Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR e Nota Fiscal, conforme legislação vigente.

Minuta Multitecnologia sem transporte – cláusulas especiais

1



### **CLÁUSULA TERCEIRA - RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS NA(S) UNIDADE(S)**

- 3.1** A **ESSENCIS** somente receberá os resíduos nos dias e horários de funcionamento de acordo com a tecnologia contratada.
- 3.2** À chegada dos veículos transportadores de resíduos na(s) **UNIDADE(S)**, os mesmos serão vistoriados, para averiguação de sua adequação à legislação vigente e ao contrato. Se dessa averiguação resultar a desconformidade do transporte, a **ESSENCIS** se reserva direito a não recepção dos resíduos.
- 3.3** Os veículos transportadores dos resíduos serão pesados na entrada e saída da(s) **UNIDADE(S)**, entregando-se uma das vias dos tickets de pesagem para a **CONTRATANTE**, uma para o **TRANSPORTADOR**, permanecendo outra via na posse da **ESSENCIS** para fins de controle e medições.
- 3.4** Ainda na entrada da(s) **UNIDADE(S)**, a **ESSENCIS** coletará do veículo **TRANSPORTADOR**, amostras dos resíduos para fins de inspeção em laboratório, para averiguar a sua conformidade. Se dessa inspeção, a **ESSENCIS** concluir pela possibilidade de existência na carga, de resíduos em desconformidade com as especificações contratadas, o processo de destinação será suspenso e a **ESSENCIS** determinará a devolução da carga.
- 3.4.1** A **ESSENCIS** poderá sugerir uma solução e a conseqüente renegociação das condições previamente estabelecidas.
- 3.5** No caso de ocorrência de interrupção no processo de destinação, por ato ou fato da **CONTRATANTE**, a **ESSENCIS** poderá cobrar os custos de depósito daí decorrentes.

### **CLÁUSULA QUARTA – VISTORIA DA FONTE GERADORA E DA(S) UNIDADE(S)**

- 4.1** **ESSENCIS** e **CONTRATANTE** através de seus representantes e/ou pessoas autorizadas, mediante pré-aviso por escrito, com antecedência de 03 (três) dias, poderão vistoriar respectivamente os locais/fontes geradoras dos resíduos e a(s) **UNIDADE(S)**. Na hipótese da constatação de quaisquer irregularidades poderá ser suspenso o recebimento de resíduos na(s) **UNIDADE(S)**.

### **CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DA ESSENCIS**

- 5.1** Por força deste contrato, caberá à **ESSENCIS**, através de sua(s) **UNIDADE(S)**, a responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do presente, em estrita obediência ao



projeto aprovado pelas autoridades competentes, conforme licenças respectivas, sempre que os resíduos estejam em conformidade com o contratado.

- 5.2** Caso necessário, reservar local adequado para estocagem do resíduo de acordo com as normas vigentes e nos termos deste contrato.
- 5.3** Manter atualizada e em ordem a documentação referente às licenças de operação emitidas pelo Órgão Ambiental competente, e todas as demais documentações exigidas pela legislação federal, estadual e municipal em vigor.
- 5.4** Manter em seu quadro, pessoal qualificado para a execução das tarefas envolvidas na prestação de serviços à **CONTRATANTE**.
- 5.5** Não se estabelecerá vínculo empregatício ou de qualquer natureza entre a **CONTRATANTE** e as pessoas que a **ESSENCIS** utilizar na execução dos serviços objeto deste contrato, respondendo a **ESSENCIS** por todas as obrigações decorrentes de sua posição de empregadora, inclusive por eventuais ações e/ou procedimentos trabalhistas promovidos por estas pessoas contra a **CONTRATANTE**.
- 5.6** Emitir e enviar, quando previsto em lei ou quando solicitado pela **CONTRATANTE**, os CDF's "Certificados de Destinação Final" / CDR's "Certificados de Destruição de Resíduos".

#### **CLÁUSULA SEXTA—RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 6.1** A **CONTRATANTE** deverá informar à **ESSENCIS** as empresas autorizadas para o transporte de seus resíduos.
- 6.2** O transporte deverá ser realizado de acordo com as normas vigentes, respondendo a **CONTRATANTE** juntamente com **TRANSPORTADOR** por eventuais danos e/ou prejuízos causados ao meio ambiente, à **ESSENCIS** ou a terceiros.
- 6.3** Atender, a todas as solicitações da **ESSENCIS** objetivando as adequações necessárias ao cumprimento deste contrato, bem como informar qualquer alteração no processo de geração dos resíduos que cause, direta ou indiretamente, alteração na composição dos mesmos.
- 6.4** Efetuar o pagamento conforme Anexo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇOS, MEDIÇÕES, FORMA DE PAGAMENTO E OUTRAS CONDIÇÕES**

- 7.1** A **ESSENCIS** será remunerada na forma estabelecida conforme anexo.



7.1.1 A **CONTRATANTE** garante para os efeitos deste Contrato e principalmente no que se refere à formação do preço que a quantidade mínima conforme proposta anexa será enviada à **ESSENCIS** mensalmente, e que este volume citado será tomado como base em um consumo mínimo garantido para os cálculos dos custos operacionais com o presente instrumento contratual.

7.2 Independentemente da quantidade de resíduos encaminhados pela **CONTRATANTE** à **ESSENCIS**, fica estipulado um faturamento mínimo mensal no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) quando do envio das cargas.

7.3 Os valores acordados pelas partes serão reajustados anualmente, sendo que o índice a ser utilizado será acordado oportunamente entre as partes, mediante termo aditivo.

### **CLAUSULA OITAVA - DA ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS**

8.1 O reajuste se dará a todo mês de Abril do respectivo ano, cujo índice de reajuste entre as partes se dará todo o mês de Abril pelo índice IGP-M, mediante assinatura de termo aditivo contratual.

8.2 O valor estipulado na Proposta abrange o pagamento da prestação de serviços propriamente dita e todas as despesas a cargo da **ESSENCIS**, bem como:

- a) Os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a sua mão-de-obra;
- b) Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre os serviços;
- c) Todas e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas

### **CLÁUSULA NONA – PRAZO DE DURAÇÃO E RESCISÃO**

9.1 O presente contrato é pactuado pelas partes pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de sua assinatura, sendo renovado automaticamente por iguais períodos.

9.2 Caso a **CONTRATANTE** rescinda este contrato imotivadamente, ou dê causa a sua rescisão, seja qual for o motivo, ou ainda fique sem destinar resíduos por prazo superior a 02 (dois) meses estará obrigada a pagar à **ESSENCIS**, imediatamente após o referido cancelamento, ou após o período de 02 (dois) meses, e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor mínimo mensal multiplicado pelo número de meses faltantes para cumprimento do prazo de vigência.

9.3 Este contrato poderá ser rescindido independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial nas seguintes hipóteses:



- a) Insolvência, falência ou recuperação judicial da outra parte;
- b) Fechamento da(s) **UNIDADE(S)**, por ato administrativo ou ordem judicial; e
- c) Descumprimento das cláusulas ou condições aqui estabelecidas.

**9.3.1** Nas hipóteses “a” e “b” não caberão qualquer tipo de indenização às **PARTES**, ressalvado o pagamento dos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

**9.3.2** Na hipótese de descumprimento das cláusulas ou condições aqui estabelecidas, a parte que der causa à rescisão incorrerá na multa não compensatória de 10% (Dez por cento) do valor calculado conforme a média mensal faturada, multiplicado pelo número de meses em que os serviços foram prestados, limitados a 12 (doze) meses.

**9.4** Caso a **CONTRATANTE** tenha interesse em rescindir o contrato em razão de proposta comercial de outra empresa idônea, para os mesmos serviços, poderá evitar a aplicação de eventual penalidade daí decorrente, se a **ESSENCIS**, a seu exclusivo critério, mediante a apresentação da proposta do terceiro, concordar em proceder à revisão da presente proposta. Tal faculdade poderá ser utilizada uma única vez, após ocorrido 6 meses do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Caso qualquer disposição do presente Contrato e seus futuros Anexos venham a ser considerada nula, inválida, ilegal ou inexecutável, tal decisão não afetará a validade das demais disposições remanescentes que permanecerão em vigor e a produzir efeitos.

**10.2** Qualquer alteração neste instrumento somente produzirá efeitos, através de documento escrito.

**10.3** A omissão no exercício de qualquer direito ou na forma de exercê-lo em determinada oportunidade, não estabelecerá obrigação para a outra parte de, posteriormente, agir da mesma maneira, nem poderá ser alegada como precedente ou novação.

**10.4** Fica vedado à **ESSENCIS** o uso do nome da **CONTRATANTE** na gestão de seus negócios, podendo, entretanto, divulgar o trabalho bem como o presente contrato.

**10.5** Em caso de dissonância entre as cláusulas deste contrato e seus Anexos, prevalecerá sempre o disposto no contrato.

**10.6** A **ESSENCIS** poderá elaborar novas propostas comerciais, as quais passarão a integrar o presente contrato, a ele se sujeitando.

10.7 O presente contrato obriga ao seu integral cumprimento tanto às partes subscritoras como também seus herdeiros e sucessores conforme respectivos regimes sociais, ficando desde já eleito o Foro da Comarca de Curitiba-PR, como único competente para dirimir as eventuais dúvidas surgidas no seu cumprimento.

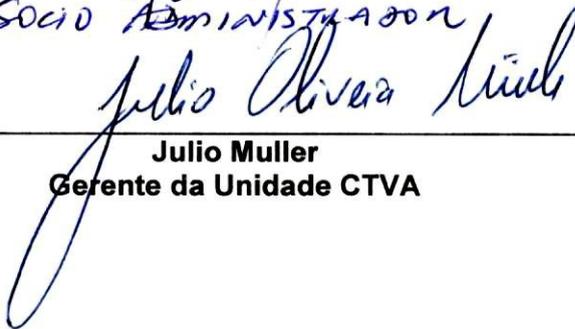
E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento de em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 25 de Maço de 2014.

CONTRATANTE:

  
Nome: EDNA MOLES  
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

ESSENCIS:

  
**Julio Muller**  
**Gerente da Unidade CTVA**

TESTEMUNHAS

1.   
nome: Isabel dos Anjos  
CPF: 592.889.229.20

2.   
nome: WELLINGTON CESAR UBERTELLO.  
CPF: 610.246.609-82.



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2014**

**CONTRATADA** : **ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.** – razão social alterada para **SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.**  
**CNPJ/MF N.º** : 40.263.170/0009-30  
**ENDEREÇO** : Rua dos Palmenses n.º 4.005- Cidade Industrial  
Curitiba – Paraná.

**CONTRATANTE** : **ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA – ME**  
**CNPJ/MF N.º** : 14.280.759/0001-80  
**ENDEREÇO** : Rua Antônio Olech, 200, Cx. Postal 09 – Distrito de Serrinha  
Contenda – Paraná.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima nomeadas e qualificadas, por seus representantes legais ao final assinados, têm entre si, justo e acertado este 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2014, assinado pelas partes no dia 25 de março de 2014 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA CONTRATANTE**

**1.1** O endereço de localização da CONTRATANTE sofreu alteração conforme abaixo:

- |   |  |
|---|--|
| <p>a) Antigo:<br/>Estrada Rural, s/n, Distrito da Serrinha,<br/>Contenda/PR, CEP: 83.730-000;</p> | <p>b) Novo:<br/><b>Rua Antônio Olech, 200, Cx. Postal 09, Distrito da Serrinha, Contenda/PR, CEP: 83.730-000</b></p> |
|---|--|

**CLAUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DOS TERMOS:**

**2.1** As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato e seus termos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou físico, assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos/digitais e/ou assinado de forma híbrida, ou seja, de forma manual por uma das Partes e de forma eletrônica/digital pela outra Parte, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.220-2”), como, por exemplo, por meio do upload e existência deste instrumento, bem como a aposição das respectivas assinaturas eletrônicas/digitais na plataforma Qualisgn ([www.documentoeletronico.com.br](http://www.documentoeletronico.com.br)) ou similares, sendo certo que quaisquer certificados serão suficientes para comprovação da vontade das Partes.

**2.2** O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato, ora aditado, cujas cláusulas e condições, no que não colidirem com as disposições aqui estabelecidas, ficam mantidas e são expressamente ratificadas pelas partes, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem de acordo com os termos acima detalhados, as Partes assinam este Acordo em formato eletrônico, através de plataforma de assinaturas eletrônicas reconhecidamente como segura e de boa-reputação, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com duas testemunhas.

Curitiba, 12 de julho de 2021.

Sílvio César Kleine  
Diretor

Ciro Cambi Gouveia  
Diretor Presidente

SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A. (UVS-CURITIBA).

ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA – ME

Representante Legal

Testemunha (CONTRATANTE):

Testemunha (CONTRATADA)

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome/CPF:

Nome/CPF:

# PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 20/07/2021

## Dados do Documento

Tipo de Documento	Aditivo
Referência	ECCOS. 1º TAC. 13072021
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	14/07/2021
Validade	14/07/2021 até Indeterminado
Hash Code do Documento	425666309935BD7A6BEF23C0A51E0DCBB4C43796E8FC3EF195795390CD197CC2

## Assinaturas / Aprovações

<b>Papel (parte)</b>	Testemunha 1
<b>Relacionamento</b>	40.263.170/0009-30 - Essencis Curitiba
<b>Representante</b>	CPF
<b>INGRYD MAYER KRINSKI</b>	089.837.249-60
<b>Ação:</b>	Aprovado em 16/07/2021 13:27:16 <b>IP:</b> 172.70.54.123
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/91.0.4472.124 Safari/537.36 Edg/91.0.864.67
<b>Localização</b>	
<b>Tipo de Acesso</b>	
<b>Ação:</b>	Assinado em 19/07/2021 09:01:55 - Forma de assinatura: Usuário + Senha <b>IP:</b> 172.70.51.183
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/91.0.4472.124 Safari/537.36 Edg/91.0.864.70
<b>Localização</b>	Não Informada
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal
<b>Papel (parte)</b>	Testemunha 2
<b>Relacionamento</b>	14.280.759/0001-80 - ECCOS AMBIENTAL
<b>Representante</b>	CPF
<b>VANDERLEI PROCÓPIO DA CRUZ (T)</b>	023.403.589-73
<b>Ação:</b>	Aprovado em 14/07/2021 10:43:09 <b>IP:</b> 172.68.24.167
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 6.1; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/91.0.4472.124 Safari/537.36
<b>Localização</b>	
<b>Tipo de Acesso</b>	
<b>Ação:</b>	Assinado em 14/07/2021 10:52:12 - Forma de assinatura: Usuário + Senha <b>IP:</b> 172.68.26.151
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 6.1; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/91.0.4472.124 Safari/537.36
<b>Localização</b>	Latitude: -26.122649600000003/ Longitude: -49.8139136
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal

<b>Papel (parte)</b>	Contratante	
<b>Relacionamento</b>	14.280.759/0001-80 - ECCOS AMBIENTAL	
<b>Representante</b>		<b>CPF</b>
<b>EDAIR MOLEIRO (R)</b>		779.152.248-91
<b>Ação:</b>	Aprovado em 14/07/2021 11:31:04	<b>IP:</b> 172.68.24.167
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:90.0) Gecko/20100101 Firefox/90.0	
<b>Localização</b>		
<b>Tipo de Acesso</b>		
<hr/>		
<b>Ação:</b>	Assinado em 15/07/2021 09:50:03 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	<b>IP:</b> 172.68.24.227
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:90.0) Gecko/20100101 Firefox/90.0	
<b>Localização</b>	Não Informada	
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal	

<b>Papel (parte)</b>	Validador Jurídico	
<b>Relacionamento</b>	40.263.170/0009-30 - Essencis Curitiba	
<b>Representante</b>		<b>CPF</b>
<b>POLYANA FRANCIELY DO PRADO</b>		048.003.019-71
<b>Ação:</b>	Aprovado em 20/07/2021 08:21:41	<b>IP:</b> 38.146.196.166
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/91.0.4472.164 Safari/537.36	
<b>Localização</b>		
<b>Tipo de Acesso</b>		
<hr/>		

<b>Papel (parte)</b>	Contratada	
<b>Relacionamento</b>	40.263.170/0009-30 - Essencis Curitiba	
<b>Representante</b>		<b>CPF</b>
<b>Ciro Cambi Gouveia</b>		285.441.418-70
<b>Ação:</b>	Aprovado em 20/07/2021 14:44:48	<b>IP:</b> 177.32.114.90
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko	
<b>Localização</b>		
<b>Tipo de Acesso</b>		
<hr/>		
<b>Ação:</b>	Assinado em 20/07/2021 14:45:03 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	<b>IP:</b> 177.32.114.90
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko	
<b>Localização</b>	Não Informada	
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal	

Representante		CPF
<b>Sílvio César Kleine</b>		381.096.389-53
<b>Ação:</b>	Aprovado em 20/07/2021 11:33:58	<b>IP:</b> 172.70.82.114
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/91.0.4472.124 Safari/537.36 Edg/91.0.864.70	
<b>Localização</b>		
<b>Tipo de Acesso</b>		
<hr/>		
<b>Ação:</b>	Assinado em 20/07/2021 11:37:56 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	<b>IP:</b> 172.70.51.132
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/91.0.4472.124 Safari/537.36 Edg/91.0.864.70	
<b>Localização</b>	Latitude: -25.513765/ longitude: -49.350894	
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal	

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **MSWCI-ESR3F-DYAIJ-ZYKHL**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.



Rio Negrinho, 23 de março de 2024.

## **PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2024**

### **CONTRATANTE:**

**Eccos Ambiental Resíduos De Saúde Ltda**

**CNPJ: 14.280.759/0001-80 – Ins. Estadual: 906.02111-05**

**Endereço: Rua Antônio Olech, Nº 200**

**Bairro: Distrito de Serrinha Cidade: Contenda/PR - CEP: 83730-000**

**Fone: 41 99144 8840**

**E- mail: eccos.ambiental@hotmail.com**

**A/C: Vanderlei Procópio da Cruz**

**A HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ 07.756.675/0001-04, localizada junto a Estrada Rin 432, Nº 2200, Bairro Rio Preto, Município de Rio Negrinho / SC, vem, por meio deste, apresentar **PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS.****

O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, de serviços de tratamento e/ou destinação final de resíduos provenientes da atividade da CONTRATANTE, classificados como Resíduo de classe I e classe II, em aterro industrial ou de outra forma ambientalmente adequada, de acordo com a classificação de resíduos definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, na sua norma NBR – 10.004, conforme descrito nas Condições Comerciais– Anexo I, o qual é parte integrante deste Contrato.

Os serviços de tratamento e/ou destinação serão realizados em local apropriado para tal finalidade, preferencialmente na Central de Tratamento de Resíduos – CTR Hera Sul. Este empreendimento apresenta-se com Licença Ambiental de Operação emitida pelo Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA vigente para as atividades de Tratamento e/ou Disposição Final de Resíduos Classe I, Classe II e Tratamento Térmico de Resíduos Industriais e de Serviços de Saúde.

Após os resíduos serem devidamente processados e/ou dispostos, o Certificado de Destinação Final – CDF será disponibilizado ao CONTRATANTE, comprovando que os mesmos foram adequadamente destinados.

### ***1. Do Objeto da Contratação***

1.1. O objeto da presente contratação, contendo a descrição dos serviços a serem prestados, consta do orçamento individualizado em anexo (Anexo I), o qual passa a fazer parte integrante e inseparável da presente proposta, sendo que os preços indicados englobam todos tributos incidentes, exceto eventuais taxas (inclusive exigidas pelos órgãos de fiscalização ambiental) que sejam legalmente de responsabilidade da CONTRATANTE. Quaisquer outras despesas não especificadas no citado orçamento ficarão a cargo da CONTRATANTE.

### ***2. Parecer Técnico***

2.1. A **CONTRATANTE** deverá fornecer, antes do primeiro envio, cópia do laudo de caracterização dos resíduos, quando tratar-se de materiais Classe II. Os referidos laudos deverão ser emitidos por laboratório competente e reconhecido, caso contrário, não serão aceitas pela CONTRATADA.

2.2. Considerando que o objetivo esperado com a presente contratação é o correto tratamento e/ou destinação final dos resíduos encaminhados pela CONTRATANTE, um Técnico devidamente qualificado e indicado pela CONTRATADA deverá analisar a descrição e/ou amostra dos citados resíduos, validando o recebimento dos mesmos junto a Central de Tratamento de Resíduos da CONTRATADA.

2.3. Eventuais requisições de maiores informações e amostragem dos resíduos poderão ser solicitadas pelo técnico e deverão ser fornecidas pela CONTRATADA.

2.4. A CONTRATADA reserva-se o direito de não aceitar resíduos que estejam fora das especificações previamente contratadas.

2.5. A CONTRATADA reserva-se o direito de recusar os resíduos que estejam em desacordo com as características e classificações apresentadas e indicadas no Anexo I deste Contrato, devendo fazê-lo imediatamente no momento da conferência, e a justificativa deverá se dar por escrito à CONTRATANTE. A CONTRATADA não poderá recusar os resíduos após recebê-los sem ressalva.

2.6. No momento da conferência a que se refere a cláusula 2.5 acima, ou mesmo na entrada e saída do veículo transportador, os resíduos serão pesados, emitindo-se o respectivo recibo com tal informação. O peso líquido aferido será cobrado da CONTRATANTE de acordo com a Cláusula 4, deste contrato.

2.7. A CONTRATADA se obriga a dar adequada destinação aos resíduos recebidos da CONTRATANTE, em estrito cumprimento as determinações legais, especialmente as Políticas de Resíduos Sólidos Nacional, Estadual e Municipal aplicáveis a espécie, podendo a CONTRATADA, desde já, se assim entender pertinente, encaminhar, às suas expensas e exclusiva responsabilidade, os resíduos recebidos da CONTRATANTE para formas alternativas de destinação, inclusive reciclagem, coprocessamento, compostagem ou qualquer outro processo de reaproveitamento, se assim for legalmente permitido, sem que caiba à CONTRATANTE qualquer compensação e/ou abatimento.

2.8. Havendo necessidade de novo acordo comercial entre as partes, o CONTRATANTE será contatado para formalização de negociação e aditivo ao presente contrato.

2.9. É de responsabilidade da CONTRATANTE a correta separação dos resíduos.

2.10. As Partes ajustam e acordam, neste ato que, na hipótese em que forem constatadas cargas com mistura de líquidos com sólidos, estas somente serão descarregadas considerando 100% (cem por cento) do seu conteúdo como líquido, visto a impossibilidade de fracionar ou contabilizar corretamente os diferentes estados físicos dos resíduos.

2.10.1. Constatada a existência de mistura de tecnologias (Resíduos Classe II com Resíduos Classe I) seja em estado líquido ou sólido, os resíduos serão avaliados tecnicamente pela CONTRATADA, bem como serão descarregados considerando o resíduo mais agressivo e/ou de maior custo.

### **3. Coleta e Recebimento dos Resíduos**

3.1 É de exclusiva responsabilidade e expensas da CONTRATANTE a coleta e o transporte dos resíduos até os locais de descarga localizados na sede da CONTRATADA, a menos que, durante a negociação, acorde-se que tal responsabilidade é da CONTRATADA, devendo esta informação e os custos adicionais aos serviços, estarem contemplados no ANEXO I.

3.2. Os resíduos somente serão recebidos pela CONTRATADA se a documentação for encaminhada corretamente pela CONTRATANTE junto com o transporte, a qual é composta pelo MTR Online (Manifesto de Transporte de Resíduos) emitido no link: <http://mtr.ima.sc.gov.br>, em 01 (uma) via conforme portaria **280/2020**, e pela Nota Fiscal de Simples Remessa ou Declaração de Remessa, conforme Resolução **ANTT 5947\_2021** ou outra que possa vir a substituir, mesmo quando a CONTRATANTE não possuir inscrição estadual.

### **4. Condições de Pagamento**

4.1 As faturas serão emitidas mensalmente, tendo como base as medições feitas pela CONTRATADA em cada um desses períodos.

4.2 Entregues, com os devidos protocolos, os documentos de faturamento à CONTRATANTE, a mesma deverá providenciar o pagamento em 15 (quinze) dias corridos, contados da data de emissão da fatura.

4.3 Fica estipulado que o valor mínimo de faturamento será de R\$ 300,00 (Trezentos reais), mesmo que a pesagem dos resíduos destinados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA não alcance tal quantitativo.

4.4. Atendimento Extraordinário – As destinações que, sob força maior, necessitem ingressar em horário extraordinário (Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais, domingos, e sábados após as 12:00 horas), ainda

que com prévio agendamento, ficam sujeitas ao pagamento de taxa de ingresso extraordinário; a ser definido e pactuado entre as partes no momento do agendamento.

4.5. Incidentes de Atendimento – As destinações que, em função de algum incidente relacionado ao objeto deste contrato e ocorrido por comprovada culpa da CONTRATANTE, carecerem de algum trabalho/serviço de recuperação de área, dano ao patrimônio, serão objetos de pronto ressarcimento/indenização pela CONTRATANTE, a qual deverá ressarcir a CONTRATADA dos valores por esta apresentados a este título no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o envio do relatório técnico, contendo a descrição do ocorrido e comprovação dos reembolsos havidos. Ressarcido o valor indicado no relatório técnico em questão, nada mais será devido pela CONTRATANTE com relação aos valores e verbas apontados em tal relatório.

4.6. Eventuais atrasos no pagamento das faturas originárias deste contrato implicarão em multa moratória desde já estipulada em 2% (dois por cento) sobre valor em atraso e juros de 1% ao mês *pro rata*, exigível juntamente com o pagamento da fatura eventualmente em mora.

4.7. Os preços do ANEXO I, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, serão reajustados anualmente, através da celebração de novo contrato, que contemplará as novas condições comerciais pactuadas.

4.7.1. Em 12 meses deverá haver nova negociação de preços e formalização de aditivo permanecendo a prestação dos serviços por prazo de 60 meses. Acordam as Partes que o preço será reajustado automaticamente se não houver formalização de aditivo pela variação acumulada do INPC calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a cada período de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente, ou em período inferior, se assim a legislação pátria permitir.

#### **5. Seguro Ambiental, ISO 14.001 e ISO 9.001**

A CONTRATADA declara que possui Seguro de Responsabilidade por Danos de Poluição Ambiental e as Certificações Internacionais ISO 14.001 - Meio Ambiente - e ISO 9.001 - Qualidade – para o seu Sistema de Gestão Integrado, convalidando garantia tanto para a CONTRATANTE quanto para a CONTRATADA.

#### **6. Da Confidencialidade**

6.1. As Partes se obrigam a manter e a fazer com que os seus representantes mantenham todas as informações e documentos (inclusive verbais) fornecidos no âmbito deste Contrato como confidenciais e a não revelar ou divulgar e a fazer com que seus representantes não divulguem ou revelem quaisquer informações confidenciais a outra pessoa.

6.2. As Partes e seus representantes poderão revelar as informações confidenciais sem o prévio consentimento, por escrito, da parte que tiver divulgado a informação na medida em que tais informações confidenciais:

a). Sejam ou venham a se tornar disponíveis ao público de outra forma que não por descumprimento deste Contrato por meio de qualquer revelação ou outra ação ou omissão de qualquer das Partes ou de seus representantes, ou de qualquer um a quem tenham transmitido quaisquer informações confidenciais;

b). Sejam ou venham a se tornar de conhecimento da Parte receptora, ou disponíveis em caráter não confidencial, por fonte (outra que não a Parte divulgadora ou qualquer de seus representantes) que, de acordo com o melhor conhecimento da Parte receptora, após a devida verificação, não se encontre, perante a Parte divulgadora ou qualquer de seus representantes, obrigada a não revelar tais informações confidenciais;

c). Já sejam legalmente de conhecimento da Parte receptora em conformidade com este Contrato;

d). Tenham sua revelação exigida, segundo a legislação aplicável, incluindo normas de qualquer órgão governamental competente, ou por ordem, decreto, regulamento, regra governamental, ordem ou decisão arbitral, que obrigue qualquer das Partes a divulgá-la. Nesse caso, a Parte obrigada a revelar comunicará imediatamente à outra Parte, de forma que esta possa adotar as medidas consideradas razoáveis para proteger ou impedir essa



divulgação obrigatória, sendo que a Parte receptora deverá cooperar com as Partes Reveladoras nos esforços a esse propósito. Caso ainda assim a Parte Receptora continue obrigada a divulgar as informações, a Parte receptora deverá fornecer somente o que essencialmente lhe for solicitado, ou seja, tão-somente a parcela das informações confidenciais da Parte reveladora legalmente exigidas e cooperará com o (s) advogado (s) das Partes reveladora na obtenção das medidas legais ou outras garantias de que as informações fornecidas receberão tratamento confidencial. A Parte receptora deverá enviar à Parte reveladora cópia de todos os documentos que divulgar até o primeiro dia útil imediatamente seguinte ao de sua divulgação.

6.3. Todas as informações confidenciais e materiais trocados entre as Partes, de acordo com este Contrato, deverão, mediante a respectiva solicitação da Parte divulgadora, ser devolvidos para a Parte divulgadora ou serem destruídos pela Parte receptora, a seu exclusivo critério, após o encerramento do presente Contrato. A Parte receptora poderá, contudo, manter e guardar cópia ou registro das informações confidenciais, se tal lhe for imposto por obrigação legal ou regulamentar a que esteja sujeita, designadamente decorrente de obrigações de auditoria ou de cumprimento de regras de “compliance” societária, obrigando-se, em qualquer caso, a manter a mais estrita confidencialidade sobre tais informações.

6.4. As Partes estão cientes de que a violação das disposições aplicáveis ao uso ou à divulgação das informações confidenciais causará danos irreparáveis. Dessa forma, na hipótese de violação, por qualquer das Partes, de suas obrigações aqui assumidas, a Parte inocente terá o direito de pleitear junto à Parte (s) infratora (s) justa compensação como reparação pelo descumprimento das obrigações aqui previstas, sem prejuízo do direito de solicitar medidas cautelares e execução específica das obrigações aqui previstas para fins de compensação pelas perdas e danos sofridos.

6.5. As obrigações de confidencialidade aqui estipuladas vigoram a partir da data de sua assinatura e permanecerão válidas durante a vigência deste Contrato e por 5 (cinco) anos após o seu encerramento.

## **7. Da Comunicação**

7.1. Todas as notificações, avisos ou comunicações deverão ser feitas por escrito e deverão ser entregues por carta e/ou correio eletrônico (e-mail), em qualquer hipótese, com comprovante de recebimento, nos endereços e para as pessoas indicadas abaixo, ou conforme de outra forma especificado pelas Partes, por escrito para:

Se para a CONTRATANTE:

Endereço: Rua Antônio Olech, Nº 200, Distrito de Serrinha, Contenda/PR

At: Vanderlei Procópio da Cruz

E-mail: eccos.ambiental@hotmail.com

Tel.: 41 99144 8840

Se para financeiro da CONTRATANTE:

E-mail: eccos.ambiental@hotmail.com

Tel.: 41 99144 8840

Se para a CONTRATADA:

Endereço: Estrada Rin 432, Nº 2200, Rio Preto, Rio Negrinho/SC

At: Amanda Louise Silva de Almeida

E-mail: comercial@herasul.com.br; amanda.louise@herasul.com.br

Tel.: (47) 3644-9506; (47) 9209-0165

7.1.1. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios, por telegrama ou por e-mail nos endereços acima.

## **8. Da Rescisão e Penalidades**

8.1 A rescisão poderá se dar de forma automática, a critério exclusivo da Parte inocente, na hipótese do não cumprimento das obrigações descritas neste contrato por parte da CONTRATANTE ou da CONTRATADA, desde que a Parte infratora, tendo sido notificada acerca da infração (não cumprimento de obrigação), não solucione a questão e/ou não apresente os esclarecimentos pertinentes dentro do prazo limite de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação da infração.

8.2 Além de outras causas previstas neste Contrato e na legislação em vigor, este poderá ser imediatamente rescindido, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a). Decretação de falência, insolvência ou pedido de recuperação judicial de qualquer uma das Partes;
- b). Caso a outra Parte venha a ter revogada qualquer autorização legal, societária ou regulatória indispensável ao cumprimento das atividades e obrigações previstas no presente Contrato;
- c). Por motivo de caso fortuito e/ou força maior, conforme previsto no Código Civil Brasileiro;
- d). Fechamento ou interdição da Central de Tratamento de Resíduos da CONTRATADA, por ato administrativo ou ordem judicial ou mesmo em decorrência de movimentos populares.

8.3 A presente contratação poderá ser rescindida de forma unilateral, sem ônus, por quaisquer das partes, desde que previamente comunicada a outra parte por escrito, com antecedência de mínima de **30 (trinta)** dias, através de e-mail ou carta, com confirmação do respectivo recebimento, período em que a prestação de serviços permanecerá sendo executada em sua plenitude.

8.3.1. Não havendo a concessão do aviso premonitório acima indicado, a parte solicitante fica obrigada ao pagamento em favor da parte inocente de 2 (duas) vezes a média mensal do faturamento obtido nos 6 (seis) meses que antecederem ao pedido de rescisão.

8.4 Caso a CONTRATANTE almeje participar de qualquer compra pública ou certame, deve obter junto à CONTRATADA autorização específica para a indicação desta, no referido certame, mediante emissão de CARTA DE ANUÊNCIA contendo as seguintes informações:  
(Número do Certame/Tipo (espécie)/Gerador/Resíduo/Quantitativo Estimado/Data do evento).

Em caso de não observância, este poderá ser motivo de rescisão contratual e aplicação de multa de 30% sobre o valor envolvido no certame em que houve a indicação da CONTRATADA sem a respectiva anuência.

## 9. Condições Gerais

9.1 A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias. Com a aposição do aceite da CONTRATANTE, mediante a assinatura desta proposta, fica a presente convertida automaticamente em um Contrato de Prestação de Serviços, cuja vigência será pelo período certo e determinado de 12 (doze) meses contados da data identificada no preâmbulo deste instrumento.

9.2 A CONTRATADA gerará o Certificado de Destinação Final (CDF), disponibilizando-o à CONTRATANTE até o dia 10 (dez) do mês subsequente da execução da prestação do serviço, que deverá baixa-los através do link <http://mtr.ima.sc.gov.br>.

9.3 Os resíduos Classe I e Classe II possuem um tempo máximo de estocagem temporária estipulado pelo IMA, previsto no § 2º do art. 4º da Lei 15.251/2010 (Classe I – 120 dias e Classe II – 180 dias). No caso da CONTRATANTE não enviar os resíduos indicados no Anexo I do presente documento dentro destes períodos, a CONTRATADA comunicará este fato, por escrito, ao órgão ambiental responsável, indicando não ter havido o encaminhamento dos resíduos a sua Central de Tratamento.

## 10. Contrato e Foro de Eleição

10.1. A aceitação da presente proposta mediante assinatura de Vossa Senhoria, na indicação “**DE ACORDO**”, atribuirá valor de contrato ao presente documento, para todos os fins de direito.



10.2. Elegem as Partes o foro da Comarca de Rio Negrinho/SC como o único competente para conhecer e julgar eventuais litígios decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para que possa produzir os devidos e legais efeitos.

DE ACORDO  
ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS  
DE SAUDE LTDA  
14.280.759/0001

HERA SUL TRATAMENTO DE  
RESIDUOS LTDA  
07.756.675/0001-04

Testemunha  
Nome:  
CPF:

Testemunha  
Amanda Louise Silva de Almeida  
073.635.069-14

## ANEXO I

a. Tipo do Resíduo: **16 05 06 (\*) Produtos químicos de laboratório contendo ou compostos por substâncias perigosas, incluindo misturas de produtos químicos de laboratório - Produtos Químicos Diversos**

Quantidade estimada por mês: **0,5 toneladas**

Classificação: **Classe I**

Densidade superior à: **1,0 g/cm³**

Acondicionamento: **Baú**

Estado Físico: **Líquido**

Tecnologia **Tratamento Prévio (Solidificação) e Disposição Final**

Preço: **R\$ 1.564,33 (mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido na **CTR HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

b. Tipo do Resíduo: **20 03 01 Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos - Orgânicos e Compatíveis**

Quantidade estimada por mês: **0,5 toneladas**

Classificação: **Classe II**

Densidade superior à: **1,0 g/cm³**

Acondicionamento: **Baú**

Estado Físico: **Sólido**

Tecnologia: **Disposição Final**

Preço: **R\$ 317,76 (trezentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido na **CTR HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

c. Tipo do Resíduo: **19 12 13 Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não abrangidos em 19 12 12 - Resíduos Autoclavados**

Quantidade estimada por mês: **0,5 toneladas**

Classificação: **Classe II**

Densidade superior à: **1,0 g/cm³**

Acondicionamento: **Baú**

Estado Físico: **Sólido**

Tecnologia: **Disposição Final**

Preço: **R\$ 256,13 (duzentos e cinquenta e seis reais e treze centavos)** por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido na **CTR HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

- d. Tipo do Resíduo: **18 02 01 (\*) Produtos hormonais e antimicrobianos, citostáticos, antineoplásicos, digitálicos, anti-retrovirais, qnd descartados por serv. de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamento sujeitos a controle especial- Medicamentos**

Quantidade estimada por mês: **0,5 toneladas**

Classificação: **Classe I**

Densidade superior à: **1,0 g/cm³**

Acondicionamento: **Baú**

Estado Físico: **Sólido**

Tecnologia: **Disposição Final**

Preço: **R\$ 1.010,99 (mil e dez reais e noventa e nove centavos)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido na **CTR HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

- e. Tipo do Resíduo: **18 01 05 (\*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos(...) - Carcaças**

Quantidade estimada por mês: **1,5 toneladas**

Classificação: **Classe I**

Densidade superior à: **0,8 g/cm³**

Acondicionamento: **Bombonas/Tambores**

Estado Físico: **Sólido**

Tecnologia: **Tratamento Térmico**

Preço: **R\$ 5,95 (Cinco reais e noventa e cinco centavos)**, por quilograma, pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido na **CTR HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste..

- f. Tipo do Resíduo: **18 02 05 (\*) Outros produtos considerados perigosos –**

Quantidade estimada por mês: **1,5 toneladas**

Classificação: **Classe I**

Densidade superior à: **0,8 g/cm³**

Acondicionamento: **Bombonas/Tambores**

Estado Físico: **Sólido**

Tecnologia: **Tratamento Térmico**

Preço: **R\$ 5,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos)**, por quilograma, pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido na **CTR HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste..



#### **PREMISSAS DE ATENDIMENTO:**

- De segunda a quinta – feira: 08:00 às 11:45hs e 13:15 às 17:30hs
- Às Sextas-Feiras 08:00 às 11:45hs e 13:15 às 16:30hs
- Sábados: 08:00 às 11:45hs.
- Para resíduos líquidos e ou pastosos é necessário o agendamento com 48 horas de antecedência.

#### **PREMISSAS DE SEGURANÇA:**

Uso obrigatório de EPI para descarga de resíduos, tais como:

- Bota de segurança com biqueira de proteção e palmilha de aço;
- Capacete de segurança com jugular;
- Colete refletivo;
- Cone para sinalização;
- Luva de proteção mecânica;
- Máscara de proteção (PFF2);
- Óculos de proteção.
- Respeitar placas de sinalizações e orientações internas da contratada.

#### **REGRAS INTERNAS:**

- Cadastro de motorista com documentações pertinentes;
- Cópia da CNH compatível com a categoria;
- Comprovante de vínculo empregatício com a contratante.

#### **PROCEDIMENTOS INTERNOS:**

- Para o primeiro acesso na unidade, será necessário a integração do colaborador, a considerar o envio da documentação pertinente com antecedência;
- Para acesso à frente de operação dos aterros KI e KII será permitido somente o ingresso do motorista com os (EPI'S necessários), caso o mesmo esteja acompanhado por outro colaborador da contratante não será permitido o deslocamento para a frente de operação.

## 161.2024 Eccos Ambiental Residuos De Saude Ltda.pdf

Documento número #64678e99-20fa-4d1e-a7e4-a2fe95834b50

Hash do documento original (SHA256): f9a67e4c18e54dff9411a52ce4e710c63255c5ebe27474e7c9074b0e7ac29b8c

### Assinaturas

✓ **EDAIR MOLEIRO**  
CPF: 779.152.248-91  
Assinou como contratante em 20 mar 2024 às 09:22:50

✓ **Vanderlei Procópio da Cruz**  
CPF: 023.403.589-73  
Assinou como testemunha em 20 mar 2024 às 08:43:06

✓ **Amanda Louise Silva de Almeida**  
CPF: 073.635.069-14  
Assinou como testemunha em 20 mar 2024 às 09:36:44

✓ **Boanerges Carneiro Junior**  
CPF: 037.975.609-90  
Assinou como gestor em 21 mar 2024 às 09:13:22

✓ **Gilberto Gugelmin**  
CPF: 816.053.829-49  
Assinou como gestor em 21 mar 2024 às 13:09:25

### Log

- 20 mar 2024, 07:46:57 Operador com email comercial@herasul.com.br na Conta 8b7ba093-e018-409f-b4c2-464bcfa6821e criou este documento número 64678e99-20fa-4d1e-a7e4-a2fe95834b50. Data limite para assinatura do documento: 19 de abril de 2024 (07:46). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 mar 2024, 07:46:57 Operador com email comercial@herasul.com.br na Conta 8b7ba093-e018-409f-b4c2-464bcfa6821e adicionou à Lista de Assinatura: edairmoleiro@hotmail.com para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.

- 20 mar 2024, 07:46:57 Operador com email comercial@herasul.com.br na Conta 8b7ba093-e018-409f-b4c2-464bcfa6821 e adicionou à Lista de Assinatura: eccos.ambiental@hotmail.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vanderlei Procópio da Cruz.
- 20 mar 2024, 07:46:57 Operador com email comercial@herasul.com.br na Conta 8b7ba093-e018-409f-b4c2-464bcfa6821 e adicionou à Lista de Assinatura: amanda.louise@herasul.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Amanda Louise Silva de Almeida e CPF 073.635.069-14.
- 20 mar 2024, 07:46:58 Operador com email comercial@herasul.com.br na Conta 8b7ba093-e018-409f-b4c2-464bcfa6821 e adicionou à Lista de Assinatura: boanerges.carneiro@herasul.com.br para assinar como gestor, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Boanerges Carneiro Junior e CPF 037.975.609-90.
- 20 mar 2024, 07:46:58 Operador com email comercial@herasul.com.br na Conta 8b7ba093-e018-409f-b4c2-464bcfa6821 e adicionou à Lista de Assinatura: gilberto.gugelmin@herasul.com.br para assinar como gestor, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gilberto Gugelmin.
- 20 mar 2024, 08:43:07 Vanderlei Procópio da Cruz assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail eccos.ambiental@hotmail.com. CPF informado: 023.403.589-73. IP: 190.102.48.139. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.148864 e longitude -48.9193472. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.786.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 mar 2024, 09:22:50 EDAIR MOLEIRO assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail edairmoleiro@hotmail.com. CPF informado: 779.152.248-91. IP: 187.60.221.200. Componente de assinatura versão 1.787.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 mar 2024, 09:36:44 Amanda Louise Silva de Almeida assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail amanda.louise@herasul.com.br. CPF informado: 073.635.069-14. IP: 191.245.94.202. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.0818555 e longitude -49.7726561. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.787.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 mar 2024, 09:13:22 Boanerges Carneiro Junior assinou como gestor. Pontos de autenticação: Token via E-mail boanerges.carneiro@herasul.com.br. CPF informado: 037.975.609-90. IP: 177.131.119.159. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.2464294 e longitude -49.5712503. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.789.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 mar 2024, 13:09:25 Gilberto Gugelmin assinou como gestor. Pontos de autenticação: Token via E-mail gilberto.gugelmin@herasul.com.br. CPF informado: 816.053.829-49. IP: 177.131.119.159. Componente de assinatura versão 1.790.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 mar 2024, 13:09:26 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 64678e99-20fa-4d1e-a7e4-a2fe95834b50.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 64678e99-20fa-4d1e-a7e4-a2fe95834b50, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



## Renovação da Licença de Operação

Número: RLO - 22000476 - Renovação da Licença de Operação

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, integrante do SISNAMA, no uso das atribuições a ela conferidas por meio da Lei Municipal 6817/1986, Lei Municipal 7671/1991, Lei Municipal 15852/2021, Lei Municipal 9806/2000 e considerando demais legislações vigentes, APROVA esta Licença Ambiental de Operação à:

**Solvi Essencis Ambiental S.A.**

CNPJ:40263170000930

Endereço Autorizado

Indicação Fiscal: 89160113 - 0

Inscrição Imobiliária:

Rua: R. DOS PALMENSES

Número: 004005

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL

Observações: A

Tipo de Unidade / Forma de Atuação

ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades deverão ser exercidas conforme o tipo de unidade ou forma de atuação informado acima

Código	Descrição
383949900	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
468770300	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
468770200	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
493020300	Transporte rodoviário de produtos perigosos
381140000	Coleta de resíduos não-perigosos
382110000	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
381220000	Coleta de resíduos perigosos
382200000	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
712010001	Testes e análises físico-químicas e/ou biológicas

### Observações gerais sobre o empreendimento

o LICENÇA DE OPERAÇÃO CONCEDIDA PARA DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERROS DE RESÍDUOS CLASSES I E II; TRATAMENTO DE RESÍDUOS (BLENDAGEM PARA CO-PROCESSAMENTO; ENCAPSULAMENTO, ESTABILIZAÇÃO E SOLIDIFICAÇÃO DE RESÍDUOS); LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS; TRATAMENTO DE EFLUENTES (PRÓPRIOS E PROVENIENTES DE TERCEIROS); DEVENDO-SE ATENDER ÀS RESTRIÇÕES CONSTANTES NO PARECER TÉCNICO PARTE INTEGRANTE DESTA LICENÇA.

\*\* AS ATIVIDADES DE DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERROS DE RESÍDUOS CLASSES I E II, NAS ÁREAS DE INDICAÇÃO FISCAL 89.160.113 E 89.160.055, ESTÃO EM FASE DE ENCERRAMENTO CONFORME PLANO DE ENCERRAMENTO E POS FECHAMENTO, O QUE DEVERÁ OCORRER ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTA LICENÇA.

FICA PROIBIDA A CONTINUIDADE DA ATIVIDADE DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS CLASSES I E II NO EMPREENDIMENTO AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DESTA LICENÇA.

AS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO AMBIENTAL E GEOTÉCNICOS, BEM COMO AS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO SEGUIR A PERIODICIDADE PREVISTA NO PLANO DE ENCERRAMENTO, O QUAL DEVERÁ SER COMPLEMENTADO, NO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ATENDENDO NORMAS ABNT 10157/1987, 8419/1992 E 13896/1997, PORTARIA IAP Nº 260/2014 E RESOLUÇÃO CEMA Nº 094/2014.

\*\* EM VIRTUDE DAS ATIVIDADES DE BLENDAGEM ORGÂNICA E TRATAMENTO DE SOLO CONTAMINADO PROVENIENTE DA REFINARIA GETÚLIO VARGAS - REPAR (VIA BIOPILHA) SEREM EXECUTADAS SOBRE OS MACIÇOS DE ATERROS, E, CONSIDERANDO-SE O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE ATERRO E CONSEQUENTES MEDIDAS NECESSÁRIAS DE COBERTURA FINAL DO ATERRO, ELAS DEVERÃO, PORTANTO, SER ENCERRADAS AO FINAL DO PRAZO CONCEDIDO NESTA LICENÇA.

(1) Deverá atender ao disposto nas seguintes legislações:



## Renovação da Licença de Operação

Número: RLO - 22000476 - Renovação da Licença de Operação

### Observações gerais sobre o empreendimento

- ABNT NBR 10004, quanto à classificação de resíduos para disposição em aterros Classe I e II; - Resolução SEMA 016/2014, para emissões atmosféricas;
  - Resolução CONAMA 430/2011, Resolução CEMA 081/2010 e Outorga de Lançamento de Efluentes pelo Instituto de Águas do Paraná, (Portaria nº 136/2021 - GOUT, de 25/02/2021): DBO: 100 mg/L e DQO: 350 mg/L, fator de toxicidade: 8 para *Daphnia magna* e 8 para *Vibrio fischeri*, para descarte de efluentes líquidos;
  - Decreto Municipal 1190/2004, para solo e águas do lençol freático.
  - Legislação estadual vigente, em especial a Portaria IAP 212/2019, alterada pela Portaria IAT 33/2022, quanto à procedência e características dos resíduos e efluentes a serem recebidos no local.
  - Lei Municipal 10625/2002 quanto aos ruídos urbanos, proteção do bem estar e do sossego público.
- (2) Deverá fazer auto-monitoramento:
- (2.1) Dos efluentes líquidos tratados no sistema de tratamento, avaliando-se os parâmetros:
- Volumes de efluentes tratados (próprios e provenientes de terceiros), Vazão, DBO, DQO, Óleo e Graxas, pH, Temperatura, Nitrogênio Amoniacal, Fósforo total, Sólidos Sedimentáveis, Oxigênio dissolvido- MENSAL
  - Ecotoxicidade aguda (*Daphnia magna*, *Vibrio fischeri*) e demais parâmetros listados na Resolução CONAMA 430/2011 - TRIMESTRAL
- (2.2) Das águas do corpo hídrico receptor, indicando em croqui as distâncias dos pontos a montante e a jusante do lançamento de efluente, contemplando minimamente os parâmetros DBO, DQO, Oxigênio dissolvido, pH, Temperatura, Fósforo, Nitrogênio amoniacal, sólidos totais dissolvidos- SEMESTRAL;
- (2.3) Das emissões atmosféricas provenientes do barracão de manipulação de resíduos, conforme parâmetros estabelecidos na Resolução SEMA 016/2014 - ANUAL;
- (2.4) Da água do aquífero freático, constando os parâmetros constantes do Decreto Municipal 1190/2004 - SEMESTRAL.
- (2.5) Geotécnico, avaliando e prevendo a estabilidade dos maciços - MENSAL.
- (3) É vetado:
- Transbordo de resíduos, para destinação final para outros locais;
  - O armazenamento de resíduos e tambores a céu aberto;
  - A realização de pinturas com pistola de pressão a céu aberto;
  - A queima de resíduos a céu aberto;
  - A disposição final de resíduos de construção civil classes A e B em aterro, em atendimento ao disposto na Resolução CONAMA 307/2002, alterada pela Resolução Conama 448/2012.
- (4) No caso de constatação de parâmetros, nos monitoramentos analíticos de águas, efluentes e emissões atmosféricas, com resultados acima dos padrões legais, deverão ser tomadas as providências cabíveis, para atendimento ao disposto na legislação vigente.
- (5) Deverá possuir procedimentos para atenuação ou eliminação de odores provenientes das atividades, de modo a diminuir o impacto por percepção olfativa fora dos limites do empreendimento.
- (6) Nos casos de ocorrência de reclamações em função do incômodo gerado pelas mesmas, deverão ser tomadas medidas corretivas em prazo imediato.
- (7) Fica proibida a implantação de novos maciços de aterros.
- (8) Fica proibida a realocação dos acessos de entrada ao empreendimento, bem como portaria e balanças.
- o (9) Em caso de construção/realocação de novos poços de monitoramento, deverá ser encaminhado a esta SMMA novo estudo hidrogeológico com a sua nova localização, bem como os respectivos perfis construtivos, de modo a atender ao disposto na Resolução SMMA 001/1996.
- (10) Em caso de desativação ou extinção de poços de monitoramento, os mesmos deverão ser substituídos e selados com procedimentos técnicos adequados que garantam a integridade do aquífero freático.
- (11) Para implantação de diques de sobrepeso e de disparo, em que haja atingimento de vegetação, deverá protocolar, nesta SMMA, solicitação específica para remoção da vegetação.

(12) DURANTE A VIGÊNCIA DESTA LICENÇA, DEVERÁ:



## Renovação da Licença de Operação

**Número:** RLO - 22000476 - Renovação da Licença de Operação

### Observações gerais sobre o empreendimento

12.1- Apresentar SEMESTRALMENTE nesta SMMA os resultados do auto-monitoramento da qualidade dos efluentes líquidos, das águas do lençol freático e da qualidade do Rio Barigüí.

12.2- Apresentar ANUALMENTE nesta SMMA os Relatórios consolidados – Declaração de emissões atmosféricas, gerados pelo sistema informatizado DEA-IAT, referentes ao barracão de manipulação de resíduos.

12.3- Apresentar QUADRIMESTRALMENTE nesta SMMA Relatórios contendo os resultados do monitoramento MENSAL Geotécnico dos maciços, atendendo às exigências do Parecer Técnico parte integrante desta Licença.

12.4- Apresentar QUADRIMESTRALMENTE nesta SMMA Relatórios de acompanhamento da disposição de resíduos em aterros, atendendo às exigências do Parecer Técnico parte integrante desta Licença;

12.5- Apresentar QUADRIMESTRALMENTE nesta SMMA Relatórios contendo os resultados do monitoramento periódico do processo de pré-tratamento por Biopilhas, conforme Parecer Técnico parte integrante desta Licença.

\*\* O recebimento de resíduos para disposição final em aterros Classes I e II está limitado a vigência dessa licença.

\*\* O requerente fica ciente que, deverão ser executadas as medidas necessárias de reconformação e cobertura final dos maciços, com uso de solo ou materiais adequados, de modo a garantir sua estabilidade e segurança, bem como executando as drenagens adequadas de águas pluviais, percolados e biogases, de modo a evitar infiltrações, formação de rachaduras e erosão.

\*\* O não cumprimento das exigências descritas nesta Licença de Operação implicará na aplicação das penalidades previstas em legislação

### Requisitos para a renovação da Licença de Operação

○ À renovação desta Licença Ambiental de Operação deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 dias da expiração do seu prazo de validade, para as atividades de tratamento de resíduos (blendagem para co-processamento; encapsulamento, estabilização e solidificação de resíduos); laboratório de análises físico-químicas; tratamento de efluentes.

Deverá protocolar a solicitação de Autorização Ambiental Específica (AAE) nesta SMMA, referente a desativação das atividades de disposição final de resíduos Classes I e II em aterro, blendagem orgânica e biopilhas, no prazo máximo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração do prazo de validade desta Licença de Operação, devendo ser instruída com o Plano de Encerramento e Pós Fechamento compatível com as condições em que se encontram os maciços de resíduos classes I e II.

Esta Licença Ambiental tem a validade abaixo mencionada. Quaisquer alterações ou expansões no empreendimento deverão ser comunicados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.

**Data de Emissão:** 01/09/2023

**Data de Validade:** 09/09/2025

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 1282/2023

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/10317/CMF e parecer técnico nº 853/2023, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

### Empreendedor

NOME:	HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA				
ENDEREÇO:	ESTRADA RIN 432 , 2.200, RIO PRETO,				
CEP:	89295-000	MUNICÍPIO:	RIO NEGRINHO	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	07.756.675/0001-04				

### Para Atividade de

ATIVIDADE:	71.60.03 - DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS CLASSE I, DE QUALQUER ORIGEM				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	34.41.10, 34.41.11, 71.60.00, 71.60.04, 71.60.09, 71.60.11 e 42.32.20.				
EMPREENHIMENTO:	HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA				

### Localizada em

ENDEREÇO:	ESTRADA RIN 432 , 2.200, RIO PRETO,				
CEP:	89295-000	MUNICÍPIO:	RIO NEGRINHO	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 642085 - UTM Y 7095455				

### Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

### Condições gerais

- Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

### Prazo de validade

(48) meses, a contar da data 29/03/2023



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 631783

CÓDIGO: 272052



## Condições de validade

1- Autoriza a operação da atividade genérica de serviços diversos, disposição final de resíduos ou rejeitos industriais Classe "I", em aterros, segundo Anexo "VI" da Resolução CONSEMA nº. 098/2017, especificamente disposição final de resíduos e rejeitos de qualquer origem das Classes "I", perigosos, Classe "IIA", não perigosos e não inerte, Classe "IIB", não perigosos e inertes, segundo enquadramento da norma técnica brasileira ABNT/NBR 10004/2004; tratamento térmico de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais, equipado com incinerador, utilizando gás liquefeito de petróleo/GLP como matriz energética e autoclave; e equipado com instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos, com uma capacidade de recebimento (QT) de 500 toneladas/dia para o Classe "I" e 250 toneladas/dia para as Classes "IIA" e "IIB", em área úti/construída 200.000 m<sup>2</sup> de em uma área total escriturada de 632.121,92 m<sup>2</sup>, sob 03 (três) matrículas, a saber, 13.261, 14.329 e 14.113, respectivamente, com as seguintes facilidades, procedimentos e controles ambientais e emergenciais:

1.1 - O empreendimento conta com as seguintes as facilidades, a saber:

- a) Portaria; Área de Administração; 02 (duas) Balanças para controle de recebimento de resíduos; Laboratório para caracterização dos resíduos sólidos e líquidos.
- b) Células para disposição de resíduos Classe "I", com impermeabilização de fundo composta por camada de argila com coeficiente de impermeabilização de  $1 \times 10^6$  cm/s, duas camadas de geomembrana com espessura de 2,0 milímetros, camada de solo de 03 metros e geotêxtil de proteção mecânica.
- c) Células para disposição de resíduos sólidos Classe "II", com impermeabilização de fundo, composta por camada de argila com coeficiente de impermeabilização de  $1 \times 10^6$  cm/s compactada (0,50 metros), 01 (uma) membrana sintética de polietileno de alta densidade - PEAD, e camada de solo de 0,30 metros para proteção mecânica da manta.
- d) Galpão para o armazenamento e pré-tratamento de resíduos, solidificação de resíduos líquidos e e pastosos, com tanques de armazenamento de 60 m<sup>3</sup> e baias de solidificação para manipulação de resíduos Classes "I", "IIA" e "IIB".
- e) Dois reservatórios estanques, com impermeabilização de fundo e capacidade de 225,00 m<sup>3</sup> (alimentação por sistema de bombeamento) e 1.800,0 m<sup>3</sup> utilizados no armazenamento temporário de líquidos percolados, com posterior encaminhamento para tratamento terceirizado em empreendimento devidamente licenciado para esta finalidade, sendo o reservatório de menor capacidade destinado a receber os efluentes oriundos do maciço de resíduos Classe "I", que dispõe de alimentação por sistema de bombeamento.
- f) Galpão para tratamento térmico de resíduos (incinerador e autoclave).
- g) Sistema de tratamento de efluente sanitário do tipo tanque séptico, filtro anaeróbio, sumidouro e tanque de desinfecção, com coleta (sucção) do efluente no tanque de desinfecção (última etapa) para posterior tratamento externo junto ao efluente gerado na unidade.
- h) Sistema de Drenagem dos Líquidos Percolados do tipo "espinha de peixe" e colchão drenante.
- i) Sistema de Drenagem de Gases, rede de "flares" para queima dos gases da decomposição dos resíduos, nas células de resíduos classes "IIA" e "IIB".
- j) Sistema de Detecção de Vazamentos da camada impermeabilizante em células classe "I", implantadas a partir de 2020.
- k) Sistema de Drenagem Pluvial.
- l) Rede de poços de monitoramento para o monitoramento das águas subterrâneas.
- m) Estrutura de armazenamento e transferência de resíduos Classes "I", "IIA" e "IIB", com área total de 100 m<sup>2</sup>, piso impermeável de concreto com sistema de contenção e calhas de drenagem interna, com caixa de armazenamento temporário de líquidos, drenagem interna e rampa/plataforma de transferência e transbordo de resíduos sólidos industriais.
- n) Incinerador para tratamento térmico de resíduos de saúde e industriais, marca INCOL Incineration - Techtrol, modelo PY-900-E, com capacidade de incineração em torno de 02(duas) tonelada/hora, devidamente abrigado no interior de um galpão industrial, em alvenaria e estrutura pré-moldada, em piso pavimentado.
- o) Autoclave para tratamento térmico de resíduos de saúde e industriais, marca Ardode, com capacidade operacional de 1,0 (uma) tonelada/hora e caldeira com capacidade de vapor de 800 kg/hora, utilizando gás liquefeito de petróleo/GLP como matriz energética.
- p) Instalação aérea de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos, composta por 01 (um) tanque de aço carbono de parede simples metálica, com volume nominal de 5.000 litros, horizontal, bi-apoiado, segundo norma técnica brasileira ABNT/NBR 13.312, na condição aérea, para o armazenamento de óleo diesel interior, para o abastecimento de seus veículos e equipamentos operacionais.
- q) Instalação aérea de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis gasosos, composta por 01 (um) tanque de aço carbono de parede simples metálica do tipo ampola, com capacidade de 5.000 kg, bi-apoiado, devidamente instalado de acordo com as normas técnicas e operacionais da bandeira fornecedora, para o armazenamento de gás liquefeito de petróleo/GLP como matriz energética do

incinerador e do autoclave.

r) Unidade de reciclagem de resíduos classe "IIB", com equipamento prensa e unidades de mistura e pré-acondicionamento de resíduos industriais classes "I" e "IIA" para fins de blendagem para coprocessamento, de até 2.500 toneladas/mês, contando com 02 (dois) galpões de 400 m<sup>2</sup> cada, tanques e baias para armazenamento de resíduos líquidos e pastosos, equipamentos para beneficiamento de resíduos (trituração, moagem, blendagem e mistura), destinados ao co-processamento, cujos galpões são equipados com piso impermeabilizado e com sistema de contenção (plano inclinado) e captação de efluentes (vala de escoamento) provenientes de higienização de pisos e possíveis derramamentos.

1.2 - O empreendimento conta com procedimentos e controles ambientais e emergenciais:

a) Execução e constante atualização do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Internos/PGRS, incluindo coleta, armazenagem e destinação de resíduos das Classes "I", perigosos, "IIA", não perigosos e não inertes e "IIB", não perigosos e inertes, segundo enquadramento da norma técnica brasileira ABNT/NBR 10004/2004.

b) O Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos/PGRS deverá contemplar os contratos da destinação dos resíduos sólidos gerados e/ou efluentes, apresentando a respectiva Licença Ambiental do IMA, se em Santa Catarina, ou de OEMA correspondente, se em outra unidade da Federação, quando aplicável.

c) Toda e qualquer movimentação de resíduos deverá ser executada utilizando o Sistema de Movimentação de Resíduos e Rejeitos do IMA.

d) Apresentar semestralmente ao IMA, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos (DMR), conforme estabelecido pela Portaria IMA 21/2019, em seu artigo 6º.

e) O recebimento de resíduos e efluentes oriundos de outros Estados para tratamento ou disposição final deve ser precedido de Autorização Ambiental, conforme Instrução Normativa IMA IN-61 - Destinação final de rejeitos e efluentes, considerados classe "I" e "IIA", oriundos de outros Estados, em aterros ou por incineração sem aproveitamento energético ou para tratamentos de efluentes, e Resolução CONSEMA n.º. 098/2017 (códigos 71.60.09 ou 71.60.11).

f) Os níveis de pressão sonora, produção de ruídos, resultante das atividades inerentes ao tratamento dos resíduos/rejeitos, deverão manter seus limites externos dentro dos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira ABNT/NBR 10151 e zoneamento arbitrado pela municipalidade, onde aplicável.

g) Os odores característicos, resultante de atividades inerentes ao tratamento dos resíduos/rejeitos, deverão ser controlados, de modo a não serem percebidos/carreados nas/para áreas extra empreendimento.

h) A produção de material particulado, poeiras resultante da movimentação e cobertura dos resíduos/rejeitos, deverão ser controladas, de modo a não serem percebidas/carreadas nas/para as áreas extra empreendimento.

i) O percolato gerado nas células do aterro deve ser coletado e armazenado temporariamente de forma adequada, até o seu envio para tratamento externo terceirizado, em veículos devidamente licenciados, devendo ser emitido MTR para cada carga destinada, quando pertinente.

j) É responsabilidade solidária da empresa certificar-se da eficiência do tratamento terceirizado dado ao seu efluente.

k) Os insumos, em geral, utilizados/manipulados/estocados deverão ter seus armazenamentos e empilhamentos de acordo com recomendações do fabricante/fornecedor, quer seja a granel ou fracionados, abrigados da intempérie, dispostos sobre piso pavimentado, segregados por classe de risco/incompatibilidade, utilização de pallets, quando aplicável, com disponibilização de dispositivos de recuperação, em caso de vazamentos acidentais, se aplicável.

l) A operação diária de movimentação e cobertura dos resíduos/rejeitos deverá ser desenvolvida de forma a evitar proliferação de vetores.

m) O empreendedor deverá primar pela manutenção e reservação das áreas consideradas de Preservação Permanente, em consonância com a Lei n.º. 12.651/12, onde aplicável, assim como, respeitar a legislação pertinente específica para a atividade da Municipalidade.

n) Apresentar semestralmente para as amostras das águas subterrâneas coletadas através dos poços de monitoramento, os resultados das análises para os parâmetros, a saber, Cloreto, Nitrato-N, Turbidez, pH, Termotolerantes, Escherichia Coli, Alumínio, Chumbo, Cobre, Condutividade, Fenóis Totais, Mercúrio, Sólidos Totais Dissolvidos, Zinco e Esterococcus Faecalis.

o) Apresentar semestralmente para as amostras coletadas nos córregos do entorno (águas superficiais), os resultados das análises para os parâmetros: Alumínio Dissolvido, Arsênio, Chumbo, Clorofila a, Cromo Total, DBO, DQO, Ferro Dissolvido, Materiais Sedimentáveis, Nitrogênio Amoniacal, pH, Toxicidade Aguda Daphnia Magna, Toxicidade Aguda Vibrio Fischer, Turbidez.

p) As amostras deverão ser coletadas por profissional habilitado, exibindo no laudo nome e habilitação do profissional, assim como a competente Anotação de Responsabilidade Técnica/ART do técnico responsável e analisados por laboratório reconhecido pelo IMA, segundo Decreto n.º. 3754/2010.

q) As Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos, deverão obedecer aos preceitos da Resolução CONAMA n.º. 273/00, Instrução Normativa IMA IN-48, normas técnicas brasileiras pertinentes e da bandeira fornecedora.

r) As unidades de tratamento térmico, incinerador e autoclave, de suprimento de gás liquefeito de petróleo/GLP e de suprimento de óleo diesel interior, deverão se submeterem a manutenções periódicas, de acordo com instruções do fabricante, prestador de serviços, e/ou da bandeira fornecedora.

s) Seguir as diretrizes dos demais Programas Ambientais, mantendo-os sempre atualizados, a saber, Programa de Gestão Ambiental/PGA; Programa de Controle de Ruídos; Programa de Controle de Particulados e Qualidade do Ar; Programa de Educação Ambiental; Programa de Recuperação Paisagística e Controle de Processos Erosivos; Programa de Ação Emergencial/PAE; e Programa de Monitoramento das Águas Superficiais, Subterrâneas e Tratamento de Efluentes.

t) Manter todos os sistemas de controle em pleno funcionamento, a saber, Sistema de Impermeabilização; Sistema de Drenagem de Gases; Sistema de Detecção de Vazamentos da Camada Impermeabilizante; Sistema de Drenagem de Líquidos Percolados e Sistema de Drenagem Pluvial.

u) Doravante a empresa utilizará unicamente o indicativo processual RSI/10317/CMF, para todas as demandas futuras da atividade.

v) O empreendedor deverá apresentar relatórios semestrais sobre o desenvolvimento dos programas ambientais.

2) Em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 18, da Resolução CONAMA nº. 237/97, a renovação desta Licença Ambiental de Operação/LAO, deverá ser requerida com uma antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

#### Documentos em anexo

Nada consta.

#### Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular, de um lado **ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LDTA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.280.759/0001-80, com sede na Rua Antônio Olech, nº 200, Distrito de Serrinha, Contenda/Pr, CEP 83.730-000, neste ato representada pelo seu titular Edair Moleiro, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Av. Antônio de Paiva Cantelmo nº 570 Apto 02, Francisco Beltrão – Paraná, portador do RG nº 11.40.319 e CPF nº 779.152.248-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **EMERSON VALT**, em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua João Antônio Prosdócimo, 450 sob 06, Uberaba – Curitiba/PR, CEP 81.560-020, telefones: residencial (041) 3029-7804 celular (041) 9227-0991, portador da Cédula de Identidade nº 4.593.324-5 e CPF nº 766.701.719-00, **engenheiro químico com registro no CREA-PR sob o nº PR-51.103/DR**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste a prestação de serviços profissionais correlatos à área de engenharia química pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, bem como a assunção da responsabilidade técnica pelo mesmo perante o órgão de fiscalização profissional (CREA/PR).

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O contratado prestará os serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito com o pactuado no presente contrato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Os serviços serão prestados com total autonomia, com duração de 20:00 h/s (vinte horas semanais), de segunda a sexta, sem pessoalidades e sem qualquer subordinação ao contratante.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Da mesma forma o contratante poderá contratar outros profissionais ou empresas para prestar os serviços constantes no "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade do contratado, e sem que haja conflito de interesse como pactuado no presente contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – SERVIÇOS

Os serviços acima mencionados serão prestados pelo contratado, sob sua única e exclusiva responsabilidade, na sede da contratante, eventualmente podendo estender-se a todo Estado do Paraná.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

Os serviços ora contratados serão prestados pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que findo o prazo se não houver manifestação entre as partes será automaticamente renovado por mais 24 meses.

### CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, o contratante remunerará o contratado da seguinte forma: R\$ 7.818,00 (Sete mil oitocentos e dezoito Reais) por mês.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A remuneração pelos serviços inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços prestados, por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pelo contratado à contratada, a qualquer título.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos serão efetuados até o dia 05 de cada mês seguinte a prestação do serviço contra apresentação da competente Nota Fiscal de prestação de serviços.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido que o relacionamento entre o contratante e o contratado visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita, através de consultas e respostas.

- São obrigações exclusivas do contratado:

- Prestar os serviços contratados na forma e modos ajustados, dentro das normas especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;
- Executar os serviços contratados utilizando a técnica e visando sempre atingir o resultado sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;
- A responsabilidade única e exclusiva por qualquer espécie de indenização pleiteada por seus empregados/prepostos, principalmente no tocante a reclamações trabalhistas e acidentes do trabalho.

- São obrigações exclusivas do contratante:

- Efetuar o pagamento de forma e modo aprazados;
- Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas de locomoção e outras necessárias a permitir ao CONTRATADO realizar o seu trabalho, bem como despesas com documentos, taxas e impostos.

#### CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Qualquer das partes poderão rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito ou reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito por 30 dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

#### CLÁUSULA SEXTO – FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Curitiba-Pr, para nele serem dirimidas todas e quaisquer oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assim o presente de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzem todos os efeitos de direito.

Contenda, 08 de dezembro de 2023.

EDAIR  
MOLEIRO:779  
15224891

Assinado de forma  
digital por EDAIR  
MOLEIRO:77915224891  
Dados: 2023.12.07  
10:21:29-03'00

Edair Moleiro  
Contratante



*Emerson Valt*  
Emerson Valt  
Contratado

JEANE FRANCINE  
PEREIRA  
Escriturante





O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 53390/2024

Validade: 23/10/2024

<b>Nome civil:</b> EMERSON VALT	<b>CPF:</b> 766.701.719-00
<b>Carteira - CREA-PR Nº:</b> PR-51103/D	<b>RG:</b> 4.593.324-5
<b>Registro Nacional:</b> 1705783848	<b>Órgão emissor:</b> PR/PR
<b>Registrado(a) desde:</b> 09/02/2000	
<b>Filiação:</b> PAI: ELOY DINARTE VALT MÃE: ISIS GONÇALVES FERREIRA VALT	
<b>Naturalidade:</b> CURITIBA/PR	

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

#### TÍTULOS

**Título:** ENGENHEIRO QUIMICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau: 12/09/1996 - Diplomação: 12/09/1996

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º de 29/06/1973

#### Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 118997/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/04/2024 14:59:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



REPÚBLICA FEDERATIVA  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2369594352

NOME  
**ANDERSON PADILHA DOS SANTOS**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 6923458-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 026.189.369-65 21/04/1979

FILIAÇÃO  
 JOSE ADYR PADILHA DOS  
 SANTOS  
 ROSA RIBEIRO DOS  
 SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 [ ] [ ] **AD**

Nº REGISTRO  
**02911905485**

VALIDADE  
**18/02/2032**

1ª HABILITAÇÃO  
**17/06/2003**

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2369594352

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR  
**CURITIBA, PR**

DATA EMISSÃO  
**07/03/2022**

24341043215  
 PR921050720

ASSINATURA DO EMISSOR

**PARANÁ**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
 EDSON TRISTAO DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 129962186 SESP PR

CPF  
 086.916.999-81

DATA NASCIMENTO  
 07/02/1994

FILIAÇÃO  
 EDSON ANDRADE  
 INES APARECIDA TRISTAO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 E

Nº REGISTRO  
 06735966085

VALIDADE  
 17/02/2026

1ª HABILITAÇÃO  
 08/11/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2196323214

OBSERVAÇÕES

*Edson Tristao de Andrade*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 IVAIPORA, PR

DATA EMISSÃO  
 15/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

98536465445  
 PR919543072

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2196323214

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

# Certificado

Nº 12642364

Certificamos que,

**ANDERSON PADILHA DOS SANTOS**

Renach 2911905485

Categoria AD

participou do Curso MOPP - RECICLAGEM realizado na cidade de  
ARAUCARIA no período de 05/03/2022 à 06/03/2022, com carga horária total de  
16 horas, com validade até 7 de Março de 2027.

ARAUCARIA, 7 de Março de 2022

  
ARAUTRAN LTDA

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 782

PROCESSO: 92.105072-0



**DETRANPR**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

<i>Disciplina</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Instrutor</i>
DIRECAO DEFENSIVA	5	JANETE BOCHOSKI IESS
LEGISLACAO	3	JANETE BOCHOSKI IESS
MOVIMENTACAO PRODUTOS PERIGOSOS	5	JANETE BOCHOSKI IESS
PRIMEIROS SOCORROS	3	JANETE BOCHOSKI IESS

*Carga horária total*     16  
*Aproveitamento*        100%

# CERTIFICADO

Nº 0019SC000084343



Certificamos que,

## **EDSON TRISTAO DE ANDRADE**

CPF **086.916.999-81**, Número do Registro da CNH **06735966085**, Categoria **E**, concluiu o **CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE CARGAS DE PRODUTOS PERIGOSOS**, na modalidade de ensino à distância (EAD), dividido em 3 horas/aula de Legislação de Trânsito, 5 horas/aula de Direção Defensiva, 3 horas/aula de Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Prevenção de incêndio, 5 horas/aula de Movimentação de Produtos Perigosos, ofertado pela Especializados Brasil e realizado no período de 28/02/2023 a 12/03/2023, com carga horária total de 16 horas-aula, com validade até 12/03/2028.

Rio de Janeiro, 12 de Março de 2023.

Lucas Alves da Silva

Lucas Alves da Silva  
CPF 044.327.711-78  
Diretor

Marcelo Silveira Martins

Marcelo Silveira Martins  
CPF 094.834.587-06  
Diretor

# CERTIFICADO

Nº 0019SC000084343

**NOME:** EDSON TRISTAO DE ANDRADE

**CPF:** 086.916.999-81

**NÚMERO DO REGISTRO DA CNH:** 06735966085

**CATEGORIA:** E

**CURSO:** Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos



DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	APRO.	INSTRUTOR
1. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	03 H/A	73%	WEBERTTON BARBOSA DA SILVA CPF 135.445.837-04
2. DIREÇÃO DEFENSIVA	05 H/A	87%	WEBERTTON BARBOSA DA SILVA CPF 135.445.837-04
3. NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	03 H/A	87%	WEBERTTON BARBOSA DA SILVA CPF 135.445.837-04
4. MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS	05 H/A	80%	WEBERTTON BARBOSA DA SILVA CPF 135.445.837-04



ESPECIALIZADOS BRASIL - CURSOS DE CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ 44.229.922/0001-40

Rio de Janeiro - Rua Sete de Setembro, 55, Sala 903 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20050-004

São Paulo - Rua Tabapuã, 594, Sala 64 - Itaim Bibi, São Paulo - SP, 04533-002

Plataforma tecnológica da empresa e cursos homologado pelo SENATRAN pela PORTARIA (SENATRAN) Nº 722, DE 13 DE JUNHO DE 2022



# CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

668

Nº **A2.558.025**

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (OIVA)

ARAUCÁRIA INSPEÇÕES 16.966.144/0001-56 Rua Pedro Nolasco Pizzato nº200  
Estação Araucária-Pr-CEP:83705171  
contato@araucariainspecao.com.br Tel:(41)3607-5433/  
(41)3607-7608 OIVA 0207

02 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO <b>ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA-ME</b>		03 CNPJ / CPF <b>14.280.759/0001-80</b>	
04 ENDEREÇO <b>NA</b>			
05 MUNICÍPIO <b>CONTENDA</b>	06 UF <b>PR</b>	07 CEP <b>NA</b>	08 TELEFONE / FAX / E-MAIL <b>(41) - 36426000</b>
09 ESPÉCIE / TIPO <b>CARGA/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA</b>		10 MARCA / MODELO / VERSÃO <b>IVECOVERTIS 90V16</b>	
11 POT / CIL <b>155 cv /ND</b>	12 COR <b>BRANCA</b>	13 COMBUSTÍVEL <b>DIESEL</b>	14 LOTAÇÃO <b>NA</b>
15 PLACA <b>AVG2336</b>	16 TARA <b>NA</b>	17 PBT <b>NA</b>	18 CMT <b>NA</b>
19 ANO DE FAB. / MOD. <b>2011/ 2012</b>	20 NÚMERO DO CHASSI <b>93ZA90B00C8551455</b>		
21 DATA DE INSPEÇÃO <b>19/JUL/24</b>	22 DATA DE EMISSÃO <b>19/JUL/24</b>	23 DATA DE VENCIMENTO <b>19/JAN/25</b>	24 Nº DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA) <b>35163</b>
25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO) <b>ANEXO - PORTARIA INMETRO Nº 127/2022</b>		26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPECTOR (OIVA) <b>WANDERLEY RODRIGUES ZAJONC CRT. 049.491.749-08 CREA. 54217</b>	
27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA) <b>PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA Crea RT: 17.1954577-4 CREA. 54217</b>		O VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA, FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES. OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CIV. ESTE CIV NÃO PRESSUÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO. INMETRO/OUVIDORIA TEL.: (0800) 285 - 1818 / <a href="http://www4.inmetro.gov.br/ouvidoria">www4.inmetro.gov.br/ouvidoria</a>	

1ª VIA PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO

GRÁFICA: RAZÃO SOCIAL/CNPJ

PRIMI TECNOLOGIALTDA 05.218.494/0001-07



28 OBSERVAÇÕES:

São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação. \_\_\_\_\_  
"Os sistemas de freios deste veículo foram devidamente inspecionados, considerando a sua massa em ordem de marcha." \_\_\_\_\_



*Paulo Vinicius de Oliveira*  
PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA  
Crea RT: 17.1954577-4 CREA. 54217

# ARAUCARIA INSPEÇÕES

**DADOS DO VEÍCULO**

Fabricante: IVECO  
VERTIS 90V16, Ano: 2011  
Motor: F4AEE481C  
Combustível: DIESEL

Placa: AVG2336

**DADOS DA INSPEÇÃO**

DATA 18/07/2024 17:48:53  
CÓDIGO DO INSPETOR

**MEDIÇÃO DE OPACIDADE 1º ESCAPAMENTO**

Amostra	RPM lenta	RPM corte	Tempo acele.	Valor	Máximo
1	712	2854	1521ms	0.86	1.04
2	719	2848	1436ms	0.85	1.04
3	715	2851	1398ms	0.84	1.04
4	717	2853	1475ms	0.84	1.04
5	—	—	—	—	1.04
6	—	—	—	—	1.04
7	—	—	—	—	1.04
8	—	—	—	—	1.04
9	—	—	—	—	1.04
10	—	—	—	—	1.04
		<b>Média</b>	<b>0.84</b>	<b>Desvio</b>	<b>0.01</b>

**OBSERVAÇÕES SOBRE O TESTE**

Ensaio conforme conama 418 e instrução normativa nº 6 do ibama

Quilometragem: 123722  
Teste iniciado as 17:47:12  
Teste finalizado as 17:48:49  
Tempo do teste: 00:01:37

**1. Resultados do teste de aceleração:**

- a) Rotação de marcha-lenta: 717 RPM  
b) Rotação de corte(máxima livre): 2851 RPM

**2. Condições do teste**

- a) Temperatura externa do bloco do motor = 73°C  
b) Temperatura do ar = 19°C  
c) Pressão atmosférica = 90KPa  
d) Altitude do local de ensaio > 350 m

**3. Características do veículo**

- a) Turbo alimentado  
b) Limite de opacidade = 1,04 K  
c) Rotação marcha lenta (Min) = 650 RPM  
d) Rotação marcha lenta (Max) = 850 RPM  
e) Rotação de corte(máxima livre - Min) = 2625 RPM  
f) Rotação de corte(máxima livre - Max) = 2975 RPM

WANDERLE  
Y  
RODRIGUES  
ZAJONC

Assinado de forma  
digital por  
WANDERLEY  
RODRIGUES ZAJONC  
Dados: 2024.07.18  
17:55:41 -03'00'

PAULO  
VINICIUS  
DE  
OLIVEIRA

Assinado de  
forma digital por  
PAULO VINICIUS  
DE OLIVEIRA  
Dados: 2024.07.18  
17:55:55 -03'00'

**RESULTADO DO TESTE**

## APROVADO



**CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O  
TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS  
CIPP**

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA-PP)

ARAUCÁRIA INSPEÇÕES 16.956.144/0001-56 Rua Pedro Nolasco Pizzato nº200 Estação -Araucária-Pr-CEP:83705171 contato@araucariainspecao.com.br Tel:(41)3607-5433/ (41)3607-7608 OIAPP 0579



A607223

02 DATA DE VENCIMENTO

19/JAN/25

03 PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA-ME / 14.280.759/0001-80  
VEÍCULO RODOVIÁRIO

04 NÚMERO DO CHASSI

93ZA90B00C8551455

05 PLACA DE LICENÇA

AVG2336

06 RENAVAM

00460946056

07 FABRICANTE DO EQUIPAMENTO

FURGOES SÃO ROQUE LTDA

EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO / REVESTIMENTO INTERNO

08 DATA DA CONSTRUÇÃO

DEZ/11

09 Nº DE EQUIPAMENTO

K08018-14

10 DATA DA INSPEÇÃO PERIÓDICA

19/JUL/24

11 DATA DA PRÓXIMA INSPEÇÃO PERIÓDICA

19/JAN/25

12 Nº DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

579-028221

13 Nº DO RNC

0579-028221

14 APLICADOR DO REVESTIMENTO INTERNO

NA

15 DOCUMENTOS(S) DE INSPEÇÃO

ANEXO F-Portaria INMETRO nº 128/2022

16 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEGUINTE(S) GRUPO(S)

27I

17 Nº DO LACRE

NA

18 TIPO DE EQUIPAMENTO

CARROCERIA FECHADA

19 Nº DE COMPARTIMENTOS

1

20 Nº DO CIPP (ANTERIOR)

A473812

21 LOCAL DE INSPEÇÃO (LJ)

579-001-Araucária/PR-579-001-ARAUCARIA/PR

**TANQUE DE CARGA CERTIFICADO**

22 NÚMERO DO CTPP

NA

23 ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (OCP)

NA

24 DATA DE VENCIMENTO

NA

25 Nº DE EQUIPAMENTO

NA

26 FAMÍLIA

NA

27 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEGUINTE(S) GRUPO(S)

NA

O equipamento rodoviário foi inspecionado conforme os requisitos estabelecidos no(s) documento(s) de inspeção exigido(s) pelo Inmetro. Os requisitos de identificação do equipamento rodoviário exigidos na legislação de trânsito, não estão cobertos por este CIPP. Este CIPP não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo OIA-PP, relativa aos componentes inspecionados. Este CIPP não isenta o fabricante/aplicador do revestimento interno/proprietário do equipamento rodoviário e o expedidor de suas responsabilidades, quanto aos danos pessoais, materiais e ambientais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de instalação, construção, aplicação de revestimento interno, manutenção e operação incorreta do equipamento rodoviário. O proprietário do equipamento rodoviário e o expedidor são responsáveis pela adequação do equipamento rodoviário e acessório(s) ao(s) produto(s) perigoso(s) transportado(s).

Nota 1: Em caso de acidentes/avarias com o equipamento rodoviário, este CIPP perde a sua validade.

Nota 2: É parte integrante desde CIPP o Registro de Não Conformidade (RNC).

Nota 3: É obrigatório o porte da 1ª via do original deste CIPP pelo condutor do veículo rodoviário e não é permitida a sua plastificação.

Nota 4: Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos - CTPP

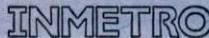
INMETRO - Rua Santa Alexandrina, nº 416 - Rio Comprido - RJ - CEP 20261-232  
www.inmetro.gov.br/ouvidoria - Tel: 0800 285 1818

28 NOME ASSINATURA/Nº DO CREA OU CFT/Nº DO INSPETOR (OIA-PP)  
WILIAN ALEXANDRE CETNAROSKI  
CRT. 051415459-16 CREA 54217

29 NOME ASSINATURA/Nº DO CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU Nº DO CREA OU CFT DO SUPERVISOR TÉCNICO (OIA-PP)  
PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA  
Crea RT: 17.195467-4 CREA. 54217

1ª VIA - PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

GRÁFICA: PRIMI TECNOLOGIA LTDA / CNPJ:05.218.494/0001-07



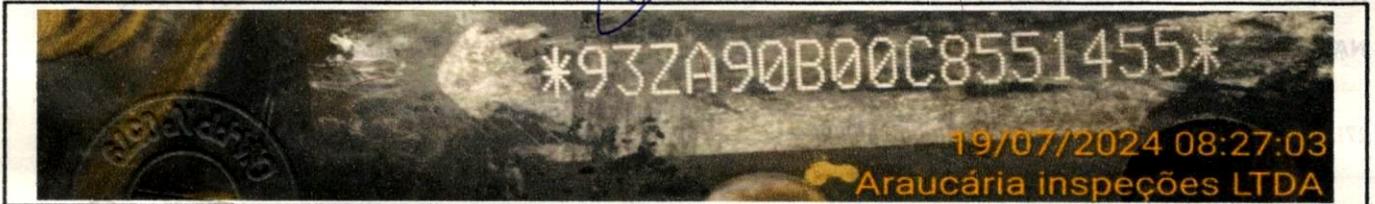
Vide Certificado de Inspeção Veicular - CIV  
"N.A." (Não Aplicável)

N.º A2558025

em anexo.

São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação.  
Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o conjunto veicular estiver em viagem de retorno para a sua base de operação, considerando que o seu equipamento ainda esteja contaminado com resíduos.

*Paulo*  
PAULO VINÍCIUS DE OLIVEIRA  
Crea RT: 17.194577-4 CREA. 54217



# LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS PERIGOSOS

Produto	Nº ONU	Grupo	Produto	Nº ONU	Grupo
- Cloro	1017	1	- Cloropentafluoretano	1020	6F
- Álcool Etilíco (Mistura para motores à combustão interna)	1170	2A	- Clorotrifluormetano	1022	
- Querosene	1223	2B	- Bromo Trifluormetano	1009	6G
- Óleo Diesel	1202		- Dióxido de Enxofre	1079	6H
- Combustível para Motores ou Gasolina	1203	2C	- PNR Gases Transportáveis em Cilindros Interligados	(*)	6I
- Mistura de Etanol e Gasolina ou Mistura de Etanol e Combustível para Motores com mais de 10% de Etanol	3475				
- Combustível para Aviões a Turbina	1863	2D	- Ácido Fluorídrico, Solução	1790	6J
- Gasolina de Aviação (GAV-100LL ou ACGAS-100LL)	1203	2E	- Acetato de Amíla	1104	7A
- Destilados de Petróleo ou Derivados de Petróleo (****)	1268		- Álcool Amílico	1105	
- Tanque de Carga Comboio		2F	- Butanol	1120	
- Álcool Etilíco	1170		- Acetato de Butila	1123	
- Querosene	1223		- Diacetona Álcool	1148	
- Gasolina	1203		- Etil Benzeno	1175	
- Óleo Diesel	1202		- Metilisobutilcetona	1245	
- Oxigênio	1073	3	- Xilenos	1307	
- Argônio	1951		- Ciclohexanona	1915	
- Nitrogênio	1977		- Metilisobutilcarbinol	2053	
- Ácido Sulfúrico (concentração ≥ 70% de ácido)	1830	4A	- Acetato de Isobutila	1213	
- Ácido Sulfúrico, Fumegante	1831		- Álcool Isobutilíco	1212	
- Ácido Sulfúrico, Residual (concentração ≥ 70% de ácido)	1832		- Álcool Propílico	1274	
- Hidróxido de Sódio	1824		- Tolueno	1294	
- Sulfato de Alumínio			- Benzeno	1114	
Tanque de Carga Revestido e Tanque em PRFV		4B	- Ciclohexano	1145	
- Ácido Clorídrico	1789		- Acetato de Etila	1173	
- Ácido Sulfúrico (concentração > 51% e < 70% de ácido)	1832		- Metiletilcetona	1193	
- Ácido Sulfúrico (concentração ≤ 51% de ácido ou fluido ácido para baterias)	2796		- Acetato de Isopropila	1220	
- Ácido Sulfúrico, Residual (concentração < 70% de ácido)			- Álcool Isopropílico	1219	
- Ácido Fluorsilícico	1778		- Acetona	1090	
- Cloreto Férrico	2582		- Álcool Etilíco para Uso Humano e Animal	1170	
- Cloreto de Zinco	1840		- Álcool Metílico	1230	
- Cloreto de Cobre	2802		- Álcool Etilíco para Uso Não Humano e Não Animal	1170	
- Cloreto de Ferro	1760		- PNR Líquidos Transportáveis em Tanque de Carga (PMTA ≤ 20 kPa) (***)	(*)	
- Cloreto de Alumínio, Solução	2581		- PNR Líquidos Não Corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA ≤ 175 kPa) (***)	(**)	
- Policloreto de Alumínio	1760		- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA ≤ 175 kPa)	(*)	
- Sulfato Férrico	1760		- PNR Líquidos Não Corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA ≤ 690 kPa) (***)	(*)	
- Sulfato de Alumínio	1760		- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA ≤ 690 kPa)	(*)	
Tanque de Carga Revestido e Tanque em PRFV			4C	- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA ≤ 690 kPa)	(*)
- Clorito de Sódio	1496	4D	- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (densidade ≤ 0,9 e 20 kPa ≤ PMTA ≤ 175 kPa)	(*)	
- Hipoclorito de Sódio	1791		- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (densidade ≤ 0,9 e 20 kPa ≤ PMTA ≤ 175 kPa)	(*)	
Tanque de Carga Revestido em Borracha		4E	- PNR Transportáveis em Tanque de Carga Revestido	(*)	
- Ácido Sulfúrico, Residual (concentração < 70% de ácido)	1832	6A	- PNR Bebidas Alcolólicas	3065	
- Ácido Nítrico, Vermelho, Fumegante	2032		- PNR Líquidos e Gases Transportáveis em Tanque de Carga (PMTA > 690 kPa)	(*)	
- Amônia Anidra	1005	6B	- PNR Criogênicos	(*)	
- Propeno ou Propileno	1077		- PNR Produtos Perigosos Sólidos a Granel (PPS)	(*)	
- Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	1075		- PNR Produtos Perigosos de Petróleo Escuros (PPPE)	*	
- Clorodifluorometano	1018		- PNR Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE) (****)	*	
- Hexafluoropropileno	1858	6C	- PNR Produtos Fracionados (PF)	*	
- Propano	1978		- PNR Produtos Pesados de Petróleo Claros (PPPC)	*	
- Dióxido de Carbono Líquido Refrigerado	2187		- (*) Consultar a Resolução ANTT n.º 5.232/2016 e suas alterações ou substituições.		
- Éter Dimetílico	1033	6D	- (**) O produto BioDiesel classificado como n.º ONU 3082, conforme a norma ABNT NBR 15512, e deverá ser transportado em equipamentos rodoviários aptos a transportar produtos perigosos dos grupos 27A1 ou 27A2.		
- Metil Acetileno-Propadieno	1060		- (***) Somente transportados em tanques de carga, podendo ser Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE), no estado líquido ou pastoso.		
- Óxido Nitroso	2201		- (****) Somente Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE), transportados em carroçaria, na condição de fracionados (embalados).		
- Acetaldeído	1089		- (*****) Somente se for enquadrado como combustível de aviação (subitens 5.3.2.1.4.1.4.1 e 7.2.2.5 da Resolução ANTT n.º 5.232/2016). Nos demais casos devem estar no grupo 27A1 ou 27A2.		
- Cloreto de Metila	1063		- PRFV (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro).		
- Cloreto de Vinila	1086		- PNR (Produtos Não Relacionados).		
- Diclorodifluorometano	1028				
- Difluoretano	1030				
- Etilamina	1036				
- Dimetilamina Anidra	1032				
- Trimetilamina Anidra	1083				
- Metilamina Anidra	1061				
- Butadieno, Estabilizado	1010	6E			
- Butano	1011				
- Buteno ou Butileno	1012				
- Isobuteno ou Isobutileno	1055				
- Cloro Difluoretano	2517				
- Metil Mercaptana	1064				
- Éter Metil Vinílico, Estabilizado	1087				



# REGISTRO DE NÃO CONFORMIDADE (RNC)

<b>Nº DO RNC</b>	<b>DATA DO RNC</b>	<b>Nº DO CIPP</b>	<b>Nº DO CTPP</b>	<b>FOLHA Nº</b>
0579-028221	19/07/24	A607223	NA	1 / 2

<b>PLACA DE LICENÇA</b>	<b>ESPESSURA MÍNIMAS</b>
AVG2336	NA

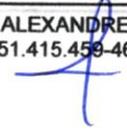
DOCUMENTO(S) DE INSPEÇÃO	ITEM	EVIDÊNCIA OBJETIVA	DISPOSIÇÃO
ANEXO F - Portaria INMETRO Nº 128/2022	NC	NC	NC
/			

INSPEÇÃO (EQUIPAMENTO)		INSPEÇÃO DE RETORNO (EQUIPAMENTO)	
APROVADO	REPROVADO	APROVADO	REPROVADO

<b>CLIENTE</b>	ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA-ME / EDSON TRISTAO DE ANDRADE	<b>CLIENTE</b>	
<b>LOCAL DE INSPEÇÃO (LI) / DATA</b>	579-001-ARAUCARIA/PR - 19/07/2024	<b>LOCAL DE INSPEÇÃO (LI) / DATA</b>	

**OBSERVAÇÕES**

Equipamento Rodoviário Apto a Transportar Produto(s) Perigoso(s) do(s) Seguinte(s) Grupo(s): 271

<b>RT OU ST-PP</b>	<b>INSPETOR</b>
PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA Crea RT: 17.1954577-4 CREA. 54217 	WILLIAN ALEXANDRE CETNAROSWKI CRT.051.415.459-46 CREA. 54217 



# CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

246

Nº **A2.557.603**

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (OIVA)

**ARAUCÁRIA INSPEÇÕES 16.966.144/0001-56** Rua Pedro Nolasco Pizzato nº200  
 Estação Araucária-Pr-CEP:83705171  
 contato@araucariainspecao.com.br Tel:(41)3607-5433/  
 (41)3607-7608 OIVA 0207

02 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO <b>ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA-ME</b>		03 CNPJ / CPF <b>14.280.759/0001-80</b>	
04 ENDEREÇO <b>NA</b>			
05 MUNICÍPIO <b>CONTENDA</b>	06 UF <b>PR</b>	07 CEP <b>NA</b>	08 TELEFONE / FAX / E-MAIL <b>(41) - 36426000</b>
09 ESPÉCIE / TIPO <b>CARGA/CAMINHAO/C.FECHADA</b>		10 MARCA / MODELO / VERSÃO <b>IVECO/DAILY 55C17CS</b>	
11 POT / CIL <b>170 cv /ND</b>	12 COR <b>BRANCA</b>	13 COMBUSTÍVEL <b>DIESEL</b>	14 LOTAÇÃO <b>NA</b>
15 PLACA <b>BCV5H36</b>	16 TARA <b>NA</b>	17 PBT <b>NA</b>	18 CMT <b>NA</b>
19 ANO DE FAB. / MOD. <b>2018 / 2018</b>	20 NÚMERO DO CHASSI <b>93ZC53C01J8478015</b>		
21 DATA DE INSPEÇÃO <b>05/JUN/24</b>	22 DATA DE EMISSÃO <b>05/JUN/24</b>	23 DATA DE VENCIMENTO <b>05/JUN/25</b>	24 N° DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA) <b>34676</b>
25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO) <b>ANEXO - PORTARIA INMETRO Nº 127/2022</b>		26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPECTOR (OIVA) <b>ELIDA DA SILVA CROPOLATO CRT. 092.893.519-18 CREA. 54217</b>	
27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA) <b>PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA Crea RT: 17.1954577-4 CREA. 54217</b>		<p>O VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA, FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES. OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CIV.</p> <p>ESTE CIV NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO.</p> <p>INMETRO/OUVIDORIA TEL.: (0800) 285-1818 / www4.inmetro.gov.br/ouvidoria</p>	

1º VIA PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO

GRÁFICA: RAZÃO SOCIAL/CNPJ

PRIMI TECNOLOGIALTDA 05.218.494/0001-07

INMETRO INMETRO INMETRO

28 OBSERVAÇÕES:

São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação.  
"Os sistemas de freios deste veículo foram devidamente inspecionados, considerando a sua massa em ordem de marcha."



  
PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA  
Crea RT: 17.1954577-4 CREA. 54217



**CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O  
TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS  
CIPP**

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA-PP)

ARAUCÁRIA INSPEÇÕES 16.956.144/0001-56 Rua Pedro Nolasco Pizzato nº200 Estação -Araucária-Pr-CEP:83705171 contato@araucaariainspecao.com.br Tel:(41)3607-5433/ (41)3607-7608 OIAPP 0579



A544120

02 DATA DE VENCIMENTO

05/JUN/25

03 PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA ME / 14.280.759/0001-80

VEICULO RODOVIÁRIO

04 NÚMERO DO CHASSI

93ZC53C01J8478015

05 PLACA DE LICENÇA

BCV5H36

06 RENAVAL

01181172265

EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO / REVESTIMENTO INTERNO

07 FABRICANTE DO EQUIPAMENTO

CARROCERIAS E FURGÕES SÃO ROQUE LTDA

08 DATA DA CONSTRUÇÃO

JAN/18

09 Nº DE EQUIPAMENTO

215099-03

10 DATA DA INSPEÇÃO PERIÓDICA

05/JUN/24

11 DATA DA PRÓXIMA INSPEÇÃO PERIÓDICA

05/JUN/25

12 Nº DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

579-027726

13 Nº DO RNC

0579-027726

14 APLICADOR DO REVESTIMENTO INTERNO

NA

15 DOCUMENTOS(S) DE INSPEÇÃO

ANEXO F-Portaria INMETRO nº 128/2022

16 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEGUINTE(S) GRUPO(S)

27 //

TANQUE DE CARGA CERTIFICADO

17 Nº DO LACRE

NA

18 TIPO DE EQUIPAMENTO

CARROCERIA FECHADA

19 Nº DE COMPARTIMENTOS

1

20 Nº DO CIPP (ANTERIOR)

A365172

21 LOCAL DE INSPEÇÃO (L)

579-001-Araucária/PR-579-001-ARAUCARIA/PR

22 NÚMERO DO CTPP

NA

23 ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (OCP)

NA

24 DATA DE VENCIMENTO

NA

25 Nº DE EQUIPAMENTO

NA

26 FAMÍLIA

NA

27 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEGUINTE(S) GRUPO(S)

NA

O equipamento rodoviário foi inspecionado conforme os requisitos estabelecidos no(s) documento(s) de inspeção exigido(s) pelo Inmetro. Os requisitos de identificação do equipamento rodoviário exigidos na legislação de trânsito, não estão cobertos por este CIPP.

Este CIPP não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo OIA-PP, relativa aos componentes inspecionados.

Este CIPP não isenta o fabricante/aplicador do revestimento interno/proprietário do equipamento rodoviário e o expedidor de suas responsabilidades, quanto aos danos pessoais, materiais e ambientais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de instalação, construção, aplicação de revestimento interno, manutenção e operação incorreta do equipamento rodoviário.

O proprietário do equipamento rodoviário e o expedidor são responsáveis pela adequação do equipamento rodoviário e acessório(s) ao(s) produto(s) perigoso(s) transportado(s).

Nota 1: Em caso de acidentes/avarias com o equipamento rodoviário, este CIPP perde a sua validade.

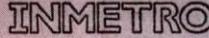
Nota 2: É parte integrante deste CIPP o Registro de Não Conformidade (RNC).

Nota 3: É obrigatório o porte da 1ª via do original deste CIPP pelo condutor do veículo rodoviário e não é permitida a sua plastificação.

Nota 4: Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos - CIPP

INMETRO - Rua Santa Alexandrina, nº 416 - Rio Comprido - RJ - CEP 20261-232  
www.inmetro.gov.br/ouvfdoria - Tel.: 0800 285 1818

GRÁFICA: PRIMI TECNOLOGIA LTDA / CNPJ:05218.494/0001-07



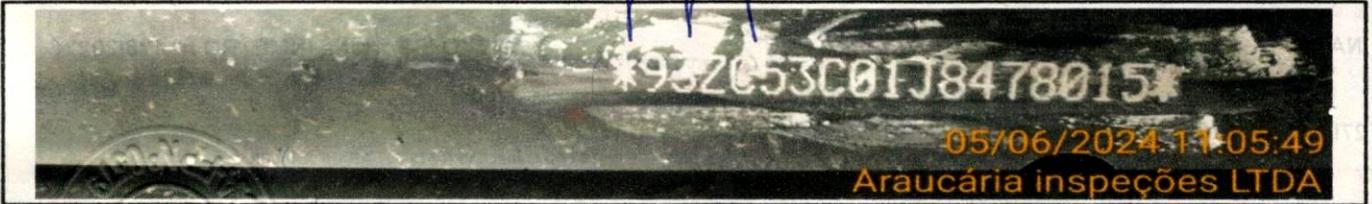
Vide Certificado de Inspeção Veicular - CIV  
"N.A." (Não Aplicável)

N.º A2557603

em anexo.

São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação.  
Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o conjunto veicular estiver em viagem de retorno para a sua base de operação, considerando que o seu equipamento ainda esteja contaminado com resíduos.

  
LUIZ GUILHERME GRABOSKI  
CREA RT: 17.1052431-6 CREA 54217





# REGISTRO DE NÃO CONFORMIDADE (RNC)

Nº DO RNC	DATA DO RNC	Nº DO CIPP	Nº DO CTPP	FOLHA Nº
0579-027726	05/06/24	A544120	NA	1 / 2
PLACA DE LICENÇA		ESPESSURA MÍNIMAS		
BCV5H36		NA		
DOCUMENTO(S) DE INSPEÇÃO	ITEM	EVIDÊNCIA OBJETIVA	DISPOSIÇÃO	
ANEXO F - Portaria INMETRO Nº 128/2022	NC	NC	NC	
<del> </del>				
INSPEÇÃO (EQUIPAMENTO)			INSPEÇÃO DE RETORNO (EQUIPAMENTO)	
APROVADO		REPROVADO	APROVADO	REPROVADO
CLIENTE	ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA-ME / ANDERSON PADILHA DOS SANTOS		CLIENTE	
LOCAL DE INSPEÇÃO (LI) / DATA	579-001-ARAUCARIA/PR - 05/06/2024		LOCAL DE INSPEÇÃO (LI) / DATA	

## OBSERVAÇÕES

Equipamento Rodoviário Apto a Transportar Produto(s) Perigoso(s) do(s) Seguinte(s) Grupo(s)"271

RT OU ST-PP	INSPECTOR
LUIZ GUILHERME GRABOSKI Crea RT: 17.1052481-6 CREA. 54217	WILLIAN ALEXANDRE CETNAROSWKI CRT. 061.415/459-46 CREA. 54217



# LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS PERIGOSOS

Produto	Nº ONU	Grupo	Produto	Nº ONU	Grupo
- Cloro	1017	1	- Cloropentafluoretano	1020	6F
- Álcool Etilico (Mistura para motores à combustão interna)	1170	2A	- Clorotrifluormetano	1022	6F
- Querosene	1223	2B	- Bromo Trifluormetano	1009	6G
- Óleo Diesel	1202		- Dióxido de Enxofre	1079	6H
- Combustível para Motores ou Gasolina	1203	2C	- PNR Gases Transportáveis em Cilindros Interligados	(*)	6I
- Mistura de Etanol e Gasolina ou Mistura de Etanol e Combustível para Motores com mais de 10% de Etanol	3475				
- Combustível para Aviões a Turbina	1863	2D	- Ácido Fluorídrico, Solução	1790	6J
- Gasolina de Aviação (GAV-100LL ou ACGAS-100LL)	1203	2E	- Acetato de Amila	1104	7A
- Destilados de Petróleo ou Derivados de Petróleo (****)	1268		- Álcool Amílico	1105	
- Tanque de Carga Comboio		2F	- Butanol	1120	
- Álcool Etilico	1170		- Acetato de Butila	1123	
- Querosene	1223		- Diacetona Álcool	1148	
- Gasolina	1203		- Etil Benzeno	1175	
- Óleo Diesel	1202		- Metilisobutilcetona	1245	
- Oxigênio	1073	3	- Xilenos	1307	
- Argônio	1951		- Ciclohexanona	1915	
- Nitrogênio	1977		- Metilisobutilcarbinol	2053	
- Ácido Sulfúrico (concentração ≥ 70% de ácido)	1830	4A	- Acetato de Isobutila	1213	
- Ácido Sulfúrico, Fumegante	1831		- Álcool Isobutilico	1212	
- Ácido Sulfúrico, Residual (concentração ≥ 70% de ácido)	1832		- Álcool Propílico	1274	
- Hidróxido de Sódio	1824		- Tolueno	1294	
- Sulfato de Alumínio			- Benzeno	1114	7B
			- Ciclohexano	1145	
			- Acetato de Etila	1173	
Tanque de Carga Revestido e Tanque em PRFV		4B	- Metililcetona	1193	7B
- Ácido Clorídrico	1789		- Acetato de Isopropila	1220	
- Ácido Sulfúrico (concentração > 51% e < 70% de ácido)	1832		- Álcool Isopropílico	1219	
- Ácido Sulfúrico (concentração ≤ 51% de ácido ou fluido ácido para baterias)	2796		- Acetona	1090	7C
- Ácido Sulfúrico, Residual (concentração < 70% de ácido)	1778		- Álcool Etilico para Uso Humano e Animal	1170	7D
- Ácido Fluorsilícico	2582		- Álcool Metílico	1230	7E
- Cloreto Férrico	1840		- Álcool Etilico para Uso Não Humano e Não Animal	1170	7F
- Cloreto de Zinco	2802		- PNR Líquidos Transportáveis em Tanque de Carga (PMTA ≤ 20 kPa) (***)	(*)	27A1
- Cloreto de Cobre	1760		- PNR Líquidos Não Corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA ≤ 175 kPa) (***)	(*)	
- Cloreto Ferroso	2581		- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA ≤ 175 kPa)	(*)	27A3
- Cloreto de Alumínio, Solução	1760				
- Policloreto de Alumínio	1760				
- Sulfato Férrico	1760				
- Sulfato de Alumínio	1760				
Tanque de Carga Revestido e Tanque em PRFV		4C	- PNR Líquidos Não Corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA ≤ 690 kPa) (***)	(*)	27A4
- Clorito de Sódio	1496		- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA ≤ 690 kPa)	(*)	27A5
- Hipoclorito de Sódio	1791				
Tanque de Carga Revestido em Borracha		4D	- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (densidade ≤ 0,9 e 20 kPa ≤ PMTA ≤ 175 kPa)	(*)	27A6
- Ácido Sulfúrico, Residual (concentração < 70% de ácido)	1832				
- Ácido Nítrico, Vermelho, Fumegante	2032	4E	- PNR Transportáveis em Tanque de Carga Revestido	(*)	27B
- Amônia Anidra	1005	6A	- PNR Bebidas Alcoólicas	3065	27C
- Propeno ou Propileno	1077				
- Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	1075	6B	- PNR Líquidos e Gases Transportáveis em Tanque de Carga (PMTA > 690 kPa)	(*)	27D
- Clorodifluorometano	1018		- PNR Criogênicos	(*)	27E
- Hexafluoropropileno	1858		- PNR Produtos Perigosos Sólidos a Granel (PPS)	(*)	27F
- Propano	1978		- PNR Produtos Perigosos de Petróleo Escuros (PPPE)	*	27G
- Dióxido de Carbono Líquido Refrigerado	2187	6C	- PNR Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE) (****)	*	27H
- Éter Dimetilico	1033		- PNR Produtos Fracionados (PF)	*	27I
- Metil Acetileno-Propadieno	1060		- PNR Produtos Pesados de Petróleo Claros (PPPC)	*	27J
- Óxido Nitroso	2201				
- Acetaldeído	1089	6D	- (*) Consultar a Resolução ANTT n.º 5.232/2016 e suas alterações ou substituições.		
- Cloreto de Metila	1063		- (**) O produto BioDiesel classificado como n.º ONU 3082, conforme a norma ABNT NBR 15512, e deverá ser transportado em equipamentos rodoviários aptos a transportar produtos perigosos dos grupos 27A1 ou 27A2.		
- Cloreto de Vinila	1086		- (***) Somente transportados em tanques de carga, podendo ser Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE), no estado líquido ou pastoso.		
- Diclorodifluorometano	1028		- (****) Somente Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE), transportados em carroçaria, na condição de fracionados (embalados).		
- Difluoretano	1030		- (*****) Somente se for enquadrado como combustível de aviação (subitens 5.3.2.1.4.1.4.1 e 7.2.2.5 da Resolução ANTT n.º 5.232/2016). Nos demais casos devem estar no grupo 27A1 ou 27A2.		
- Etilamina	1036		- PRFV (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro).		
- Dimetilamina Anidra	1032		- PNR (Produtos Não Relacionados).		
- Trimetilamina Anidra	1083				
- Metilamina Anidra	1061				
- Butadieno, Estabilizado	1010	6E			
- Butano	1011				
- Buteno ou Butileno	1012				
- Isobuteno ou Isobutileno	1055				
- Cloro Difluoretano	2517				
- Metil Mercaptana	1064				
- Éter Metil Vinílico, Estabilizado	1087				



# PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



## ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA MATRIZ

**INÍCIO DA VIGÊNCIA – JANEIRO DE 2024**

**VIGÊNCIA ANALISE SIMPLES - 12 MESES**

**ANALISE GLOBAL - 24 MESES**



Araucalin Medicina E Segurança Do Trabalho  
09.230.435/0001-05  
Tel: 41 3643-3336  
Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

Setor:

<b>Elaborado Por:</b>	<b>Data:</b>
Engenharia de Segurança do Trabalho - Araucalin	18/01/2024
DR. Mauricio Cheratzki Médico do Trabalho- CRM-PR15. 302	

#### HISTÓRICO DE REVISÃO

Revisão	Oficialização	Descrição da Revisão
00	18/01/2024	Revisão Anual.

**ARAUCLIN – Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.**  
CNPJ 09.230.435/0001-05 –Av. Vital Brasil, 1403 – Estação – Araucária – PR CEP 83705-174  
Fone/Fax: (41) 3643-3336 - Segurança do Trabalho: (41) 3031-9900  
e-mail [engenharia@arauclin.com.br](mailto:engenharia@arauclin.com.br)

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO AO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	3
2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA .....	5
3. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: .....	6
3.1. HORÁRIO DE TRABALHO .....	6
3.2. POLÍTICA DE SEGURANÇA .....	7
3.3. RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS (1.5.3) .....	8
3.4. QUADRO RESUMO DE FUNÇÕES/SETORES/NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS AFETADOS .....	9
3.6. CONSTITUIÇÃO DA CIPA.....	13
3.7. CONSTITUIÇÃO DO SESMT .....	15
4. METODOLOGIA PARA LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PERIGO (1.5.4.2) .....	16
4.1. METODOLOGIA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS (1.5.4.3) .....	17
4.2. PERIODICIDADE MÍNIMA PARA REVISÃO E EM QUAIS SITUAÇÕES OCORRERÃO REVISÕES ANTECIPADAS (1.5.4.4.6) .....	18
4.3. CONSULTA AOS TRABALHADORES QUANTO A PERCEPÇÃO DE RISCO (1.5.3.3) .....	18
4.4. DIVULGAÇÃO AOS TRABALHADORES DOS RISCOS PRESENTES NO INVENTÁRIO DE RISCOS (1.5.3.3)..	18
5. ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES, INCIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO (1.5.5.5) .....	18
5.1. TIPOS DE EVENTOS.....	18
5.2. REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO .....	19
5.3. COMUNICAÇÃO.....	20
5.4. ACIDENTE COM AFASTAMENTO (ACA) E EVENTO COM ALTO POTENCIAL DE PERDA (APP).....	20
5.5. INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE E INCIDENTE .....	21
5.6. ACIDENTE COM AFASTAMENTO (ACA) E EVENTO COM ALTO POTENCIAL DE PERDA (APP).....	21
5.7. EVENTO COM MÉDIO POTENCIAL DE PERDA (MPP).....	22
5.8. EVENTO COM BAIXO POTENCIAL DE PERDA (BPP) .....	22
5.9. REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO .....	22
5.10. ACIDENTE DE TRAJETO .....	23
5.11. DOENÇAS DO TRABALHO .....	23
6. PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS (1.5.6).....	24
6.1. PROCEDIMENTOS EM CASO DE EMERGÊNCIA.....	24
7. ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES .....	24
7.1. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES INTEGRADAS ÀS DEMAIS MEDIDAS DE PREVENÇÃO EM SST, DE ACORDO COM OS RISCOS GERADOS PELO TRABALHO (1.5.5.4).....	24

7.2. PROCESSO PREVENTIVO PLANEJADO, SISTEMÁTICO E CONTINUADO, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS E NOS TERMOS DA NR-07 (1.5.5.4).....	24
8. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (1.7).....	25
8.1. EXISTE PROCEDIMENTO ESTABELECIDO PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS EM SEGURANÇA DE TRABALHO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NAS NR'S .....	25
9. AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS NO PGR .....	27
10. ESTRUTURA DO PGR .....	28
11. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS/INVENTÁRIO DE RISCOS .....	31
12. MEDIDAS DE PREVENÇÃO (1.5.5.1) .....	46
12.1. DETERMINAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO (CONTROLE).....	46
12.2. AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE CONTROLE (CRONOGRAMA)/RISCO RESIDUAL .....	46
12.3. ESTABELECIDO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVAS.....	46
12.4. ESTABELECIDO DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS CONFORME O GRUPO DE RISCO ....	47
13. PLANO DE AÇÃO GERAL .....	48
14. ENCERRAMENTO.....	50
15. BIBLIOGRAFIA.....	51
16. DEFINIÇÕES E SIGLAS .....	51

## 1. INTRODUÇÃO AO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Em 08 de junho de 1978, a Portaria N.º 3214, aprovou o texto da original Norma Regulamentadora NR-1 nomeada apenas como DISPOSIÇÕES GERAIS. Com sua última alteração aplicada pela Portaria SEPRT nº 915, de 30/07/2019, inicialmente a respectiva norma estruturada em 11 páginas, estabelece as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho.

Durante a 51ª reunião da Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP), em outubro de 2007, por solicitação da bancada de trabalhadores, foi decidida a inclusão do tema gerenciamento de riscos ocupacionais na agenda da CTPP, visando solucionar problema regulatório advindo da revisão de 1994 da Norma Regulamentadora NR-9, que instituiu o PPRA, como programa condicionado aos agentes físicos, químicos e biológicos. Durante a 64ª reunião da CTPP, em março de 2011, foi decidida a criação de Grupo de Estudos Tripartite - GET para inclusão na NR 1 de requisitos para gerenciamento de riscos ocupacionais, originando então em 9 de março de 2020 uma inovadora redação para a NR 1, nomeada então de DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS.

Estruturada em 16 páginas, o novo texto da NR 1, estabelece as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NRs relativas à segurança e saúde no trabalho, as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST.

O gerenciamento de riscos ocupacionais constitui um Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR contendo inventário de riscos e plano de ação, implementado por unidade operacional, setor ou atividade, integrando-se com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho. Os dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais devem ser consolidados em um inventário de riscos ocupacionais, com elaboração de plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas com cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.

Ainda em observância à esta NR, a organização deve analisar os acidentes e as doenças relacionadas ao trabalho, considerando as situações geradoras dos eventos, levando em conta as atividades efetivamente desenvolvidas, ambiente de trabalho, materiais e organização da produção e do trabalho; identificar os fatores relacionados



Arauclin Medicina E Segurança Do Trabalho  
09.230.435/0001-05  
Tel: 41 3643-3336  
Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

com o evento; e fornecer evidências para subsidiar e revisar as medidas de prevenção existentes. A organização também deve estabelecer, implementar e manter procedimentos de respostas aos cenários de emergências, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades, integrando-o ao PGR.

A NR em questão também determina a capacitação e treinamento em Segurança e Saúde no Trabalho em caráter inicial, periódico e eventual, com certificação disponibilizada ao trabalhador e uma cópia mantida na organização, com permissão ao aproveitamento de conteúdos de treinamentos ministrados na mesma organização conforme critérios estabelecidos.

O PGR tem como objetivo geral a preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, para fins de prevenção e gerenciamento dos riscos ocupacionais, através do desenvolvimento das etapas de elaboração do inventário e do plano de ação a partir dos riscos ambientais existentes nos locais de trabalho.

Por solicitação da **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA**, visando atender à legislação supracitada, realizamos estudos técnicos dos trabalhos a serem realizados pela empresa, cujas considerações apresentamos detalhadamente na sequência.

A avaliação e as recomendações oferecidas constituem-se num sistêmico parecer técnico e científico das condições levantadas, designando a adoção de eventuais medidas de correção propostas, sob inteira responsabilidade da empresa contratante.

Ao concluirmos esse programa estamos convictos de que a sua aplicação criteriosa e adequada refletirá numa redução acentuada da ocorrência de fatores ambientais prejudiciais aos trabalhadores, propiciando melhoria nas condições de trabalho da organização.



Arauclin Medicina E Segurança Do Trabalho  
09.230.435/0001-05  
Tel: 41 3643-3336  
Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

## 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Este programa abrange um estudo dos riscos ocupacionais aos quais os funcionários da **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA** estão expostos ao desenvolver suas atividades, com o objetivo de reconhecer cada risco e a propor medidas que visam atenuá-los ou até mesmo eliminá-los, em atendimento ao item 1.5 da Norma Regulamentadora 1 – NR 1, que apresenta para fins de prevenção o Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais em questão.



Arauclin Medicina E Segurança Do Trabalho  
09.230.435/0001-05  
Tel: 41 3643-3336  
Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

### 3. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

<b>RAZÃO SOCIAL</b> ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA		<b>CNPJ</b> 14.280.759/0001-80
<b>ENDEREÇO</b> RUA ANTONIO OLECH, 200 CX POSTAL 09,		<b>CEP</b> 83730000
<b>BAIRRO</b> DISTRITO DE SERRINHA	<b>CIDADE</b> CONTENDA	<b>UF</b> PR
<b>TELEFONE</b> (41)9144-8840	<b>TELEFONE CELULAR</b>	<b>E-MAIL</b> ECCOS.AMBIENTAL@HOTMAIL.COM; CONTATO@ECCOSRESIDUOS.COM.BR
<b>RAMO DE ATIVIDADE</b> TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS		
<b>CNAE</b> 4930-2/03	<b>GRAU DE RISCO (NR 4)</b> 3	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 90602111-05
<b>TOTAL DE TRABALHADORES</b> 13	<b>HOMENS</b> 10	<b>MULHERES</b> 3

Código da Atividade (conforme cartão CNPJ).

#### **38.12-2-00 – COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS**

Em conformidade com a NR-4 do MTE, QUADRO I, com redação dada pela Portaria nº. 76, de 21/11/2008, a empresa caracteriza-se com **grau de risco 03**.

### 3.1. HORÁRIO DE TRABALHO

#### **Unidade Contenda PR:**

Das 07:00 às 11:48 e Das 13:00 às 17:00 hs - De Segunda a Sexta feira - Todos os dias com uma Hora e 12 Minutos de Intervalo para Refeição.

#### **Unidade Jardim Alegre PR:**

Das 08:00 as 11:48 e Das 13: às 18:00 hs - De Segunda a Sexta feira - Todos os dias com uma Hora e 12 Minutos de Intervalo para Refeição.



Arauclin Medicina E Segurança Do Trabalho  
09.230.435/0001-05  
Tel: 41 3643-3336  
Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

### 3.2. POLÍTICA DE SEGURANÇA

A **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA**, para manter a segurança dos trabalhadores e demais pessoas, se esforça para evitar todo o tipo de acidente, dano ou doença ocupacional. A Empresa está continuamente comprometida em gerenciar a segurança dos profissionais em suas atividades como:

Garantir a gestão dos Perigos e Riscos a Saúde e Segurança através de sua identificação, avaliação e controle;

Cumprir com as metas estabelecidas pela Empresa na prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, seguindo os princípios da melhoria contínua;

Conhecer a rotina de trabalho por meio do estabelecimento onde presta serviços e estar em cumprimento com as normas adotadas, através dos treinamentos;

Assegurar a qualquer executante o direito de não realizar ou de interromper qualquer atividade em que as ações de controle do risco não estejam completamente implementadas;

Cumprir a legislação e de outros compromissos de Saúde e Segurança subscritos pela empresa em que presta serviços;

Ter conhecimento nos procedimentos de emergência nas empresas onde presta serviços;

Assegurar a competência profissional através de ações educacionais e avaliação de desempenho para garantir a aptidão para o trabalho.



### 3.3. RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS (1.5.3)

#### RESPONSÁVEL TÉCNICO

Elaborar o programa e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.

#### EMPREGADOR/ RESPONSÁVEL LEGAL/ PREPOSTO

Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;  
Informar aos trabalhadores, quanto aos riscos existentes no local de trabalho e medidas de prevenção adotadas para eliminação de riscos;

Elaborar ordens de serviços sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;

Permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos, legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;

Determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluído a análise de suas causas;

Disponibilizar a inspeção do trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho.

#### SESMT/DESIGNADO CIPA

Acompanhar as atividades e desenvolver os treinamentos e acompanhar o desenvolvimento do PGR, para que o desenvolvimento dos trabalhos transcorra de maneira segura e confortável afim de evitar qualquer incidente / acidente de trabalho e qualquer doenças ocupacionais e caso ocorra algum acidente fazer a investigação do mesmo emitindo um relatório de investigação seguindo a INS 50.

#### EMPREGADOS

Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviços expedidas pelo empregador;

Submeter-se aos exames médicos previstos nas NR;

Colaborar com a organização na aplicação das NR;

Usar os equipamentos de proteção individual fornecidos pelo empregador.

### 3.4. QUADRO RESUMO DE FUNÇÕES/SETORES/NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS AFETADOS

GHE	SETOR	FUNÇÃO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	ATIVIDADES
1	Administrativo - Unidade Contenda PR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	Cumprir as tarefas determinadas pela chefia imediata; Cumprir os Procedimentos Operacionais Padrão - POP estabelecidos na área; Disponibilizar a lista de coletas e planilha exclusiva; Emitir boletos bancários/notas fiscais e efetuar acertos/cobranças; Disponibilizar relatórios/informações gerenciais; Enviar e receber documentos/correspondências; Comunicar a vigilância sanitária quando houver rescisão de contrato; Contribuir com sugestões para manutenção e melhoria da qualidade; Zelar pela organização e segurança do local (5S); Elaborar, renovar e armazenar contratos; Gerar lista de documentos para envio (notas fiscais, boletos, contratos, laudos, etc.); Lançar no sistema, quantidade de resíduos coletados no mês; Atendimento geral ao público (telefone); Confirmação de notas fiscais.
		SÓCIO ADMINISTRADOR	0	Planejam, organizam, controlam e assessoram as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementam programas e projetos; elaboram planejamento organizacional; promovem estudos de racionalização e controlam o desempenho organizacional. Prestam consultoria administrativa a organizações e pessoas.

GHE	SETOR	FUNÇÃO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	ATIVIDADES
2	Esterilização de Resíduos - Unidade Contenda PR	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	0	Auxiliam na separação dos resíduos contaminados armazenados nas bombonas; Colocam os resíduos contaminados que serão esterilizados, nos cestos para esterilização na autoclave; Retiram o cesto da autoclave e encaminham o resíduo esterilizado para a caçamba de resíduos esterilizados.
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	Auxiliam na separação dos resíduos contaminados armazenados nas bombonas; Colocam os resíduos contaminados que serão esterilizados, nos cestos para esterilização na autoclave; Retiram o cesto da autoclave e encaminham o resíduo esterilizado para a caçamba de resíduos esterilizados.
		OPERADOR DE AUTOCLAVE	0	Opera uma autoclave de alta pressão, regulando os mecanismos, acionando os dispositivos de comando e controlando-lhe o funcionamento, para esterilizar produtos químicos e conexos; Auxiliam na separação dos resíduos contaminados armazenados nas bombonas; Colocam os resíduos contaminados que serão esterilizados, nos cestos para esterilização na autoclave; Retiram o cesto da autoclave e encaminham o resíduo esterilizado para a caçamba de resíduos esterilizados.

GHE	SETOR	FUNÇÃO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	ATIVIDADES
3	Esterilização de Resíduos / Caldeira - Unidade Contenda PR	OPERADOR DE CALDEIRA	1	Operar a caldeira; Realizar testes das válvulas de segurança; Adicionar produtos químicos para o tratamento de água; Auxiliar na manutenção da caldeira quando aparecer pane; Registrar a descarga da caldeira; Efetuar a limpeza da caldeira retirando cinzas do cinzeiro; Abastecer manualmente a fornalha da caldeira com lenha; Buscar lenha na pilha para alimentação da caldeira; e regulando, os mecanismos de alimentação, para possibilitar o aquecimento e vaporização da água; controla o funcionamento da caldeira, verificando os indicadores de nível da água, temperatura e pressão do vapor, para assegurar o andamento normal das operações e determinar o momento oportuno de saída do vapor; fornece o vapor, regulando sua saída e transmissão por meio de válvulas e registros, para permitir a utilização do mesmo nos equipamentos e processos de produção; zela pela manutenção das tubulações, válvulas, registros, instrumentos e acessórios, limpando-os, lubrificando-os e substituindo partes danificadas, para assegurar o bom estado de conservação da caldeira. Pode especializar-se na operação de um determinado tipo de caldeira, como fixa ou móvel, de combustível sólido, óleo ou gás. Pode operar os dispositivos do painel de controle, observando os gráficos e instrumentos do painel e executando o controle necessário, para manter o fluxo da operação.

GHE	SETOR	FUNÇÃO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	ATIVIDADES
4	Transporte - Unidade Contenda PR	MOTORISTA	2	Realizar a condução do caminhão para coletar bombonas com resíduos hospitalar infectantes e entrega de bombonas vazias e limpas para o cliente; Realizar o carregamento das bombonas na carroceria baú do caminhão; Preencher relatório de controle de coleta; Realizar o transporte dos materiais coletados até o local de descarga; Realizar a descarga dos materiais coletados; Carregamento de bombonas vazias e limpas até a carroceria baú do caminhão, para encaminhamento até o cliente.
		MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE	0	Realizar a condução do caminhão para coletar bombonas com resíduos hospitalar infectantes e entrega de bombonas vazias e limpas para o cliente; Realizar o carregamento das bombonas na carroceria baú do caminhão; Preencher relatório de controle de coleta; Realizar o transporte dos materiais coletados até o local de descarga; Realizar a descarga dos materiais coletados; Carregamento de bombonas vazias e limpas até a carroceria baú do caminhão, para encaminhamento até o cliente.

GHE	SETOR	FUNÇÃO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	ATIVIDADES
5	Administrativo - Unidade jardim Alegre PR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	Cumprir as tarefas determinadas pela chefia imediata; Cumprir os Procedimentos Operacionais Padrão - POP estabelecidos na área; Disponibilizar a lista de coletas e planilha exclusiva; Emitir boletos bancários/notas fiscais e efetuar acertos/cobranças; Disponibilizar relatórios/informações gerenciais; Enviar e receber documentos/correspondências; Comunicar a vigilância sanitária quando houver rescisão de contrato;

				Contribuir com sugestões para manutenção e melhoria da qualidade; Zelar pela organização e segurança do local (5S); Elaborar, renovar e armazenar contratos; Gerar lista de documentos para envio (notas fiscais, boletos, contratos, laudos, etc.); Lançar no sistema, quantidade de resíduos coletados no mês; Atendimento geral ao público (telefone); Confirmação de notas fiscais.
		AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	1	Cumprir as tarefas determinadas pela chefia imediata; Cumprir os Procedimentos Operacionais Padrão - POP estabelecidos na área; Disponibilizar a lista de coletas e planilha exclusiva; Emitir boletos bancários/notas fiscais e efetuar acertos/cobranças; Disponibilizar relatórios/informações gerenciais; Enviar e receber documentos/correspondências; Comunicar a vigilância sanitária quando houver rescisão de contrato; Contribuir com sugestões para manutenção e melhoria da qualidade; Zelar pela organização e segurança do local (5S); Elaborar, renovar e armazenar contratos; Gerar lista de documentos para envio (notas fiscais, boletos, contratos, laudos, etc.); Lançar no sistema, quantidade de resíduos coletados no mês; Atendimento geral ao público (telefone); Confirmação de notas fiscais.
		SÓCIO ADMINISTRADOR	0	Planejam, organizam, controlam e assessoram as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementam programas e projetos; elaboram planejamento organizacional; promovem estudos de racionalização e controlam o desempenho organizacional. Prestam consultoria administrativa a organizações e pessoas.

GHE	SETOR	FUNÇÃO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	ATIVIDADES
6	Transporte - Unidade jardim Alegre PR	MOTORISTA	3	Realizar a condução do caminhão para coletar bombonas com resíduos hospitalar infectantes e entrega de bombonas vazias e limpas para o cliente; Realizar o carregamento das bombonas na carroceria baú do caminhão; Preencher relatório de controle de coleta; Realizar o transporte dos materiais coletados até o local de descarga; Realizar a descarga dos materiais coletados; Carregamento de bombonas vazias e limpas até a carroceria baú do caminhão, para encaminhamento até o cliente.
		MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE	1	Realizar a condução do caminhão para coletar bombonas com resíduos hospitalar infectantes e entrega de bombonas vazias e limpas para o cliente; Realizar o carregamento das bombonas na carroceria baú do caminhão; Preencher relatório de controle de coleta; Realizar o transporte dos materiais coletados até o local de descarga; Realizar a descarga dos materiais coletados; Carregamento de bombonas vazias e limpas até a carroceria baú do caminhão, para encaminhamento até o cliente.

GHE	SETOR	FUNÇÃO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	ATIVIDADES
7	Transporte/Apoio - Unidade jardim Alegre PR	AJUDANTE DE MOTORISTA	0	Coletar bombonas com resíduos hospitalar infectantes e entrega de bombonas vazias e limpas para o cliente; Realizar o carregamento das bombonas na carroceria baú do caminhão; Realizar a descarga dos materiais coletados; Carregamento de



Araucalin Medicina E Segurança Do Trabalho  
09.230.435/0001-05  
Tel: 41 3643-3336  
Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

				bombonas vazias e limpas até a carroceria baú do caminhão, para encaminhamento até o cliente.
--	--	--	--	--

**Total de funcionários atual: 13**

### 3.6. CONSTITUIÇÃO DA CIPA

5.4.1 A CIPA será constituída por estabelecimento e composta de representantes da organização e dos empregados, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I desta NR, ressalvadas as disposições para setores econômicos específicos.

5.4.2 A CIPA das organizações que operem em regime sazonal devem ser dimensionadas tomando-se por base a média aritmética do número e trabalhadores do ano civil anterior e obedecido o Quadro I desta NR.

5.4.3 Os representantes da organização na CIPA, titulares e suplentes, serão por ela designados.

5.4.4 Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

5.4.5 A organização designará dentre seus representantes o Presidente da CIPA, e os representantes eleitos dos empregados escolherão dentre os titulares o vice-presidente.

5.4.6 O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição.

5.4.7 Os membros da CIPA, eleitos e designados serão empossados no primeiro dia útil após o término do mandato anterior.

5.4.8 A organização deve fornecer cópias das atas de eleição e posse aos membros titulares e suplentes da CIPA.

5.4.9 Quando solicitada, a organização encaminhará a documentação referente ao processo eleitoral da CIPA, podendo ser em meio eletrônico, ao sindicato dos trabalhadores da categoria preponderante, no prazo de até 10 (dez) dias.

5.4.10 A CIPA não poderá ter seu número de representantes reduzido, bem como não poderá ser desativada pela organização, antes do término do mandato de seus membros, ainda que haja redução do número de empregados, exceto no caso de encerramento das atividades do estabelecimento.

5.4.11 É vedada à organização, em relação ao integrante eleito da CIPA:

- a) a alteração de suas atividades normais na organização que prejudique o exercício de suas atribuições; e
- b) a transferência para outro estabelecimento, sem a sua anuência, ressalvado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do art. 469 da CLT.

5.4.12 É vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado eleito para cargo de direção da CIPA desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato.

5.4.12.1 O término do contrato de trabalho por prazo determinado não caracteriza dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado eleito para cargo de direção da CIPA.

5.4.13 Quando o estabelecimento não se enquadrar no Quadro I e não for atendido por SESMT, nos termos da Norma Regulamentadora nº 4 (NR-04), a organização nomeará um representante da organização dentre seus

empregados para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho, podendo ser adotados mecanismos de participação dos empregados, por meio de negociação coletiva.

5.4.13.1 No caso de atendimento pelo SESMT, este deverá desempenhar as atribuições da CIPA.

5.4.13.2 O microempreendedor individual - MEI está dispensado de nomear o representante da NR-05.

5.4.14 A nomeação de empregado como representante da NR-05 e sua forma de atuação devem ser formalizadas anualmente pela organização.

5.4.15 A nomeação de empregado como representante da NR-05 não impede o seu ingresso na CIPA, quando da sua constituição, seja como representante do empregador ou como dos empregados.

**De acordo com o quadro I da norma regulamentadora NR-5, vinculada ao quadro I da Norma regulamentadora NR-4 a empresa ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA, está desobrigada a constituir a CIPA. Porém quando a empresa não se enquadrar no Quadro 1 da NR-5 do MTE, a mesma designará um responsável pelo cumprimento dos objetivos desta NR.**

#### QUADRO I - DIMENSIONAMENTO DA CIPA

Grau de Risco	Nº de Empregados no Estabelecimento	Nº de Membros da CIPA														Acima de 10000 para cada grupo de 2500 acrescentar
		00 a 19	20 a 29	30 a 50	51 a 80	81 a 100	101 a 120	121 a 140	141 a 300	301 a 500	501 a 1000	1001 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10000		
1	Efetivos					1	1	1	1	2	4	5	6	8	1	
	Suplentes					1	1	1	1	2	3	4	5	6	1	
2	Efetivos				1	1	2	2	3	4	5	6	8	10	1	
	Suplentes				1	1	1	1	2	3	4	5	6	8	1	
3	Efetivos		1	1	2	2	2	3	4	5	6	8	10	12	2	
	Suplentes		1	1	1	1	1	2	2	4	4	6	8	8	2	
4	Efetivos		1	2	3	3	4	4	4	5	6	9	11	13	2	
	Suplentes		1	1	2	2	2	2	3	4	5	7	8	10	2	

### 3.7. CONSTITUIÇÃO DO SESMT

As empresas deverão manter, obrigatoriamente, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho. A NR-4 do MTE estabelece que:

4.1. As empresas privadas e públicas, os órgãos públicos da administração direta e indireta e dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, manterão, obrigatoriamente, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho. (104.001-4 / I2)

4.2. O dimensionamento dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho vincula-se à gradação do risco da atividade principal e ao número total de empregados do estabelecimento, constantes dos Quadros I e II, anexos, observadas as exceções previstas nesta NR. (104.002-2 / I1)

4.20. Quando se tratar de empreiteiras ou empresas prestadoras de serviços, considera-se estabelecimento, para fins de aplicação desta NR, o local em que os seus empregados estiverem exercendo suas atividades.

**QUADRO II – NR-4 DIMENSIONAMENTO DO SESMT**

Grau de Risco	Nº empregados no estabelecimento	50 a 100	101 a 250	251 a 500	501 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 3.500	3.501 a 5.000	Acima de 5.000 para cada grupo de 4.000 ou fração acima de 2.000**
	Técnicos								
3	Técnico Seg. Trabalho	-	1	2	3	4	6	8	3
	Engenheiro Seg. Trabalho	-	-	-	1*	1	1	2	1
	Aux. Enfermagem no Trabalho	-	-	-	-	1	2	1	1
	Enfermeiro do Trabalho	-	-	-	-	-	-	1	-
	Médico do Trabalho	-	-	-	1*	1	1	2	1
(*)- Tempo parcial (mínimo de três horas) (**)- O dimensionamento total deverá ser feito levando-se em consideração o dimensionamento da faixa de 3.501 a 5.000 mais o dimensionamento do(s) grupo(s) de 4.000 ou fração de 2.000.				OBS.: Hospitais, Ambulatórios, Maternidades, Casas de Saúde e Repouso, Clínicas e estabelecimentos similares com mais de 500 (quinhentos) empregados deverão contratar um Enfermeiro do Trabalho em tempo integral.					

**Portanto, a empresa objeto deste PGR fica desobrigada a constituir SESMT de acordo com o Quadro acima considerando o número de funcionários atual e o grau de risco que é 03.**

#### 4. METODOLOGIA PARA LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PERIGO (1.5.4.2)

O levantamento preliminar de perigos deve ser realizado:

- A. Antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações;
- B. Para as atividades existentes; e
- C. Nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho.

Os riscos/perigos existentes na planilha do inventário de riscos foram baseados na APR da empresa.

A APR é um documento que tem como objetivo determinar os possíveis riscos que poderão ameaçar a saúde e integridade física dos colaboradores. É uma avaliação prévia dos riscos existentes nas atividades profissionais.

Para elaborar a APR corretamente em cada atividade de trabalho, é preciso que o documento tenha os seguintes campos:

Empresa

Descrição da atividade

Local da Atividade

Etapas de Trabalho

Riscos

Medidas de Controle

Responsáveis

Por fim, a análise de risco é um estudo técnico sobre determinada tarefa ou procedimento a ser realizado no ambiente de trabalho. Tem o objetivo de identificar e avaliar os riscos presentes para adotar as correções de segurança, praticando a gestão de riscos com eficiência e apresentando a exposição dos mesmos.

A APR é o método utilizado para que seja possível realizar esta análise em cada atividade de trabalho, sendo uma etapa inicial e essencial para dar continuidade aos outros programas, ferramentas e métodos utilizados na segurança do trabalho para prevenir os acidentes e proteger a saúde dos colaboradores.

#### 4.1. METODOLOGIA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS (1.5.4.3)

##### ANTECIPAÇÃO

O responsável da empresa deverá assegurar que toda modificação e/ou novo projeto a ser implantado seja avaliado preliminarmente com relação a identificação de perigos e avaliação dos riscos potencialmente presentes.

##### RECONHECIMENTO

Para elaboração do reconhecimento foi realizada a caracterização de todos os trabalhadores: Nome, cargo, função na empresa, atividades que realizam, setores onde estão lotados, datas de admissão no setor, regime de revezamento, com o objetivo de estudar como eles se relacionam com os processos e com os agentes /perigos presentes nestes processos e no ambiente.

Para cada setor da empresa então é feito um mapeamento dos processos e atividades existentes com o objetivo de identificar os grupos de trabalhadores que realizam atividades similares visando facilitar a identificação de perigos na empresa. A estes grupos de trabalhadores damos o nome de GHE. Cada processo pode ser constituído de um ou mais GHE, isto será determinado levando-se em conta a similaridade de cada atividade realizada e conseqüentemente quanto a exposição aos mesmos perigos.

Em seguida caracteriza-se o ambiente de trabalho para cada GHE: setor (local físico onde realiza suas atividades), verificando-se as condições sanitárias, iluminação, ventilação, estado de conservação, etc. Para cada GHE então é realizado a identificação dos perigos levando em conta os riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e acidentes, as atividades, máquinas equipamentos, ferramentas, toxicidade dos produtos químicos que utilizam, agentes e perigos presentes e a eficácia das medidas de proteção existentes. Em seguida realiza-se a avaliação qualitativa dos riscos e a priorização de ações e/ou avaliações necessárias ao seu controle.

A metodologia para identificação dos perigos ergonômicos encontra-se na Análise Ergonômica Preliminar – AEP da empresa.

A AEP tem como objetivo identificar, analisar e classificar os fatores de riscos ergonômicos presentes nas atividades realizadas em cada setor de uma empresa, apresentando sua gravidade e a possibilidade de meios de controle. A análise também subsidia a implementação das medidas de prevenção e adequações necessárias previstas na NR17. Também é utilizada também no acompanhamento e gestão dos riscos ergonômicos identificados.

## 4.2. PERIODICIDADE MÍNIMA PARA REVISÃO E EM QUAIS SITUAÇÕES OCORRERÃO REVISÕES ANTECIPADAS (1.5.4.4.6)

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

- a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

## 4.3. CONSULTA AOS TRABALHADORES QUANTO A PERCEPÇÃO DE RISCO (1.5.3.3)

Semestralmente será entregue aos colaboradores uma avaliação de risco, visando identificar as possíveis situações de risco ou potencialmente perigosas no ambiente de trabalho e atividades externas a este.

## 4.4. DIVULGAÇÃO AOS TRABALHADORES DOS RISCOS PRESENTES NO INVENTÁRIO DE RISCOS (1.5.3.3)

Anualmente haverá uma apresentação para divulgação aos trabalhadores dos riscos presentes no inventário de riscos e as medidas de prevenção do plano de ação.

## 5. ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES, INCIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO (1.5.5.5)

Deverão ser apresentadas, adicionalmente, nas Reuniões de Resultados ou dos Comitês de SSMA análises e informações estatísticas sobre acidentes e incidentes e doenças do trabalho, as reincidências, os tipos de lesões mais frequentes, as partes do corpo mais atingidas, entre outras. Deverá ser mantido por cada unidade arquivos com todas as informações necessárias para a elaboração do Mapa Estatístico e dos Anexos, dentro dos modelos legais, para fins de fiscalização do SRT – Secretaria Regional do Trabalho, órgão do MTE.

### 5.1. TIPOS DE EVENTOS

**INCIDENTE:** Desvio Comportamental; Quase Acidente; Acidente Material, Acidente Ambiental; Incêndio.

**SAME:** Simples Atendimento Médico.

**ACIDENTE TÍPICO:** Pode ser Com ou Sem Afastamento.

**ACIDENTE EM TRÂNSITO:** Pode ser Com ou Sem Afastamento.

**ACIDENTE DE TRAJETO:** Pode ser Com ou Sem Afastamento. Cada um dos eventos acima pode ainda ser com ALTO, MÉDIO ou BAIXO POTENCIAL DE PERDA.

## 5.2. REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO

Todo empregado ao identificar qualquer evento relacionado à Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente deve comunicar imediatamente ao seu superior imediato ou fazer o registro num formulário disponível. No caso de lesão corporal, o empregado deve ser encaminhado ou orientado a procurar de imediato o ambulatório médico da unidade, se não houver, deve ser encaminhado imediatamente para uma unidade de saúde.

A prestação dos primeiros socorros e a busca pelo menor impacto possível a saúde das pessoas deve ser sempre prioritária em todo processo. O Serviço Médico deve realizar o primeiro atendimento, fazer o registro “SSMA.FP004 - Investigação e Análise de Acidentes e Incidentes; Avaliação de Pertinência; Descaracterização de Acidente do Trabalho” e comunicar de imediato ao gestor do empregado, que deve acionar o Engenheiro ou Técnico de Segurança para verificarem os fatos e estabelecer ou não onexo causal. Caso não seja estabelecido onexo causal, ou seja, verificado que não se trata de um acidente do trabalho, deve ser preenchido o “SSMA.FP004 - Investigação e Análise de Acidentes e Incidentes; Avaliação de Pertinência; Descaracterização de Acidente do Trabalho” o formulário de Descaracterização de Acidente do Trabalho, exclusivamente pelo Técnico ou Engenheiro de Segurança. Se houver lesão corporal, cabe ao Médico do Trabalho avaliar a gravidade desta lesão e fazer a classificação em Lesão Com Afastamento ou Lesão Sem Afastamento. Quando necessário, o Médico do Trabalho ou profissional da área de saúde devem encaminhar a pessoa para atendimento externo especializado ou mesmo atendimento emergencial.

Nas unidades que não houver Serviço de Saúde interno, ou se no momento não estejam presentes, o empregado deve ser encaminhado de imediato e tratado numa unidade de saúde externa adequada.

- Se o empregado tem condições de retornar para a sua função, podendo decidir por seu afastamento ou por um trabalho restrito, mesmo que o médico externo não tenha recomendado nenhum afastamento; ou
- Se o empregado tem de fato necessidade de afastamento do trabalho, podendo decidir por mudar o período de afastamento ou mesmo não afastar o empregado, conforme atribuições que lhe são conferidas pelo Conselho de Medicina, no exercício legal de sua profissão, mesmo que o médico externo tenha emitido um atestado. No caso de trabalho restrito ou mudança de função, a avaliação para determinar a outra atividade deve ser feita em conjunto pelos seguintes profissionais: Médico/Enfermeiro do Trabalho, Técnico/Engenheiro de Segurança e Supervisor/Gestor do Setor que irá receber a pessoa. No caso de incidentes, dependendo do tipo de incidente, a unidade pode usar o “SSMA.FP004 - Investigação e Análise de Acidentes e Incidentes; Avaliação de Pertinência; Descaracterização de Acidente do Trabalho”, o Cartão de Registro de Incidentes, o



Arauclin Medicina E Segurança Do Trabalho  
09.230.435/0001-05  
Tel: 41 3643-3336  
Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

Cartão de Observação Comportamental ou mesmo um outro tipo de registro, inclusive eletrônico, que tenha disponível na unidade para registro do evento.

### 5.3. COMUNICAÇÃO

Todo e qualquer acidente e incidente deve ser comunicado imediatamente ao superior imediato do empregado ou responsável pelo local onde ocorreu o evento. Este por sua vez, deve garantir a comunicação para o gestor responsável pelo local onde ocorreu o evento, que por sua vez deve convocar a Comissão de Investigação compostas por diversos tipos de profissionais, conforme definido no item de INVESTIGAÇÃO e a necessidade para cada tipo de evento. A comunicação interna para os demais níveis dentro da unidade fica a critério do gestor do local, onde ocorreu o evento, e equipe de SSMA, que podem utilizar o DDS – Diálogos Diretos de Segurança ou outros meios para divulgar para todos sobre o ocorrido. No caso de ACA e evento com APP a comunicação é obrigatória para os empregados da mesma função ou riscos similares.

### 5.4. ACIDENTE COM AFASTAMENTO (ACA) E EVENTO COM ALTO POTENCIAL DE PERDA (APP)

O Gestor do local onde ocorreu o evento, ou quem o substituir, deve comunicar ao Gerente da Unidade. Este por sua vez deve comunicar de imediato por fone, SMS, WhatsApp ou outro meio eletrônico para o Diretor responsável (no caso das Fábricas é o Diretor Industrial). Já o Gerente de SSMA, ou quem o substituir, deve comunicar ao Gerente Corporativo de SSMA. Num prazo máximo de 48h, o Gerente de SSMA, ou quem o substituir, deve enviar um e-mail para o Diretor responsável e sua Alta Gerência, além do Gerente Corporativo de SSMA, com a Comunicação de Acidentes e Incidentes, conforme modelo padrão do anexo 03. Nas unidades menores, que não tenham profissionais de SSMA, deve ser feito por um representante da CIPA ou de RH.

#### EVENTO COM MÉDIO POTENCIAL DE PERDA (MPP)

O gestor do local onde ocorreu o evento, ou quem o substituir, deve comunicar para o Gerente da Unidade. O Gerente de SSMA, ou quem o substituir, deve comunicar para o Gerente Corporativo de SSMA.

#### EVENTO COM BAIXO POTENCIAL DE PERDA (BPP)

A comunicação deve ir até o gestor do local. O evento deve ser registrado e acompanhado para todas as ações serem devidas tratadas e resolvidas.

## 5.5. INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE E INCIDENTE

“A causa que leva a um incidente, pode ser a mesma que poderia levar a um acidente com morte”. O local onde ocorreu o evento e agente da lesão devem ser preservados até a realização de uma investigação mais detalhada. Se for o caso, a liberação para retomada da operação da máquina/equipamento deverá ser realizada pela equipe de SSMA.

O processo de investigação deve iniciar se atendo aos fatos relativos ao evento e ao potencial deste causar danos, sendo assim, um evento de alto potencial de perda, mesmo que não tenha tido lesão corporal, deve ser investigado com a mesma profundidade como se houvesse fosse um acidente grave com afastamento, para encontrarmos as causas raízes e evitarmos que o evento se repita. A investigação dos acidentes deve ser realizada e divulgada em até 15 dias úteis após o evento. Salvo em processos que dependam de perícias técnicas e resultados de laboratório, nestes casos, o gerente da unidade deve informar e justificar um prazo maior.

O gestor do local onde ocorreu o evento é o responsável por conduzir o processo de investigação do acidente, com o apoio do setor de SSMA da unidade. O gestor deve convocar uma Comissão de Investigação, que deve ser formada conforme o tipo de evento. O registro da investigação deve ser feito no formulário padrão “SSMA.FP004 - Investigação e Análise de Acidentes e Incidentes; Avaliação de Pertinência; Descaracterização de Acidente do Trabalho”. Caso haja mais de um acidentado, num mesmo evento, deve-se abrir uma ficha de investigação para cada pessoa que sofreu acidente, mesmo até que o processo de investigação siga junto. Sendo assim, somente neste caso, o número de eventos será o número de pessoas que sofreram lesões. Se houver várias pessoas envolvidas, mas só uma com lesão, neste caso, deve-se considerar apenas um evento.

## 5.6. ACIDENTE COM AFASTAMENTO (ACA) E EVENTO COM ALTO POTENCIAL DE PERDA (APP)

A determinação da causa raiz deverá ser realizada utilizando a metodologia de Árvore de Causas. Na construção da árvore de causas é recomendado que seja feito uma reunião com a Comissão de Investigação, começando com a descrição do ocorrido, seguido de um BRAINSTORMING com os fatos relativos ao evento. Recomendamos ainda o uso do DIAGRAMA DE ISHIKAWA para ajudar na organização de causas que contribuíram para o efeito. Para que finalmente se construa a árvore de causas. Importante frisar que para cada uma das causas raízes identificadas deve haver uma ação específica.

A Comissão de Investigação deve ser composta por:

- Responsável pelo Local do Evento;
- Gerente ou Coordenador (condutor do processo);
- SSMA: Gerente ou Engenheiro (apoio técnico);



- Gerente da Unidade;
- Acidentado, testemunhas ou empregado de mesma função, quando houver e necessário (definido pelo condutor do processo);
- Presidente, Vice ou Integrante da CIPA: obrigatório só no caso de ACA;
- Outros profissionais, conforme a necessidade e situação (definido pelo condutor do processo): Manutenção, Serviço Saúde, Engenharia Industrial, etc.

### 5.7. EVENTO COM MÉDIO POTENCIAL DE PERDA (MPP)

É obrigatório o uso da técnica de investigação dos 5 PORQUÊS. É recomendado o DIAGRAMA DE ISHIKAWA para auxiliar o processo de investigação, principalmente na determinação das causas. É opcional o uso da ÁRVORE DE CAUSAS.

A Comissão de Investigação deve ser composta por:

- Responsável pelo Local do Evento:
- Supervisor (condutor do processo);
- SSMA: Engenheiro ou Técnico (apoio técnico).
- Acidentado, testemunhas ou empregado de mesma função, quando houver e necessário (definido pelo condutor do processo);
- Presidente, Vice ou Integrante da CIPA: obrigatório só no caso de ASA; Outros profissionais, conforme a necessidade e situação (definido pelo condutor do processo): Manutenção, Serviço Saúde, Engenharia Industrial, etc.

### 5.8. EVENTO COM BAIXO POTENCIAL DE PERDA (BPP)

Não há obrigatoriedade de uso de nenhuma técnica de investigação, mas conforme o caso, o condutor do processo pode utilizar o 5 PORQUÊS, DIAGRAMA DE ISHIKAWA, ÁRVORE DE CAUSAS ou outro método, conforme o caso. Não há obrigatoriedade de formação da Comissão de Investigação, mas o responsável pelo processo deve ser sempre o responsável pelo local onde ocorreu o evento.

### 5.9. REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO

Quando se tratar de ACA e evento com APP, num prazo de até 15 dias úteis após o evento o responsável pela unidade deve convocar uma reunião com o Diretor e Alta Gerência da área onde ocorreu o evento, além do Gerente Corporativo de SSMA, para apresentar as conclusões do processo de Investigação, bem como, suas



causas, ações realizadas e previstas, quando for o caso. No caso de acidentes com lesão de maior gravidade o Presidente da CIPA deve convocar uma reunião extraordinária da CIPA.

## 5.10. ACIDENTE DE TRAJETO

O acidentado deve comunicar o ocorrido o mais rápido possível ao RH ou SSMA da unidade que trabalha, apresentando, assim que possível, o Boletim de Ocorrência (Polícia, Hospital, Bombeiro, SAMU). Só será caracterizado o acidente de trajeto que possuir Boletim de Ocorrência, comprovando que o local do evento está no percurso habitual e no horário compatível com o tempo necessário de ida ou volta do trabalho à residência. Não é obrigatório o mesmo procedimento e prazos de comunicação internos, no entanto, o evento deve ser investigado pelo SESMT. Como também, neste caso, não é obrigatória a árvore de causas, mesmo nos casos de afastamento ou de alto potencial de perda.

## 5.11. DOENÇAS DO TRABALHO

Doença ocupacional é um termo genérico que designa qualquer patologia relacionada à atividade desempenhada ou às condições encontradas no ambiente de trabalho.

Todo colaborador está exposto a riscos, de acordo com a atividade profissional exercida. A área de medicina ocupacional, portanto, atua com o objetivo de prever e mapear esses riscos, acompanhando trabalhadores e indicando procedimentos e condutas que visam evitar essas doenças.

As doenças ocupacionais mais comuns são:

LER (lesão por esforço repetitivo);

Surdez temporária ou definitiva;

Estresse ocupacional;

DORT (distúrbios osteomoleculares relacionados ao trabalho);

Dermatose ocupacional;

Asma ocupacional.

A investigação dessas doenças ocorre através de exames que são definidos pelo PCMSO, especificamente, para a profissão de cada colaborador. Cabe à clínica de medicina do trabalho seguir à risca as orientações do documento, acompanhando a saúde do trabalhador por meio dos exames indicados. A investigação pode ocorrer também através de documentos de Segurança do Trabalho como: PPR – Programa de Proteção Respiratória, PPPA - Programa de Prevenção de Perdas Auditivas e AET – Análise Ergonômica do Trabalho.

## 6. PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS (1.5.6)

### 6.1. PROCEDIMENTOS EM CASO DE EMERGÊNCIA

Em casos de emergências deve ser acionado primeiramente as equipes internas de atendimento a emergências (brigada de incêndio, CIPA);

Ao a equipe chegar no local a mesma irá avaliar o local onde segregará e avaliará a gravidade da ocorrência; Caso tiver vítimas graves, deve ser realizado primeiros socorros pela equipe para evitar mais danos à vítima, acionar o socorro médico sendo SIATE ou SAMU de acordo com o tipo de ocorrência, realizar acompanhamento do colaborador, assim como auxiliar/informar a família, realizar abertura de CAT e caso necessário a empresa deverá orientar/dar assistência ao colaborador no pedido de aposentadoria no INSS ou solicitar recursos de afastamento, conforme legislação atual;

Quando o dano da vítima for leve, deverá ser aplicado os primeiros socorros no local, realizar acompanhamento médico do colaborador afim de investigar quaisquer danos, realizar abertura de CAT e seguir a orientação médica (atestado, etc.)

Quando houver danos materiais a equipe de atendimento local ficará responsável pela mitigação de posteriores danos (isolamento/contenção de áreas), caso necessário deverá ser acionada equipe de limpeza, recuperação ambiental do local, posteriormente a equipe de manutenção será acionada para manutenção do equipamento que sofreu danos. **Quando houver exposição a produtos químicos, acionar equipe especializada para atendimento;**

Posteriormente à ocorrência deve ser devidamente investigada e tratada para evitar a reincidência de ocorrências de tal natureza.

## 7. ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES

### 7.1. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES INTEGRADAS ÀS DEMAIS MEDIDAS DE PREVENÇÃO EM SST, DE ACORDO COM OS RISCOS GERADOS PELO TRABALHO (1.5.5.4)

As ações a serem realizadas estão contempladas no cronograma de ação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

### 7.2. PROCESSO PREVENTIVO PLANEJADO, SISTEMÁTICO E CONTINUADO, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS E NOS TERMOS DA NR-07 (1.5.5.4)

Para o controle da saúde dos empregados, é desenvolvido o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

## 8. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (1.7)

### 8.1. EXISTE PROCEDIMENTO ESTABELECIDO PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS EM SEGURANÇA DE TRABALHO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NAS NR'S

Todos os trabalhadores devem receber treinamento: admissional, antes do início de sua atividade na empresa, periódico e eventual, conforme a legislação de segurança e saúde no trabalho. Todos os empregados devem receber treinamentos admissional e periódico, visando a garantir a execução de suas atividades com segurança.

O treinamento admissional deve ser ministrado dentro do horário de trabalho, antes de o trabalhador iniciar suas atividades, constando de:

- a) Informações sobre as condições e meio ambiente de trabalho;
- b) Riscos inerentes a sua função;
- c) Uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- d) Informações sobre os Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC, existente na empresa ou no canteiro de obra;
- e) DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis;
- f) Prevenção contra incêndios;
- h) Coleta seletiva.

O treinamento periódico deve ser ministrado:

- a) sempre que se tornar necessário;
- b) ao início de cada fase da obra.

O treinamento eventual será promovido sempre que ocorrer qualquer das seguintes situações:

- Mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho;
- Evento que indique a necessidade de novo treinamento;
- Retorno de afastamento ao trabalho por período superior a 90 dias. A carga horária e o conteúdo programático do treinamento eventual devem atender à situação que o motivou.

É importante que os treinamentos sejam realizados durante a jornada de trabalho, por profissional legalmente habilitado, dependendo do conteúdo programático ou por trabalhador qualificado, ambos em Segurança e Saúde no Trabalho. Ao término do treinamento, deve ser emitido certificado contendo o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores, identificação do empregador e assinaturas do instrutor e do trabalhador, acrescido da assinatura

do responsável pelo empregador. O certificado de participação no treinamento deve ser entregue ao trabalhador, arquivando-se uma cópia na empresa.

Para efeito de fiscalização é essencial que existam registros relativos a todas as atividades de treinamento. Os registros devem conter informações do tipo:

- Nome e identificação;
- Setor;
- Data e duração do treinamento;
- Local do treinamento;
- Tipo de treinamento;
- Nome do curso;
- Número do certificado (se houver);
- Nome do instrutor;
- Nome do responsável pelo consórcio.

Também é de extrema importância a manutenção da lista de presença.

É válido, também, observar o próprio processo de integração pelo qual irão passar todos os novos funcionários gerais da empresa, abordando assuntos como: prevenção de acidentes e doenças do trabalho, ambiente de trabalho, conhecimentos específicos para o desempenho da função, instruções de trabalho, ordens de serviço, etc.).

Entre outros treinamentos posteriores conforme demanda e cronograma de ação de cada empresa:

- NR-05 – Treinamento de CIPA;
- NR-06 – Treinamento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- NR-07 – Treinamento de Primeiros Socorros;
- NR-12 - Treinamento de Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- NR-13 – Treinamento de Segurança Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações;
- NR-17 – Treinamento de Ergonomia ou Apresentação da AET – Análise Ergonômica do Trabalho;
- NR-23 – Treinamento de Combate a Incêndio ou Formação de Brigada de Incêndio conforme NPT 017;

## 9. AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS NO PGR

Para elaboração do PGR, são considerados riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, forem capazes de causar danos à saúde do trabalhador. A literatura técnica disponível sobre o assunto também considera como riscos relevantes, que podem estar presentes nos ambientes de trabalho, os riscos ergonômicos e de acidentes, os quais também avaliamos neste Programa:

**Agentes Físicos:** São as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Devem ser considerados durante as avaliações, os agentes físicos que se apresentam nas seguintes formas de energia: Ruído; Vibração; Pressões Anormais; Temperaturas Extremas; Radiações Ionizantes; Radiações Não Ionizantes; Infrassom e Ultrassom.

**Agentes Químicos:** São substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, ou pela natureza da atividade de exposição possam ter contato através da pele ou serem absorvidos pelo organismo por ingestão, conforme abaixo: Poeiras; Fumos; Névoas; Neblina; Gases e Vapores.

**Agentes Biológicos:** São os seguintes os agentes biológicos, que se apresentam nas formas de micro-organismos e parasitas infecciosos vivos e suas toxinas, tais como: Bactérias; Fungos; Bacilos; Parasitas; Protozoários e Vírus, entre outros.

**Agentes Ergonômicos:** São definidos como agentes ergonômicos, qualquer fator que possa interferir nas características psicofisiológicas do trabalhador, causando desconforto ou afetando sua saúde. São exemplos de risco ergonômico: o esforço físico intenso, o levantamento e transporte manual de peso, a imposição de ritmos excessivos de trabalho, a monotonia e repetitividade, a exigência de posturas inadequadas de trabalho, dentre outras situações causadoras de stress físico e/ou psíquico. Para atendimento a esse item a empresa deverá elaborar o Programa de Ergonomia (PROERGO) e realizar as Análises Ergonômicas do Trabalho (A.E.T.) dos postos existentes.

**Agentes Mecânicos / Acidentes:** São definidos como agentes mecânicos ou de acidentes, qualquer fator que coloque o trabalhador em situação vulnerável que possa afetar sua integridade e seu bem estar físico e psíquico. São exemplos de risco de acidentes: as máquinas e equipamentos sem proteção, a realização de trabalhos sem a utilização de EPI's adequados, o choque e o arco elétrico, as probabilidades de incêndio e explosão, o arranjo físico inadequado, ferramentas inadequadas ou defeituosas, animais peçonhentos, dentre outros.

## 10. ESTRUTURA DO PGR

A metodologia adotada para elaboração do PGR, foi baseada na NR 1.5.7.1, que estabelece como estrutura mínima do PGR, os seguintes documentos:

- a) inventário de riscos; e
- b) plano de ação.

### INVENTÁRIO DE RISCOS

Integram o inventário de riscos os seguintes elementos estruturais:

**Atividade:** deve ser preenchida sempre tendo como ponto inicial as atividades que são realizadas no setor, de forma mais detalhada possível, evitando assim a descrição de atividades macro e a possibilidade de que algum risco não seja avaliado. Levar em consideração as atividades rotineiras e não rotineiras executadas no setor, além daquelas eventualmente realizadas fora dos ambientes normais de trabalho do setor ou com terceiros.

**Risco:** o risco surge quando da interação entre o empregado e o perigo, onde o risco efetivamente vai gerar, caso consiga atingir o empregado, a lesão o agravo à saúde. Exemplos: choque elétrico, queda, atropelamento, colisão, agressão física, impacto, postura inadequada. O risco também é chamado de risco inerente, para efeito de estudos do risco residual.

**Lesões ou agravos à saúde:** fatores que podem trazer prejuízo à integridade física, de saúde e mental do empregado.

**Grupo Homogêneo de Exposição (GHE):** corresponde a um grupo de trabalhadores, que realizam atividades e experimentam exposição a agentes ambientais semelhantes, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo. A partir de um estudo integrado de três vertentes: os ambientes de trabalho, os trabalhadores expostos e os agentes ambientais, é possível definir a unidade de trabalho, chamada GHE.

**Classificação do risco:** produto da severidade e da probabilidade do risco.  $R = S \times P$ . A Matriz Qualitativa de Riscos e a classificação do nível de gradação da Probabilidade e da Severidade são apresentadas nas tabelas abaixo.

Matriz Qualitativa de Riscos		Severidade			
		Baixa(1)	Média (2)	Alta(3)	Muito Alta(4)
Probabilidade	Muito Alta(4)	Médio	Médio	Alto	Muito alto
	Alta(3)	Médio	Médio	Alto	Alto
	Média(2)	Leve	Médio	Médio	Alto
	Baixa(1)	Leve	Leve	Médio	Médio

**Probabilidade:** chance de o risco atingir o empregado.

Probabilidade	Muito Alta	É certo que o risco irá atingir o empregado.
	Alta	É provável que o risco irá atingir o empregado.
	Média	Existe uma pequena chance de o risco atingir o empregado.
	Baixa	É improvável que o risco irá atingir o empregado, mas pode ocorrer.

**Severidade:** representa as lesões ou agravos à saúde decorrentes do risco, caso este venha a atingir o empregado.

Severidade	Muito Alta	Mais de uma morte e/ ou lesão grave. Acidente ampliado*
	Alta	Lesões graves e/ou incapacitantes.
	Média	Lesão ou agravo à saúde com afastamento.
	Baixa	Lesão ou agravo à saúde leve ou sem afastamento.

\*Acidente ampliado é aquele com maior gravidade, com suas consequências se estendendo a um número maior de pessoas, além dos trabalhadores, atingindo inclusive a população.

**Risco residual:** é aquele que, mesmo após tomadas todas as medidas de prevenção frente ao risco inerente, ainda se encontra presente no ambiente de trabalho, sendo este relativo ao risco inerente ou não. Caso ainda persista um risco residual após a implantação das medidas de prevenção, este deve ser acompanhado durante a execução das atividades, buscando detectar suas causas e levantamento da possibilidade de estabelecer novas medidas visando seu controle ou eliminação.

## **PLANO DE AÇÃO**

Para cada medida de prevenção elencada deverá ser estabelecido um plano de ação, visando o acompanhamento de sua efetividade.

Conforme NR 1.5.5.2. Dos Planos de Ação:

1.5.5.2.1 A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, conforme o subitem 1.5.4.4.5.

1.5.5.2.2 Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.

1.5.5.3 Implementação e acompanhamento das medidas de prevenção

1.5.5.3.1 A implementação das medidas de prevenção e respectivos ajustes devem ser registrados.

1.5.5.3.2 O desempenho das medidas de prevenção deve ser acompanhado de forma planejada e contemplar:

- a) a verificação da execução das ações planejadas;
- b) as inspeções dos locais e equipamentos de trabalho; e
- c) o monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

**Medidas de prevenção:** o conjunto medidas tomadas em todas as fases da atividade da organização, visando evitar, eliminar, minimizar ou controlar os riscos ocupacionais. Ex.: EPI, EPC, Apr, DDS, treinamento, aspectos comportamentais. Importante: ao estabelecer as medidas de prevenção, deve-se levar em conta a hierarquia das medidas de prevenção de riscos prevista no item 1.4.1.g da NR 1: eliminação(E), coletiva(C), administrativa(A) e individual(I).

**Cronograma (prazo):** prazo para o cumprimento a ação ligada à medida de prevenção.

**Formas de Acompanhamento:** meios utilizados para avaliar a eficácia da medida de prevenção.

Inspeções de segurança: verificações nas atividades executadas.

Acidentes: ocorrências que geraram lesões, doenças ou fatalidades.

Quase-acidentes: ocorrências que não geraram lesões nos empregados.

Comunicação: relatos por parte dos empregados em relação à eficácia das medidas de prevenção.

**Aferição dos resultados:** acompanhamento do desempenho das medidas de prevenção conforme a realização das atividades e ocorrências ligadas às formas de acompanhamento definidas.



## 11. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS/INVENTÁRIO DE RISCOS

A seguir é apresentado o Programa de Gerenciamento de Riscos.

<b>EMPRESA</b>	ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.1 deste documento.
<b>GHE</b>	1		
<b>SETOR</b>	Administrativo - Unidade Contenda PR		
<b>FUNÇÕES</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
	SÓCIO ADMINISTRADOR		

**NOTA: OS RISCOS ERGONÔMICOS DEVERÃO SER RECONHECIDOS ATRAVÉS DE AEP - AVALIAÇÃO ERGONÔMICA PRELIMINAR, APÓS 6 MESES DA ELABORAÇÃO DO PGR**

Inventário de Riscos						Plano de Ação			
Categoria	Risco	Fontes Geradoras	Possíveis Danos a Saúde	Grau de Risco (Intensidade)	Risco Residual	Medidas de Controle Propostas	Cronograma	Forma de Acompanhamento	Aferição dos Resultados
<b>ACIDENTES</b>	Acidentes	Realizar atividades administrativas	Danos à saúde e lesões diversas.	LEVE P1 X S1	LEVE P1 X S1	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações;	A definir.	Inspeções; - Análises de Acidentes; - Análises de Quase Acidentes; - Comunicação.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>BIOLÓGICOS</b>	Não caracterizado	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>FÍSICOS</b>	Não caracterizado	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>QUÍMICOS</b>	Não caracterizado	-	-	-	-	-	-	-	-



Arauclin Medicina E Segurança Do Trabalho  
 09.230.435/0001-05  
 Tel: 41 3643-3336  
 Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
 Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

<b>EMPRESA</b>	<b>ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA</b>	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.1 deste documento.
<b>GHE</b>	2		
<b>SETOR</b>	Esterilização de Resíduos - Unidade Contenda PR		
<b>FUNÇÕES</b>	AUXILIAR DE PRODUÇÃO		
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
	OPERADOR DE AUTOCLAVE		

**NOTA: OS RISCOS ERGONÔMICOS DEVERÃO SER RECONHECIDOS ATRAVÉS DE AEP - AVALIAÇÃO ERGONÔMICA PRELIMINAR, APÓS 6 MESES DA ELABORAÇÃO DO PGR**

Inventário de Riscos						Plano de Ação			
Categoria	Risco	Fontes Geradoras	Possíveis Danos a Saúde	Grau de Risco (Intensidade)	Risco Residual	Medidas de Controle Propostas	Cronograma	Forma de Acompanhamento	Aferição dos Resultados
<b>ACIDENTES</b>	Acidentes	Esterilização de resíduos hospitalares	Danos à saúde e lesões diversas.	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso dos equipamentos de proteção individual; Realizar treinamento sobre o uso e conservação dos equipamentos de proteção individual; Equipamento de proteção individual: - Bota de PVC; - Óculos de Segurança; - Avental de PVC; - Luva de Algodão com revestimento de látex na palma	A definir.	Inspeções; - Análises de Acidentes; - Análises de Quase Acidentes; - Comunicação.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>BIOLÓGICOS</b>	Agentes microbiológicos (bactéria, vírus e fungos)	Descarga de bombonas contendo resíduos hospitalares	Doenças infectocontagiosa	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso do equipamento de proteção individual; Realizar treinamento sobre uso e conservação do equipamento de Proteção Individual. Equipamento de proteção individual: - Bota de PVC; - Óculos de Segurança; - Avental de PVC; - Luva de Algodão com revestimento de látex na palma; - Respirador Semifacial com Filtro	A definir.	- Inspeções; - Comunicação;	Estatística de Acidentes e Afastamentos
<b>FÍSICOS</b>	Calor	Proveniente da autoclave ao retirar material esterilizado	Cansaço, fadiga térmica, sudorese	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Recomenda Sistema de exaustão no local de Trabalho; Recomenda manter água Potável no local de Trabalho;	A definir.	Inspeções; - Análises de Acidentes; - Análises de Quase Acidentes; - Comunicação.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.

**ARAUCLIN – Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.**

CNPJ 09.230.435/0001-05 – Av. Vital Brasil, 1403 – Estação – Araucária – PR CEP 83705-174

Fone/Fax: (41) 3643-3336 - Segurança do Trabalho: (41) 3031-9900

e-mail [engenharia@arauclin.com.br](mailto:engenharia@arauclin.com.br)

Proc. Administrativo 2.065/2024 | Anexo: TODOS OS DOCUMENTOS.pdf (107/295)

280/569

						Realizar avaliação quantitativa do agente de risco Identificado			
<b>FÍSICOS</b>	Ruído	Maquinas e equipamento do setor operacional	Cansaço, irritação, dores de cabeça, perda auditiva, stress.	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso do equipamento de proteção individual: - Protetor Auditivo Realizar avaliação quantitativa do agente de risco identificado.	A definir.	- Inspeções; - Comunicação; - LTCAT	Estatística de Acidentes e Afastamentos
<b>FÍSICOS</b>	Umidade	Realizar lavagem das bombonas	Dermatite de contato	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso do equipamento de proteção individual; Realizar treinamento sobre uso e conservação do equipamento de Proteção Individual. Equipamento de proteção individual: - Bota de PVC; - Luva de PVC; - Avental de PVC	A definir.	- Inspeções; - Comunicação;	Estatística de Acidentes e Afastamentos
<b>QUÍMICOS</b>	Hidróxido de sódio	Uso de desinfetante na lavagem das bombonas	Irritação a Pele	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso do equipamento de proteção individual; Realizar treinamento sobre uso e conservação do equipamento de Proteção Individual; Realizar avaliação quantitativa do agente de risco Identificado. Equipamento de proteção individual: - Bota de PVC; - Luva de PVC; - Avental de PVC; Respirador Semifacial com Filtro	A definir.	- Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos
<b>QUÍMICOS</b>	Hipoclorito de sódio	Lavagem das bombonas uso de desengraxante na lavagem das bombonas	Irritante aos olhos, Pele e vias respiratórias, Sistema Gastrointestinal	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso do equipamento de proteção individual; Realizar treinamento sobre uso e conservação do equipamento de Proteção Individual; Realizar avaliação quantitativa do agente de risco Identificado. Equipamento de proteção individual: - Bota de PVC; - Luva de PVC; - Avental de PVC; Respirador Semifacial com Filtro	A definir.	- Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos
<b>QUÍMICOS</b>	Óleo mineral e aditivo	uso de detergente para lavar bombonas	Levemente irritação a pele	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso do equipamento de proteção individual; Realizar treinamento sobre uso e conservação do equipamento de Proteção Individual; Realizar avaliação quantitativa do agente de risco	A definir.	- Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos



Araucalin Medicina E Segurança Do Trabalho  
09.230.435/0001-05  
Tel: 41 3643-3336  
Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

						Identificado. Equipamento de proteção individual: - Bota de PVC; - Luva de PVC; - Avental de PVC; Respirador Semifacial com Filtro			
<b>QUÍMICOS</b>	Trietanolamina	Uso de detergente para lavar bombonas	Levemente irritação a pele	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso do equipamento de proteção individual; Realizar treinamento sobre uso e conservação do equipamento de Proteção Individual; Realizar avaliação quantitativa do agente de risco Identificado. Equipamento de proteção individual: - Bota de PVC; - Luva de PVC; - Avental de PVC; Respirador Semifacial com Filtro	A definir.	- Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos



Arauclin Medicina E Segurança Do Trabalho  
 09.230.435/0001-05  
 Tel: 41 3643-3336  
 Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
 Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

<b>EMPRESA</b>	<b>ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA</b>	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.1 deste documento.
<b>GHE</b>	3		
<b>SETOR</b>	Esterilização de Resíduos / Caldeira - Unidade Contenda PR		
<b>FUNÇÕES</b>	OPERADOR DE CALDEIRA		

**NOTA: OS RISCOS ERGONÔMICOS DEVERÃO SER RECONHECIDOS ATRAVÉS DE AEP - AVALIAÇÃO ERGONÔMICA PRELIMINAR, APÓS 6 MESES DA ELABORAÇÃO DO PGR**

Inventário de Riscos						Plano de Ação			
Categoria	Risco	Fontes Geradoras	Possíveis Danos a Saúde	Grau de Risco (Intensidade)	Risco Residual	Medidas de Controle Propostas	Cronograma	Forma de Acompanhamento	Aferição dos Resultados
<b>ACIDENTES</b>	Acidentes	Desenvolver suas atividades	Danos à saúde e lesões diversas.	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso dos equipamentos de proteção individual; Realizar treinamento sobre o uso e conservação dos equipamentos de proteção individual; Equipamento de proteção individual: - Bota de PVC; - Óculos de Segurança; - Avental de PVC; - Luva de Algodão com revestimento de látex na palma; - Luva de Raspa	A definir.	Inspeções; - Análises de Acidentes; - Análises de Quase Acidentes; - Comunicação.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>BIOLÓGICOS</b>	Agentes microbiológicos (bactéria, vírus e fungos)	Descarga de bombonas contendo resíduos hospitalares	Doenças Infectocontagiosa	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso do equipamento de proteção individual; Realizar treinamento sobre uso e conservação do equipamento de proteção individual. Equipamento de proteção individual: - Bota de PVC; - Óculos de Segurança; - Avental de PVC; - Luva de Algodão com revestimento de látex na palma; - Respirador Semifacial com Filtro	A definir.	- Inspeções; - Comunicação;	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>FÍSICOS</b>	Calor	Proveniente da autoclave ao retirar material esterilizado proveniente da	Cansaço, Fadiga Térmica, Sudorese	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Recomenda Sistema de exaustão no local de Trabalho; Recomenda manter água Potável no local de Trabalho; Realizar	A definir.	Inspeções; - Análises de Acidentes; - Análises de Quase Acidentes; - Comunicação.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.

**ARAUCLIN – Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.**

CNPJ 09.230.435/0001-05 – Av. Vital Brasil, 1403 – Estação – Araucária – PR CEP 83705-174

Fone/Fax: (41) 3643-3336 - Segurança do Trabalho: (41) 3031-9900

e-mail [engenharia@arauclin.com.br](mailto:engenharia@arauclin.com.br)

Proc. Administrativo 2.065/2024 | Anexo: TODOS\_OS\_DOCUMENTOS.pdf (110/295)

283/569

		autoclave ao retirar material esterilizado e proveniente da caldeira				avaliação quantitativa do agente de risco Identificado			
<b>FÍSICOS</b>	Ruído	Máquinas e equipamentos do setor operacional.	Cansaço, irritação, dores de cabeça, perda auditiva, stress.	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso do equipamento de proteção individual: -Protetor Auditivo. Realizar avaliação quantitativa do agente de risco identificado.	A definir.	-Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>FÍSICOS</b>	Umidade	Realizar lavagem das bombonas	Dermatite de Contato	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso do equipamento de proteção individual; Realizar treinamento sobre uso e conservação do equipamento de Proteção Individual. Equipamento de proteção individual: - Bota de PVC; - Luva de PVC; - Avental de PVC	A definir.	- Inspeções; - Comunicação;	Estatística de Acidentes e Afastamentos
<b>FÍSICOS</b>	Vibração localizada	Uso de motosserra no corte de lenha para abastecimento da caldeira	Cansaço, irritação, dores nos membros, dores na coluna, doença do movimento, artrite, problemas digestivos, lesões ósseas, lesões dos tecidos moles, lesões circulatórias.	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ação; Realizar avaliação quantitativa do agente de risco Identificado	A definir.	- Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos
<b>QUÍMICOS</b>	Hidrocarboneto saturado, hidrocarboneto parafínico, hidrocarboneto aromático, benzeno, álcool etílico anidro combustível	abastecimento do motosserra com gasolina	Problemas respiratórios, alergia	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Realizar treinamento sobre uso e conservação do equipamento de Proteção Individual; Realizar avaliação quantitativa do agente de risco Identificado. equipamento de proteção individual em Contato com Gasolina: - Respirador contra Vapores Orgânicos	A definir.	- Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos
<b>QUÍMICOS</b>	Hidróxido de sódio	Uso de desinfetante na	Irritação a pele	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso do equipamento de proteção	A definir.	- Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos

		lavagem das bombonas				individual; Realizar treinamento sobre uso e conservação do equipamento de Proteção Individual; Realizar avaliação quantitativa do agente de risco Identificado. Equipamento de proteção individual: - Bota de PVC; - Luva de PVC; - Avental de PVC; Respirador Semifacial com Filtro			
<b>QUÍMICOS</b>	Hipoclorito de sódio	Lavagem das bombonas uso de desengraxante na lavagem das bombonas	Irritante aos olhos, pele e vias respiratórias, sistema gastrointestinal	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso do equipamento de proteção individual; Realizar treinamento sobre uso e conservação do equipamento de Proteção Individual; Realizar avaliação quantitativa do agente de risco Identificado. Equipamento de proteção individual: - Bota de PVC; - Luva de PVC; - Avental de PVC; Respirador Semifacial com Filtro	A definir.	- Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos
<b>QUÍMICOS</b>	Óleo mineral e aditivo	Reposição do óleo do motor de vacuo	Dermatite de Contato	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso do equipamento de proteção individual; Realizar treinamento sobre uso e conservação do equipamento de proteção individual. Equipamento de proteção individual: - Luva de Algodão com revestimento de látex na palma	A definir.	- Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos
<b>QUÍMICOS</b>	Particulados em suspensão-poeiras de madeira	processo de corte de madeira	Irritação das Vias Superiores	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Realizar treinamento sobre uso e conservação do equipamento de Proteção Individual; Realizar avaliação quantitativa do agente de risco Identificado. Equipamento de proteção individual: - Respirador contra Poeiras.	A definir.	- Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos
<b>QUÍMICOS</b>	Trietanolamina	Uso de detergente para lavar bombonas	Levemente Irritação a Pele	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso do equipamento de proteção individual; Realizar treinamento sobre	A definir.	- Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos



Araucalin Medicina E Segurança Do Trabalho  
09.230.435/0001-05  
Tel: 41 3643-3336  
Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

						uso e conservação do equipamento de Proteção Individual; Realizar avaliação quantitativa do agente de risco Identificado. Equipamento de proteção individual: - Bota de PVC; - Luva de PVC; - Avental de PVC; Respirador Semifacial com Filtro			
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Arauclin Medicina E Segurança Do Trabalho  
09.230.435/0001-05  
Tel: 41 3643-3336  
Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

<b>EMPRESA</b>	ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA		<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.1 deste documento.
<b>GHE</b>	4			
<b>SETOR</b>	Transporte - Unidade Contenda PR			
<b>FUNÇÕES</b>	MOTORISTA			
	MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE			

**NOTA: OS RISCOS ERGONÔMICOS DEVERÃO SER RECONHECIDOS ATRAVÉS DE AEP - AVALIAÇÃO ERGONÔMICA PRELIMINAR, APÓS 6 MESES DA ELABORAÇÃO DO PGR**

Inventário de Riscos						Plano de Ação			
Categoria	Risco	Fontes Geradoras	Possíveis Danos a Saúde	Grau de Risco (Intensidade)	Risco Residual	Medidas de Controle Propostas	Cronograma	Forma de Acompanhamento	Aferição dos Resultados
<b>ACIDENTES</b>	Acidente de trânsito	Dirigir veículo em atividade externa	Danos a saúde e lesões diversas	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/monitoramento biológico; Cronograma de ação; Atentar-se para normas do Código Brasileiro de Trânsito; Realizar inspeção periódica dos veículos; Obrigatório uso do Cinto de Segurança	A definir.	Inspeções; - Análises de Acidentes; - Análises de Quase Acidentes; - Comunicação.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>ACIDENTES</b>	Acidentes	Coleta e transporte de bombonas contendo material contaminados	Danos à saúde e lesões diversas.	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso dos equipamentos de proteção individual; Realizar treinamento sobre o uso e conservação dos equipamentos de proteção individual; Equipamento de proteção individual: - Calçado de Segurança	A definir.	Inspeções; - Análises de Acidentes; - Análises de Quase Acidentes; - Comunicação.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>BIOLÓGICOS</b>	Agentes microbiológicos (bactéria, vírus e fungos)	Transporte de resíduos hospitalares	Doenças Infectocontagiosa	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso do equipamento de proteção individual; Realizar treinamento sobre uso e conservação do equipamento de Proteção Individual. Equipamento de proteção individual: - Luva de Algodão com revestimento de látex na palma	A definir.	-Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>FÍSICOS</b>	Ruído	ruído de trânsito	Cansaço, irritação, dores de cabeça, danos a audição, stress.	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ação; Recomenda o uso do equipamento de proteção individual ao adentrar em área Operacional ou quando	A definir.	-Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.

**ARAUCLIN – Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.**

CNPJ 09.230.435/0001-05 – Av. Vital Brasil, 1403 – Estação – Araucária – PR CEP 83705-174

Fone/Fax: (41) 3643-3336 - Segurança do Trabalho: (41) 3031-9900

e-mail [engenharia@arauclin.com.br](mailto:engenharia@arauclin.com.br)

Proc. Administrativo 2.065/2024 | Anexo: TODOS OS DOCUMENTOS.pdf (114/295)

287/569



		em atividade externa				exigido pelo Local de Coleta: - Protetor Auditivo Realizar avaliação quantitativa do agente de risco Identificado			
<b>FÍSICOS</b>	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	Dirigir caminhão para transporte de resíduos hospitalares	Cansaço, irritação, dores nos membros, dores na coluna, doença do movimento, artrite, problemas digestivos, lesões ósseas, lesões dos tecidos moles, lesões circulatórias.	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ação; Realizar avaliação quantitativa do agente de risco Identificado	A definir.	-Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>FÍSICOS</b>	Vibração de corpo inteiro (valor da dose de vibração resultante - vdvr)	Dirigir caminhão para transporte de resíduos hospitalares	Cansaço, irritação, dores nos membros, dores na coluna, doença do movimento, artrite, problemas digestivos, lesões ósseas, lesões dos tecidos moles, lesões circulatórias.	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ação; Realizar avaliação quantitativa do agente de risco Identificado	A definir.	-Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>QUÍMICOS</b>	Não caracterizado	-	-	-	-	-	-	-	-



Arauclin Medicina E Segurança Do Trabalho  
 09.230.435/0001-05  
 Tel: 41 3643-3336  
 Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
 Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

<b>EMPRESA</b>	<b>ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA</b>	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.1 deste documento.
<b>GHE</b>	5		
<b>SETOR</b>	Administrativo -Unidade jardim Alegre PR		
<b>FUNÇÕES</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO		
	SÓCIO ADMINISTRADOR		

**NOTA: OS RISCOS ERGONÔMICOS DEVERÃO SER RECONHECIDOS ATRAVÉS DE AEP - AVALIAÇÃO ERGONÔMICA PRELIMINAR, APÓS 6 MESES DA ELABORAÇÃO DO PGR**

Inventário de Riscos						Plano de Ação			
Categoria	Risco	Fontes Geradoras	Possíveis Danos a Saúde	Grau de Risco (Intensidade)	Risco Residual	Medidas de Controle Propostas	Cronograma	Forma de Acompanhamento	Aferição dos Resultados
<b>ACIDENTES</b>	Acidentes	Realizar atividades administrativas	Danos à saúde e lesões diversas.	LEVE P1 X S1	LEVE P1 X S1	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações;	A definir.	Inspeções; - Análises de Acidentes; - Análises de Quase Acidentes; - Comunicação.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>BIOLÓGICOS</b>	Não caracterizado	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>FÍSICOS</b>	Não caracterizado	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>QUÍMICOS</b>	Não caracterizado	-	-	-	-	-	-	-	-



Arauclin Medicina E Segurança Do Trabalho  
 09.230.435/0001-05  
 Tel: 41 3643-3336  
 Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
 Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

<b>EMPRESA</b>	ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA		<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.1 deste documento.
<b>GHE</b>	6			
<b>SETOR</b>	Transporte - Unidade jardim Alegre PR			
<b>FUNÇÕES</b>	MOTORISTA			
	MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE			

**NOTA: OS RISCOS ERGONÔMICOS DEVERÃO SER RECONHECIDOS ATRAVÉS DE AEP - AVALIAÇÃO ERGONÔMICA PRELIMINAR, APÓS 6 MESES DA ELABORAÇÃO DO PGR**

Inventário de Riscos						Plano de Ação			
Categoria	Risco	Fontes Geradoras	Possíveis Danos a Saúde	Grau de Risco (Intensidade)	Risco Residual	Medidas de Controle Propostas	Cronograma	Forma de Acompanhamento	Aferição dos Resultados
<b>ACIDENTES</b>	Acidente de trânsito	Realizar transporte de resíduos hospitalares	Danos a saúde e lesões diversas	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/monitoramento biológico; Cronograma de ação; Atentar- se para normas do Código Brasileiro de Trânsito; Realizar inspeção periódica dos veículos; Obrigatório uso do Cinto de Segurança	A definir.	Inspeções; - Análises de Acidentes; - Análises de Quase Acidentes; - Comunicação.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>ACIDENTES</b>	Acidentes	Coleta e transporte de bombonas contendo material contaminados	Danos à saúde e lesões diversas.	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso dos equipamentos de proteção individual; Realizar treinamento sobre o uso e conservação dos equipamentos de proteção individual; Equipamento de proteção individual: - Calçado de Segurança; - Luva de Algodão com revestimento de látex na palma	A definir.	Inspeções; - Análises de Acidentes; - Análises de Quase Acidentes; - Comunicação.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>BIOLÓGICOS</b>	Agentes microbiológicos (bactéria, vírus e fungos)	Transporte de resíduos hospitalares	Doenças Infectocontagiosa	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso do equipamento de proteção individual; Realizar treinamento sobre uso e conservação do equipamento de Proteção Individual. Equipamento de proteção individual: - Luva de Algodão com revestimento de látex na palma	A definir.	-Inspeções; - Comunicação;	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>FÍSICOS</b>	Ruído	ruído de trânsito	Cansaço, irritação, dores de cabeça, danos a audição, stress.	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ação; Recomenda o uso do equipamento de proteção individual ao	A definir.	-Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.

**ARAUCLIN – Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.**

CNPJ 09.230.435/0001-05 –Av. Vital Brasil, 1403 – Estação – Araucária – PR CEP 83705-174

Fone/Fax: (41) 3643-3336 - Segurança do Trabalho: (41) 3031-9900

e-mail [engenharia@arauclin.com.br](mailto:engenharia@arauclin.com.br)

Proc. Administrativo 2.065/2024 | Anexo: TODOS\_OS\_DOCUMENTOS.pdf (117/295)

290/569



Araucalin Medicina E Segurança Do Trabalho  
09.230.435/0001-05  
Tel: 41 3643-3336  
Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

		em atividade externa				adentrar em área Operacional ou quando exigido pelo Local de Coleta: - Protetor Auditivo Realizar avaliação quantitativa do agente de risco Identificado			
<b>FÍSICOS</b>	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	Ao dirigir caminhão	Cansaço, irritação, dores nos membros, dores na coluna, doença do movimento, artrite, problemas digestivos, lesões ósseas, lesões dos tecidos moles, lesões circulatórias.	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ação; Realizar avaliação quantitativa do agente de risco Identificado	A definir.	-Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>FÍSICOS</b>	Vibração de corpo inteiro (valor da dose de vibração resultante - vdvr)	Dirigir caminhão	Cansaço, irritação, dores nos membros, dores na coluna, doença do movimento, artrite, problemas digestivos, lesões ósseas, lesões dos tecidos moles, lesões circulatórias.	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ação; Realizar avaliação quantitativa do agente de risco Identificado	A definir.	-Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>QUÍMICOS</b>	Não caracterizado	-	-	-	-	-	-	-	-

**ARAUCALIN – Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.**

CNPJ 09.230.435/0001-05 – Av. Vital Brasil, 1403 – Estação – Araucária – PR CEP 83705-174

Fone/Fax: (41) 3643-3336 - Segurança do Trabalho: (41) 3031-9900

e-mail [engenharia@arauclin.com.br](mailto:engenharia@arauclin.com.br)

Proc. Administrativo 2.065/2024 | Anexo: TODOS\_OS\_DOCUMENTOS.pdf (118/295)

291/569



Arauclin Medicina E Segurança Do Trabalho  
 09.230.435/0001-05  
 Tel: 41 3643-3336  
 Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
 Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

<b>EMPRESA</b>	<b>ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA</b>	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.1 deste documento.
<b>GHE</b>	7		
<b>SETOR</b>	Transporte/Apoio - Unidade jardim Alegre PR		
<b>FUNÇÕES</b>	AJUDANTE DE MOTORISTA		

**NOTA: OS RISCOS ERGONÔMICOS DEVERÃO SER RECONHECIDOS ATRAVÉS DE AEP - AVALIAÇÃO ERGONÔMICA PRELIMINAR, APÓS 6 MESES DA ELABORAÇÃO DO PGR**

Inventário de Riscos						Plano de Ação			
Categoria	Risco	Fontes Geradoras	Possíveis Danos a Saúde	Grau de Risco (Intensidade)	Risco Residual	Medidas de Controle Propostas	Cronograma	Forma de Acompanhamento	Aferição dos Resultados
<b>ACIDENTES</b>	Acidente de trânsito	Acompanhar motorista nas coletas	Danos a saúde e lesões diversas	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/monitoramento biológico; Cronograma de ação; Obrigatório uso do Cinto de Segurança	A definir.	Inspeções; - Análises de Acidentes; - Análises de Quase Acidentes; - Comunicação.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>ACIDENTES</b>	Acidentes	Coleta e bombonas contendo material contaminados	Danos à saúde e lesões diversas.	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso dos equipamentos de proteção individual; Realizar treinamento sobre o uso e conservação dos equipamentos de proteção individual. Equipamento de proteção individual: - Calçado de Segurança; - Luva de Algodão com revestimento de látex na palma	A definir.	Inspeções; - Análises de Acidentes; - Análises de Quase Acidentes; - Comunicação.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>BIOLÓGICOS</b>	Agentes microbiológicos (bactéria, vírus e fungos)	Coleta de resíduos hospitalares	Doenças infectocontagiosa	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso do equipamento de proteção individual; Realizar treinamento sobre uso e conservação do equipamento de Proteção Individual. Equipamento de proteção individual: - Luva de Algodão com revestimento de látex na palma	A definir.	-Inspeções; - Comunicação;	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>FÍSICOS</b>	Ruído	ruído de trânsito em atividade externa	Cansaço, irritação, dores de cabeça, danos a audição, stress.	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ação; Recomenda o uso do equipamento de proteção individual ao adentrar em área Operacional ou quando exigido pelo Local de Coleta: - Protetor Auditivo Realizar avaliação quantitativa do agente de risco Identificado	A definir.	-Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.

**ARAUCLIN – Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.**

CNPJ 09.230.435/0001-05 – Av. Vital Brasil, 1403 – Estação – Araucária – PR CEP 83705-174

Fone/Fax: (41) 3643-3336 - Segurança do Trabalho: (41) 3031-9900

e-mail [engenharia@arauclin.com.br](mailto:engenharia@arauclin.com.br)

Proc. Administrativo 2.065/2024 | Anexo: TODOS OS DOCUMENTOS.pdf (119/295)

292/569



Araucalin Medicina E Segurança Do Trabalho  
09.230.435/0001-05  
Tel: 41 3643-3336  
Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

<b>QUÍMICOS</b>	Não caracterizado	-	-	-	-	-	-	-
-----------------	-------------------	---	---	---	---	---	---	---

## 12. MEDIDAS DE PREVENÇÃO (1.5.5.1)

### 12.1. DETERMINAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO (CONTROLE)

São adotadas medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos sempre que:

- a) exigências previstas em Normas Regulamentadoras e nos dispositivos legais determinarem;
- b) a classificação dos riscos ocupacionais assim determinar, conforme subitem 1.5.4.4.5 da NR 1;
- c) houver evidências de associação, por meio do controle médico da saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificados.

Quando comprovada pela organização a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

- a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A implantação de medidas de prevenção deverá ser acompanhada de informação aos trabalhadores quanto aos procedimentos a serem adotados e limitações das medidas de prevenção.

### 12.2. AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE CONTROLE (CRONOGRAMA)/RISCO RESIDUAL

Está especificado no Ítem 13, que trata do PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS/INVENTÁRIO DE RISCOS.

### 12.3. ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVAS

São adotadas pela **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA** todas as medidas de proteção coletiva possíveis, entretanto quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

- a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.



## 12.4. ESTABELECIMENTO DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS CONFORME O GRUPO DE RISCO

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	CA
LUVA DE LÁTEX	31895
RESPIRADOR SEMI FACIAL PARA VAPORES ORGÂNICOS	4115
ÓCULOS DE SEGURANÇA	-
PROTETOR AUDITIVO	5745
AVENTAL DE PVC	28303
LUVA DE RASPA	-
BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC	17010
BOTA DE PVC	37130/ 38200
LUVA NITRILICA	-
LUVA DE PVC	30915
RESPIRADOR SEMI FACIAL PFF-2	38504/ 38501/ 41515
RESPIRADOR ¼ FACIAL COM FILTRO	39428

### IMPORTANTE

**Recomenda-se manter na empresa um arquivo atualizado contendo os CA's – (Certificados de Aprovação) de todos os EPI'S utilizados pelos funcionários.**



Arauclin Medicina E Segurança Do Trabalho  
 09.230.435/0001-05  
 Tel: 41 3643-3336  
 Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
 Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

### 13. PLANO DE AÇÃO GERAL

Item	Ação Planejada	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	Data de Execução	Responsável
Programado	REALIZAR TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS														
Realizado	CONFORME EXIGÊNCIA DA NR-07 DO MTE.														
Programado	REALIZAR TREINAMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO														
Realizado	CONFORME EXIGÊNCIAS DA NR-23 DO MTE.														
Programado	REALIZAR MANUTENÇÃO E VISTORIA PERIÓDICA NOS EXTINTORES E MANTÊ-LOS														
Realizado	DESOBSTRUÍDOS CONFORME A NR-23 DO MTE.														
Programado	ELABORAR MAPAS DE RISCOS AMBIENTAIS CONFORME														
Realizado	EXIGÊNCIAS DA NR-05 DO MTE.														
Programado	REGISTRAR A ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO DOS EPI'S, BEM COMO O TREINAMENTO PARA SUA CORRETA UTILIZAÇÃO, EM														
Realizado	FICHA APROPRIADA, ASSINADA OBRIGATORIAMENTE PELOS EMPREGADOS.														
Programado	REALIZAR TREINAMENTO PARA DESIGNADO DE CIPA														
Realizado	CONFORME EXIGÊNCIAS DA NR-05 DO MTE														
Programado	IMPLANTAR DESIGNADO DE CIPA CONFORME EXIGÊNCIAS														
Realizado	DA NR-05 DO MTE.														



Araucalin Medicina E Segurança Do Trabalho  
09.230.435/0001-05  
Tel: 41 3643-3336  
Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

Item	Ação Planejada	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	Data de Execução	Responsável
Programado	EXIGIR DOS FORNECEDORES DE EPI'S, OS RESPECTIVOS CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO ATUALIZADOS, MANTENDO ATUALIZADO OS LAUDOS TÉCNICOS DESTES														
Realizado	EPI'S, FORNECIDOS PELOS FABRICANTES, ASSEGURANDO SUA EFETIVA PROTEÇÃO, COMO ESTABELECE A NR-6 "EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI" .														
Programado	REALIZAR ANÁLISE ERGONÔMICA PARA TODAS AS ATIVIDADES DE ACORDO COM NR 17. APÓS REVISAR O PLANO DE AÇÃO PARA AS MEDIDAS CABÍVEIS.														
Realizado	REGISTRAR A ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO DOS EPI'S, BEM COMO O TREINAMENTO PARA SUA CORRETA UTILIZAÇÃO, EM FICHA APROPRIADA, ASSINADA OBRIGATORIAMENTE PELOS EMPREGADOS.														
Programado	IMPLANTAR PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA – PPR (FIT-TEST, TESTE DE VEDAÇÃO DE MÁSCARAS, ETC.)														
Realizado	CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DIA 11 DE ABRIL DE 1994.														

**ARAUCLIN – Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.**

CNPJ 09.230.435/0001-05 – Av. Vital Brasil, 1403 – Estação – Araucária – PR CEP 83705-174

Fone/Fax: (41) 3643-3336 - Segurança do Trabalho: (41) 3031-9900

e-mail [engenharia@araucalin.com.br](mailto:engenharia@araucalin.com.br)

Proc. Administrativo 2.065/2024 | Anexo: TODOS\_OS\_DOCUMENTOS.pdf (124/295)

297/569



Arauclin Medicina E Segurança Do Trabalho  
09.230.435/0001-05  
Tel: 41 3643-3336  
Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

## 14. ENCERRAMENTO

O presente PGR é composto por folhas numeradas mecanicamente, acrescidas da página de rosto, do índice e mais anexo, e se constitui em um documento técnico a ser interpretado de modo conjunto, complementar e iterativo entre todos os seus elementos.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e/ou informadas durante o levantamento ambiental e restringe-se exclusivamente as avaliações e recomendações realizadas, ficando sob inteira responsabilidade da **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA**, a implantação, implementação e acompanhamento das medidas aqui propostas.

A responsabilidade técnica pela elaboração do presente documento é de Mauricio Cheratzki, com formação em Médico do Trabalho, devidamente registrado no CRM PR 15302, e restringe-se exclusivamente as avaliações e recomendações realizadas pelo mesmo.

Araucária, 18 de Janeiro de 2024– Revisão 00 – Revisão Anual.

Mauricio  
Cheratzki

Assinado de forma  
digital por  
Mauricio Cheratzki  
Dados: 2024.02.15  
09:04:24 -03'00'

---

Mauricio Cheratzki  
Médico do Trabalho  
CRM PR 15302

EDAIR  
MOLEIRO:779  
15224891

Assinado de forma  
digital por EDAIR  
MOLEIRO:77915224891  
Dados: 2024.02.20  
13:46:16 -03'00'

---

Responsável pela **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA**, pela implementação do PGR

## 15. BIBLIOGRAFIA

Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 (Normas Regulamentadoras).

Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09 de março de 2020.

## 16. DEFINIÇÕES E SIGLAS

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;

Ação Corretiva: Ação para eliminar a causa de uma não-conformidade (anomalia) identificada ou outra situação indesejável;

Ação Mitigadora: Ação implementada para controlar ou reduzir o impacto de uma anomalia. Inclui o controle de produtos não-conformes, visando prevenir sua utilização ou instalação não intencional;

Ação Preventiva: Ação para eliminar a causa de uma potencial não-conformidade (anomalia) identificada ou outra situação potencialmente indesejável;

Acidente: ocorrência que gera lesões, doenças ou fatalidades. Evento imprevisto e indesejável, instantâneo ou não, que resultou em dano à pessoa (inclui a doença do trabalho e a doença profissional), ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente. Nota: Segundo a legislação brasileira (Lei 8.213/98), as doenças ocupacionais estão incluídas no conceito de acidente do trabalho;

Acidente ampliado é aquele com maior gravidade, com suas consequências se estendendo a um número maior de pessoas, além dos trabalhadores, atingindo inclusive a população.

Anomalia: Situação ou evento indesejável que resulte ou que possa resultar em danos ou falhas que afetem pessoas, o meio ambiente, o patrimônio (próprio ou de terceiros), os produtos ou os processos produtivos;

AET: Análise Ergonômica do Trabalho;

Aferição dos resultados: acompanhamento do desempenho das medidas de prevenção conforme a realização das atividades e ocorrências ligadas às formas de acompanhamento definidas.

APR: Análise Preliminar de Riscos;

Auditoria comportamental: Método de observação e interação com a força de trabalho, com foco na atitude e no comportamento das pessoas durante a realização de suas tarefas, através de uma técnica de abordagem positiva e focando na conscientização e na melhoria contínua do desempenho em SMS da força de trabalho;

CAT: Comunicação de Acidente de Trabalho;

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;

CIPATR: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural

Classificação do risco: produto da severidade e da probabilidade do risco.  $R = S \times P$ .

CNAE: Código Nacional de Atividade Econômica;

CNPJ: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

Cronograma (prazo): prazo para o cumprimento a ação ligada à medida de prevenção.



Comunicação: relatos por parte dos empregados em relação à eficácia das medidas de prevenção.

CTPP: Comissão Tripartite Paritária Permanente;

DDS: Diálogo Diário de Segurança;

DS: Diálogo de Segurança;

DSS: Diálogo de Segurança e Saúde;

DSMS: Diálogo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde;

Desvio: Qualquer ação ou condição, que tem potencial para conduzir, direta ou indiretamente, a danos a pessoas, ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente, que se encontra desconforme com as normas de trabalho, procedimentos, requisitos legais ou normativos, requisitos do sistema de gestão ou boas práticas;

DORT: Doença Osteomuscular Relacionada ao Trabalho;

Empregador: conforme a NR 1, considera-se empregador, a empresa, individual ou coletiva, que assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços;

EPI: Equipamento de Proteção Individual;

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva;

FISPQ: Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos;

GET: Grupo de Estudos Tripartite;

GHE: Grupo Homogêneo de Exposição, corresponde a um grupo de trabalhadores, que realizam atividades e experimentam exposição a agentes ambientais semelhantes, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo. A partir de um estudo integrado de três vertentes: os ambientes de trabalho, os trabalhadores expostos e os agentes ambientais, é possível definir a unidade de trabalho, chamada GHE.

Inspecões de segurança: verificações nas atividades executadas.

IN: Instrução Normativa;

Incidente: Evento relacionado ao trabalho no qual uma lesão ou doença ou fatalidade ocorreu ou poderia ocorrer;

LER: Lesões por Esforços Repetitivos;

Limite de Tolerância (LT): Concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral;

ME: Ministério da Economia;

Medidas de prevenção: o conjunto medidas tomadas em todas as fases da atividade da organização, visando evitar, eliminar, minimizar ou controlar os riscos ocupacionais. Ex.: EPI, EPC, Apr, DDS, treinamento, aspectos comportamentais. Importante: ao estabelecer as medidas de prevenção, deve-se levar em conta a hierarquia



das medidas de prevenção de riscos prevista no item 1.4.1.g da NR 1: eliminação(E), coletiva(C), administrativa(A) e individual(I).

NIOSH: National Institute of Occupational Safety and Health;

Nível de Ação: Valor equivalente a 50% da DOSE para ruído e metade do LT para agentes químicos a partir do qual devem ser iniciadas medidas preventivas de forma a controlar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais possam prejudicar a saúde do trabalhador;

Não-Conformidade: Não atendimento a um requisito;

NBR: Norma Brasileira;

NPS: Nível de Pressão Sonora;

NR: Norma Regulamentadora (Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia);

PA: Permissão de Acesso;

PCA: Programa de Conservação Auditiva;

PEL: Plano de Emergência Local;

Perigo: fonte com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde. Elemento que isoladamente ou em combinação com outros tem o potencial dar origem a lesões ou agravos à saúde. PGRSS: Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

PNOC: Para as poeiras ou material particulado que são insolúveis ou de baixa solubilidade a ACGIH define como "PNOC". Traduzido para o português como "Partículas não Especificadas de Outra Maneira. Os PNOC são matérias que não devem conter asbesto em sua composição; a porcentagem de sílica deve ser inferior a 1%; os valores de referência servem como referência para avaliação da jornada de trabalho, no entanto, não devem ser utilizados para exposições de curta duração com valores altos de concentração ambiental; e Não devem ser aplicados para substâncias que causam alterações fisiológicas a baixas concentrações.

PGR: Programa de Gerenciamento de Riscos.

PPR: Programa de Proteção Respiratória;

Probabilidade: chance de o risco atingir o empregado.

PROERGO: Programa de Ergonomia;

PT: Permissão para Trabalho;

RBC: Rede Brasileira de Calibração;

Quase-acidentes: ocorrências que não geraram lesões nos empregados.

Risco: o risco surge quando da interação entre o empregado e o perigo, onde o risco efetivamente vai gerar, caso consiga atingir o empregado, a lesão o agravo à saúde.

Risco residual: é aquele que, mesmo após tomadas todas as medidas de prevenção frente ao risco inerente, ainda se encontra presente no ambiente de trabalho, sendo este relativo ao risco inerente ou não. Caso ainda persista um risco residual após a implantação das medidas de prevenção, este deve ser acompanhado durante



Araucalin Medicina E Segurança Do Trabalho  
09.230.435/0001-05  
Tel: 41 3643-3336  
Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

a execução das atividades, buscando detectar suas causas e levantamento da possibilidade de estabelecer novas medidas visando seu controle ou eliminação.

SESTR: Serviço Especializado em Segurança e Saúde no Trabalho Rural;

Severidade: representa as lesões ou agravos à saúde decorrentes do risco, caso este venha a atingir o empregado.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;

SIPAT: Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho;

SPDA: Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas;

SST: Segurança e Saúde no Trabalho.

Ao pregoeiro e equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná  
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 023/2024

### DECLARAÇÃO TRANSPORTE NORMAS ABNT

Declaro para os devidos fins, que a empresa ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-EPP, possui disponibilidade de veículos para Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde, indicada para as coletas e transporte, licenciada e emplacada no município de Contenda/PR.

Equipado com baú acoplado de acordo com as NBR 12.809; NRB 12.810; NBR 13.463; NBR 14.652; NBR 7.500; NBR 7.503; NBR 9.735; NBR 13.221 e certificados do Inmetro como CIP e CIV, para coleta e transporte, a fim de atender as necessidades do MUNICÍPIO DE RIO BOM/PARANÁ, conforme Edital Pregão Eletrônico nº 023/2024.

Abaixo a descrição do modelo/ano, placa e motorista.

MARCA/MODELO	PLACA	TIPO VEÍCULO	RENAVAN	ANO FABRICAÇÃO	ACONDICIONAMENTO	CIV	CTPP (CIPP)
IVECO VERTIS 90V16	AVG-2336	Carga/Caminhão	00460946056	2011	Bombona c/tampa rosca	Nº A2.558.025	Nº A607223
IVECO DAILY-55C17CS	BCV-5H36	Carga/Caminhão	01181172265	2018	Bombona c/tampa rosca	Nº A2.557.603	Nº A544120

Contenda, 29 de agosto de 2024.

EDAIR  
MOLEIRO:77915  
224891

Assinado de forma digital por EDAIR MOLEIRO:77915224891  
Dados: 2024.08.29 13:37:36 -03'00'

**Eccos Ambiental Resíduos de Saúde LTDA**  
CNPJ 14.280 759/0001-80  
Edair Moleiro  
Sócio Administrador  
RG.1.140.319-0 CPF.779.152.248-91

Croqui de disposição das fotos:

**Figura 1-Tabela Relatório fotográfico**

	
<p>Foto 1: PLACA AVG-2336 FRENTE</p>	<p>Foto 2: : PLACA AVG-2336 INTERNA</p>
	
<p>Foto 3: PLACA AVG-2336 TRASEIRA</p>	<p>Foto 4: PLACA AVG-2336 L.D. ABERTA</p>
	
<p>FOTO 5: PLACA BCV-5H36 FRONTAL</p>	<p>FOTO 6: PLACA BCV-5H36 TRASEIRA</p>
	
<p>FOTO 7: PLACA BCV-5H36 L.D. ABERTA</p>	<p>FOTO 8: PLACA BCV-5H36 L.D. FECHADA</p>

## CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR E TRANSPORTE PRODUTOS PERIGOSO

		<b>CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV</b>		246	
Nº <b>A2.557.603</b>		01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (OIVA) <b>ARAUCARIA INSPEÇÕES</b> 14.806.144/0001-04 Rua Pedro Rolando Pimenta nº200 Estação Araucária-PR-CEP:83700171 contato@eccosresiduos.com.br Tel: (41)9607-4432 (41)9607-7000 OIVA 0297			
02 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODoviÁRIO <b>ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAUDE LTDA-ME</b>		03 CNPJ / CPF <b>14.280.759/0001-80</b>			
04 ENDEREÇO					
05 NA MUNICÍPIO		06 UF <b>PR</b>		07 CEP <b>NA</b>	
08 TELEFONE / FAX / E-MAIL <b>(41) - 36426000</b>					
09 ESPÉCIE / TIPO <b>CARGA/CAMINHAO/C.FECHADA</b>			10 MARCA / MODELO / VERSÃO <b>IVECO/DAILY 55C17CS</b>		
11 POT / CL <b>170 cv /ND</b>		12 COR <b>BRANCA</b>		13 COMBUSTIVEL <b>DIESEL</b>	
14 TARR <b>NA</b>		15 PLACA <b>BCV6H36</b>		16 ANO DE FABRICAÇÃO <b>2018 / 2018</b>	
17 PBT <b>NA</b>		18 CMT <b>NA</b>		19 ANO DE EXPIRAÇÃO <b>2018 / 2018</b>	
20 NÚMERO DO CREGIS <b>93ZC53C01J8478015</b>					
21 DATA DE INSPEÇÃO <b>05/JUN/24</b>		22 DATA DE EMISSÃO <b>05/JUN/24</b>		23 DATA DE VENCIMENTO <b>05/JUN/25</b>	
24 N° DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA) <b>34676</b>					
25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO) <b>ANEXO - PORTARIA INMETRO Nº 127/2022</b>				26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPECTOR (OIVA)  <b>ELIDA DA SILVA CROPOLATO</b> <b>CRT. 092.893.519-18 CREA. 54217</b>	
27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA)  <b>PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA</b> <b>Crea RT: 17.1954577-4 CREA. 54217</b>				O VEÍCULO RODoviÁRIO ACIMA, FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES. OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODoviÁRIO EXISTIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CIV. ESTE CIV NÃO PRESUPE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODoviÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODoviÁRIO. INMETRO/OIVICORIA TEL: 19800-285-1818   www4.inmetro.gov.br/oividorla	

28 OBSERVAÇÕES:

São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação.

"Os sistemas de freios deste veículo foram devidamente inspecionados, considerando a sua massa em ordem de marcha."




ARAUCARIA INSPEÇÕES LTDA  
05/06/2024 13:12:26

ARAUCARIA INSPEÇÕES LTDA  
05/06/2024 13:14:55

**PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA**  
Crea RT: 17.1954577-4 CREA. 54217

 <b>CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS</b> <b>CIPP</b>		<b>01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA-PP)</b> ARAUCÁRIA INSPEÇÕES 10.956.144/000150 Rua Pedro Nicoloso Pizatto nº200 Estação - Araucária-PR-CEP:83705171 contato@araucariainspecao.com.br Tel:(41)3607-5433/ (41)3607-7608 (OUAPP: 0579)	 A544120
<b>02 DATA DE VENCIMENTO</b> 05/JUN/25 <b>03 PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO</b> ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA ME / 14.280.759/0001-80		<b>04 NÚMERO DO CHASSI</b> 93ZC53C01J8478015	
<b>05 PLACA DE LICENÇA</b> BCV5H36		<b>06 RENAVAM</b> 01181172265	
<b>07 FABRICANTE DO EQUIPAMENTO</b> CARROCEIRAS E FURGÕES SÃO ROQUE LTDA		<b>08 DATA DA CONSTRUÇÃO</b> JAN/18	
<b>09 Nº DE EQUIPAMENTO</b> 215099-03	<b>10 DATA DA INSPEÇÃO PERIÓDICA</b> 05/JUN/24	<b>11 DATA DA PRÓXIMA INSPEÇÃO PERIÓDICA</b> 05/JUN/25	<b>12 Nº DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO</b> 579-027726
<b>14 APLICADOR DO REVESTIMENTO INTERNO</b> NA		<b>15 DOCUMENTOS DE INSPEÇÃO</b> ANEXO F-Portaria INMETRO nº 128/2022	
<b>16 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEQUENTE(S) GRUPO(S)</b> 271		<b>17 Nº DO LACRE</b> NA	<b>18 TIPO DE EQUIPAMENTO</b> CARROCEIRA FECHADA
<b>19 Nº DE COMPARTIMENTOS</b> 1		<b>21 LOCAL DE INSPEÇÃO (LJ)</b> 79-001-Araucária/PR-679-001-ARAUCÁRIA/PR	
<b>TANQUE DE CARGA CERTIFICADO</b>			
<b>22 NÚMERO DO CIPP</b> NA	<b>23 ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS DO(S)</b> N/A		
<b>24 DATA DE VENCIMENTO</b> NA	<b>25 Nº DE EQUIPAMENTO</b> NA	<b>26 FAMÍLIA</b> NA	
<b>27 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEQUENTE(S) GRUPO(S)</b> NA			
<b>28 NOME/ASSINATURA/Nº DO CREA OU CTP/DO INSPECTOR (OIA-PP)</b> WILLIAS ALEXANDRE CETNAROSWIKI			
<b>29 NOME/ASSINATURA/Nº DO CREA OU CTP DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO Nº DO CREA DO CTP DO SUPERVISOR TENDU (OIA-PP)</b> LUIZ GUILHERME GRABOSKI			
Casa RT - ST 20824116 CREA 54217			
Nota 1: Em caso de não conformidade com o equipamento rodoviário, este CIPP perde a sua validade. Nota 2: Este CIPP integra o sistema CIPP do Registro de Não Conformidade (RNC). Nota 3: É obrigatório a portabilidade original deste CIPP pelo condutor do veículo rodoviário e não é permitida a sua reprodução. Nota 4: Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos - CIPP			
INMETRO - Rua Santa Amândia, nº 414 - Rio Comprido - RJ - CEP 20261-202 <a href="http://www.inmetro.gov.br/documentacao">www.inmetro.gov.br/documentacao</a> - Tel: 0800 205 1818			

**30 OBSERVAÇÕES:**

Vide Certificado de Inspeção Veicular - CIV N° A2557603 em anexo.  
 "N.A." (Não Aplicável)

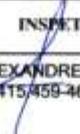
São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação.  
 Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o conjunto veicular estiver em viagem de retorno para a sua base de operação, considerando que o seu equipamento ainda esteja contaminado com resíduos.

  
 LUIZ GUILHERME GRABOSKI  
 CREA-PR: 54217-16 CREA 54217



05/06/2024 14:05:49  
Araucária Inspeções LTDA



 <b>REGISTRO DE NÃO CONFORMIDADE (RNC)</b>																
Nº DO RNC	DATA DO RNC	Nº DO CIPP	Nº DO CTPP	FOLHA Nº												
0579-027726	05/06/24	A544120	NA	1 / 2												
PLACA DE LICENÇA		ESPESSURA MÍNIMAS														
BCV5H36		NA														
DOCUMENTO(S) DE INSPEÇÃO	ITEM	EVIDÊNCIA OBJETIVA	DISPOSIÇÃO													
ANEXO F - Portaria INMETRO Nº 128/2022	NC	NC	NC													
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th colspan="2">INSPEÇÃO (EQUIPAMENTO)</th> <th colspan="2">INSPEÇÃO DE RETORNO (EQUIPAMENTO)</th> </tr> <tr> <td style="width: 25%;">APROVADO</td> <td style="width: 25%;">REPROVADO</td> <td style="width: 25%;">APROVADO</td> <td style="width: 25%;">REPROVADO</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>					INSPEÇÃO (EQUIPAMENTO)		INSPEÇÃO DE RETORNO (EQUIPAMENTO)		APROVADO	REPROVADO	APROVADO	REPROVADO				
INSPEÇÃO (EQUIPAMENTO)		INSPEÇÃO DE RETORNO (EQUIPAMENTO)														
APROVADO	REPROVADO	APROVADO	REPROVADO													
CLIENTE	ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME / ANDERSON PADILHA DOS SANTOS		CLIENTE													
LOCAL DE INSPEÇÃO (LI) / DATA	579-001-ARAUCARIA/PR - 05/06/2024		LOCAL DE INSPEÇÃO (LI) / DATA													
<b>OBSERVAÇÕES</b>																
Equipamento Rodoviário Apto a Transportar Produto(s) Perigoso(s) do(s) Seguinte(s) Grupo(s)"271																
<b>RT OU ST-PP</b>  LUIZ GUILHERME GRABOSKI CREA-RT: 17.1052481-6 CREA. 54217			<b>INSPECTOR</b>  WILLIAN ALEXANDRE CETNAROSWKI CRT-061.415.459-46 CREA. 54217													

 <b>LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS PERIGOSOS</b>					
Produto	Nº ONU	Grupo	Produto	Nº ONU	Grupo
- Cloro	1017	1	- Cloropentafluoretano	1020	6F
- Álcool Etilico (Mistura para motores à combustão interna)	1170	2A	- Clorotrifluoretano	1022	6F
- Querosene	1223	2B	- Bromo Trifluoretano	1009	6G
- Óleo Diesel	1202		- Dióxido de Enxofre	1079	6H
- Combustível para Motores ou Gasolina	1203	2C	- PNR Gases Transportáveis em Cilindros Interligados	(*)	6I
- Mistura de Etanol e Gasolina ou Mistura de Etanol e Combustível para Motores com mais de 10% de Etanol	3475				
- Combustível para Aviões a Turbina	1863	2D	- Ácido Fluorídrico, Solução	1790	6J
- Gasolina de Aviação (GAV-100LL ou ACGAS-100LL)	1203	2E	- Acetato de Amila	1104	7A
- Destilados de Petróleo ou Derivados de Petróleo (****)	1268		- Álcool Amílico	1105	
- Tanque de Carga Comboio		2F	- Butanol	1120	
- Álcool Etilico	1170		- Acetato de Butila	1123	
- Querosene	1223		- Diacetona Álcool	1148	
- Gasolina	1203		- Etil Benzeno	1175	
- Óleo Diesel	1202		- Metilisobutilcetona	1245	
- Oxigênio	1073	3	- Xilenos	1307	
- Argônio	1951		- Ciclohexano	1915	
- Nitrogênio	1977		- Metilisobutilcarbinol	2053	
- Ácido Sulfúrico (concentração ≥ 70% de ácido)	1830	4A	- Acetato de Isobutila	1213	
- Ácido Sulfúrico, Fumegante	1831		- Álcool Isobutilico	1212	
- Ácido Sulfúrico, Residual (concentração ≥ 70% de ácido)	1832		- Álcool Propílico	1274	
- Hidróxido de Sódio	1824		- Tolueno	1294	
- Sulfato de Alumínio		4B	- Benzeno	1114	
- Sulfato de Alumínio			- Ciclohexano	1145	
- Sulfato de Alumínio			- Acetato de Etila	1173	
- Sulfato de Alumínio			- Metilacetona	1193	
- Sulfato de Alumínio			- Acetato de Isopropila	1220	
- Sulfato de Alumínio			- Álcool Isopropílico	1219	
- Sulfato de Alumínio			- Acetona	1090	
- Sulfato de Alumínio			- Álcool Etilico para Uso Humano e Animal	1170	
- Sulfato de Alumínio			- Álcool Metílico	1230	
- Sulfato de Alumínio			- Álcool Etilico para Uso Não Humano e Não Animal	1170	
- Sulfato de Alumínio		- PNR Líquidos Transportáveis em Tanque de Carga (PMTA ≤ 20 kPa) (***)	(*)		
- Sulfato de Alumínio		- PNR Líquidos Não Corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA ≤ 175 kPa) (***)	(**)		
- Sulfato de Alumínio		- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA ≤ 175 kPa)	(*)		
- Sulfato de Alumínio		- PNR Líquidos Não Corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA ≤ 690 kPa) (***)	(*)		
- Sulfato de Alumínio		- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA ≤ 690 kPa)	(*)		
- Sulfato de Alumínio		- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (densidade ≤ 0,9 e 20 kPa ≤ PMTA ≤ 175 kPa)	(*)		
- Sulfato de Alumínio		- PNR Transportáveis em Tanque de Carga Revestido	(*)		
- Sulfato de Alumínio		- PNR Bebidas Alcoólicas	3065		
- Sulfato de Alumínio		- PNR Líquidos e Gases Transportáveis em Tanque de Carga (PMTA > 690 kPa)	(*)		
- Sulfato de Alumínio		- PNR Criogênicos	(*)		
- Sulfato de Alumínio		- PNR Produtos Perigosos Sólidos a Granel (PPS)	(*)		
- Sulfato de Alumínio		- PNR Produtos Perigosos de Petróleo Escuros (PPPE)	*		
- Sulfato de Alumínio		- PNR Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE) (****)	*		
- Sulfato de Alumínio		- PNR Produtos Fracionados (PF)	*		
- Sulfato de Alumínio		- PNR Produtos Pesados de Petróleo Claros (PPPC)	*		
- Sulfato de Alumínio		- (*) Consultar a Resolução ANTT n.º 5.232/2016 e suas alterações ou substituições.			
- Sulfato de Alumínio		- (**) O produto BioDiesel classificado como n.º ONU 3082, conforme a norma ABNT NBR 15512, e deverá ser transportado em equipamentos rodoviários aptos a transportar produtos perigosos dos grupos 27A1 ou 27A2.			
- Sulfato de Alumínio		- (***) Somente transportados em tanques de carga, podendo ser Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE), no estado líquido ou pastoso.			
- Sulfato de Alumínio		- (****) Somente Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE), transportados em carroçaria, na condição de fracionados (embalados).			
- Sulfato de Alumínio		- (*****) Somente se for enquadrado como combustível de aviação (subitens 5.3.2.1.4.1.4.1 e 7.2.2.5 da Resolução ANTT n.º 5.232/2016). Nos demais casos devem estar no grupo 27A1 ou 27A2.			
- Sulfato de Alumínio		- PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro).			
- Sulfato de Alumínio		- PNR (Produtos Não Relacionados).			

<b>CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV</b>		660	
		<b>Nº A2.558.025</b>	
<b>01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (DIVA)</b> ARAUCARIA INSPEÇÕES 15.886.144/0001-05 Rua Pedro Molaco Piazini nº206 Estação Araucária Pr-CEP:83796171 contato@araucariainspecoes.com.br Tel:(41)2667-6832 (41)2627-7008 CVVA 9297			
<b>02 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODUVIÁRIO</b> ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAUDE LTDA-ME		<b>03 CNPJ / CPF</b> 14.280.759/0001-80	
<b>04 ENDEREÇO</b> NA			
<b>05 MUNICÍPIO</b> CONTENDA	<b>06 UF</b> PR	<b>07 CEP</b> NA	<b>08 TELEFONE / FAX / E-MAIL</b> (41) - 36426000
<b>09 ESPÉCIE / TIPO</b> CARGA/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA		<b>10 MARCA / MODELO / VERSÃO</b> IVECO/VERTIS 90V16	
<b>11 POT / CV</b> 155 cv /ND	<b>12 COR</b> BRANCA	<b>13 COMBUSTÍVEL</b> DIESEL	<b>14 LOTIAÇÃO</b> NA
<b>15 PLACA</b> AVG2336	<b>16 ANO DE FAB. / MOD.</b> 2011/ 2012	<b>17 NÚMERO DO CHASSI</b> 93ZA90B00C8551455	
<b>18 TARA</b> NA	<b>19 PBT</b> NA	<b>20 CMT</b> NA	
<b>21 DATA DE INSPEÇÃO</b> 19/JUL/24	<b>22 DATA DE EMISSÃO</b> 19/JUL/24	<b>23 DATA DE VENCIMENTO</b> 19/JAN/25	<b>24 Nº DO COMPROVANTE FISCAL (DIVA)</b> 35163
<b>25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO)</b> ANEXO - PORTARIA INMETRO Nº 127/2022		<b>26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPECTOR (DIVA)</b> WANDERLEY RODRIGUES ZAJONC CRT. 049.481.749-08 CREA. 54217	
<b>27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (DIVA)</b> PAULO VINÍCIUS DE OLIVEIRA Crea RT: 17.1954577-4 CREA. 54217		O VEÍCULO RODUVIÁRIO ACIMA, FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES. OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODUVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COMPROVADOS POR ESTE CIV. ESTE CIV NÃO PRESSUPE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO DIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODUVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODUVIÁRIO. INMETRO/OUVIDORIA TEL.(0800) 285.1816 / <a href="http://www4.inmetro.gov.br/ouvidoria">www4.inmetro.gov.br/ouvidoria</a>	

**28 OBSERVAÇÕES:**

São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação.

"Os sistemas de freios deste veículo foram devidamente inspecionados, considerando a sua massa em ordem de marcha."




PAULO VINÍCIUS DE OLIVEIRA  
Crea RT: 17.1954577-4 CREA. 54217

Ficha: 33112

TECNOMOTOR v.5.4

# ARAUCARIA INSPEÇÕES

## DADOS DO VEÍCULO

Fabricante: IVECO  
VERTIS 90V16, Ano: 2011  
Motor: F4AEE481C  
Combustível: DIESEL

Placa: AVG2336

## DADOS DA INSPEÇÃO

DATA 18/07/2024 17:48:53  
CÓDIGO DO INSPETOR

## MEDIÇÃO DE OPACIDADE 1° ESCAPAMENTO

Amostra	RPM lenta	RPM corte	Tempo acele.	Valor	Máximo
1	712	2854	1521ms	0.86	1.04
2	719	2848	1436ms	0.85	1.04
3	715	2851	1398ms	0.84	1.04
4	717	2853	1475ms	0.84	1.04
5	—	—	—	—	1.04
6	—	—	—	—	1.04
7	—	—	—	—	1.04
8	—	—	—	—	1.04
9	—	—	—	—	1.04
10	—	—	—	—	1.04
		<b>Média</b>	<b>0.84</b>	<b>Desvio</b>	<b>0.01</b>

## OBSERVAÇÕES SOBRE O TESTE

Ensáio conforme conama 418 e instrução normativa nº 6 do ibama

Quilometragem: 123722  
Teste iniciado as 17:47:12  
Teste finalizado as 17:48:49  
Tempo do teste: 00:01:37

### 1. Resultados do teste de aceleração:

- a) Rotação de marcha-lenta: 717 RPM
- b) Rotação de corte(maxima livre): 2851 RPM

### 2. Condições do teste

- a. Temperatura externa do bloco do motor = 73°C
- b) Temperatura do ar = 19°C
- c) Pressão atmosférica = 90KPa
- d) Altitude do local de ensaio > 350 m

### 3. Características do veículo

- a) Turbo alimentado
- b) Limite de opacidade = 1,04 K
- c) Rotação marcha lenta (Min) = 650 RPM
- d) Rotação marcha lenta (Max) = 850 RPM
- e) Rotação de corte(maxima livre - Min) = 2625 RPM
- f) Rotação de corte(maxima livre - Max) = 2975 RPM

WANDERLE  
Y  
RODRIGUES  
ZAJONC

Assinado de forma  
digital por  
WANDERLEY  
RODRIGUES ZAJONC  
Dados: 2024.07.18  
17:55:41 -03'00'

PAULO  
VINICIUS  
DE  
OLIVEIRA

Assinado de  
forma digital por  
PAULO VINICIUS  
DE OLIVEIRA  
Dados: 2024.07.18  
17:55:55 -03'00'

## RESULTADO DO TESTE

# APROVADO

<b>CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS CIPP</b>		01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA-PR) ARAUCÁRIA INSPEÇÕES 16.956.144/0001-56 Rua Pedro Nolasco Pizatto nº200 Estação - Araucária-PR-CEP: 83705171 contatos@araucariainspecoes.com.br Tel:(41)3607-5433 (41)3607-7608 OIA-PP 0579		A6D7223	
02 DATA DE VENCIMENTO 19/JAN/25					
03 PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAUDE LTDA - ME / 14.280.759/0001-80					
VEÍCULO RODOVIÁRIO					
04 NÚMERO DO CHASSI 93ZA90B00C8551455		05 PLACA DE LICENÇA AVG2336		06 RENAVAM 00460946056	
EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO / REVESTIMENTO INTERNO					
07 FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FURGÕES SÃO ROQUE LTDA		08 DATA DA CONSTRUÇÃO DEZ/11		09 Nº DO RNC 0579-028221	
10 Nº DE EQUIPAMENTO K08018-14		11 DATA DA PRÓXIMA INSPEÇÃO PERIÓDICA 19/JAN/25		12 Nº DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO 579-028221	
13 DATA DA INSPEÇÃO PERIÓDICA 19/JUL/24		14 APLICADOR DO REVESTIMENTO INTERNO NA		15 DOCUMENTOS(S) DE INSPEÇÃO ANEXO F-Portaria INMETRO nº 128/2022	
16 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEQUENTE(S) GRUPO(S) 27U		17 Nº DO LACRE NA		18 TIPO DE EQUIPAMENTO CARROÇERIA FECHADA	
19 Nº DE COMPARTIMENTOS 1		20 Nº DO CIPP (ANTERIOR) A473812		21 LOCAL DE INSPEÇÃO (L) 678-001-Araucária/PR-678-001-ARAUCARIA/PR	
<p><b>TANQUE DE CARGA CERTIFICADO</b></p> <p>22 NÚMERO DO CIPP NA</p> <p>23 ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (OCP) NA</p> <p>24 DATA DE VENCIMENTO NA</p> <p>25 Nº DE EQUIPAMENTO NA</p> <p>26 FAMÍLIA NA</p> <p>27 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEQUENTE(S) GRUPO(S) NA</p> <p>28 NOME ASSINATURA Nº DO CREA OU CPT/ Nº DO INSPECTOR (OIA-PR) WILSON ALEXANDRE CETNAROSWIKI CPT: 08.1415.499-08 CREA: 84217</p> <p>29 NOME ASSINATURA Nº DO CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU Nº DO CREA OU CPT DO SUPERVISOR TÉCNICO (OIA-PR) PAULO VINÍCIUS DE OLIVEIRA Crea RT: 17.194877-4 CREA: 84217</p>					
<p>0 - Equipamento rodoviário inspecionado conforme os requisitos estabelecidos neste documento(s) de Inspeção exigidos pela lei nº 12.227/2010.</p> <p>1 - Inspeção de identificação do equipamento rodoviário exigida na legislação de trânsito, não sendo cobrada pelo CIPP.</p> <p>2 - Este CIPP não prescreve qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo OIA-PR, relativa aos componentes inspecionados.</p> <p>3 - Este CIPP não garante o facultativo aplicação do revestimento interno compatível do equipamento rodoviário a produtos em suas respectivas condições, quanto aos danos físicos, químicos e ambientais no qualquer cenário operacional por problemas de instalação, conservação, utilização de equipamentos, limpeza, manutenção e aplicação incorreta de equipamento rodoviário.</p> <p>4 - O proprietário do equipamento rodoviário é o responsável por responder pela adequação do equipamento rodoviário e estabelecido neste documento por questões de responsabilidade.</p> <p>Nota 1 - Em caso de substituição de partes com o equipamento rodoviário, este CIPP perde a sua validade.</p> <p>Nota 2 - Este certificado possui validade CIPP e Registro de Não Conformidade (RNC).</p> <p>Nota 3 - Este certificado é parte de 1º via do original deste CIPP pelo condutor do veículo rodoviário e não é permitida a sua reprodução.</p> <p>Nota 4 - Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos - CIPP</p> <p>INMETRO - Rua Santa Rosália, nº 100 - Vila Caravelas - 83 - CEP: 85061-000 www.inmetro.gov.br/accreditation - Tel: (41) 3607-7608</p>					
09/AVCA PIMTRONSDGM.LTD / 091602161AV001-01					

30) OBSERVAÇÕES:

Vide Certificado de Inspeção Veicular - CIV N.º A2558025 em anexo.  
"N.A." (Não Aplicável)

São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação.  
Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o conjunto veicular estiver em viagem de retorno para a sua base de operação, considerando que o seu equipamento ainda esteja contaminado com resíduos.

*Paulo Vinicius de Oliveira*  
PAULO VINÍCIUS DE OLIVEIRA  
Crea RT: 17.194877-4 CREA: 84217

 <b>LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS PERIGOSOS</b>						
Produto	Nº ONU	Grupo	Produto	Nº ONU	Grupo	
- Cloro	1017	1	- Cloropentafluoretano	1020	6F	
- Álcool Etilico (Mistura para motores à combustão interna)	1170	2A	- Clorotrifluormetano	1022		
- Querosene	1223	2B	- Bromo Trifluormetano	1009	6G	
- Óleo Diesel	1202		- Dióxido de Enxofre	1079	6H	
- Combustível para Motores ou Gasolina	1203	2C	- PNR Gases Transportáveis em Cilindros Interligados	(*)	6I	
- Mistura de Etanol e Gasolina ou Mistura de Etanol e Combustível para Motores com mais de 10% de Etanol	3475					
- Combustível para Aviação a Turbina	1863	2D	- Ácido Fluorídrico, Solução	1790	6J	
- Gasolina de Aviação (GAV-100LL ou ACGAS-100LL)	1203	2E	- Acetato de Amila	1104		
- Destilados de Petróleo ou Derivados de Petróleo (****)	1268		- Álcool Amílico	1105		
- Tanque de Carga Comboio		2F	- Butanol	1120		
- Álcool Etilico	1170		- Acetato de Butila	1123		
- Querosene	1223		- Diacetona Álcool	1148		7A
- Gasolina	1203		- Etil Benzeno	1175		
- Óleo Diesel	1202		- Metilisobutilcetona	1245		
- Oxigênio	1073	3	- Xilenos	1307		
- Argônio	1951		- Ciclohexano	1915		
- Nitrogênio	1977		- Metilisobutilcarbinol	2053		
- Ácido Sulfúrico (concentração ≥ 70% de ácido)	1830	4A	- Acetato de Isobutila	1213		
- Ácido Sulfúrico, Fumegante	1831		- Álcool Isobutilico	1212		
- Ácido Sulfúrico, Residual (concentração ≥ 70% de ácido)	1832		- Álcool Propilico	1274		7B
- Hidróxido de Sódio	1824		- Tolueno	1294		
- Sulfato de Alumínio			- Benzeno	1114		
- Sulfato de Alumínio			- Ciclohexano	1145		
- Sulfato de Alumínio			- Acetato de Etila	1173		
Tanque de Carga Revestido e Tanque em PRFV		4B	- Metilacetona	1193	7B	
- Ácido Clorídrico	1789		- Acetato de Isopropila	1220		
- Ácido Sulfúrico (concentração > 51% e < 70% de ácido)	1832		- Álcool Isopropilico	1219		
- Ácido Sulfúrico (concentração ≤ 51% de ácido ou fluido ácido para baterias)	2796		- Acetona	1090	7C	
- Ácido Sulfúrico, Residual (concentração < 70% de ácido)	1778		- Álcool Etilico para Uso Humano e Animal	1170	7D	
- Ácido Fluorsulfúrico	2582		- Álcool Metílico	1230	7E	
- Cloreto Férrico	1840		- Álcool Etilico para Uso Não Humano e Não Animal	1170	7F	
- Cloreto de Zinco	2802		- PNR Líquidos Transportáveis em Tanque de Carga (PMTA ≤ 20 kPa) (**)	(*)	27A1	
- Cloreto de Cobre	1780		- PNR Líquidos Não Corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA ≤ 175 kPa) (***)	(*)	27A2	
- Cloreto Ferroso	2581		- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA ≤ 175 kPa)	(*)	27A3	
- Cloreto de Alumínio, Solução	1780		- PNR Líquidos Não Corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA ≤ 690 kPa) (****)	(*)	27A4	
- Policloreto de Alumínio	1780		- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA ≤ 690 kPa)	(*)	27A5	
- Sulfato Férrico	1780		- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (densidade ≤ 0,9 e 20 kPa ≤ PMTA ≤ 175 kPa)	(*)	27A6	
- Sulfato de Alumínio	1780	- PNR Transportáveis em Tanque de Carga Revestido	(*)	27B		
Tanque de Carga Revestido e Tanque em PRFV		4C	- PNR Bebidas Alcoólicas	3065	27C	
- Clorito de Sódio	1496		- PNR Líquidos e Gases Transportáveis em Tanque de Carga (PMTA > 690 kPa)	(*)	27D	
- Hipoclorito de Sódio	1791	4D	- PNR Criogênicos	(*)	27E	
Tanque de Carga Revestido em Borracha			- PNR Produtos Perigosos Sólidos a Granel (PPS)	(*)	27F	
- Ácido Sulfúrico, Residual (concentração < 70% de ácido)	1832	4E	- PNR Produtos Perigosos de Petróleo Escuros (PPPE)	*	27G	
- Ácido Nítrico, Vermelho, Fumegante	2032	6A	- PNR Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE) (****)	-	27H	
- Amônia Anidra	1005	6B	- PNR Produtos Fracionados (PF)	*	27I	
- Propano ou Propileno	1077		- PNR Produtos Pesados de Petróleo Claros (PPPC)	-	27J	
- Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	1075	6C	- (*) Consultar a Resolução ANTT n.º 5.232/2016 e suas alterações ou substituições.			
- Clorodifluormetano	1018		- (**) O produto BioDiesel classificado como n.º ONU 3082, conforme a norma ABNT NBR 15512, e deverá ser transportado em equipamentos rodoviários aptos a transportar produtos perigosos dos grupos 27A1 ou 27A2.			
- Hexafluoropropileno	1858		- (***) Somente transportados em tanques de carga, podendo ser Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE), no estado líquido ou pastoso.			
- Propano	1978		- (****) Somente Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE), transportados em carroceria, na condição de fracionados (embalados).			
- Dióxido de Carbono Líquido Refrigerado	2187		- (*****) Somente se for enquadrado como combustível de aviação (subitens 5.3.2.1.4.1.4.1 e 7.2.2.5 da Resolução ANTT n.º 5.232/2016). Nos demais casos devem estar no grupo 27A1 ou 27A2.			
- Éter Dimetilico	1033	6D	- PRFV (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro).			
- Metil Acetileno-Propadieno	1060		- PNR (Produtos Não Relacionados).			
- Óxido Nitroso	2201					
- Acetaldeído	1089					
- Cloreto de Metila	1063					
- Cloreto de Vinila	1086					
- Diclorodifluorometano	1028					
- Difluoretano	1030					
- Etilamina	1036					
- Dimetilamina Anidra	1032					
- Trimetilamina Anidra	1083					
- Metilamina Anidra	1061					
- Butadieno, Estabilizado	1010	6E				
- Butano	1011					
- Buteno ou Butileno	1012					
- Isobuteno ou Isobutileno	1055					
- Cloro Difluoretano	2517					
- Metil Mercaptana	1064					
- Éter Metil Vinílico, Estabilizado	1087					

ANEXO – II  
PROPOSTA PREÇO PREGÃO Nº 023/2024

Ao pregoeiro e equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná  
Pregão (Eletrônico) Nº 023/2024

A Eccos Ambiental Resíduos de Saúde, vem por meio desta apresentar Proposta para a contratação de empresa especializada em coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A (Infectantes), B (químicos) e E (Pérfurocortantes), para atender a Secretaria Municipal de Saúde e em seus diversos departamentos, do Município de RIO BOM, Estado do Paraná, contendo a quantidade abaixo descrita e conforme termo de referência do edital de pregão eletrônico n.º 023/2024.

**1. Especificações Técnicas**

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Coleta e destinação final de resíduos de saúde pertencentes aos grupos "A, B e E". Comodato de Bombonas para acondicionamento dos Resíduos do grupo A (Infectantes) e B (Químicos). Coleta realizada a cada <b>quinze dias</b> - média de 200 quilos mensalmente.	Mês	12	R\$1.600,00	R\$ 19.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 19.200,00</b>	

O valor máximo total para a contratação de que trata o presente Pregão Eletrônico é de **R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)**.

**2. CONDIÇÕES COMERCIAIS**

- 2.1. O prazo para entrega dos materiais/serviços, será aquele constante do Edital e seus Anexos.
- 2.2. Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública.
- 2.3. Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

**DADOS CADASTRAIS**

Eccos Ambiental Resíduos de Saúde Ltda - EPP CNPJ: 14.280.759/0001-80 I.E.: 90602111-05  
Endereço: Rua Antonio Olech, 200 Dist. de Serrinha CX Postal 09 - CEP:83.730-000 / Contenda / PR  
Telefone: (41) 9 9144-8840 Vanderlei / Aline (43) 3475-1439 – (43) 9 8811-8767  
E-mail: [eccos.ambiental@hotmail.com](mailto:eccos.ambiental@hotmail.com)

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: **Banco do Brasil** Agência: **0616-5** Conta corrente: **49155-1**

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

Nome	Edair Moleiro / RG: 1.140.319 / CPF: 779.152.248-91
Endereço	Av. Antonio de Paiva Cantelmo, 570 – apto 802 – Industrial – Francisco Beltrão/PR
Estado Civil	Casado - Profissão: Empresário – Contato: (46) 9 9975-0028
email	<a href="mailto:edairmoleiro@hotmail.com">edairmoleiro@hotmail.com</a>

Contenda, 05 de setembro de 2024.

EDAIR  
MOLEIRO:779152248  
91

Assinado de forma digital por  
EDAIR MOLEIRO:77915224891  
Dados: 2024.09.05 09:53:41  
-03'00'

**Eccos Ambiental Resíduos de Saúde LTDA**  
CNPJ 14.280.759/0001-80  
Edair Moleiro  
Sócio Administrador  
RG.1.140.319-0 CPF.779.152.248-91

Matriz: Rua Antônio Olech, 200 – CX Postal 09 – CEP: 83.730-000 – Fone:41-9144-8840 – Contenda/ PR.

Filial: AV. São Sebastião, 187 – CEP: 86.860-000 – Fone: (43) 3475-1439 – Contenda/PR

ANEXO – II  
PROPOSTA PREÇO PREGÃO Nº 023/2024

Ao pregoeiro e equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná  
Pregão (Eletrônico) Nº 023/2024

A Eccos Ambiental Resíduos de Saúde, vem por meio desta apresentar Proposta para a contratação de empresa especializada em coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A (Infectantes), B (químicos) e E (Pérfurocortantes), para atender a Secretaria Municipal de Saúde e em seus diversos departamentos, do Município de RIO BOM, Estado do Paraná, contendo a quantidade abaixo descrita e conforme termo de referência do edital de pregão eletrônico n.º 023/2024.

**1. Especificações Técnicas**

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Coleta e destinação final de resíduos de saúde pertencentes aos grupos "A, B e E". Comodato de Bombonas para acondicionamento dos Resíduos do grupo A (Infectantes) e B (Químicos). Coleta realizada a cada <b>quinze dias</b> - média de 200 quilos mensalmente.	Mês	12	R\$2.553,33	R\$ 30.639,96
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 30.639,96</b>	

O valor máximo total para a contratação de que trata o presente Pregão Eletrônico é de **R\$ 30.639,96 (Trinta mil, seiscentos e trinta e nove reais, noventa e seis centavos)**.

**2. CONDIÇÕES COMERCIAIS**

- 2.1. O prazo para entrega dos materiais/serviços, será aquele constante do Edital e seus Anexos.
- 2.2. Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública.
- 2.3. Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

<b>DADOS CADASTRAIS</b>	
Eccos Ambiental Resíduos de Saúde Ltda - EPP CNPJ: 14.280.759/0001-80 I.E.: 90602111-05 Endereço: Rua Antonio Olech, 200 Dist. de Serrinha CX Postal 09 - CEP: 83.730-000 / Contenda / PR Telefone: (41) 9 9144-8840 Vanderlei / Aline (43) 3475-1439 – (43) 9 8811-8767 E-mail: <a href="mailto:eccos.ambiental@hotmail.com">eccos.ambiental@hotmail.com</a>	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
Banco: <b>Banco do Brasil</b>	Agência: <b>0616-5</b> Conta corrente: <b>49155-1</b>
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	
Nome	Edair Moleiro / RG: 1.140.319 / CPF: 779.152.248-91
Endereço	Av. Antonio de Paiva Cantelmo, 570 – apto 802 – Industrial – Francisco Beltrão/PR
Estado Civil	Casado - Profissão: Empresário – Contato: (46) 9 9975-0028
email	<a href="mailto:edairmoleiro@hotmail.com">edairmoleiro@hotmail.com</a>

EDAIR  
MOLEIRO:77915  
224891

Assinado de forma digital  
por EDAIR  
MOLEIRO:77915224891  
Dados: 2024.08.29 13:36:41  
-03'00'

Contenda, 29 de agosto de 2024.

**Eccos Ambiental Resíduos de Saúde LTDA**  
CNPJ 14.280.759/0001-80  
Edair Moleiro  
Sócio Administrador  
RG.1.140.319-0 CPF.779.152.248-91



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 81908/2024

Validade: 27/12/2024

<b>Razão social:</b> ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA	<b>CNPJ:</b> 14.280.759/0001-80	
<b>Num. Registro:</b> 60502	<b>Data do Registro:</b> 17/02/2016	<b>Capital Social:</b> R\$ 200.000,00
<b>Endereço:</b> RUA ANTONIO OLECH, 200, SERRINHA	<b>CEP:</b> 83730-000	
<b>Cidade:</b> CONTENDA-PR		
<b>Nº da Alteração Contratual:</b> 6	<b>Data da última alteração:</b> 16/12/2019	
<b>Objetivo Social:</b> Coleta, transporte, transbordo, armazenamento temporário, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (CNAE 3812-2/00) e o transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 4930-2/03).		

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 14.280.759/0001-80**

**NOME CIVIL: EMERSON VALT**

Carteira: PR-51103/D - Data de expedição: 09/02/2000

Desde 07/02/2020 - Carga horária: 20h

Desde 17/02/2016 até 05/01/2020 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO QUIMICO** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º

### Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 191810/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/06/2024 10:41:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 21.398.860-3, concede a Autorização Ambiental nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. FINALIDADE DA AUTORIZAÇÃO

Atividade  
Destinação final de resíduos com emissão de Autorização Ambiental Automática  
Atividade Específica  
Destinação de resíduos de serviço de saúde gerados no Paraná, tratados e destinados no Paraná

2. IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

CNPJ 14.280.759/0001-80 Razão Social ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA - ME  
Atividade  
Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos  
Atividade Específica  
Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Autoclave, Transportadora de resíduos perigosos (classe I)  
Detalhes da Atividade  
Coleta, transporte, tratamento por autoclave e posterior envio para destinação final de resíduos de serviço de saúde  
Coordenadas UTM (E-N) 645435.2 - 7157298.0 Logradouro e Número Rua Antonio Olech, 200  
Bacia Hidrográfica Iguaçu Bairro Serrinha Município / UF Contenda/PR CEP 83.730-000

3. CARACTERÍSTICAS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

3.1 DADOS DO RESÍDUO

Código IBAMA: 190203  
Capítulo: Resíduos de instalações de gestão de resíduos, de estações de tratamento de águas residuais e da preparação de água para consumo humano e água para consumo industrial  
Subcapítulo: Resíduos de tratamentos físico químicos de resíduos (por exemplo, descromagem, descianetização,  
Resíduo: Misturas de resíduos contendo apenas resíduos não perigosos  
Resíduo Específico: Resíduos diversos não contaminados para disposição final em aterro industrial classe II  
Quantidade / Ano: 1.260.000 kg  
Acondicionamento: Caçambas, Sacos Plásticos

3.2 DESTINO FINAL DO RESÍDUO

Tipo de Destino Final Aterro Industrial Terceiros CNPJ 40.263.170/0009-30 Razão Social SOLVI ESSENCIS AMBIENTAL S.A. Município / UF Curitiba/PR

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- A presente Autorização Ambiental não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- O transporte deverá atender às ABNT NBRs 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619.
- Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação em vigor para o gerador, receptor e gerenciador do resíduo, bem como não serão emitidos o Certificado de Aprovação de Destinação Final - CADEF e novas Autorizações Ambientais em favor do gerador.
- Quando do envio do resíduo autorizado, o gerador deverá obrigatoriamente registrar a carga dentro do previsto na Autorização Ambiental através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr). Sendo necessária a confirmação por parte dos responsáveis pelo tratamento e/ou destinação final.
- A presente Autorização Ambiental tem a validade acima indicada e foi emitida de acordo com o estabelecido no Inciso IX, Artigo 3º da Resolução n.º 107/2020 - CEMA, com base nas informações constantes do processo protocolado no Instituto Água e Terra. E não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza e que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Os dados e declarações constantes na presente Autorização Ambiental são de responsabilidade do solicitante.
- O empreendimento gerador do resíduo em questão deverá manter anualmente preenchido o Inventário de Resíduos Sólidos através da plataforma SGA-IR para todos os resíduos destinados durante o período, conforme Art. 17 do Decreto Estadual nº 6674/2002 e Art. 21 da Portaria IAP nº 212/19

EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Curitiba, 29 de Novembro de 2023

A presente Autorização Ambiental tem a validade acima mencionada e foi emitida de acordo com o estabelecido no Artigo 2º Inciso VI da Resolução N.º 065/2008 - CEMA, com base nas informações constantes do processo protocolado, e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza e que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal. As informações foram declaradas como verdadeiras pelo responsável e pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Assinatura do Representante



Digitally signed by IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES:45034990920 Date: 2023.11.29 02:32:00 BRT

IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES  
Câmara Técnica Resíduos



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

76.105.519/0001-04

AV. JOÃO FRANCO, 400 - CENTRO - CONTENDA/PR

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº2581/2015

O Município de Contenda, concede alvará de licença para localização e funcionamento a:

**Nome:** ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA-EPP

**Inscrição Municipal:** 3003

**Nome Fantasia:**

**CNPJ/CPF:** 14.280.759/0001-80

**Endereço:** RUA ANTONIO OLECH, 200 **CEP:** 83730-000

**Bairro:** SERRINHA **Complemento:** CXPST 09

### ATIVIDADE(S)

3822-0/00 Tratamento e disposição de resíduos perigosos

4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos

3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Horário Comercial - 08:00 - 18:00

### OBSERVAÇÕES

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença, sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alteração tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### IMPORTANTE

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

MUNICÍPIO DE CONTENDA, 11 de abril de 2024.

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL  
Certidão de Regularidade para o Exercício

Validação deste documento em:

<https://contenda.eloweb.net/portal-contribuinte/autenticar-documento>

Código de autenticação: 36C3CC9C7588B6D9BCFB5229FA14E4F1

**VÁLIDO ATÉ: 01/04/2025**

Giovana Sicuro  
Marcon

Assinado de forma digital por  
Giovana Sicuro Marcon  
Dados: 2024.04.11 15:53:06  
-03'00'

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO,  
CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
6GB - SPCIP ARAUCARIA



**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.9.01.24.0000823934-81**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

**ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA**

Nome Fantasia: \*\*\*\*\*  
CPF/CNPJ: 14.280.759/0001-80  
Código da Atividade Econômica (CNAE):  
3822/0-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS  
4930/2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS  
3812/2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS  
Logradouro: R ANTONIO OLECH Número: 200  
Bairro: SERRINHA Município: CONTENDA-PR

**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES**

Área Total: 471,69 m<sup>2</sup>  
Área Vistoriada: 471,69 m<sup>2</sup>  
Ocupação: J-4 - TODO TIPO DE DEPÓSITO COM CARGA DE INCÊNDIO SUPERIOR A 1.200MJ/M<sup>2</sup>  
Capacidade de Público: 47 PESSOAS  
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO  
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:  
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

**OBSERVAÇÕES**

**Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.**  
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.  
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.  
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.  
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 1 de Abril de 2025**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



CARIMBO E LICENCIAMENTO  
01/2024



RAMO DE ATIVIDADE: COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

CGC/CPF 14.280.759/0001-80	ÁREA CONSTRUÍDA (M) 471,69M2	NUM. RESP. TÉCNICO CREA 51.103D/PR	COD. RAMO ATIV. 3812-2/00	EXERCÍCIO: 2024
-------------------------------	---------------------------------	---------------------------------------	------------------------------	--------------------

**CONTRIBUINTE**

**ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA ME**  
RUA ANTONIO OLECH 200  
CONTENDA PR

DATA DA VISTORIA

03/01/2024

RESPONSÁVEL DA INSPEÇÃO

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

SETOR Empresa	NOME Emerson Valt	CONSELHO REGIONAL CREA 51.103D/PR
------------------	----------------------	--------------------------------------

**OBSERVAÇÕES**

CNAE: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.  
CNAE: 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS  
CNAE: 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS  
IVECO VERTIS 90V16/ PLACA AVG-2336/ANO 2011/IVECO DAILY -55C17CS/PLACA BCV 5H36/2018  
RENAULT MASTER - CH CABINE / PLACA AZS 7402/2015/IVECO DAILY 55C17CS/PLACA BBV 0764/2016  
IVECO DAILY 55C17CS/PLACA BDM-5D56/2019.

**ESTA LICENÇA NÃO ISENTA DA APRESENTAÇÃO DE OUTRAS PERTINENTES AO RAMO DE ATIVIDADE**

LICENÇA VALIDA POR UM ANO 03/01/2025

**A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR / USUÁRIO É OBRIGATORIA.**

**RECLAMAÇÕES**

3625-1013  
RUBENS CAIO

RESPONSÁVEL DO SERVIÇO

Rubens Caio  
Vigilância Sanitária

RESPONSÁVEL DA INSPEÇÃO

Rubens Caio  
Vigilância Sanitária

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA  
CNPJ/MF N.º 14.280.759/0001-80  
NIRE 412.0716663-7**

Folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **EDAIR MOLEIRO**, brasileiro, natural de João Ramalho - SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/10/1954, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 779.152.248-91, portador da carteira de identidade RG nº. 1.140.319 SESP PR, residente e domiciliado na Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, nº 570, Apto 802, Industrial, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-270.
- 2) **DANILO CORTEZ MOLEIRO**, brasileiro, natural de Presidente Prudente – SP, solteiro, nascido em 07/06/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.616.959-11, portador da carteira de identidade RG nº 7.267.144-9 SESP PR, residente e domiciliado na Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, nº 1064, Setor E, Casa 151, Cancelli, Cascavel – PR, CEP 85.811-280.
- 3) **GUILHERME CORTEZ MOLEIRO**, brasileiro, natural de Arapongas - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/06/1987, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 048.806.239-03, portador da carteira de identidade RG nº 7.518.761-0 SESP PR, residente e domiciliado na Rua Tranquilo Silvestre, nº 36, Bairro Estrela, São Miguel do Oeste – SC, CEP 89.900-00.
- 4) **HENRIQUE CASTELLANI VETORELLO**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 07/12/1993, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 093.372.119-63, portador da carteira de identidade RG nº. 10.842.851-1 SESP PR, residente e domiciliado na Rua Palmas, nº 1800, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-650.
- 5) **RAFAELE CORTEZ MOLEIRO**, brasileira, natural de Arapongas – PR, divorciada, nascido em 10/12//1983, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 044.770.249-16, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.514.950-6 SESP PR, residente e domiciliada na Rua Alameda Itapecuru, nº 214, Alphaville, Barueri – SP, CEP 06.454.080.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA**, com sede na Rua Antonio Olech, nº 200, Caixa postal 09, Distrito de Serrinha Contenda - PR, CEP 83.730-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.280.759/0001-80, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº.

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA  
CNPJ/MF N.º 14.280.759/0001-80  
NIRE 412.0716663-7**

Folha 2 de 7

41207166637 em 09/09/2011 e última alteração contratual registrada sob nº. 20214802574 em 18/08/2021, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ABERTURA DE FILIAL:** Fica criada neste ato uma filial localizada no município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, na Avenida São Sebastião, nº 187, Bairro Centro, CEP 86.860-000.

§ 1º A filial iniciará suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial;

§ 2º A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo da matriz;

§ 3º A filial não tem nenhum valor de capital destacado, ficando a contabilidade totalmente centralizada na Matriz.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**

**ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA  
CNPJ/MF N.º 14.280.759/0001-80  
NIRE 412.0716663-7**

**1) EDAIR MOLEIRO**, brasileiro, natural de João Ramalho - SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/10/1954, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 779.152.248-91, portador da carteira de identidade RG nº. 1.140.319 SESP PR, residente e domiciliado na Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, nº 570, Apto 802, Industrial, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-270.

**2) DANILU CORTEZ MOLEIRO**, brasileiro, natural de Presidente Prudente – SP, solteiro, nascido em 07/06/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.616.959-11, portador da carteira de identidade RG nº 7.267.144-9 SESP PR, residente e domiciliado na Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, nº 1064, Setor E, Casa 151, Cancelli, Cascavel – PR, CEP 85.811-280.

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA  
CNPJ/MF N.º 14.280.759/0001-80  
NIRE 412.0716663-7**

Folha 3 de 7

3) **GUILLHERME CORTEZ MOLEIRO**, brasileiro, natural de Arapongas - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/06/1987, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 048.806.239-03, portador da carteira de identidade RG nº 7.518.761-0 SESP PR, residente e domiciliado na Rua Tranquilo Silvestre, nº 36, Bairro Estrela, São Miguel do Oeste – SC, CEP 89.900-00.

4) **HENRIQUE CASTELLANI VETORELLO**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 07/12/1993, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 093.372.119-63, portador da carteira de identidade RG nº. 10.842.851-1 SESP PR, residente e domiciliado na Rua Palmas, nº 1800, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-650.

5) **RAFAELE CORTEZ MOLEIRO**, brasileira, natural de Arapongas – PR, divorciada, nascido em 10/12//1983, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 044.770.249-16, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.514.950-6 SESP PR, residente e domiciliada na Rua Alameda Itapecuru, nº 214, Alphaville, Barueri – SP, CEP 06.454.080.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA**, com sede na Rua Antonio Olech, nº 200, Caixa postal 09, Distrito de Serrinha Contenda - PR, CEP 83.730-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.280.759/0001-80, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207166637 em 09/09/2011 e última alteração contratual registrada sob nº. 20214802574 em 18/08/2021, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial **ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Antonio Olech, nº 200, Bairro Distrito de Serrinha, Caixa Postal 09, Contenda - PR, CEP 83.730-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo único:** A sociedade mantém as seguintes filiais:

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA  
CNPJ/MF N.º 14.280.759/0001-80  
NIRE 412.0716663-7**

Folha 4 de 7

1) Em Jardim Alegre, Estado do Paraná, na Avenida São Sebastião, nº 187, Centro, CEP 86.860.000.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Coleta, transporte, transbordo, armazenamento temporário, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (CNAE 3812-2/00 e 3822-0/00) e o transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 4930-2/03).

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 09/09/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em atos anteriores, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

<b>SOCIO</b>	<b>(%)</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>
<b>EDAIR MOLEIRO</b>	<b>45.00</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000,00</b>
<b>DANILO CORTEZ MOLEIRO</b>	<b>10.00</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>
<b>GUILHERME CORTEZ MOOLEIRO</b>	<b>10.00</b>	<b>20.00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>HENRIQUE CASTELLANI VETORELLO</b>	<b>25.00</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>
<b>RAFAEL CORTEZ MOLEIRO</b>	<b>10.00</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias,

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA  
CNPJ/MF N.º 14.280.759/0001-80  
NIRE 412.0716663-7**

Folha 5 de 7

contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME**

**EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá aos sócios **EDAIR MOLEIRO, DANILO CORTEZ MOLEIRO e GUILHERME CORTEZ MOLEIRO**, isoladamente, o qual são investido dos poderes de administração e gerência conferidos pela Lei e por este Contrato Social com amplos poderes para a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, tais como a utilização de seu nome empresarial e a representação plena, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante fornecedores, instituições bancárias, financeiras e terceiros em geral, bem como perante os Poderes Públicos Federais, Estaduais e Municipais, suas autarquias e repartições, podendo praticar todos os atos necessários compreendido para a boa administração da sociedade, todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como assinar quaisquer documento que importem em responsabilidade ou obrigação, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívida, câmbios, ordens de pagamento e outros, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo primeiro:** Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da Sociedade, especificados no instrumento de mandato e os atos e operações que poderão praticar. Se a anuência do administrador for definitiva a administração da Sociedade caberá a outro administrador, eleito em Reunião/Assembleia de Sócios convocada com esta finalidade, observando-se sempre disposto no art.1.061 do Código Civil.

**Parágrafo segundo:** As procurações outorgadas pela Sociedade, através de seus administradores deverão especificar os atos e operações que poderão ser praticadas em nome da Sociedade, e terão vigência limitada, exceto as outorgadas com cláusula *ad judicium*, que poderão ser gerais e por prazo indeterminado.

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA  
CNPJ/MF N.º 14.280.759/0001-80  
NIRE 412.0716663-7**

Folha 6 de 7

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA  
CNPJ/MF N.º 14.280.759/0001-80  
NIRE 412.0716663-7**

Folha 7 de 7

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 10 de Julho de 2024.

---

**EDAIR MOLEIRO**

---

**DANILO CORTEZ MOLEIRO**

---

**GUILHERME CORTEZ MOLEIRO**

---

**HENRIQUE CASTELLANI  
VETORELLO**

---

**RAFAEL CORTEZ MOLEIRO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAÚDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02461695911	DANILO CORTEZ MOLEIRO
04477024916	RAFAELE CORTEZ MOLEIRO
04880623903	GUILHERME CORTEZ MOLEIRO
09337211963	HENRIQUE CASTELLANI VETORELLO
77915224891	EDAIR MOLEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2024 08:34 SOB N° 20244976031.  
PROTOCOLO: 244976031 DE 16/07/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410005692. CNPJ DA SEDE: 14280759000180.  
NIRE: 41207166637. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/07/2024.  
ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAÚDE LTDA NIRE : 41207166637 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2421900850		
NIRE (Sede) 41207166637	CNPJ 14.280.759/0001-80	Data de Ato Constitutivo 09/09/2011	Início de Atividade 09/09/2011		
Endereço Completo Rua ANTONIO OLECH, Nº 200, CXPST 09;, DISTRITO DE SERRINHA - Contenda/PR - CEP 83730-000					
Objeto Social COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CNAE 3812-2/00 E 3822-0/00) E O TRANSPORTES RODOVIÁRIO PRODUTOS PERIGOSOS (CNAE 4930-2/03).					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDAIR MOLEIRO	779.152.248-91	R\$ 90.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DANILO CORTEZ MOLEIRO	024.616.959-11	R\$ 20.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAFAELE CORTEZ MOLEIRO	044.770.249-16	R\$ 20.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HENRIQUE CASTELLANI VETORELLO	093.372.119-63	R\$ 50.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GUILHERME CORTEZ MOLEIRO	048.806.239-03	R\$ 20.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
EDAIR MOLEIRO	779.152.248-91	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
DANILO CORTEZ MOLEIRO	024.616.959-11	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
GUILHERME CORTEZ MOLEIRO	048.806.239-03	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
16/07/2024	20244976031	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status		
			xxxxx		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41902185202			CNPJ: 14.280.759/0002-60		
Endereço Completo AVENIDA SAO SEBASTIAO, Nº 187 , CENTRO, Jardim Alegre, PR, CEP: 86860000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/07/2024, às 13:13:24 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NP1KQJ1X**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA**

CARTORIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA LAPA  
AV. JOÃO JOSLIN DO VALE 1240 - JARDIM CIDADE NOVA  
LAPA/PR - 83752201

**TITULAR**  
FABIO CAMPANHOLO MENDES  
**JURAMENTADO**  
JOSIANE DALMAZ

## **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente a FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA**

CNPJ 14.280.759/0001-80, no período compreendido desde 30/08/1999, até a presente data.

LAPA/PR, 04 de Junho de 2024

JOSIANE DALMAZ



Certificação

JOSIANE  
DALMAZ:01996  
998951

Assinado de forma digital  
por JOSIANE  
DALMAZ:01996998951  
Dados: 2024.06.04  
12:23:53 -03'00'



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.280.759/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/09/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONIO OLECH</b>	NÚMERO <b>200</b>	COMPLEMENTO <b>CXPST 09</b>
CEP <b>83.730-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO DE SERRINHA</b>	MUNICÍPIO <b>CONTENDA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDAIRMOLEIRO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 9975-0028</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/09/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/08/2024** às **09:10:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 14.280.759/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:22:33 do dia 22/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2025.

Código de controle da certidão: **1937.3453.D4FC.DC28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033983265-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.280.759/0001-80**  
Nome: **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/11/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICIPIO DE CONTENDA**  
*Estado do Paraná*  
**DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**

**Certidão Negativa de Débitos N° 3238**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA**, CPF/CNPJ n° **14.280.759/0001-80**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa de seus cadastros), até a presente data **em nome de ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA-EPP**, CPF/CNPJ n° **14.280.759/0001-80**, situado(a) nesta municipalidade.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**CÓDIGO DE**

0F7EACBF310598BA2CABF2F827E20C9

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 13/09/2024**

**MUNICIPIO DE CONTENDA - PR, quarta-feira, 14 agosto**

A autenticidade desse documento pode ser verificada em:

<http://servicos.contenda.eloweb.net:8088/portal-contribuinte/autenticar-documento>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.280.759/0001-80  
**Razão Social:** ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA ME  
**Endereço:** ROD RODOVIA BR 466 KM 1 SALA B S/N / PQ INDUSTRIAL / JARDIM ALEGRE / PR / 86860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2024 a 11/09/2024

**Certificação Número:** 2024081306361851729269

Informação obtida em 14/08/2024 10:14:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.280.759/0001-80

Certidão n°: 59264362/2024

Expedição: 29/08/2024, às 09:17:11

Validade: 25/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.280.759/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná  
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 023/2024

Pelo presente instrumento, em nome da proponente ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-EPP, Matriz regularmente inscrita no CNPJ nº 14.280.759/0001-80, estabelecida na Rua Antonio Olech, 200 Caixa Postal 09, Distrito de Serrinha, na cidade de Contenda, estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

**(X)** Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, e que no ano-alendário de realização da desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do PREGÃO (ELETRÔNICO) nº **023/2024** do Município de Rio Bom - PR.

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº **023/2024**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no PREGÃO (ELETRÔNICO) nº **023/2024** do Município de Rio Bom - PR, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

8) Declara, para os fins que a empresa **não foi declarada inidônea por nenhum órgão público** de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

10) DECLARO, para os devidos fins, que seu (s) sócio(s), dirigente(s), administradores, bem como as demais pessoas que compõem seu quadro técnico ou societário não é(são) funcionário(s) e não possui (em) relação familiar ou de parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau inclusive, com o Prefeito, Vice-Prefeito ou ainda, de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, chefia ou

assessoramento no âmbito do Município de Rio Bom, bem como de servidor público com nomeação ou designação recíproca em outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

**11)** DECLARO, igualmente, ter ciência da obrigatoriedade de informar sobre alterações na relação familiar ou de parentesco de seu (s) sócio(s), dirigente(s), administradores, bem como as demais pessoas que compõem seu quadro técnico ou societário durante a vigência do contrato;

**12)** Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**13)** Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**14)** Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **Edair Moleiro**, Portador do RG sob nº **1.140.319-0** e CPF nº 779.152.248-91, cuja função/cargo é sócio/administrador, **responsável pela assinatura do Contrato/ATA.**

**15)** Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato/ATA nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato/ATA, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**16)** Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/ATA** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: [edairmoleiro@hotmail.com](mailto:edairmoleiro@hotmail.com)**

**Telefone: (46) 99975-0028**

**17)** Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

**18)** Comprometo-me a manter durante a execução do Contrato/ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Contenda, 29 de agosto de 2024.

EDAIR  
MOLEIRO:779  
15224891

Assinado de forma  
digital por EDAIR  
MOLEIRO:77915224891  
Dados: 2024.08.29  
13:38:16 -03'00'

**Eccos Ambiental Resíduos de Saúde LTDA**  
CNPJ 14.280.759/0001-80  
Edair Moleiro  
Sócio Administrador  
RG.1.140.319-0 CPF.779.152.248-91



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720220000413

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EMERSON VALT referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EMERSON VALT**

RNP: **1705783848**

Registro: **PR-51103/D**

Título profissional: ENGENHEIRO QUIMICO

Número da ART: **20172931039** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/07/2017 Baixada em: 17/09/2018 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA - ME**

Contratante: **DB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA** CNPJ: **12.433.420/0001-40**

Rua: ROD BR-376 Nº: 11313

Complemento: Bairro: CRUZEIRO

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83010-500

Contrato: celebrado em 16/05/2017

Valor do contrato: R\$ 1.000.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 500,00 Unidade de Medida: TON

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD BR-376 Nº: 11313

Bairro: CRUZEIRO

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS

UF: PR

CEP: 83010-500

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/05/2017 Conclusão efetiva: 15/05/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENG QUÍMICA**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **OUTROS**

**Observações:**

ATIVIDADES DE ENGENHARIA REFERENTE A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720220000413/2022**

**09/02/2022 17:24**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 27915/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 27915/2022.

CAT nº 1720220000413 de 08/02/2022, página 1 de 2



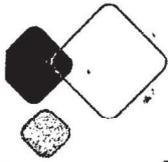
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



## Atestado de Capacidade Técnica

Emitente:

DB Medicina Diagnostica LTDA  
CNPJ: 12.433.420/0001-40

Atesto para os devidos fins que a empresa jurídica de direito privado:

RAZÃO SOCIAL: ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 14.280.759/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.602.111-05

ANTONIO OLECH, 200

CIDADE: CONTENDA/PR

CEP: 83.730-000

Executa totalmente e satisfatoriamente os serviços de:

"Execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, para a DB Medicina Diagnóstica LTDA, nas quantidades aproximadas no período compreendido entre 16/05/2017 a 15/05/2018, dos grupos A e E de 487.286kg, e grupo B de 12.714kg, somando-se um total no período de 500.000kg de resíduos coletados nos horários e locais definidos pela contratante, conforme contrato firmado entre as partes".

Através do profissional

NOME: EMERSON VALT  
TÍTULO: ENGENHEIRO QUÍMICO  
Nº CONSELHO: CREA-PR 51103/D  
EMPRESA: ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA

Endereço do serviço técnico:  
BR 376, 11.313  
Bairro: Cruzeiro  
CIDADE: São José dos Pinhais/PR  
CEP: 83.010-500  
CNPJ: 12.433.420/0001-40

São José dos Pinhais-PR, 27 de novembro de 2018.

  
Tiago Henrique Veiga Pinto  
Técnico em Segurança do Trabalho  
Reg. MTE nº 10406/PR



DIAGNÓSTICOS  
DO BRASIL  
*Apoio a serviço da vida*

www.diagnosticodobrasil.com.br

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.154.782-0, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR</b>		
CPF/CNPJ 14.280.759/0001-80	Nome/Razão Social ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA -ME	
RG/Inscrição Estadual 0906021105	Logradouro e Número Rua Antonio Olech, 200	
Bairro Serrinha	Município / UF Contenda/PR	CEP 83.730-000

<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>			
Atividade Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos	Porte Pequeno		
Atividade Específica Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Autoclave, Transportadora de resíduos perigosos (classe I)			
Detalhes da Atividade Coleta, transporte, tratamento por autoclave e posterior envio para destinação final de resíduos de serviço de saúde			
Coordenadas UTM (E-N) 645435.2 - 7157298.0	Logradouro e Número Rua Antônio Olech, 200		
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro SERRINHA	Município / UF Contenda/PR	CEP 83.730-000

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

<b>3.1 ÁGUA UTILIZADA</b>				
Origem Água Poço Raso	Tipo de Uso Humano e Empreendimento	Volume (m³/hora) 0,01	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) 645439.6 - 7157259.8

<b>3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS</b>					
Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Infiltração em Solo	0,54	--	645440.31 -
Efluente do processo	AT	ETE-T	0,01	--	645431.6 - 7157259.8

- 3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES**
- a) pH entre 5 a 9
- b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
- c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

<b>3.5 Emissão Atmosférica</b>																	
Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	Limites de Emissão															
Chaminé 1	645417.4 - 7157307.6	CO	MPT	O2	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bianaual; 9 - Triannual; 10 - Quadriannual; 11 - Quinzenal; 88 - A Definir pelo IAP; 99																	

<b>3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS</b>		
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
180103 - Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por	50,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
150104 - Embalagens de metal	0,01 kg	Reciclagem externa
150101 - Embalagens de papel e cartão	0,40 kg	Reciclagem externa
150102 - Embalagens de plástico	0,40 kg	Reciclagem externa
180108 - Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada membrana filtrante de	100,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180107 - Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados	10,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,01 unid	Reciclagem externa
180401 - Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como lâminas de barbear, agulhas,	300,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
200140 - Metais	0,10 kg	Reciclagem externa
130201 - Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	0,02 l	Reutilização/reciclagem/recuperação internas
180115 - Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e	40,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
200136 - Produtos eletroeletrônicos e seus componentes fora de uso não abrangido em 20 01	0,01 kg	Reciclagem externa
180201 - Produtos hormonais e produtos antimicrobianos citostáticos antineoplásicos	1.500,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180111 - Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não	40,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180110 - Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro	10,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180102 - Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou	500,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180104 - Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos,	600,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180109 - Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e	300,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
200128 - Tintas, produtos adesivos, colas e resinas não abrangidos em 20 01 27	0,01 kg	Retorno ao fabricante

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

**4. CONDICIONANTES**

- Trata-se de empreendimento que realiza a autoclave e transporte de resíduos de serviço de saúde e contempla barracão coberto, autoclave de resíduos de serviço de saúde, lavagem e higienização de bombonas, área para armazenamento de bombonas higienizadas, reator de autoclave, caldeira, sistema de tratamento de efluentes para posterior destinação em terceiros, área administrativa e área reservada para armazenamento de resíduos autoclavados.
- É vedado o gerenciamento de resíduos Classe I industriais, resíduos sólidos da construção civil e pneus.
- É vedado o armazenamento, mesmo que temporário, de resíduos de carcaças, peças anatômicas e demais resíduos classificados como RSS Classe A2, conforme Resolução CONAMA nº 358/2005.
- É vedado o acondicionamento de quaisquer resíduos gerados ou gerenciados pelo empreendimento à granel, devendo o mesmo proceder sob formas de acondicionamento que promovam seu devido fechamento e estanqueidade.
- Realizar a manutenção periódica do Sistema de Tratamento de Esgotos Domésticos, de acordo com as NBR 7.229/93 e 13.969/97 da ABNT. Caixa Séptica, Filtro Biológico e Sumidouro.

6. Em situações nas quais os resultados dos padrões de emissões atmosféricas não atendam ao estabelecido na presente licença e normativas vigentes, o empreendimento deverá comunicar o órgão através do sistema SGADEA vinculado à declaração do monitoramento.
7. As emissões atmosféricas do processo deverão estar em conformidade com a Resolução SEMA nº 16/2014 ou outras que venham a substituí-la.
8. O empreendimento deverá cadastrar anualmente os monitoramentos de emissões atmosféricas através do endereço [www.sgadea.pr.gov.br](http://www.sgadea.pr.gov.br).
9. O empreendimento deverá dar prosseguimento ao cronograma proposto para implementação da nova caldeira.
10. Após a finalização do cronograma proposto para implantação de nova caldeira, empreendimento deverá apresentar laudo conclusivo das instalações realizado por profissional habilitado e acompanhado da respectiva ART.
11. O empreendimento deverá realizar o primeiro monitoramento das emissões atmosféricas no 1º semestre de 2024.
12. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
13. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
14. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
15. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
16. A lavagem, higienização e manutenção dos veículos que compõe a frota do empreendimento devem ser executadas em locais devidamente licenciados.
17. Pátios e estacionamentos de caminhões devem ser impermeabilizados com a finalidade de captar, conter e destinar águas pluviais e outros efluentes incidentes na área, conforme Art. 21 da Resolução SEDEST nº 32/20.
18. O empreendimento deve ser contemplado por programa de atendimento à acidentes ambientais, qual deve ser disponibilizado fisicamente na sede e nos veículos do empreendimento, conforme Art. 5º da Lei Estadual nº 16.346/09.
19. Os relatórios de ensaio apresentados aos órgãos ambientais, referentes a quaisquer matrizes ambientais que subsidiem documentos submetidos à apreciação dos mesmos, deverão ser emitidos por laboratórios que possuam o Certificado de Cadastramento de Laboratórios de Ensaio Ambientais (CCL) conforme Resolução CEMA nº 100/2017.
20. O empreendimento deve ser contemplado por responsável técnico devidamente habilitado, conforme Lei Estadual nº 16.346/2009.
21. Quando do requerimento da renovação do licenciamento, deverá apresentar Relatório de Recebimento de Resíduos conforme Portaria IAT Nº 37/23.
22. Quando do requerimento da renovação da licença de operação, deverá apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme termo de referência constante no Anexo 5 da Resolução CEMA nº 70/09.
23. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
24. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
25. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
26. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
27. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
28. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores
29. As condicionantes da presente licença ambiental poderão ser contestadas no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.

EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

**Curitiba, 09 de Agosto de 2023**  
Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

**Assinatura do Representante**

 Digitally signed by IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES:45034990920  
Date: 2023.08.09 16:23:17 BRT

IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES  
Diretoria de Monitoramento Ambiental e Controle da Poluição

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Contrato nº 005/2014**

**CONTRATADA**            **ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A**  
**Rua dos Palmenses, 4005 – Cidade Industrial**  
**81452-010 - CURITIBA - PR**  
**CNPJ: 40.263.170/0009-30 IE: 904.90018-40**

**CONTRATANTE**            **ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAUDE LTDA - ME**  
**Estrada Rural - s/n - Distrito de Serrinha**  
**83.730-000 - Contenda - Pr**  
**CNPJ: 14.280.759/0001-80**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto a prestação pela **ESSENCIS**, de serviços especializados de destinação final de resíduos, precedidos de análise, classificação/caracterização e pré-tratamento, quando acordados, utilizando a tecnologia adequada para cada tipo de resíduo, conforme proposta(s) comercial(is), que uma vez assinada(s) pelas partes, passa(m) a integrar o presente contrato como Anexo.

**1.2** Os resíduos serão destinados para uma ou mais **UNIDADE(S)** da **ESSENCIS**, devidamente licenciada(s), de acordo com as necessidades de cada resíduo, no(s) endereço(s) indicado(s) no Anexo, doravante designada **UNIDADE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – TRANSPORTE DE RESÍDUOS**

**2.1** Os resíduos deverão ser transportados da fonte geradora até a(s) **UNIDADE(S)** da **ESSENCIS** através de **TRANSPORTADOR** da **CONTRATANTE**, devidamente acondicionados e acompanhados de Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR e Nota Fiscal, conforme legislação vigente.

Minuta Multitecnologia sem transporte – cláusulas especiais

1



### **CLÁUSULA TERCEIRA - RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS NA(S) UNIDADE(S)**

- 3.1** A **ESSENCIS** somente receberá os resíduos nos dias e horários de funcionamento de acordo com a tecnologia contratada.
- 3.2** À chegada dos veículos transportadores de resíduos na(s) **UNIDADE(S)**, os mesmos serão vistoriados, para averiguação de sua adequação à legislação vigente e ao contrato. Se dessa averiguação resultar a desconformidade do transporte, a **ESSENCIS** se reserva direito a não recepção dos resíduos.
- 3.3** Os veículos transportadores dos resíduos serão pesados na entrada e saída da(s) **UNIDADE(S)**, entregando-se uma das vias dos tickets de pesagem para a **CONTRATANTE**, uma para o **TRANSPORTADOR**, permanecendo outra via na posse da **ESSENCIS** para fins de controle e medições.
- 3.4** Ainda na entrada da(s) **UNIDADE(S)**, a **ESSENCIS** coletará do veículo **TRANSPORTADOR**, amostras dos resíduos para fins de inspeção em laboratório, para averiguar a sua conformidade. Se dessa inspeção, a **ESSENCIS** concluir pela possibilidade de existência na carga, de resíduos em desconformidade com as especificações contratadas, o processo de destinação será suspenso e a **ESSENCIS** determinará a devolução da carga.
- 3.4.1** A **ESSENCIS** poderá sugerir uma solução e a conseqüente renegociação das condições previamente estabelecidas.
- 3.5** No caso de ocorrência de interrupção no processo de destinação, por ato ou fato da **CONTRATANTE**, a **ESSENCIS** poderá cobrar os custos de depósito daí decorrentes.

### **CLÁUSULA QUARTA – VISTORIA DA FONTE GERADORA E DA(S) UNIDADE(S)**

- 4.1** **ESSENCIS** e **CONTRATANTE** através de seus representantes e/ou pessoas autorizadas, mediante pré-aviso por escrito, com antecedência de 03 (três) dias, poderão vistoriar respectivamente os locais/fontes geradoras dos resíduos e a(s) **UNIDADE(S)**. Na hipótese da constatação de quaisquer irregularidades poderá ser suspenso o recebimento de resíduos na(s) **UNIDADE(S)**.

### **CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DA ESSENCIS**

- 5.1** Por força deste contrato, caberá à **ESSENCIS**, através de sua(s) **UNIDADE(S)**, a responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do presente, em estrita obediência ao



projeto aprovado pelas autoridades competentes, conforme licenças respectivas, sempre que os resíduos estejam em conformidade com o contratado.

- 5.2 Caso necessário, reservar local adequado para estocagem do resíduo de acordo com as normas vigentes e nos termos deste contrato.
- 5.3 Manter atualizada e em ordem a documentação referente às licenças de operação emitidas pelo Órgão Ambiental competente, e todas as demais documentações exigidas pela legislação federal, estadual e municipal em vigor.
- 5.4 Manter em seu quadro, pessoal qualificado para a execução das tarefas envolvidas na prestação de serviços à **CONTRATANTE**.
- 5.5 Não se estabelecerá vínculo empregatício ou de qualquer natureza entre a **CONTRATANTE** e as pessoas que a **ESSENCIS** utilizar na execução dos serviços objeto deste contrato, respondendo a **ESSENCIS** por todas as obrigações decorrentes de sua posição de empregadora, inclusive por eventuais ações e/ou procedimentos trabalhistas promovidos por estas pessoas contra a **CONTRATANTE**.
- 5.6 Emitir e enviar, quando previsto em lei ou quando solicitado pela **CONTRATANTE**, os CDF's "Certificados de Destinação Final" / CDR's "Certificados de Destruição de Resíduos".

#### **CLÁUSULA SEXTA—RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 6.1 A **CONTRATANTE** deverá informar à **ESSENCIS** as empresas autorizadas para o transporte de seus resíduos.
- 6.2 O transporte deverá ser realizado de acordo com as normas vigentes, respondendo a **CONTRATANTE** juntamente com **TRANSPORTADOR** por eventuais danos e/ou prejuízos causados ao meio ambiente, à **ESSENCIS** ou a terceiros.
- 6.3 Atender, a todas as solicitações da **ESSENCIS** objetivando as adequações necessárias ao cumprimento deste contrato, bem como informar qualquer alteração no processo de geração dos resíduos que cause, direta ou indiretamente, alteração na composição dos mesmos.
- 6.4 Efetuar o pagamento conforme Anexo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇOS, MEDIÇÕES, FORMA DE PAGAMENTO E OUTRAS CONDIÇÕES**

- 7.1 A **ESSENCIS** será remunerada na forma estabelecida conforme anexo.

Minuta Multitecnologia sem transporte – cláusulas especiais

3



7.1.1 A **CONTRATANTE** garante para os efeitos deste Contrato e principalmente no que se refere à formação do preço que a quantidade mínima conforme proposta anexa será enviada à **ESSENCIS** mensalmente, e que este volume citado será tomado como base em um consumo mínimo garantido para os cálculos dos custos operacionais com o presente instrumento contratual.

7.2 Independentemente da quantidade de resíduos encaminhados pela **CONTRATANTE** à **ESSENCIS**, fica estipulado um faturamento mínimo mensal no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) quando do envio das cargas.

7.3 Os valores acordados pelas partes serão reajustados anualmente, sendo que o índice a ser utilizado será acordado oportunamente entre as partes, mediante termo aditivo.

### **CLAUSULA OITAVA - DA ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS**

8.1 O reajuste se dará a todo mês de Abril do respectivo ano, cujo índice de reajuste entre as partes se dará todo o mês de Abril pelo índice IGP-M, mediante assinatura de termo aditivo contratual.

8.2 O valor estipulado na Proposta abrange o pagamento da prestação de serviços propriamente dita e todas as despesas a cargo da **ESSENCIS**, bem como:

- a) Os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a sua mão-de-obra;
- b) Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre os serviços;
- c) Todas e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas

### **CLÁUSULA NONA – PRAZO DE DURAÇÃO E RESCISÃO**

9.1 O presente contrato é pactuado pelas partes pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de sua assinatura, sendo renovado automaticamente por iguais períodos.

9.2 Caso a **CONTRATANTE** rescinda este contrato imotivadamente, ou dê causa a sua rescisão, seja qual for o motivo, ou ainda fique sem destinar resíduos por prazo superior a 02 (dois) meses estará obrigada a pagar à **ESSENCIS**, imediatamente após o referido cancelamento, ou após o período de 02 (dois) meses, e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor mínimo mensal multiplicado pelo número de meses faltantes para cumprimento do prazo de vigência.

9.3 Este contrato poderá ser rescindido independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial nas seguintes hipóteses:



- a) Insolvência, falência ou recuperação judicial da outra parte;
- b) Fechamento da(s) **UNIDADE(S)**, por ato administrativo ou ordem judicial; e
- c) Descumprimento das cláusulas ou condições aqui estabelecidas.

**9.3.1** Nas hipóteses “a” e “b” não caberão qualquer tipo de indenização às **PARTES**, ressalvado o pagamento dos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

**9.3.2** Na hipótese de descumprimento das cláusulas ou condições aqui estabelecidas, a parte que der causa à rescisão incorrerá na multa não compensatória de 10% (Dez por cento) do valor calculado conforme a média mensal faturada, multiplicado pelo número de meses em que os serviços foram prestados, limitados a 12 (doze) meses.

**9.4** Caso a **CONTRATANTE** tenha interesse em rescindir o contrato em razão de proposta comercial de outra empresa idônea, para os mesmos serviços, poderá evitar a aplicação de eventual penalidade daí decorrente, se a **ESSENCIS**, a seu exclusivo critério, mediante a apresentação da proposta do terceiro, concordar em proceder à revisão da presente proposta. Tal faculdade poderá ser utilizada uma única vez, após ocorrido 6 meses do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Caso qualquer disposição do presente Contrato e seus futuros Anexos venham a ser considerada nula, inválida, ilegal ou inexecutável, tal decisão não afetará a validade das demais disposições remanescentes que permanecerão em vigor e a produzir efeitos.

**10.2** Qualquer alteração neste instrumento somente produzirá efeitos, através de documento escrito.

**10.3** A omissão no exercício de qualquer direito ou na forma de exercê-lo em determinada oportunidade, não estabelecerá obrigação para a outra parte de, posteriormente, agir da mesma maneira, nem poderá ser alegada como precedente ou novação.

**10.4** Fica vedado à **ESSENCIS** o uso do nome da **CONTRATANTE** na gestão de seus negócios, podendo, entretanto, divulgar o trabalho bem como o presente contrato.

**10.5** Em caso de dissonância entre as cláusulas deste contrato e seus Anexos, prevalecerá sempre o disposto no contrato.

**10.6** A **ESSENCIS** poderá elaborar novas propostas comerciais, as quais passarão a integrar o presente contrato, a ele se sujeitando.

10.7 O presente contrato obriga ao seu integral cumprimento tanto às partes subscritoras como também seus herdeiros e sucessores conforme respectivos regimes sociais, ficando desde já eleito o Foro da Comarca de Curitiba-PR, como único competente para dirimir as eventuais dúvidas surgidas no seu cumprimento.

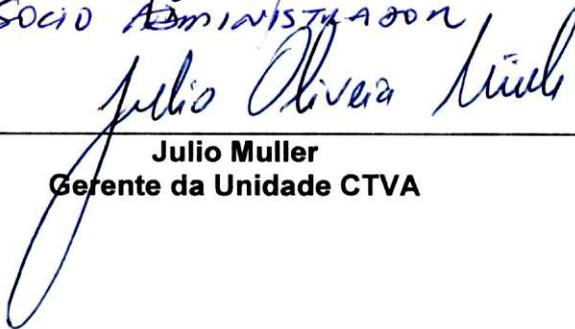
E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento de em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 25 de Março de 2014.

CONTRATANTE:

  
Nome: EDNA MOLES  
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

ESSENCIS:

  
**Julio Muller**  
**Gerente da Unidade CTVA**

TESTEMUNHAS

1.   
nome: Isabel dos Anjos  
CPF: 592.889.229-20

2.   
nome: WELLINGTON CESAR UBERTELLO.  
CPF: 610.246.609-82.



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2014**

**CONTRATADA** : **ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.** – razão social alterada para **SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.**  
**CNPJ/MF N.º** : 40.263.170/0009-30  
**ENDEREÇO** : Rua dos Palmenses n.º 4.005- Cidade Industrial  
Curitiba – Paraná.

**CONTRATANTE** : **ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA – ME**  
**CNPJ/MF N.º** : 14.280.759/0001-80  
**ENDEREÇO** : Rua Antônio Olech, 200, Cx. Postal 09 – Distrito de Serrinha  
Contenda – Paraná.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima nomeadas e qualificadas, por seus representantes legais ao final assinados, têm entre si, justo e acertado este 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2014, assinado pelas partes no dia 25 de março de 2014 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA CONTRATANTE**

**1.1** O endereço de localização da CONTRATANTE sofreu alteração conforme abaixo:

- |  |  |
|--|--|
| a) Antigo:   | b) Novo:   |
| Estrada Rural, s/n, Distrito da Serrinha,<br>Contenda/PR, CEP: 83.730-000; | Rua Antônio Olech, 200, Cx. Postal 09, Distrito da<br>Serrinha, Contenda/PR, CEP: 83.730-000 |

**CLAUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DOS TERMOS:**

- 2.1** As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato e seus termos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou físico, assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos/digitais e/ou assinado de forma híbrida, ou seja, de forma manual por uma das Partes e de forma eletrônica/digital pela outra Parte, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.220-2”), como, por exemplo, por meio do upload e existência deste instrumento, bem como a aposição das respectivas assinaturas eletrônicas/digitais na plataforma Qualisgn ([www.documentoeletronico.com.br](http://www.documentoeletronico.com.br)) ou similares, sendo certo que quaisquer certificados serão suficientes para comprovação da vontade das Partes.
- 2.2** O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato, ora aditado, cujas cláusulas e condições, no que não colidirem com as disposições aqui estabelecidas, ficam mantidas e são expressamente ratificadas pelas partes, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem de acordo com os termos acima detalhados, as Partes assinam este Acordo em formato eletrônico, através de plataforma de assinaturas eletrônicas reconhecidamente como segura e de boa-reputação, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com duas testemunhas.

Curitiba, 12 de julho de 2021.

Sílvio César Kleine  
Diretor

Ciro Cambi Gouveia  
Diretor Presidente

SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A. (UVS-CURITIBA).

ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA – ME

Representante Legal

Testemunha (CONTRATANTE):

Testemunha (CONTRATADA)

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome/CPF:

Nome/CPF:

# PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 20/07/2021

## Dados do Documento

Tipo de Documento	Aditivo
Referência	ECCOS. 1º TAC. 13072021
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	14/07/2021
Validade	14/07/2021 até Indeterminado
Hash Code do Documento	425666309935BD7A6BEF23C0A51E0DCBB4C43796E8FC3EF195795390CD197CC2

## Assinaturas / Aprovações

**Papel (parte)** Testemunha 1

**Relacionamento** 40.263.170/0009-30 - Essencis Curitiba

**Representante**

CPF

**INGRYD MAYER KRINSKI**

089.837.249-60

**Ação:** Aprovado em 16/07/2021 13:27:16

**IP:** 172.70.54.123

**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/91.0.4472.124 Safari/537.36 Edg/91.0.864.67

**Localização**

**Tipo de Acesso**

**Ação:** Assinado em 19/07/2021 09:01:55 - Forma de assinatura: Usuário + Senha

**IP:** 172.70.51.183

**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/91.0.4472.124 Safari/537.36 Edg/91.0.864.70

**Localização** Não Informada

**Tipo de Acesso** Normal

**Papel (parte)** Testemunha 2

**Relacionamento** 14.280.759/0001-80 - ECCOS AMBIENTAL

**Representante**

CPF

**VANDERLEI PROCÓPIO DA CRUZ (T)**

023.403.589-73

**Ação:** Aprovado em 14/07/2021 10:43:09

**IP:** 172.68.24.167

**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Windows NT 6.1; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/91.0.4472.124 Safari/537.36

**Localização**

**Tipo de Acesso**

**Ação:** Assinado em 14/07/2021 10:52:12 - Forma de assinatura: Usuário + Senha

**IP:** 172.68.26.151

**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Windows NT 6.1; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/91.0.4472.124 Safari/537.36

**Localização** Latitude: -26.122649600000003/ Longitude: -49.8139136

**Tipo de Acesso** Normal

<b>Papel (parte)</b>	Contratante		
<b>Relacionamento</b>	14.280.759/0001-80 - ECCOS AMBIENTAL		
<b>Representante</b>		<b>CPF</b>	
<b>EDAIR MOLEIRO (R)</b>			779.152.248-91
<b>Ação:</b>	Aprovado em 14/07/2021 11:31:04	<b>IP:</b>	172.68.24.167
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:90.0) Gecko/20100101 Firefox/90.0		
<b>Localização</b>			
<b>Tipo de Acesso</b>			
<hr/>			
<b>Ação:</b>	Assinado em 15/07/2021 09:50:03 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	<b>IP:</b>	172.68.24.227
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:90.0) Gecko/20100101 Firefox/90.0		
<b>Localização</b>	Não Informada		
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal		

<b>Papel (parte)</b>	Validador Jurídico		
<b>Relacionamento</b>	40.263.170/0009-30 - Essencis Curitiba		
<b>Representante</b>		<b>CPF</b>	
<b>POLYANA FRANCIELY DO PRADO</b>			048.003.019-71
<b>Ação:</b>	Aprovado em 20/07/2021 08:21:41	<b>IP:</b>	38.146.196.166
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/91.0.4472.164 Safari/537.36		
<b>Localização</b>			
<b>Tipo de Acesso</b>			

<b>Papel (parte)</b>	Contratada		
<b>Relacionamento</b>	40.263.170/0009-30 - Essencis Curitiba		
<b>Representante</b>		<b>CPF</b>	
<b>Ciro Cambi Gouveia</b>			285.441.418-70
<b>Ação:</b>	Aprovado em 20/07/2021 14:44:48	<b>IP:</b>	177.32.114.90
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko		
<b>Localização</b>			
<b>Tipo de Acesso</b>			
<hr/>			
<b>Ação:</b>	Assinado em 20/07/2021 14:45:03 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	<b>IP:</b>	177.32.114.90
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko		
<b>Localização</b>	Não Informada		
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal		

Representante		CPF
<b>Sílvio César Kleine</b>		381.096.389-53
<b>Ação:</b>	Aprovado em 20/07/2021 11:33:58	<b>IP:</b> 172.70.82.114
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/91.0.4472.124 Safari/537.36 Edg/91.0.864.70	
<b>Localização</b>		
<b>Tipo de Acesso</b>		
<hr/>		
<b>Ação:</b>	Assinado em 20/07/2021 11:37:56 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	<b>IP:</b> 172.70.51.132
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/91.0.4472.124 Safari/537.36 Edg/91.0.864.70	
<b>Localização</b>	Latitude: -25.513765/ longitude: -49.350894	
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal	

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **MSWCI-ESR3F-DYAIJ-ZYKHL**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.



Rio Negrinho, 23 de março de 2024.

## **PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2024**

### **CONTRATANTE:**

**Eccos Ambiental Resíduos De Saúde Ltda**

**CNPJ: 14.280.759/0001-80 – Ins. Estadual: 906.02111-05**

**Endereço: Rua Antônio Olech, Nº 200**

**Bairro: Distrito de Serrinha Cidade: Contenda/PR - CEP: 83730-000**

**Fone: 41 99144 8840**

**E- mail: eccos.ambiental@hotmail.com**

**A/C: Vanderlei Procópio da Cruz**

A **HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ 07.756.675/0001-04, localizada junto a Estrada Rin 432, Nº 2200, Bairro Rio Preto, Município de Rio Negrinho / SC, vem, por meio deste, apresentar **PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS**.

O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, de serviços de tratamento e/ou destinação final de resíduos provenientes da atividade da CONTRATANTE, classificados como Resíduo de classe I e classe II, em aterro industrial ou de outra forma ambientalmente adequada, de acordo com a classificação de resíduos definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, na sua norma NBR – 10.004, conforme descrito nas Condições Comerciais– Anexo I, o qual é parte integrante deste Contrato.

Os serviços de tratamento e/ou destinação serão realizados em local apropriado para tal finalidade, preferencialmente na Central de Tratamento de Resíduos – CTR Hera Sul. Este empreendimento apresenta-se com Licença Ambiental de Operação emitida pelo Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA vigente para as atividades de Tratamento e/ou Disposição Final de Resíduos Classe I, Classe II e Tratamento Térmico de Resíduos Industriais e de Serviços de Saúde.

Após os resíduos serem devidamente processados e/ou dispostos, o Certificado de Destinação Final – CDF será disponibilizado ao CONTRATANTE, comprovando que os mesmos foram adequadamente destinados.

### ***1. Do Objeto da Contratação***

1.1. O objeto da presente contratação, contendo a descrição dos serviços a serem prestados, consta do orçamento individualizado em anexo (Anexo I), o qual passa a fazer parte integrante e inseparável da presente proposta, sendo que os preços indicados englobam todos tributos incidentes, exceto eventuais taxas (inclusive exigidas pelos órgãos de fiscalização ambiental) que sejam legalmente de responsabilidade da CONTRATANTE. Quaisquer outras despesas não especificadas no citado orçamento ficarão a cargo da CONTRATANTE.

### ***2. Parecer Técnico***

2.1. A **CONTRATANTE** deverá fornecer, antes do primeiro envio, cópia do laudo de caracterização dos resíduos, quando tratar-se de materiais Classe II. Os referidos laudos deverão ser emitidos por laboratório competente e reconhecido, caso contrário, não serão aceitas pela CONTRATADA.

2.2. Considerando que o objetivo esperado com a presente contratação é o correto tratamento e/ou destinação final dos resíduos encaminhados pela CONTRATANTE, um Técnico devidamente qualificado e indicado pela CONTRATADA deverá analisar a descrição e/ou amostra dos citados resíduos, validando o recebimento dos mesmos junto a Central de Tratamento de Resíduos da CONTRATADA.

2.3. Eventuais requisições de maiores informações e amostragem dos resíduos poderão ser solicitadas pelo técnico e deverão ser fornecidas pela CONTRATADA.

2.4. A CONTRATADA reserva-se o direito de não aceitar resíduos que estejam fora das especificações previamente contratadas.

2.5. A CONTRATADA reserva-se o direito de recusar os resíduos que estejam em desacordo com as características e classificações apresentadas e indicadas no Anexo I deste Contrato, devendo fazê-lo imediatamente no momento da conferência, e a justificativa deverá se dar por escrito à CONTRATANTE. A CONTRATADA não poderá recusar os resíduos após recebê-los sem ressalva.

2.6. No momento da conferência a que se refere a cláusula 2.5 acima, ou mesmo na entrada e saída do veículo transportador, os resíduos serão pesados, emitindo-se o respectivo recibo com tal informação. O peso líquido aferido será cobrado da CONTRATANTE de acordo com a Cláusula 4, deste contrato.

2.7. A CONTRATADA se obriga a dar adequada destinação aos resíduos recebidos da CONTRATANTE, em estrito cumprimento as determinações legais, especialmente as Políticas de Resíduos Sólidos Nacional, Estadual e Municipal aplicáveis a espécie, podendo a CONTRATADA, desde já, se assim entender pertinente, encaminhar, às suas expensas e exclusiva responsabilidade, os resíduos recebidos da CONTRATANTE para formas alternativas de destinação, inclusive reciclagem, coprocessamento, compostagem ou qualquer outro processo de reaproveitamento, se assim for legalmente permitido, sem que caiba à CONTRATANTE qualquer compensação e/ou abatimento.

2.8. Havendo necessidade de novo acordo comercial entre as partes, o CONTRATANTE será contatado para formalização de negociação e aditivo ao presente contrato.

2.9. É de responsabilidade da CONTRATANTE a correta separação dos resíduos.

2.10. As Partes ajustam e acordam, neste ato que, na hipótese em que forem constatadas cargas com mistura de líquidos com sólidos, estas somente serão descarregadas considerando 100% (cem por cento) do seu conteúdo como líquido, visto a impossibilidade de fracionar ou contabilizar corretamente os diferentes estados físicos dos resíduos.

2.10.1. Constatada a existência de mistura de tecnologias (Resíduos Classe II com Resíduos Classe I) seja em estado líquido ou sólido, os resíduos serão avaliados tecnicamente pela CONTRATADA, bem como serão descarregados considerando o resíduo mais agressivo e/ou de maior custo.

### **3. Coleta e Recebimento dos Resíduos**

3.1 É de exclusiva responsabilidade e expensas da CONTRATANTE a coleta e o transporte dos resíduos até os locais de descarga localizados na sede da CONTRATADA, a menos que, durante a negociação, acorde-se que tal responsabilidade é da CONTRATADA, devendo esta informação e os custos adicionais aos serviços, estarem contemplados no ANEXO I.

3.2. Os resíduos somente serão recebidos pela CONTRATADA se a documentação for encaminhada corretamente pela CONTRATANTE junto com o transporte, a qual é composta pelo MTR Online (Manifesto de Transporte de Resíduos) emitido no link: <http://mtr.ima.sc.gov.br>, em 01 (uma) via conforme portaria **280/2020**, e pela Nota Fiscal de Simples Remessa ou Declaração de Remessa, conforme Resolução **ANTT 5947\_2021** ou outra que possa vir a substituir, mesmo quando a CONTRATANTE não possuir inscrição estadual.

### **4. Condições de Pagamento**

4.1 As faturas serão emitidas mensalmente, tendo como base as medições feitas pela CONTRATADA em cada um desses períodos.

4.2 Entregues, com os devidos protocolos, os documentos de faturamento à CONTRATANTE, a mesma deverá providenciar o pagamento em 15 (quinze) dias corridos, contados da data de emissão da fatura.

4.3 Fica estipulado que o valor mínimo de faturamento será de R\$ 300,00 (Trezentos reais), mesmo que a pesagem dos resíduos destinados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA não alcance tal quantitativo.

4.4. Atendimento Extraordinário – As destinações que, sob força maior, necessitem ingressar em horário extraordinário (Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais, domingos, e sábados após as 12:00 horas), ainda

que com prévio agendamento, ficam sujeitas ao pagamento de taxa de ingresso extraordinário; a ser definido e pactuado entre as partes no momento do agendamento.

4.5. Incidentes de Atendimento – As destinações que, em função de algum incidente relacionado ao objeto deste contrato e ocorrido por comprovada culpa da CONTRATANTE, carecerem de algum trabalho/serviço de recuperação de área, dano ao patrimônio, serão objetos de pronto ressarcimento/indenização pela CONTRATANTE, a qual deverá ressarcir a CONTRATADA dos valores por esta apresentados a este título no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o envio do relatório técnico, contendo a descrição do ocorrido e comprovação dos reembolsos havidos. Ressarcido o valor indicado no relatório técnico em questão, nada mais será devido pela CONTRATANTE com relação aos valores e verbas apontados em tal relatório.

4.6. Eventuais atrasos no pagamento das faturas originárias deste contrato implicarão em multa moratória desde já estipulada em 2% (dois por cento) sobre valor em atraso e juros de 1% ao mês *pro rata*, exigível juntamente com o pagamento da fatura eventualmente em mora.

4.7. Os preços do ANEXO I, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, serão reajustados anualmente, através da celebração de novo contrato, que contemplará as novas condições comerciais pactuadas.

4.7.1. Em 12 meses deverá haver nova negociação de preços e formalização de aditivo permanecendo a prestação dos serviços por prazo de 60 meses. Acordam as Partes que o preço será reajustado automaticamente se não houver formalização de aditivo pela variação acumulada do INPC calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a cada período de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente, ou em período inferior, se assim a legislação pátria permitir.

#### **5. Seguro Ambiental, ISO 14.001 e ISO 9.001**

A CONTRATADA declara que possui Seguro de Responsabilidade por Danos de Poluição Ambiental e as Certificações Internacionais ISO 14.001 - Meio Ambiente - e ISO 9.001 - Qualidade – para o seu Sistema de Gestão Integrado, convalidando garantia tanto para a CONTRATANTE quanto para a CONTRATADA.

#### **6. Da Confidencialidade**

6.1. As Partes se obrigam a manter e a fazer com que os seus representantes mantenham todas as informações e documentos (inclusive verbais) fornecidos no âmbito deste Contrato como confidenciais e a não revelar ou divulgar e a fazer com que seus representantes não divulguem ou revelem quaisquer informações confidenciais a outra pessoa.

6.2. As Partes e seus representantes poderão revelar as informações confidenciais sem o prévio consentimento, por escrito, da parte que tiver divulgado a informação na medida em que tais informações confidenciais:

a). Sejam ou venham a se tornar disponíveis ao público de outra forma que não por descumprimento deste Contrato por meio de qualquer revelação ou outra ação ou omissão de qualquer das Partes ou de seus representantes, ou de qualquer um a quem tenham transmitido quaisquer informações confidenciais;

b). Sejam ou venham a se tornar de conhecimento da Parte receptora, ou disponíveis em caráter não confidencial, por fonte (outra que não a Parte divulgadora ou qualquer de seus representantes) que, de acordo com o melhor conhecimento da Parte receptora, após a devida verificação, não se encontre, perante a Parte divulgadora ou qualquer de seus representantes, obrigada a não revelar tais informações confidenciais;

c). Já sejam legalmente de conhecimento da Parte receptora em conformidade com este Contrato;

d). Tenham sua revelação exigida, segundo a legislação aplicável, incluindo normas de qualquer órgão governamental competente, ou por ordem, decreto, regulamento, regra governamental, ordem ou decisão arbitral, que obrigue qualquer das Partes a divulgá-la. Nesse caso, a Parte obrigada a revelar comunicará imediatamente à outra Parte, de forma que esta possa adotar as medidas consideradas razoáveis para proteger ou impedir essa



divulgação obrigatória, sendo que a Parte receptora deverá cooperar com as Partes Reveladoras nos esforços a esse propósito. Caso ainda assim a Parte Receptora continue obrigada a divulgar as informações, a Parte receptora deverá fornecer somente o que essencialmente lhe for solicitado, ou seja, tão-somente a parcela das informações confidenciais da Parte reveladora legalmente exigidas e cooperará com o (s) advogado (s) das Partes reveladora na obtenção das medidas legais ou outras garantias de que as informações fornecidas receberão tratamento confidencial. A Parte receptora deverá enviar à Parte reveladora cópia de todos os documentos que divulgar até o primeiro dia útil imediatamente seguinte ao de sua divulgação.

6.3. Todas as informações confidenciais e materiais trocados entre as Partes, de acordo com este Contrato, deverão, mediante a respectiva solicitação da Parte divulgadora, ser devolvidos para a Parte divulgadora ou serem destruídos pela Parte receptora, a seu exclusivo critério, após o encerramento do presente Contrato. A Parte receptora poderá, contudo, manter e guardar cópia ou registro das informações confidenciais, se tal lhe for imposto por obrigação legal ou regulamentar a que esteja sujeita, designadamente decorrente de obrigações de auditoria ou de cumprimento de regras de “compliance” societária, obrigando-se, em qualquer caso, a manter a mais estrita confidencialidade sobre tais informações.

6.4. As Partes estão cientes de que a violação das disposições aplicáveis ao uso ou à divulgação das informações confidenciais causará danos irreparáveis. Dessa forma, na hipótese de violação, por qualquer das Partes, de suas obrigações aqui assumidas, a Parte inocente terá o direito de pleitear junto à Parte (s) infratora (s) justa compensação como reparação pelo descumprimento das obrigações aqui previstas, sem prejuízo do direito de solicitar medidas cautelares e execução específica das obrigações aqui previstas para fins de compensação pelas perdas e danos sofridos.

6.5. As obrigações de confidencialidade aqui estipuladas vigoram a partir da data de sua assinatura e permanecerão válidas durante a vigência deste Contrato e por 5 (cinco) anos após o seu encerramento.

## **7. Da Comunicação**

7.1. Todas as notificações, avisos ou comunicações deverão ser feitas por escrito e deverão ser entregues por carta e/ou correio eletrônico (e-mail), em qualquer hipótese, com comprovante de recebimento, nos endereços e para as pessoas indicadas abaixo, ou conforme de outra forma especificado pelas Partes, por escrito para:

Se para a CONTRATANTE:

Endereço: Rua Antônio Olech, Nº 200, Distrito de Serrinha, Contenda/PR

At: Vanderlei Procópio da Cruz

E-mail: eccos.ambiental@hotmail.com

Tel.: 41 99144 8840

Se para financeiro da CONTRATANTE:

E-mail: eccos.ambiental@hotmail.com

Tel.: 41 99144 8840

Se para a CONTRATADA:

Endereço: Estrada Rin 432, Nº 2200, Rio Preto, Rio Negrinho/SC

At: Amanda Louise Silva de Almeida

E-mail: comercial@herasul.com.br; amanda.louise@herasul.com.br

Tel.: (47) 3644-9506; (47) 9209-0165

7.1.1. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios, por telegrama ou por e-mail nos endereços acima.

## **8. Da Rescisão e Penalidades**

8.1 A rescisão poderá se dar de forma automática, a critério exclusivo da Parte inocente, na hipótese do não cumprimento das obrigações descritas neste contrato por parte da CONTRATANTE ou da CONTRATADA, desde que a Parte infratora, tendo sido notificada acerca da infração (não cumprimento de obrigação), não solucione a questão e/ou não apresente os esclarecimentos pertinentes dentro do prazo limite de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação da infração.

8.2 Além de outras causas previstas neste Contrato e na legislação em vigor, este poderá ser imediatamente rescindido, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a). Decretação de falência, insolvência ou pedido de recuperação judicial de qualquer uma das Partes;
- b). Caso a outra Parte venha a ter revogada qualquer autorização legal, societária ou regulatória indispensável ao cumprimento das atividades e obrigações previstas no presente Contrato;
- c). Por motivo de caso fortuito e/ou força maior, conforme previsto no Código Civil Brasileiro;
- d). Fechamento ou interdição da Central de Tratamento de Resíduos da CONTRATADA, por ato administrativo ou ordem judicial ou mesmo em decorrência de movimentos populares.

8.3 A presente contratação poderá ser rescindida de forma unilateral, sem ônus, por quaisquer das partes, desde que previamente comunicada a outra parte por escrito, com antecedência de mínima de **30 (trinta)** dias, através de e-mail ou carta, com confirmação do respectivo recebimento, período em que a prestação de serviços permanecerá sendo executada em sua plenitude.

8.3.1. Não havendo a concessão do aviso premonitório acima indicado, a parte solicitante fica obrigada ao pagamento em favor da parte inocente de 2 (duas) vezes a média mensal do faturamento obtido nos 6 (seis) meses que antecederem ao pedido de rescisão.

8.4 Caso a CONTRATANTE almeje participar de qualquer compra pública ou certame, deve obter junto à CONTRATADA autorização específica para a indicação desta, no referido certame, mediante emissão de CARTA DE ANUÊNCIA contendo as seguintes informações:  
(Número do Certame/Tipo (espécie)/Gerador/Resíduo/Quantitativo Estimado/Data do evento).

Em caso de não observância, este poderá ser motivo de rescisão contratual e aplicação de multa de 30% sobre o valor envolvido no certame em que houve a indicação da CONTRATADA sem a respectiva anuência.

## 9. Condições Gerais

9.1 A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias. Com a aposição do aceite da CONTRATANTE, mediante a assinatura desta proposta, fica a presente convertida automaticamente em um Contrato de Prestação de Serviços, cuja vigência será pelo período certo e determinado de 12 (doze) meses contados da data identificada no preâmbulo deste instrumento.

9.2 A CONTRATADA gerará o Certificado de Destinação Final (CDF), disponibilizando-o à CONTRATANTE até o dia 10 (dez) do mês subsequente da execução da prestação do serviço, que deverá baixa-los através do link <http://mtr.ima.sc.gov.br>.

9.3 Os resíduos Classe I e Classe II possuem um tempo máximo de estocagem temporária estipulado pelo IMA, previsto no § 2º do art. 4º da Lei 15.251/2010 (Classe I – 120 dias e Classe II – 180 dias). No caso da CONTRATANTE não enviar os resíduos indicados no Anexo I do presente documento dentro destes períodos, a CONTRATADA comunicará este fato, por escrito, ao órgão ambiental responsável, indicando não ter havido o encaminhamento dos resíduos a sua Central de Tratamento.

## 10. Contrato e Foro de Eleição

10.1. A aceitação da presente proposta mediante assinatura de Vossa Senhoria, na indicação “**DE ACORDO**”, atribuirá valor de contrato ao presente documento, para todos os fins de direito.



10.2. Elegem as Partes o foro da Comarca de Rio Negrinho/SC como o único competente para conhecer e julgar eventuais litígios decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para que possa produzir os devidos e legais efeitos.

DE ACORDO  
ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS  
DE SAUDE LTDA  
14.280.759/0001

HERA SUL TRATAMENTO DE  
RESIDUOS LTDA  
07.756.675/0001-04

Testemunha  
Nome:  
CPF:

Testemunha  
Amanda Louise Silva de Almeida  
073.635.069-14

## ANEXO I

a. Tipo do Resíduo: **16 05 06 (\*) Produtos químicos de laboratório contendo ou compostos por substâncias perigosas, incluindo misturas de produtos químicos de laboratório - Produtos Químicos Diversos**

Quantidade estimada por mês: **0,5 toneladas**

Classificação: **Classe I**

Densidade superior à: **1,0 g/cm³**

Acondicionamento: **Baú**

Estado Físico: **Líquido**

Tecnologia **Tratamento Prévio (Solidificação) e Disposição Final**

Preço: **R\$ 1.564,33 (mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido na **CTR HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

b. Tipo do Resíduo: **20 03 01 Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos - Orgânicos e Compatíveis**

Quantidade estimada por mês: **0,5 toneladas**

Classificação: **Classe II**

Densidade superior à: **1,0 g/cm³**

Acondicionamento: **Baú**

Estado Físico: **Sólido**

Tecnologia: **Disposição Final**

Preço: **R\$ 317,76 (trezentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido na **CTR HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

c. Tipo do Resíduo: **19 12 13 Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não abrangidos em 19 12 12 - Resíduos Autoclavados**

Quantidade estimada por mês: **0,5 toneladas**

Classificação: **Classe II**

Densidade superior à: **1,0 g/cm³**

Acondicionamento: **Baú**

Estado Físico: **Sólido**

Tecnologia: **Disposição Final**

Preço: **R\$ 256,13 (duzentos e cinquenta e seis reais e treze centavos)** por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido na **CTR HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

- d. Tipo do Resíduo: **18 02 01 (\*) Produtos hormonais e antimicrobianos, citostáticos, antineoplásicos, digitálicos, anti-retrovirais, qnd descartados por serv. de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamento sujeitos a controle especial- Medicamentos**

Quantidade estimada por mês: **0,5 toneladas**

Classificação: **Classe I**

Densidade superior à: **1,0 g/cm<sup>3</sup>**

Acondicionamento: **Baú**

Estado Físico: **Sólido**

Tecnologia: **Disposição Final**

Preço: **R\$ 1.010,99 (mil e dez reais e noventa e nove centavos)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido na **CTR HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

- e. Tipo do Resíduo: **18 01 05 (\*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos(...) - Carcaças**

Quantidade estimada por mês: **1,5 toneladas**

Classificação: **Classe I**

Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

Acondicionamento: **Bombonas/Tambores**

Estado Físico: **Sólido**

Tecnologia: **Tratamento Térmico**

Preço: **R\$ 5,95 (Cinco reais e noventa e cinco centavos)**, por quilograma, pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido na **CTR HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste..

- f. Tipo do Resíduo: **18 02 05 (\*) Outros produtos considerados perigosos –**

Quantidade estimada por mês: **1,5 toneladas**

Classificação: **Classe I**

Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

Acondicionamento: **Bombonas/Tambores**

Estado Físico: **Sólido**

Tecnologia: **Tratamento Térmico**

Preço: **R\$ 5,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos)**, por quilograma, pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido na **CTR HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste..

**PREMISSAS DE ATENDIMENTO:**

- De segunda a quinta – feira: 08:00 às 11:45hs e 13:15 às 17:30hs
- Às Sextas-Feiras 08:00 às 11:45hs e 13:15 às 16:30hs
- Sábados: 08:00 às 11:45hs.
- Para resíduos líquidos e ou pastosos é necessário o agendamento com 48 horas de antecedência.

**PREMISSAS DE SEGURANÇA:**

Uso obrigatório de EPI para descarga de resíduos, tais como:

- Bota de segurança com biqueira de proteção e palmilha de aço;
- Capacete de segurança com jugular;
- Colete refletivo;
- Cone para sinalização;
- Luva de proteção mecânica;
- Máscara de proteção (PFF2);
- Óculos de proteção.
- Respeitar placas de sinalizações e orientações internas da contratada.

**REGRAS INTERNAS:**

- Cadastro de motorista com documentações pertinentes;
- Cópia da CNH compatível com a categoria;
- Comprovante de vínculo empregatício com a contratante.

**PROCEDIMENTOS INTERNOS:**

- Para o primeiro acesso na unidade, será necessário a integração do colaborador, a considerar o envio da documentação pertinente com antecedência;
- Para acesso à frente de operação dos aterros KI e KII será permitido somente o ingresso do motorista com os (EPI'S necessários), caso o mesmo esteja acompanhado por outro colaborador da contratante não será permitido o deslocamento para a frente de operação.

## 161.2024 Eccos Ambiental Residuos De Saude Ltda.pdf

Documento número #64678e99-20fa-4d1e-a7e4-a2fe95834b50

Hash do documento original (SHA256): f9a67e4c18e54dff9411a52ce4e710c63255c5ebe27474e7c9074b0e7ac29b8c

### Assinaturas

✓ **EDAIR MOLEIRO**  
CPF: 779.152.248-91  
Assinou como contratante em 20 mar 2024 às 09:22:50

✓ **Vanderlei Procópio da Cruz**  
CPF: 023.403.589-73  
Assinou como testemunha em 20 mar 2024 às 08:43:06

✓ **Amanda Louise Silva de Almeida**  
CPF: 073.635.069-14  
Assinou como testemunha em 20 mar 2024 às 09:36:44

✓ **Boanerges Carneiro Junior**  
CPF: 037.975.609-90  
Assinou como gestor em 21 mar 2024 às 09:13:22

✓ **Gilberto Gugelmin**  
CPF: 816.053.829-49  
Assinou como gestor em 21 mar 2024 às 13:09:25

### Log

20 mar 2024, 07:46:57 Operador com email comercial@herasul.com.br na Conta 8b7ba093-e018-409f-b4c2-464bcfa6821e criou este documento número 64678e99-20fa-4d1e-a7e4-a2fe95834b50. Data limite para assinatura do documento: 19 de abril de 2024 (07:46). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

20 mar 2024, 07:46:57 Operador com email comercial@herasul.com.br na Conta 8b7ba093-e018-409f-b4c2-464bcfa6821e adicionou à Lista de Assinatura: edairmoleiro@hotmail.com para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.

- 20 mar 2024, 07:46:57 Operador com email comercial@herasul.com.br na Conta 8b7ba093-e018-409f-b4c2-464bcfa6821 e adicionou à Lista de Assinatura: eccos.ambiental@hotmail.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vanderlei Procópio da Cruz.
- 20 mar 2024, 07:46:57 Operador com email comercial@herasul.com.br na Conta 8b7ba093-e018-409f-b4c2-464bcfa6821 e adicionou à Lista de Assinatura: amanda.louise@herasul.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Amanda Louise Silva de Almeida e CPF 073.635.069-14.
- 20 mar 2024, 07:46:58 Operador com email comercial@herasul.com.br na Conta 8b7ba093-e018-409f-b4c2-464bcfa6821 e adicionou à Lista de Assinatura: boanerges.carneiro@herasul.com.br para assinar como gestor, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Boanerges Carneiro Junior e CPF 037.975.609-90.
- 20 mar 2024, 07:46:58 Operador com email comercial@herasul.com.br na Conta 8b7ba093-e018-409f-b4c2-464bcfa6821 e adicionou à Lista de Assinatura: gilberto.gugelmin@herasul.com.br para assinar como gestor, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gilberto Gugelmin.
- 20 mar 2024, 08:43:07 Vanderlei Procópio da Cruz assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail eccos.ambiental@hotmail.com. CPF informado: 023.403.589-73. IP: 190.102.48.139. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.148864 e longitude -48.9193472. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.786.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 mar 2024, 09:22:50 EDAIR MOLEIRO assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail edairmoleiro@hotmail.com. CPF informado: 779.152.248-91. IP: 187.60.221.200. Componente de assinatura versão 1.787.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 mar 2024, 09:36:44 Amanda Louise Silva de Almeida assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail amanda.louise@herasul.com.br. CPF informado: 073.635.069-14. IP: 191.245.94.202. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.0818555 e longitude -49.7726561. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.787.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 mar 2024, 09:13:22 Boanerges Carneiro Junior assinou como gestor. Pontos de autenticação: Token via E-mail boanerges.carneiro@herasul.com.br. CPF informado: 037.975.609-90. IP: 177.131.119.159. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.2464294 e longitude -49.5712503. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.789.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 mar 2024, 13:09:25 Gilberto Gugelmin assinou como gestor. Pontos de autenticação: Token via E-mail gilberto.gugelmin@herasul.com.br. CPF informado: 816.053.829-49. IP: 177.131.119.159. Componente de assinatura versão 1.790.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 mar 2024, 13:09:26 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 64678e99-20fa-4d1e-a7e4-a2fe95834b50.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 64678e99-20fa-4d1e-a7e4-a2fe95834b50, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



## Renovação da Licença de Operação

Número: RLO - 22000476 - Renovação da Licença de Operação

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, integrante do SISNAMA, no uso das atribuições a ela conferidas por meio da Lei Municipal 6817/1986, Lei Municipal 7671/1991, Lei Municipal 15852/2021, Lei Municipal 9806/2000 e considerando demais legislações vigentes, APROVA esta Licença Ambiental de Operação à:

**Solvi Essencis Ambiental S.A.**

CNPJ:40263170000930

Endereço Autorizado

Indicação Fiscal: 89160113 - 0

Inscrição Imobiliária:

Rua: R. DOS PALMENSES

Número: 004005

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL

Observações: A

Tipo de Unidade / Forma de Atuação

ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades deverão ser exercidas conforme o tipo de unidade ou forma de atuação informado acima

Código	Descrição
383949900	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
468770300	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
468770200	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
493020300	Transporte rodoviário de produtos perigosos
381140000	Coleta de resíduos não-perigosos
382110000	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
381220000	Coleta de resíduos perigosos
382200000	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
712010001	Testes e análises físico-químicas e/ou biológicas

### Observações gerais sobre o empreendimento

o LICENÇA DE OPERAÇÃO CONCEDIDA PARA DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERROS DE RESÍDUOS CLASSES I E II; TRATAMENTO DE RESÍDUOS (BLENDAGEM PARA CO-PROCESSAMENTO; ENCAPSULAMENTO, ESTABILIZAÇÃO E SOLIDIFICAÇÃO DE RESÍDUOS); LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS; TRATAMENTO DE EFLUENTES (PRÓPRIOS E PROVENIENTES DE TERCEIROS); DEVENDO-SE ATENDER ÀS RESTRIÇÕES CONSTANTES NO PARECER TÉCNICO PARTE INTEGRANTE DESTA LICENÇA.

\*\* AS ATIVIDADES DE DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERROS DE RESÍDUOS CLASSES I E II, NAS ÁREAS DE INDICAÇÃO FISCAL 89.160.113 E 89.160.055, ESTÃO EM FASE DE ENCERRAMENTO CONFORME PLANO DE ENCERRAMENTO E POS FECHAMENTO, O QUE DEVERÁ OCORRER ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTA LICENÇA.

FICA PROIBIDA A CONTINUIDADE DA ATIVIDADE DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS CLASSES I E II NO EMPREENDIMENTO AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DESTA LICENÇA.

AS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO AMBIENTAL E GEOTÉCNICOS, BEM COMO AS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO SEGUIR A PERIODICIDADE PREVISTA NO PLANO DE ENCERRAMENTO, O QUAL DEVERÁ SER COMPLEMENTADO, NO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ATENDENDO NORMAS ABNT 10157/1987, 8419/1992 E 13896/1997, PORTARIA IAP Nº 260/2014 E RESOLUÇÃO CEMA Nº 094/2014.

\*\* EM VIRTUDE DAS ATIVIDADES DE BLENDAGEM ORGÂNICA E TRATAMENTO DE SOLO CONTAMINADO PROVENIENTE DA REFINARIA GETÚLIO VARGAS - REPAR (VIA BIOPILHA) SEREM EXECUTADAS SOBRE OS MACIÇOS DE ATERROS, E, CONSIDERANDO-SE O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE ATERRO E CONSEQUENTES MEDIDAS NECESSÁRIAS DE COBERTURA FINAL DO ATERRO, ELAS DEVERÃO, PORTANTO, SER ENCERRADAS AO FINAL DO PRAZO CONCEDIDO NESTA LICENÇA.

(1) Deverá atender ao disposto nas seguintes legislações:



## Renovação da Licença de Operação

Número: RLO - 22000476 - Renovação da Licença de Operação

### Observações gerais sobre o empreendimento

- ABNT NBR 10004, quanto à classificação de resíduos para disposição em aterros Classe I e II; - Resolução SEMA 016/2014, para emissões atmosféricas;
  - Resolução CONAMA 430/2011, Resolução CEMA 081/2010 e Outorga de Lançamento de Efluentes pelo Instituto de Águas do Paraná, (Portaria nº 136/2021 - GOUT, de 25/02/2021): DBO: 100 mg/L e DQO: 350 mg/L, fator de toxicidade: 8 para *Daphnia magna* e 8 para *Vibrio fischeri*, para descarte de efluentes líquidos;
  - Decreto Municipal 1190/2004, para solo e águas do lençol freático.
  - Legislação estadual vigente, em especial a Portaria IAP 212/2019, alterada pela Portaria IAT 33/2022, quanto à procedência e características dos resíduos e efluentes a serem recebidos no local.
  - Lei Municipal 10625/2002 quanto aos ruídos urbanos, proteção do bem estar e do sossego público.
- (2) Deverá fazer auto-monitoramento:
- (2.1) Dos efluentes líquidos tratados no sistema de tratamento, avaliando-se os parâmetros:
- Volumes de efluentes tratados (próprios e provenientes de terceiros), Vazão, DBO, DQO, Óleo e Graxas, pH, Temperatura, Nitrogênio Amônia, Fósforo total, Sólidos Sedimentáveis, Oxigênio dissolvido- MENSAL
  - Ecotoxicidade aguda (*Daphnia magna*, *Vibrio fischeri*) e demais parâmetros listados na Resolução CONAMA 430/2011 - TRIMESTRAL
- (2.2) Das águas do corpo hídrico receptor, indicando em croqui as distâncias dos pontos a montante e a jusante do lançamento de efluente, contemplando minimamente os parâmetros DBO, DQO, Oxigênio dissolvido, pH, Temperatura, Fósforo, Nitrogênio amônia, sólidos totais dissolvidos- SEMESTRAL;
- (2.3) Das emissões atmosféricas provenientes do barracão de manipulação de resíduos, conforme parâmetros estabelecidos na Resolução SEMA 016/2014 - ANUAL;
- (2.4) Da água do aquífero freático, constando os parâmetros constantes do Decreto Municipal 1190/2004 - SEMESTRAL.
- (2.5) Geotécnico, avaliando e prevendo a estabilidade dos maciços - MENSAL.
- (3) É vetado:
- Transbordo de resíduos, para destinação final para outros locais;
  - O armazenamento de resíduos e tambores a céu aberto;
  - A realização de pinturas com pistola de pressão a céu aberto;
  - A queima de resíduos a céu aberto;
  - A disposição final de resíduos de construção civil classes A e B em aterro, em atendimento ao disposto na Resolução CONAMA 307/2002, alterada pela Resolução Conama 448/2012.
- (4) No caso de constatação de parâmetros, nos monitoramentos analíticos de águas, efluentes e emissões atmosféricas, com resultados acima dos padrões legais, deverão ser tomadas as providências cabíveis, para atendimento ao disposto na legislação vigente.
- (5) Deverá possuir procedimentos para atenuação ou eliminação de odores provenientes das atividades, de modo a diminuir o impacto por percepção olfativa fora dos limites do empreendimento.
- (6) Nos casos de ocorrência de reclamações em função do incômodo gerado pelas mesmas, deverão ser tomadas medidas corretivas em prazo imediato.
- (7) Fica proibida a implantação de novos maciços de aterros.
- (8) Fica proibida a realocação dos acessos de entrada ao empreendimento, bem como portaria e balanças.
- o (9) Em caso de construção/realocação de novos poços de monitoramento, deverá ser encaminhado a esta SMMA novo estudo hidrogeológico com a sua nova localização, bem como os respectivos perfis construtivos, de modo a atender ao disposto na Resolução SMMA 001/1996.
- (10) Em caso de desativação ou extinção de poços de monitoramento, os mesmos deverão ser substituídos e selados com procedimentos técnicos adequados que garantam a integridade do aquífero freático.
- (11) Para implantação de diques de sobrepeso e de disparo, em que haja atingimento de vegetação, deverá protocolar, nesta SMMA, solicitação específica para remoção da vegetação.

(12) DURANTE A VIGÊNCIA DESTA LICENÇA, DEVERÁ:



## Renovação da Licença de Operação

Número: RLO - 22000476 - Renovação da Licença de Operação

### Observações gerais sobre o empreendimento

12.1- Apresentar SEMESTRALMENTE nesta SMMA os resultados do auto-monitoramento da qualidade dos efluentes líquidos, das águas do lençol freático e da qualidade do Rio Barigüí.

12.2- Apresentar ANUALMENTE nesta SMMA os Relatórios consolidados – Declaração de emissões atmosféricas, gerados pelo sistema informatizado DEA-IAT, referentes ao barracão de manipulação de resíduos.

12.3- Apresentar QUADRIMESTRALMENTE nesta SMMA Relatórios contendo os resultados do monitoramento MENSAL Geotécnico dos maciços, atendendo às exigências do Parecer Técnico parte integrante desta Licença.

12.4- Apresentar QUADRIMESTRALMENTE nesta SMMA Relatórios de acompanhamento da disposição de resíduos em aterros, atendendo às exigências do Parecer Técnico parte integrante desta Licença;

12.5- Apresentar QUADRIMESTRALMENTE nesta SMMA Relatórios contendo os resultados do monitoramento periódico do processo de pré-tratamento por Biopilhas, conforme Parecer Técnico parte integrante desta Licença.

\*\* O recebimento de resíduos para disposição final em aterros Classes I e II está limitado a vigência dessa licença.

\*\* O requerente fica ciente que, deverão ser executadas as medidas necessárias de reconformação e cobertura final dos maciços, com uso de solo ou materiais adequados, de modo a garantir sua estabilidade e segurança, bem como executando as drenagens adequadas de águas pluviais, percolados e biogases, de modo a evitar infiltrações, formação de rachaduras e erosão.

\*\* O não cumprimento das exigências descritas nesta Licença de Operação implicará na aplicação das penalidades previstas em legislação

### Requisitos para a renovação da Licença de Operação

○ À renovação desta Licença Ambiental de Operação deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 dias da expiração do seu prazo de validade, para as atividades de tratamento de resíduos (blendagem para co-processamento; encapsulamento, estabilização e solidificação de resíduos); laboratório de análises físico-químicas; tratamento de efluentes.

Deverá protocolar a solicitação de Autorização Ambiental Específica (AAE) nesta SMMA, referente a desativação das atividades de disposição final de resíduos Classes I e II em aterro, blendagem orgânica e biopilhas, no prazo máximo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração do prazo de validade desta Licença de Operação, devendo ser instruída com o Plano de Encerramento e Pós Fechamento compatível com as condições em que se encontram os maciços de resíduos classes I e II.

Esta Licença Ambiental tem a validade abaixo mencionada. Quaisquer alterações ou expansões no empreendimento deverão ser comunicados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.

**Data de Emissão:** 01/09/2023

**Data de Validade:** 09/09/2025

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 1282/2023

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/10317/CMF e parecer técnico nº 853/2023, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

### Empreendedor

NOME:	HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA				
ENDEREÇO:	ESTRADA RIN 432 , 2.200, RIO PRETO,				
CEP:	89295-000	MUNICÍPIO:	RIO NEGRINHO	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	07.756.675/0001-04				

### Para Atividade de

ATIVIDADE:	71.60.03 - DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS CLASSE I, DE QUALQUER ORIGEM				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	34.41.10, 34.41.11, 71.60.00, 71.60.04, 71.60.09, 71.60.11 e 42.32.20.				
EMPREENHIMENTO:	HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA				

### Localizada em

ENDEREÇO:	ESTRADA RIN 432 , 2.200, RIO PRETO,				
CEP:	89295-000	MUNICÍPIO:	RIO NEGRINHO	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 642085 - UTM Y 7095455				

### Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

### Condições gerais

- Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

### Prazo de validade

(48) meses, a contar da data 29/03/2023



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 631783

CÓDIGO: 272052



## Condições de validade

1- Autoriza a operação da atividade genérica de serviços diversos, disposição final de resíduos ou rejeitos industriais Classe "I", em aterros, segundo Anexo "VI" da Resolução CONSEMA n°. 098/2017, especificamente disposição final de resíduos e rejeitos de qualquer origem das Classes "I", perigosos, Classe "IIA", não perigosos e não inerte, Classe "IIB", não perigosos e inertes, segundo enquadramento da norma técnica brasileira ABNT/NBR 10004/2004; tratamento térmico de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais, equipado com incinerador, utilizando gás liquefeito de petróleo/GLP como matriz energética e autoclave; e equipado com instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos, com uma capacidade de recebimento (QT) de 500 toneladas/dia para o Classe "I" e 250 toneladas/dia para as Classes "IIA" e "IIB", em área úti/construída 200.000 m<sup>2</sup> de em uma área total escriturada de 632.121,92 m<sup>2</sup>, sob 03 (três) matrículas, a saber, 13.261, 14.329 e 14.113, respectivamente, com as seguintes facilidades, procedimentos e controles ambientais e emergenciais:

1.1 - O empreendimento conta com as seguintes as facilidades, a saber:

- a) Portaria; Área de Administração; 02 (duas) Balanças para controle de recebimento de resíduos; Laboratório para caracterização dos resíduos sólidos e líquidos.
- b) Células para disposição de resíduos Classe "I", com impermeabilização de fundo composta por camada de argila com coeficiente de impermeabilização de 1 x 10<sup>6</sup> cm/s, duas camadas de geomembrana com espessura de 2,0 milímetros, camada de solo de 03 metros e geotêxtil de proteção mecânica.
- c) Células para disposição de resíduos sólidos Classe "II", com impermeabilização de fundo, composta por camada de argila com coeficiente de impermeabilização de 1 x 10<sup>6</sup> cm/s compactada (0,50 metros), 01 (uma) membrana sintética de polietileno de alta densidade - PEAD, e camada de solo de 0,30 metros para proteção mecânica da manta.
- d) Galpão para o armazenamento e pré-tratamento de resíduos, solidificação de resíduos líquidos e e pastosos, com tanques de armazenamento de 60 m<sup>3</sup> e baias de solidificação para manipulação de resíduos Classes "I", "IIA" e "IIB".
- e) Dois reservatórios estanques, com impermeabilização de fundo e capacidade de 225,00 m<sup>3</sup> (alimentação por sistema de bombeamento) e 1.800,0 m<sup>3</sup> utilizados no armazenamento temporário de líquidos percolados, com posterior encaminhamento para tratamento terceirizado em empreendimento devidamente licenciado para esta finalidade, sendo o reservatório de menor capacidade destinado a receber os efluentes oriundos do maciço de resíduos Classe "I", que dispõe de alimentação por sistema de bombeamento.
- f) Galpão para tratamento térmico de resíduos (incinerador e autoclave).
- g) Sistema de tratamento de efluente sanitário do tipo tanque séptico, filtro anaeróbio, sumidouro e tanque de desinfecção, com coleta (sucção) do efluente no tanque de desinfecção (última etapa) para posterior tratamento externo junto ao efluente gerado na unidade.
- h) Sistema de Drenagem dos Líquidos Percolados do tipo "espinha de peixe" e colchão drenante.
- i) Sistema de Drenagem de Gases, rede de "flares" para queima dos gases da decomposição dos resíduos, nas células de resíduos classes "IIA" e "IIB".
- j) Sistema de Detecção de Vazamentos da camada impermeabilizante em células classe "I", implantadas a partir de 2020.
- k) Sistema de Drenagem Pluvial.
- l) Rede de poços de monitoramento para o monitoramento das águas subterrâneas.
- m) Estrutura de armazenamento e transferência de resíduos Classes "I", "IIA" e "IIB", com área total de 100 m<sup>2</sup>, piso impermeável de concreto com sistema de contenção e calhas de drenagem interna, com caixa de armazenamento temporário de líquidos, drenagem interna e rampa/plataforma de transferência e transbordo de resíduos sólidos industriais.
- n) Incinerador para tratamento térmico de resíduos de saúde e industriais, marca INCOL Incineration - Techtrol, modelo PY-900-E, com capacidade de incineração em torno de 02(duas) tonelada/hora, devidamente abrigado no interior de um galpão industrial, em alvenaria e estrutura pré-moldada, em piso pavimentado.
- o) Autoclave para tratamento térmico de resíduos de saúde e industriais, marca Ardode, com capacidade operacional de 1,0 (uma) tonelada/hora e caldeira com capacidade de vapor de 800 kg/hora, utilizando gás liquefeito de petróleo/GLP como matriz energética.
- p) Instalação aérea de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos, composta por 01 (um) tanque de aço carbono de parede simples metálica, com volume nominal de 5.000 litros, horizontal, bi-apoiado, segundo norma técnica brasileira ABNT/NBR 13.312, na condição aérea, para o armazenamento de óleo diesel interior, para o abastecimento de seus veículos e equipamentos operacionais.
- q) Instalação aérea de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis gasosos, composta por 01 (um) tanque de aço carbono de parede simples metálica do tipo ampola, com capacidade de 5.000 kg, bi-apoiado, devidamente instalado de acordo com as normas técnicas e operacionais da bandeira fornecedora, para o armazenamento de gás liquefeito de petróleo/GLP como matriz energética do

incinerador e do autoclave.

r) Unidade de reciclagem de resíduos classe "IIB", com equipamento prensa e unidades de mistura e pré-acondicionamento de resíduos industriais classes "I" e "IIA" para fins de blendagem para coprocessamento, de até 2.500 toneladas/mês, contando com 02 (dois) galpões de 400 m<sup>2</sup> cada, tanques e baias para armazenamento de resíduos líquidos e pastosos, equipamentos para beneficiamento de resíduos (trituração, moagem, blendagem e mistura), destinados ao co-processamento, cujos galpões são equipados com piso impermeabilizado e com sistema de contenção (plano inclinado) e captação de efluentes (vala de escoamento) provenientes de higienização de pisos e possíveis derramamentos.

1.2 - O empreendimento conta com procedimentos e controles ambientais e emergenciais:

a) Execução e constante atualização do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Internos/PGRS, incluindo coleta, armazenagem e destinação de resíduos das Classes "I", perigosos, "IIA", não perigosos e não inertes e "IIB", não perigosos e inertes, segundo enquadramento da norma técnica brasileira ABNT/NBR 10004/2004.

b) O Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos/PGRS deverá contemplar os contratos da destinação dos resíduos sólidos gerados e/ou efluentes, apresentando a respectiva Licença Ambiental do IMA, se em Santa Catarina, ou de OEMA correspondente, se em outra unidade da Federação, quando aplicável.

c) Toda e qualquer movimentação de resíduos deverá ser executada utilizando o Sistema de Movimentação de Resíduos e Rejeitos do IMA.

d) Apresentar semestralmente ao IMA, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos (DMR), conforme estabelecido pela Portaria IMA 21/2019, em seu artigo 6º.

e) O recebimento de resíduos e efluentes oriundos de outros Estados para tratamento ou disposição final deve ser precedido de Autorização Ambiental, conforme Instrução Normativa IMA IN-61 - Destinação final de rejeitos e efluentes, considerados classe "I" e "IIA", oriundos de outros Estados, em aterros ou por incineração sem aproveitamento energético ou para tratamentos de efluentes, e Resolução CONSEMA n.º. 098/2017 (códigos 71.60.09 ou 71.60.11).

f) Os níveis de pressão sonora, produção de ruídos, resultante das atividades inerentes ao tratamento dos resíduos/rejeitos, deverão manter seus limites externos dentro dos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira ABNT/NBR 10151 e zoneamento arbitrado pela municipalidade, onde aplicável.

g) Os odores característicos, resultante de atividades inerentes ao tratamento dos resíduos/rejeitos, deverão ser controlados, de modo a não serem percebidos/carreados nas/para áreas extra empreendimento.

h) A produção de material particulado, poeiras resultante da movimentação e cobertura dos resíduos/rejeitos, deverão ser controladas, de modo a não serem percebidas/carreadas nas/para as áreas extra empreendimento.

i) O percolado gerado nas células do aterro deve ser coletado e armazenado temporariamente de forma adequada, até o seu envio para tratamento externo terceirizado, em veículos devidamente licenciados, devendo ser emitido MTR para cada carga destinada, quando pertinente.

j) É responsabilidade solidária da empresa certificar-se da eficiência do tratamento terceirizado dado ao seu efluente.

k) Os insumos, em geral, utilizados/manipulados/estocados deverão ter seus armazenamentos e empilhamentos de acordo com recomendações do fabricante/fornecedor, quer seja a granel ou fracionados, abrigados da intempérie, dispostos sobre piso pavimentado, segregados por classe de risco/incompatibilidade, utilização de pallets, quando aplicável, com disponibilização de dispositivos de recuperação, em caso de vazamentos acidentais, se aplicável.

l) A operação diária de movimentação e cobertura dos resíduos/rejeitos deverá ser desenvolvida de forma a evitar proliferação de vetores.

m) O empreendedor deverá primar pela manutenção e reservação das áreas consideradas de Preservação Permanente, em consonância com a Lei n.º. 12.651/12, onde aplicável, assim como, respeitar a legislação pertinente específica para a atividade da Municipalidade.

n) Apresentar semestralmente para as amostras das águas subterrâneas coletadas através dos poços de monitoramento, os resultados das análises para os parâmetros, a saber, Cloreto, Nitrato-N, Turbidez, pH, Termotolerantes, Escherichia Coli, Alumínio, Chumbo, Cobre, Condutividade, Fenóis Totais, Mercúrio, Sólidos Totais Dissolvidos, Zinco e Esterococcus Faecalis.

o) Apresentar semestralmente para as amostras coletadas nos córregos do entorno (águas superficiais), os resultados das análises para os parâmetros: Alumínio Dissolvido, Arsênio, Chumbo, Clorofila a, Cromo Total, DBO, DQO, Ferro Dissolvido, Materiais Sedimentáveis, Nitrogênio Amoniacal, pH, Toxicidade Aguda Daphnia Magna, Toxicidade Aguda Vibrio Fischer, Turbidez.

p) As amostras deverão ser coletadas por profissional habilitado, exibindo no laudo nome e habilitação do profissional, assim como a competente Anotação de Responsabilidade Técnica/ART do técnico responsável e analisados por laboratório reconhecido pelo IMA, segundo Decreto n.º. 3754/2010.

q) As Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos, deverão obedecer aos preceitos da Resolução CONAMA n.º. 273/00, Instrução Normativa IMA IN-48, normas técnicas brasileiras pertinentes e da bandeira fornecedora.

r) As unidades de tratamento térmico, incinerador e autoclave, de suprimento de gás liquefeito de petróleo/GLP e de suprimento de óleo diesel interior, deverão se submeterem a manutenções periódicas, de acordo com instruções do fabricante, prestador de serviços, e/ou da bandeira fornecedora.

s) Seguir as diretrizes dos demais Programas Ambientais, mantendo-os sempre atualizados, a saber, Programa de Gestão Ambiental/PGA; Programa de Controle de Ruídos; Programa de Controle de Particulados e Qualidade do Ar; Programa de Educação Ambiental; Programa de Recuperação Paisagística e Controle de Processos Erosivos; Programa de Ação Emergencial/PAE; e Programa de Monitoramento das Águas Superficiais, Subterrâneas e Tratamento de Efluentes.

t) Manter todos os sistemas de controle em pleno funcionamento, a saber, Sistema de Impermeabilização; Sistema de Drenagem de Gases; Sistema de Detecção de Vazamentos da Camada Impermeabilizante; Sistema de Drenagem de Líquidos Percolados e Sistema de Drenagem Pluvial.

u) Doravante a empresa utilizará unicamente o indicativo processual RSI/10317/CMF, para todas as demandas futuras da atividade.

v) O empreendedor deverá apresentar relatórios semestrais sobre o desenvolvimento dos programas ambientais.

2) Em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 18, da Resolução CONAMA nº. 237/97, a renovação desta Licença Ambiental de Operação/LAO, deverá ser requerida com uma antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

#### Documentos em anexo

Nada consta.

#### Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular, de um lado **ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LDTA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.280.759/0001-80, com sede na Rua Antônio Olech, nº 200, Distrito de Serrinha, Contenda/Pr, CEP 83.730-000, neste ato representada pelo seu titular Edair Moleiro, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Av. Antônio de Paiva Cantelmo nº 570 Apto 02, Francisco Beltrão – Paraná, portador do RG nº 11.40.319 e CPF nº 779.152.248-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **EMERSON VALT**, em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua João Antônio Prosdócimo, 450 sob 06, Uberaba – Curitiba/PR, CEP 81.560-020, telefones: residencial (041) 3029-7804 celular (041) 9227-0991, portador da Cédula de Identidade nº 4.593.324-5 e CPF nº 766.701.719-00, **engenheiro químico com registro no CREA-PR sob o nº PR-51.103/DR**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste a prestação de serviços profissionais correlatos à área de engenharia química pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, bem como a assunção da responsabilidade técnica pelo mesmo perante o órgão de fiscalização profissional (CREA/PR).

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O contratado prestará os serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito com o pactuado no presente contrato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Os serviços serão prestados com total autonomia, com duração de 20:00 h/s (vinte horas semanais), de segunda a sexta, sem pessoalidades e sem qualquer subordinação ao contratante.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Da mesma forma o contratante poderá contratar outros profissionais ou empresas para prestar os serviços constantes no "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade do contratado, e sem que haja conflito de interesse como pactuado no presente contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – SERVIÇOS

Os serviços acima mencionados serão prestados pelo contratado, sob sua única e exclusiva responsabilidade, na sede da contratante, eventualmente podendo estender-se a todo Estado do Paraná.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

Os serviços ora contratados serão prestados pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que findo o prazo se não houver manifestação entre as partes será automaticamente renovado por mais 24 meses.

### CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, o contratante remunerará o contratado da seguinte forma: R\$ 7.818,00 (Sete mil oitocentos e dezoito Reais) por mês.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A remuneração pelos serviços inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços prestados, por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pelo contratado à contratada, a qualquer título.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos serão efetuados até o dia 05 de cada mês seguinte a prestação do serviço contra apresentação da competente Nota Fiscal de prestação de serviços.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido que o relacionamento entre o contratante e o contratado visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita, através de consultas e respostas.

- São obrigações exclusivas do contratado:

- Prestar os serviços contratados na forma e modos ajustados, dentro das normas especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;
- Executar os serviços contratados utilizando a técnica e visando sempre atingir o resultado sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;
- A responsabilidade única e exclusiva por qualquer espécie de indenização pleiteada por seus empregados/prepostos, principalmente no tocante a reclamações trabalhistas e acidentes do trabalho.

- São obrigações exclusivas do contratante:

- Efetuar o pagamento de forma e modo aprazados;
- Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas de locomoção e outras necessárias a permitir ao CONTRATADO realizar o seu trabalho, bem como despesas com documentos, taxas e impostos.

#### CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Qualquer das partes poderão rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito ou reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito por 30 dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

#### CLÁUSULA SEXTO – FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Curitiba-Pr, para nele serem dirimidas todas e quaisquer oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assim o presente de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzem todos os efeitos de direito.

Contenda, 08 de dezembro de 2023.

EDAIR  
MOLEIRO:779  
15224891

Assinado de forma  
digital por EDAIR  
MOLEIRO:77915224891  
Dados: 2023.12.07  
10:21:29-03'00

Edair Moleiro  
Contratante



*Emerson Valt*  
Emerson Valt  
Contratado

JEANE FRANCINE  
PEREIRA  
Escriturante





O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 53390/2024

Validade: 23/10/2024

**Nome civil:**  
EMERSON VALT

**CPF:**  
766.701.719-00

**Carteira - CREA-PR Nº:**  
PR-51103/D

**RG:**  
4.593.324-5

**Registro Nacional:**  
1705783848

**Órgão emissor:**  
PR/PR

**Registrado(a) desde:**  
09/02/2000

**Filiação:**  
PAI: ELOY DINARTE VALT  
MÃE: ISIS GONÇALVES FERREIRA VALT

**Naturalidade:**  
CURITIBA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2024.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

#### TÍTULOS

**Título:** ENGENHEIRO QUIMICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau: 12/09/1996 - Diplomação: 12/09/1996

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º de 29/06/1973

#### Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 118997/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/04/2024 14:59:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**ANDERSON PADILHA DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 6923458-5 SESP PR

CPF  
 026.189.369-65

DATA NASCIMENTO  
 21/04/1979

FILIAÇÃO  
 JOSE ADYR PADILHA DOS SANTOS  
 ROSA RIBEIRO DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 [REDACTED] [REDACTED] **AD**

Nº REGISTRO  
**02911905485**

VALIDADE  
**18/02/2032**

1ª HABILITAÇÃO  
**17/06/2003**

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
**CURITIBA, PR** *[Signature]* **07/03/2022**

ASSINATURA DO EMISSOR  
**24341043215**  
**PR921050720**

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2369594352

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2369594352

VÁLID



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
 EDSON TRISTAO DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 129962186 SESP PR

CPF  
 086.916.999-81

DATA NASCIMENTO  
 07/02/1994

FILIAÇÃO  
 EDSON ANDRADE  
 INES APARECIDA TRISTAO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 E

Nº REGISTRO  
 06735966085

VALIDADE  
 17/02/2026

1ª HABILITAÇÃO  
 08/11/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2196323214

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Edson Tristao de Andrade*

LOCAL  
 IVAIPORA, PR

DATA EMISSÃO  
 15/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

98536465445  
 PR919543072

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2196323214

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

# Certificado

Nº 12642364

Certificamos que,

**ANDERSON PADILHA DOS SANTOS**

Renach 2911905485

Categoria AD

participou do Curso MOPP - RECICLAGEM realizado na cidade de  
ARAUCARIA no período de 05/03/2022 à 06/03/2022, com carga horária total de  
16 horas, com validade até 7 de Março de 2027.

ARAUCARIA, 7 de Março de 2022

  
ARAUTRAN LTDA

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 782

PROCESSO: 92.105072-0



**DETRANPR**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

<i>Disciplina</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Instrutor</i>
DIRECAO DEFENSIVA	5	JANETE BOCHOSKI IESS
LEGISLACAO	3	JANETE BOCHOSKI IESS
MOVIMENTACAO PRODUTOS PERIGOSOS	5	JANETE BOCHOSKI IESS
PRIMEIROS SOCORROS	3	JANETE BOCHOSKI IESS

*Carga horária total*     16

*Aproveitamento*     100%

# CERTIFICADO

Nº 0019SC000084343



Certificamos que,

## **EDSON TRISTAO DE ANDRADE**

CPF **086.916.999-81**, Número do Registro da CNH **06735966085**, Categoria **E**, concluiu o **CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE CARGAS DE PRODUTOS PERIGOSOS**, na modalidade de ensino à distância (EAD), dividido em 3 horas/aula de Legislação de Trânsito, 5 horas/aula de Direção Defensiva, 3 horas/aula de Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Prevenção de incêndio, 5 horas/aula de Movimentação de Produtos Perigosos, ofertado pela Especializados Brasil e realizado no período de 28/02/2023 a 12/03/2023, com carga horária total de 16 horas-aula, com validade até 12/03/2028.

**Rio de Janeiro, 12 de Março de 2023.**

Lucas Alves da Silva  
Lucas Alves da Silva  
CPF 044.327.711-78  
Diretor

Marcelo Silveira Martins  
Marcelo Silveira Martins  
CPF 094.834.587-06  
Diretor

# CERTIFICADO

Nº 0019SC000084343

**NOME:** EDSON TRISTAO DE ANDRADE

**CPF:** 086.916.999-81

**NÚMERO DO REGISTRO DA CNH:** 06735966085

**CATEGORIA:** E

**CURSO:** Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos



DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	APRO.	INSTRUTOR
1. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	03 H/A	73%	WEBERTTON BARBOSA DA SILVA CPF 135.445.837-04
2. DIREÇÃO DEFENSIVA	05 H/A	87%	WEBERTTON BARBOSA DA SILVA CPF 135.445.837-04
3. NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	03 H/A	87%	WEBERTTON BARBOSA DA SILVA CPF 135.445.837-04
4. MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS	05 H/A	80%	WEBERTTON BARBOSA DA SILVA CPF 135.445.837-04



ESPECIALIZADOS BRASIL - CURSOS DE CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ 44.229.922/0001-40

Rio de Janeiro - Rua Sete de Setembro, 55, Sala 903 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20050-004

São Paulo - Rua Tabapuã, 594, Sala 64 - Itaim Bibi, São Paulo - SP, 04533-002

Plataforma tecnológica da empresa e cursos homologado pelo SENATRAN pela PORTARIA (SENATRAN) Nº 722, DE 13 DE JUNHO DE 2022



# CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

668

Nº **A2.558.025**

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (OIVA)

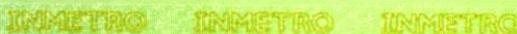
ARAUCÁRIA INSPEÇÕES 16.966.144/0001-56 Rua Pedro Nolasco Pizzato nº200  
Estação Araucária-Pr-CEP:83705171  
contato@araucariainspecao.com.br Tel:(41)3607-5433/  
(41)3607-7608 OIVA 0207

02 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO <b>ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA-ME</b>		03 CNPJ / CPF <b>14.280.759/0001-80</b>	
04 ENDEREÇO <b>NA</b>			
05 MUNICÍPIO <b>CONTENDA</b>	06 UF <b>PR</b>	07 CEP <b>NA</b>	08 TELEFONE / FAX / E-MAIL <b>(41) - 36426000</b>
09 ESPÉCIE / TIPO <b>CARGA/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA</b>		10 MARCA / MODELO / VERSÃO <b>IVECOVERTIS 90V16</b>	
11 POT / CIL <b>155 cv /ND</b>	12 COR <b>BRANCA</b>	13 COMBUSTÍVEL <b>DIESEL</b>	14 LOTAÇÃO <b>NA</b>
15 PLACA <b>AVG2336</b>	16 TARA <b>NA</b>	17 PBT <b>NA</b>	18 CMT <b>NA</b>
19 ANO DE FAB. / MOD. <b>2011/ 2012</b>	20 NÚMERO DO CHASSI <b>93ZA90B00C8551455</b>		
21 DATA DE INSPEÇÃO <b>19/JUL/24</b>	22 DATA DE EMISSÃO <b>19/JUL/24</b>	23 DATA DE VENCIMENTO <b>19/JAN/25</b>	24 Nº DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA) <b>35163</b>
25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO) <b>ANEXO - PORTARIA INMETRO Nº 127/2022</b>		26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPECTOR (OIVA) <b>WANDERLEY RODRIGUES ZAJONC CRT. 049.491.749-08 CREA. 54217</b>	
27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA) <b>PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA Crea RT: 17.1954577-4 CREA. 54217</b>		O VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA, FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES. OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CIV. ESTE CIV NÃO PRESSUÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO. INMETRO/OUVIDORIA TEL.: (0800) 285 - 1818 / <a href="http://www4.inmetro.gov.br/ouvidoria">www4.inmetro.gov.br/ouvidoria</a>	

1ª VIA PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO

GRÁFICA: RAZÃO SOCIAL/CNPJ

PRIMI TECNOLOGIA LTDA 05.218.494/0001-07



28 OBSERVAÇÕES:

São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação. \_\_\_\_\_  
"Os sistemas de freios deste veículo foram devidamente inspecionados, considerando a sua massa em ordem de marcha." \_\_\_\_\_



*Paulo Vinicius de Oliveira*  
PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA  
Crea RT: 17.1954577-4 CREA. 54217

# ARAUCARIA INSPEÇÕES

**DADOS DO VEÍCULO**

Fabricante: IVECO  
VERTIS 90V16, Ano: 2011  
Motor: F4AEE481C  
Combustível: DIESEL

Placa: AVG2336

**DADOS DA INSPEÇÃO**

DATA 18/07/2024 17:48:53  
CÓDIGO DO INSPETOR

**MEDIÇÃO DE OPACIDADE 1º ESCAPAMENTO**

Amostra	RPM lenta	RPM corte	Tempo acele.	Valor	Máximo
1	712	2854	1521ms	0.86	1.04
2	719	2848	1436ms	0.85	1.04
3	715	2851	1398ms	0.84	1.04
4	717	2853	1475ms	0.84	1.04
5	—	—	—	—	1.04
6	—	—	—	—	1.04
7	—	—	—	—	1.04
8	—	—	—	—	1.04
9	—	—	—	—	1.04
10	—	—	—	—	1.04
		<b>Média</b>	<b>0.84</b>	<b>Desvio</b>	<b>0.01</b>

**OBSERVAÇÕES SOBRE O TESTE**

Ensáio conforme conama 418 e instrução normativa nº 6 do ibama

Quilometragem: 123722  
Teste iniciado as 17:47:12  
Teste finalizado as 17:48:49  
Tempo do teste: 00:01:37

**1. Resultados do teste de aceleração:**

- a) Rotação de marcha-lenta: 717 RPM  
b) Rotação de corte(máxima livre): 2851 RPM

**2. Condições do teste**

- a) Temperatura externa do bloco do motor = 73°C  
b) Temperatura do ar = 19°C  
c) Pressão atmosférica = 90KPa  
d) Altitude do local de ensaio > 350 m

**3. Características do veículo**

- a) Turbo alimentado  
b) Limite de opacidade = 1,04 K  
c) Rotação marcha lenta (Min) = 650 RPM  
d) Rotação marcha lenta (Max) = 850 RPM  
e) Rotação de corte(máxima livre - Min) = 2625 RPM  
f) Rotação de corte(máxima livre - Max) = 2975 RPM

WANDERLE  
Y  
RODRIGUES  
ZAJONC

Assinado de forma  
digital por  
WANDERLEY  
RODRIGUES ZAJONC  
Dados: 2024.07.18  
17:55:41 -03'00'

PAULO  
VINICIUS  
DE  
OLIVEIRA

Assinado de  
forma digital por  
PAULO VINICIUS  
DE OLIVEIRA  
Dados: 2024.07.18  
17:55:55 -03'00'

**RESULTADO DO TESTE**

## APROVADO



**CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O  
TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS  
CIPP**

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA-PP)

ARAUCÁRIA INSPEÇÕES 16.956.144/0001-56 Rua Pedro Nolasco Pizzato nº200 Estação -Araucária-Pr-CEP:83705171  
contato@araucariainspecao.com.br Tel:(41)3607-5433/  
(41)3607-7608 OIAPP 0579



A607223

02 DATA DE VENCIMENTO

19/JAN/25

03 PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA-ME / 14.280.759/0001-80  
VEÍCULO RODOVIÁRIO

04 NÚMERO DO CHASSI

93ZA90B00C8551455

05 PLACA DE LICENÇA

AVG2336

06 RENAVAM

00460946056

07 FABRICANTE DO EQUIPAMENTO

FURGOES SÃO ROQUE LTDA

EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO / REVESTIMENTO INTERNO

08 DATA DA CONSTRUÇÃO

DEZ/11

09 Nº DE EQUIPAMENTO

K08018-14

10 DATA DA INSPEÇÃO PERIÓDICA

19/JUL/24

11 DATA DA PRÓXIMA INSPEÇÃO PERIÓDICA

19/JAN/25

12 Nº DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

579-028221

13 Nº DO RNC

0579-028221

14 APLICADOR DO REVESTIMENTO INTERNO

NA

15 DOCUMENTOS(S) DE INSPEÇÃO

ANEXO F-Portaria INMETRO nº 128/2022

16 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEGUINTE(S) GRUPO(S)

27 //

17 Nº DO LACRE

NA

18 TIPO DE EQUIPAMENTO

CARROCERIA FECHADA

19 Nº DE COMPARTIMENTOS

1

20 Nº DO CIPP (ANTERIOR)

A473812

21 LOCAL DE INSPEÇÃO (LJ)

579-001-Araucária/PR-579-001-ARAUCARIA/PR

**TANQUE DE CARGA CERTIFICADO**

22 NÚMERO DO CTPP

NA

23 ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (OCP)

NA

24 DATA DE VENCIMENTO

NA

25 Nº DE EQUIPAMENTO

NA

26 FAMÍLIA

NA

27 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEGUINTE(S) GRUPO(S)

NA

O equipamento rodoviário foi inspecionado conforme os requisitos estabelecidos no(s) documento(s) de inspeção exigido(s) pelo Inmetro.  
Os requisitos de identificação do equipamento rodoviário exigidos na legislação de trânsito, não estão cobertos por este CIPP.  
Este CIPP não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo OIA-PP, relativa aos componentes inspecionados.  
Este CIPP não isenta o fabricante/aplicador do revestimento interno/proprietário do equipamento rodoviário e o expedidor de suas responsabilidades, quanto aos danos pessoais, materiais e ambientais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de instalação, construção, aplicação de revestimento interno, manutenção e operação incorreta do equipamento rodoviário.  
O proprietário do equipamento rodoviário e o expedidor são responsáveis pela adequação do equipamento rodoviário e acessório(s) ao(s) produto(s) perigoso(s) transportado(s).

Nota 1: Em caso de acidentes/avarias com o equipamento rodoviário, este CIPP perde a sua validade.

Nota 2: É parte integrante desde CIPP o Registro de Não Conformidade (RNC).

Nota 3: É obrigatório o porte da 1ª via do original deste CIPP pelo condutor do veículo rodoviário e não é permitida a sua plastificação.

Nota 4: Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos - CTPP

INMETRO - Rua Santa Alexandrina, nº 416 - Rio Comprido - RJ - CEP 20261-232  
www.inmetro.gov.br/ouvidoria - Tel: 0800 285 1818

28 NOME ASSINATURA/Nº DO CREA OU CFT/Nº DO INSPETOR (OIA-PP)

WILIAN ALEXANDRE CETNAROSKI

CRT. 05141545948 CREA 54217

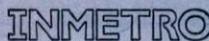
29 NOME ASSINATURA/Nº DO CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU Nº DO CREA OU CFT DO SUPERVISOR TÉCNICO (OIA-PP)

PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA

Crea RT: 17.1954674 CREA. 54217

1ª VIA - PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

GRÁFICA: PRIMI TECNOLOGIA LTDA / CNPJ:05.218.494/0001-07



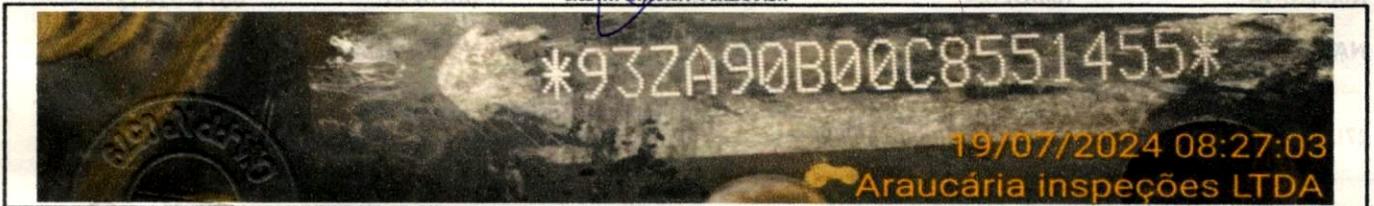
Vide Certificado de Inspeção Veicular - CIV  
"N.A." (Não Aplicável)

N.º A2558025

em anexo.

São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação.  
Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o conjunto veicular estiver em viagem de retorno para a sua base de operação, considerando que o seu equipamento ainda esteja contaminado com resíduos.

  
PAULO VINÍCIUS DE OLIVEIRA  
Crea RT: 17.194577-4 CREA. 54217



# LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS PERIGOSOS

Produto	Nº ONU	Grupo	Produto	Nº ONU	Grupo
- Cloro	1017	1	- Cloropentafluoretano	1020	6F
- Álcool Etilíco (Mistura para motores à combustão interna)	1170	2A	- Clorotrifluormetano	1022	6F
- Querosene	1223	2B	- Bromo Trifluormetano	1009	6G
- Óleo Diesel	1202		- Dióxido de Enxofre	1079	6H
- Combustível para Motores ou Gasolina	1203	2C	- PNR Gases Transportáveis em Cilindros Interligados	(*)	6I
- Mistura de Etanol e Gasolina ou Mistura de Etanol e Combustível para Motores com mais de 10% de Etanol	3475				
- Combustível para Aviões a Turbina	1863	2D	- Ácido Fluorídrico, Solução	1790	6J
- Gasolina de Aviação (GAV-100LL ou ACGAS-100LL)	1203	2E	- Acetato de Amíla	1104	7A
- Destilados de Petróleo ou Derivados de Petróleo (****)	1268		- Álcool Amílico	1105	
- Tanque de Carga Comboio		2F	- Butanol	1120	
- Álcool Etilíco	1170		- Acetato de Butila	1123	
- Querosene	1223		- Diacetona Álcool	1148	
- Gasolina	1203		- Etil Benzeno	1175	
- Óleo Diesel	1202		- Metilisobutilcetona	1245	
			- Xilenos	1307	
- Oxigênio	1073	3	- Ciclohexanona	1915	
- Argônio	1951		- Metilisobutilcarbinol	2053	
- Nitrogênio	1977		- Acetato de Isobutila	1213	
- Ácido Sulfúrico (concentração ≥ 70% de ácido)	1830	4A	- Álcool Isobutilíco	1212	
- Ácido Sulfúrico, Fumegante	1831		- Álcool Propílico	1274	
- Ácido Sulfúrico, Residual (concentração ≥ 70% de ácido)	1832		- Tolueno	1294	
- Hidróxido de Sódio	1824		- Benzeno	1114	
- Sulfato de Alumínio			- Ciclohexano	1145	
			- Acetato de Etila	1173	
Tanque de Carga Revestido e Tanque em PRFV		4B	- Metiletilcetona	1193	
- Ácido Clorídrico	1789		- Acetato de Isopropila	1220	
- Ácido Sulfúrico (concentração > 51% e < 70% de ácido)	1832		- Álcool Isopropílico	1219	
- Ácido Sulfúrico (concentração ≤ 51% de ácido ou fluido ácido para baterias)	2796		- Acetona	1090	
- Ácido Sulfúrico, Residual (concentração < 70% de ácido)	1778		- Álcool Etilíco para Uso Humano e Animal	1170	
- Ácido Fluorsilícico	2582		- Álcool Metílico	1230	
- Cloreto Férrico	1840		- Álcool Etilíco para Uso Não Humano e Não Animal	1170	
- Cloreto de Zinco	2802		- PNR Líquidos Transportáveis em Tanque de Carga (PMTA ≤ 20 kPa) (***)	(*)	
- Cloreto de Cobre	1760			(**)	
- Cloreto Ferroso	2581		- PNR Líquidos Não Corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA ≤ 175 kPa) (***)	(*)	
- Cloreto de Alumínio, Solução	1760		- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA ≤ 175 kPa)	(*)	
- Policloreto de Alumínio	1760				
- Sulfato Férrico	1760				
- Sulfato de Alumínio	1760				
Tanque de Carga Revestido e Tanque em PRFV		4C	- PNR Líquidos Não Corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA ≤ 690 kPa) (***)	(*)	
- Clorito de Sódio	1496				
- Hipoclorito de Sódio	1791		- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA ≤ 690 kPa)	(*)	
Tanque de Carga Revestido em Borracha		4D	- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (densidade ≤ 0,9 e 20 kPa ≤ PMTA ≤ 175 kPa)	(*)	
- Ácido Sulfúrico, Residual (concentração < 70% de ácido)	1832				
- Ácido Nítrico, Vermelho, Fumegante	2032	4E	- PNR Transportáveis em Tanque de Carga Revestido	(*)	
- Amônia Anidra	1005	6A	- PNR Bebidas Alcoólicas	3065	
- Propeno ou Propileno	1077				
- Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	1075	6B	- PNR Líquidos e Gases Transportáveis em Tanque de Carga (PMTA > 690 kPa)	(*)	
- Clorodifluorometano	1018		- PNR Criogênicos	(*)	
- Hexafluoropropileno	1858		- PNR Produtos Perigosos Sólidos a Granel (PPS)	(*)	
- Propano	1978		- PNR Produtos Perigosos de Petróleo Escuros (PPPE)	*	
- Dióxido de Carbono Líquido Refrigerado	2187	6C	- PNR Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE) (****)	*	
- Éter Dimetílico	1033				
- Metil Acetileno-Propadieno	1060		- PNR Produtos Fracionados (PF)	*	
- Óxido Nitroso	2201		- PNR Produtos Pesados de Petróleo Claros (PPPC)	*	
- Acetaldeído	1089	6D	- (*) Consultar a Resolução ANTT n.º 5.232/2016 e suas alterações ou substituições.		
- Cloreto de Metila	1063		- (**) O produto BioDiesel classificado como n.º ONU 3082, conforme a norma ABNT NBR 15512, e deverá ser transportado em equipamentos rodoviários aptos a transportar produtos perigosos dos grupos 27A1 ou 27A2.		
- Cloreto de Vinila	1086		- (***) Somente transportados em tanques de carga, podendo ser Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE), no estado líquido ou pastoso.		
- Diclorodifluorometano	1028		- (****) Somente Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE), transportados em carroçaria, na condição de fracionados (embalados).		
- Difluoretano	1030		- (*****) Somente se for enquadrado como combustível de aviação (subitens 5.3.2.1.4.1.4.1 e 7.2.2.5 da Resolução ANTT n.º 5.232/2016). Nos demais casos devem estar no grupo 27A1 ou 27A2.		
- Etilamina	1036		- PRFV (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro).		
- Dimetilamina Anidra	1032		- PNR (Produtos Não Relacionados).		
- Trimetilamina Anidra	1083				
- Metilamina Anidra	1061				
- Butadieno, Estabilizado	1010	6E			
- Butano	1011				
- Buteno ou Butileno	1012				
- Isobuteno ou Isobutileno	1055				
- Cloro Difluoretano	2517				
- Metil Mercaptana	1064				
- Éter Metil Vinílico, Estabilizado	1087				



# REGISTRO DE NÃO CONFORMIDADE (RNC)

Nº DO RNC	DATA DO RNC	Nº DO CIPP	Nº DO CTPP	FOLHA Nº
0579-028221	19/07/24	A607223	NA	1 / 2

PLACA DE LICENÇA	ESPESSURA MÍNIMAS
AVG2336	NA

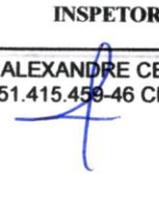
DOCUMENTO(S) DE INSPEÇÃO	ITEM	EVIDÊNCIA OBJETIVA	DISPOSIÇÃO
ANEXO F - Portaria INMETRO Nº 128/2022	NC	NC	NC
/			

INSPEÇÃO (EQUIPAMENTO)		INSPEÇÃO DE RETORNO (EQUIPAMENTO)	
APROVADO	REPROVADO	APROVADO	REPROVADO

CLIENTE	ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA-ME / EDSON TRISTAO DE ANDRADE	CLIENTE	
LOCAL DE INSPEÇÃO (LI) / DATA	579-001-ARAUCARIA/PR - 19/07/2024	LOCAL DE INSPEÇÃO (LI) / DATA	

**OBSERVAÇÕES**

Equipamento Rodoviário Apto a Transportar Produto(s) Perigoso(s) do(s) Seguinte(s) Grupo(s): 271

RT OU ST-PP	INSPETOR
PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA Crea RT: 17.1954577-4 CREA. 54217 	WILLIAN ALEXANDRE CETNAROSWKI CRT.051.415.459-46 CREA. 54217 



# CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

246

Nº

**A2.557.603**

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (OIVA)  
**ARAUCÁRIA INSPEÇÕES 16.966.144/0001-56** Rua Pedro Nolasco Pizzato nº200  
 Estação Araucária-Pr-CEP:83705171  
 contato@araucariainspecao.com.br Tel:(41)3607-5433/  
 (41)3607-7608 OIVA 0207

02 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO <b>ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA-ME</b>		03 CNPJ / CPF <b>14.280.759/0001-80</b>	
04 ENDEREÇO <b>NA</b>			
05 MUNICÍPIO <b>CONTENDA</b>	06 UF <b>PR</b>	07 CEP <b>NA</b>	08 TELEFONE / FAX / E-MAIL <b>(41) - 36426000</b>
09 ESPÉCIE / TIPO <b>CARGA/CAMINHAO/C.FECHADA</b>		10 MARCA / MODELO / VERSÃO <b>IVECO/DAILY 55C17CS</b>	
11 POT / CIL <b>170 cv /ND</b>	12 COR <b>BRANCA</b>	13 COMBUSTÍVEL <b>DIESEL</b>	14 LOTAÇÃO <b>NA</b>
15 PLACA <b>BCV5H36</b>	16 TARA <b>NA</b>	17 PBT <b>NA</b>	18 CMT <b>NA</b>
19 ANO DE FAB. / MOD. <b>2018 / 2018</b>		20 NÚMERO DO CHASSI <b>93ZC53C01J8478015</b>	
21 DATA DE INSPEÇÃO <b>05/JUN/24</b>	22 DATA DE EMISSÃO <b>05/JUN/24</b>	23 DATA DE VENCIMENTO <b>05/JUN/25</b>	24 N° DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA) <b>34676</b>
25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO) <b>ANEXO - PORTARIA INMETRO Nº 127/2022</b>		26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPECTOR (OIVA) <b>ELIDA DA SILVA CROPOLATO CRT. 092.893.519-18 CREA. 54217</b>	
27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA) <b>PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA Crea RT: 17.1954577-4 CREA. 54217</b>		<p>O VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA, FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES. OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CIV.</p> <p>ESTE CIV NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO.</p> <p>INMETRO/OUVIDORIA TEL.: (0800) 285-1818 / www4.inmetro.gov.br/ouvidoria</p>	

1º VIA PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO

GRÁFICA: RAZÃO SOCIAL/CNPJ

PRIMI TECNOLOGIALTDA 05.218.494/0001-07

INMETRO INMETRO INMETRO

28 OBSERVAÇÕES:

São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação.  
"Os sistemas de freios deste veículo foram devidamente inspecionados, considerando a sua massa em ordem de marcha."



  
PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA  
Crea RT: 17.1954577-4 CREA. 54217



**CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O  
TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS  
CIPP**

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA-PP)

ARAUCÁRIA INSPEÇÕES 16.956.144/0001-56 Rua Pedro Nolasco Pizzato nº200 Estação -Araucária-Pr-CEP:83705171 contato@araucaariainspecao.com.br Tel:(41)3607-5433/ (41)3607-7608 OIAPP 0579



02 DATA DE VENCIMENTO

05/JUN/25

03 PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA ME / 14.280.759/0001-80

VEICULO RODOVIÁRIO

04 NÚMERO DO CHASSI

93ZC53C01J8478015

05 PLACA DE LICENÇA

BCV5H36

06 RENAVAL

01181172265

EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO / REVESTIMENTO INTERNO

07 FABRICANTE DO EQUIPAMENTO

CARROCERIAS E FURGÕES SÃO ROQUE LTDA

08 DATA DA CONSTRUÇÃO

JAN/18

09 Nº DE EQUIPAMENTO

215099-03

10 DATA DA INSPEÇÃO PERIÓDICA

05/JUN/24

11 DATA DA PRÓXIMA INSPEÇÃO PERIÓDICA

05/JUN/25

12 Nº DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

579-027726

13 Nº DO RNC

0579-027726

14 APLICADOR DO REVESTIMENTO INTERNO

NA

15 DOCUMENTOS(S) DE INSPEÇÃO

ANEXO F-Portaria INMETRO nº 128/2022

16 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEGUINTE(S) GRUPO(S)

27 //

TANQUE DE CARGA CERTIFICADO

17 Nº DO LACRE

NA

18 TIPO DE EQUIPAMENTO

CARROCERIA FECHADA

19 Nº DE COMPARTIMENTOS

1

20 Nº DO CIPP (ANTERIOR)

A365172

21 LOCAL DE INSPEÇÃO (L)

579-001-Araucária/PR-579-001-ARAUCARIA/PR

22 NÚMERO DO CTPP

NA

23 ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (OCP)

NA

24 DATA DE VENCIMENTO

NA

25 Nº DE EQUIPAMENTO

NA

26 FAMÍLIA

NA

27 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEGUINTE(S) GRUPO(S)

NA

O equipamento rodoviário foi inspecionado conforme os requisitos estabelecidos no(s) documento(s) de inspeção exigido(s) pelo Inmetro. Os requisitos de identificação do equipamento rodoviário exigidos na legislação de trânsito, não estão cobertos por este CIPP. Este CIPP não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo OIA-PP, relativa aos componentes inspecionados. Este CIPP não isenta o fabricante/aplicador do revestimento interno/proprietário do equipamento rodoviário e o expedidor de suas responsabilidades, quanto aos danos pessoais, materiais e ambientais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de instalação, construção, aplicação de revestimento interno, manutenção e operação incorreta do equipamento rodoviário. O proprietário do equipamento rodoviário e o expedidor são responsáveis pela adequação do equipamento rodoviário e acessório(s) ao(s) produto(s) perigoso(s) transportado(s).

Nota 1: Em caso de acidentes/avarias com o equipamento rodoviário, este CIPP perde a sua validade.

Nota 2: É parte integrante deste CIPP o Registro de Não Conformidade (RNC).

Nota 3: É obrigatório o porte da 1ª via do original deste CIPP pelo condutor do veículo rodoviário e não é permitida a sua plastificação.

Nota 4: Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos - CIPP

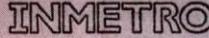
INMETRO - Rua Santa Alexandrina, nº 416 - Rio Comprido - RJ - CEP 20261-232  
www.inmetro.gov.br/ouvfdoria - Tel.: 0800 285 1818

28 NOME/ASSINATURA/Nº DO CREA OU CFT/Nº DO INSPECTOR (OIA-PP)  
WILLIAN ALEXANDRE CETNAROSKI  
CFT 051415 459 48 CREA 54217

29 NOME/ASSINATURA/Nº DO CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU Nº DO CREA OU CFT DO SUPERVISOR TÉCNICO (OIA-PP)  
LUIZ GUILHERME GRABOSKI  
Crea RT 17.1052431-6 CREA 54217

1ª VIA - PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

GRÁFICA: PRIMI TECNOLOGIA LTDA / CNPJ:05218.494/0001-07



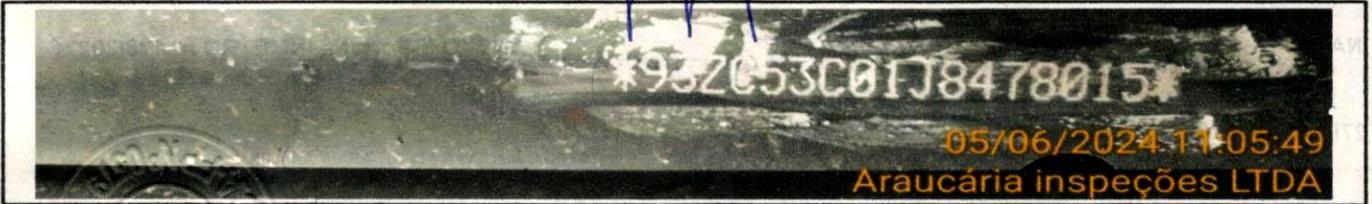
Vide Certificado de Inspeção Veicular - CIV  
"N.A." (Não Aplicável)

N.º A2557603

em anexo.

São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação.  
Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o conjunto veicular estiver em viagem de retorno para a sua base de operação, considerando que o seu equipamento ainda esteja contaminado com resíduos.

  
LUIZ GUILHERME GRABOSKI  
CREA RT: 17.1052431-6 CREA 54217





# REGISTRO DE NÃO CONFORMIDADE (RNC)

<b>Nº DO RNC</b>	<b>DATA DO RNC</b>	<b>Nº DO CIPP</b>	<b>Nº DO CTPP</b>	<b>FOLHA Nº</b>
0579-027726	05/06/24	A544120	NA	1 / 2
<b>PLACA DE LICENÇA</b>		<b>ESPESSURA MÍNIMAS</b>		
BCV5H36		NA		
<b>DOCUMENTO(S) DE INSPEÇÃO</b>	<b>ITEM</b>	<b>EVIDÊNCIA OBJETIVA</b>	<b>DISPOSIÇÃO</b>	
ANEXO F - Portaria INMETRO Nº 128/2022	NC	NC	NC	
<del> </del>				
<b>INSPEÇÃO (EQUIPAMENTO)</b>			<b>INSPEÇÃO DE RETORNO (EQUIPAMENTO)</b>	
APROVADO		REPROVADO	APROVADO	REPROVADO
<b>CLIENTE</b>	ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA-ME / ANDERSON PADILHA DOS SANTOS		<b>CLIENTE</b>	
<b>LOCAL DE INSPEÇÃO (LI) / DATA</b>	579-001-ARAUCARIA/PR - 05/06/2024		<b>LOCAL DE INSPEÇÃO (LI) / DATA</b>	

## OBSERVAÇÕES

Equipamento Rodoviário Apto a Transportar Produto(s) Perigoso(s) do(s) Seguinte(s) Grupo(s)"271

<b>RT OU ST-PP</b>	<b>INSPETOR</b>
LUIZ GUILHERME GRABOSKI Crea RT. 17.1052481-6 CREA. 54217	WILLIAN ALEXANDRE CETNAROSWKI CRT. 061.415/459-46 CREA. 54217



# LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS PERIGOSOS

Produto	Nº ONU	Grupo	Produto	Nº ONU	Grupo
- Cloro	1017	1	- Cloropentafluoretano	1020	6F
- Álcool Etilico (Mistura para motores à combustão interna)	1170	2A	- Clorotrifluormetano	1022	6F
- Querosene	1223	2B	- Bromo Trifluormetano	1009	6G
- Óleo Diesel	1202		- Dióxido de Enxofre	1079	6H
- Combustível para Motores ou Gasolina	1203	2C	- PNR Gases Transportáveis em Cilindros Interligados	(*)	6I
- Mistura de Etanol e Gasolina ou Mistura de Etanol e Combustível para Motores com mais de 10% de Etanol	3475				
- Combustível para Aviões a Turbina	1863	2D	- Ácido Fluorídrico, Solução	1790	6J
- Gasolina de Aviação (GAV-100LL ou ACGAS-100LL)	1203	2E	- Acetato de Amila	1104	7A
- Destilados de Petróleo ou Derivados de Petróleo (****)	1268		- Álcool Amílico	1105	
- Tanque de Carga Comboio		2F	- Butanol	1120	
- Álcool Etilico	1170		- Acetato de Butila	1123	
- Querosene	1223		- Diacetona Álcool	1148	
- Gasolina	1203		- Etil Benzeno	1175	
- Óleo Diesel	1202		- Metilisobutilcetona	1245	
- Oxigênio	1073	3	- Xilenos	1307	
- Argônio	1951		- Ciclohexanona	1915	
- Nitrogênio	1977		- Metilisobutilcarbinol	2053	
- Ácido Sulfúrico (concentração ≥ 70% de ácido)	1830	4A	- Acetato de Isobutila	1213	
- Ácido Sulfúrico, Fumegante	1831		- Álcool Isobutilico	1212	
- Ácido Sulfúrico, Residual (concentração ≥ 70% de ácido)	1832		- Álcool Propílico	1274	
- Hidróxido de Sódio	1824		- Tolueno	1294	
- Sulfato de Alumínio			- Benzeno	1114	
			- Ciclohexano	1145	
			- Acetato de Etila	1173	
Tanque de Carga Revestido e Tanque em PRFV		4B	- Metilacetona	1193	7B
- Ácido Clorídrico	1789		- Acetato de Isopropila	1220	
- Ácido Sulfúrico (concentração > 51% e < 70% de ácido)	1832		- Álcool Isopropílico	1219	
- Ácido Sulfúrico (concentração ≤ 51% de ácido ou fluido ácido para baterias)	2796		- Acetona	1090	7C
- Ácido Sulfúrico, Residual (concentração < 70% de ácido)	1778		- Álcool Etilico para Uso Humano e Animal	1170	7D
- Ácido Fluorsilícico	2582		- Álcool Metílico	1230	7E
- Cloreto Férrico	1840		- Álcool Etilico para Uso Não Humano e Não Animal	1170	7F
- Cloreto de Zinco	2802		- PNR Líquidos Transportáveis em Tanque de Carga (PMTA ≤ 20 kPa) (***)	(*)	27A1
- Cloreto de Cobre	1760		- PNR Líquidos Não Corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA ≤ 175 kPa) (***)	(*)	27A2
- Cloreto Ferroso	2581		- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA ≤ 175 kPa)	(*)	27A3
- Cloreto de Alumínio, Solução	1760				
- Policloreto de Alumínio	1760				
- Sulfato Férrico	1760				
- Sulfato de Alumínio	1760				
Tanque de Carga Revestido e Tanque em PRFV		4C	- PNR Líquidos Não Corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA ≤ 690 kPa) (***)	(*)	27A4
- Clorito de Sódio	1496		- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA ≤ 690 kPa)	(*)	27A5
- Hipoclorito de Sódio	1791				
Tanque de Carga Revestido em Borracha		4D	- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (densidade ≤ 0,9 e 20 kPa ≤ PMTA ≤ 175 kPa)	(*)	27A6
- Ácido Sulfúrico, Residual (concentração < 70% de ácido)	1832				
- Ácido Nítrico, Vermelho, Fumegante	2032	4E	- PNR Transportáveis em Tanque de Carga Revestido	(*)	27B
- Amônia Anidra	1005	6A	- PNR Bebidas Alcolólicas	3065	27C
- Propeno ou Propileno	1077				
- Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	1075	6B	- PNR Líquidos e Gases Transportáveis em Tanque de Carga (PMTA > 690 kPa)	(*)	27D
- Clorodifluorometano	1018		- PNR Criogênicos	(*)	27E
- Hexafluoropropileno	1858		- PNR Produtos Perigosos Sólidos a Granel (PPS)	(*)	27F
- Propano	1978		- PNR Produtos Perigosos de Petróleo Escuros (PPPE)	*	27G
- Dióxido de Carbono Líquido Refrigerado	2187	6C	- PNR Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE) (****)	*	27H
- Éter Dimetilico	1033		- PNR Produtos Fracionados (PF)	*	27I
- Metil Acetileno-Propadieno	1060		- PNR Produtos Pesados de Petróleo Claros (PPPC)	*	27J
- Óxido Nitroso	2201				
- Acetaldeído	1089	6D	- (*) Consultar a Resolução ANTT n.º 5.232/2016 e suas alterações ou substituições.		
- Cloreto de Metila	1063		- (**) O produto BioDiesel classificado como n.º ONU 3082, conforme a norma ABNT NBR 15512, e deverá ser transportado em equipamentos rodoviários aptos a transportar produtos perigosos dos grupos 27A1 ou 27A2.		
- Cloreto de Vinila	1086		- (***) Somente transportados em tanques de carga, podendo ser Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE), no estado líquido ou pastoso.		
- Diclorodifluorometano	1028		- (****) Somente Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE), transportados em carroçaria, na condição de fracionados (embalados).		
- Difluoretano	1030		- (*****) Somente se for enquadrado como combustível de aviação (subitens 5.3.2.1.4.1.4.1 e 7.2.2.5 da Resolução ANTT n.º 5.232/2016). Nos demais casos devem estar no grupo 27A1 ou 27A2.		
- Etilamina	1036		- PRFV (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro).		
- Dimetilamina Anidra	1032		- PNR (Produtos Não Relacionados).		
- Trimetilamina Anidra	1083				
- Metilamina Anidra	1061				
- Butadieno, Estabilizado	1010	6E			
- Butano	1011				
- Buteno ou Butileno	1012				
- Isobuteno ou Isobutileno	1055				
- Cloro Difluoretano	2517				
- Metil Mercaptana	1064				
- Éter Metil Vinílico, Estabilizado	1087				



# PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



## ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA MATRIZ

**INÍCIO DA VIGÊNCIA – JANEIRO DE 2024**

**VIGÊNCIA ANÁLISE SIMPLES - 12 MESES**

**ANÁLISE GLOBAL - 24 MESES**



Araucalin Medicina E Segurança Do Trabalho  
09.230.435/0001-05  
Tel: 41 3643-3336  
Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

Setor:

**Elaborado Por:**

**Data:**

Engenharia de Segurança do Trabalho - Araucalin

18/01/2024

DR. Mauricio Cheratzki

Médico do Trabalho- CRM-PR15. 302

#### HISTÓRICO DE REVISÃO

Revisão	Oficialização	Descrição da Revisão
00	18/01/2024	Revisão Anual.

**ARAUCLIN – Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.**

CNPJ 09.230.435/0001-05 – Av. Vital Brasil, 1403 – Estação – Araucária – PR CEP 83705-174

Fone/Fax: (41) 3643-3336 - Segurança do Trabalho: (41) 3031-9900

e-mail [engenharia@arauclin.com.br](mailto:engenharia@arauclin.com.br)

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO AO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	3
2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA .....	5
3. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: .....	6
3.1. HORÁRIO DE TRABALHO .....	6
3.2. POLÍTICA DE SEGURANÇA .....	7
3.3. RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS (1.5.3) .....	8
3.4. QUADRO RESUMO DE FUNÇÕES/SETORES/NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS AFETADOS .....	9
3.6. CONSTITUIÇÃO DA CIPA.....	13
3.7. CONSTITUIÇÃO DO SESMT .....	15
4. METODOLOGIA PARA LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PERIGO (1.5.4.2) .....	16
4.1. METODOLOGIA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS (1.5.4.3) .....	17
4.2. PERIODICIDADE MÍNIMA PARA REVISÃO E EM QUAIS SITUAÇÕES OCORRERÃO REVISÕES ANTECIPADAS (1.5.4.4.6) .....	18
4.3. CONSULTA AOS TRABALHADORES QUANTO A PERCEPÇÃO DE RISCO (1.5.3.3) .....	18
4.4. DIVULGAÇÃO AOS TRABALHADORES DOS RISCOS PRESENTES NO INVENTÁRIO DE RISCOS (1.5.3.3)..	18
5. ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES, INCIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO (1.5.5.5) .....	18
5.1. TIPOS DE EVENTOS.....	18
5.2. REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO .....	19
5.3. COMUNICAÇÃO.....	20
5.4. ACIDENTE COM AFASTAMENTO (ACA) E EVENTO COM ALTO POTENCIAL DE PERDA (APP).....	20
5.5. INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE E INCIDENTE .....	21
5.6. ACIDENTE COM AFASTAMENTO (ACA) E EVENTO COM ALTO POTENCIAL DE PERDA (APP).....	21
5.7. EVENTO COM MÉDIO POTENCIAL DE PERDA (MPP).....	22
5.8. EVENTO COM BAIXO POTENCIAL DE PERDA (BPP) .....	22
5.9. REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO .....	22
5.10. ACIDENTE DE TRAJETO .....	23
5.11. DOENÇAS DO TRABALHO .....	23
6. PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS (1.5.6).....	24
6.1. PROCEDIMENTOS EM CASO DE EMERGÊNCIA.....	24
7. ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES .....	24
7.1. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES INTEGRADAS ÀS DEMAIS MEDIDAS DE PREVENÇÃO EM SST, DE ACORDO COM OS RISCOS GERADOS PELO TRABALHO (1.5.5.4).....	24



7.2. PROCESSO PREVENTIVO PLANEJADO, SISTEMÁTICO E CONTINUADO, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS E NOS TERMOS DA NR-07 (1.5.5.4).....	24
8. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (1.7).....	25
8.1. EXISTE PROCEDIMENTO ESTABELECIDO PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS EM SEGURANÇA DE TRABALHO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NAS NR?S .....	25
9. AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS NO PGR .....	27
10. ESTRUTURA DO PGR .....	28
11. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS/INVENTÁRIO DE RISCOS .....	31
12. MEDIDAS DE PREVENÇÃO (1.5.5.1) .....	46
12.1. DETERMINAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO (CONTROLE).....	46
12.2. AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE CONTROLE (CRONOGRAMA)/RISCO RESIDUAL .....	46
12.3. ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVAS.....	46
12.4. ESTABELECIMENTO DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS CONFORME O GRUPO DE RISCO ....	47
13. PLANO DE AÇÃO GERAL .....	48
14. ENCERRAMENTO.....	50
15. BIBLIOGRAFIA.....	51
16. DEFINIÇÕES E SIGLAS .....	51

## 1. INTRODUÇÃO AO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Em 08 de junho de 1978, a Portaria N.º 3214, aprovou o texto da original Norma Regulamentadora NR-1 nomeada apenas como DISPOSIÇÕES GERAIS. Com sua última alteração aplicada pela Portaria SEPRT nº 915, de 30/07/2019, inicialmente a respectiva norma estruturada em 11 páginas, estabelece as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho.

Durante a 51ª reunião da Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP), em outubro de 2007, por solicitação da bancada de trabalhadores, foi decidida a inclusão do tema gerenciamento de riscos ocupacionais na agenda da CTPP, visando solucionar problema regulatório advindo da revisão de 1994 da Norma Regulamentadora NR-9, que instituiu o PPRA, como programa condicionado aos agentes físicos, químicos e biológicos. Durante a 64ª reunião da CTPP, em março de 2011, foi decidida a criação de Grupo de Estudos Tripartite - GET para inclusão na NR 1 de requisitos para gerenciamento de riscos ocupacionais, originando então em 9 de março de 2020 uma inovadora redação para a NR 1, nomeada então de DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS.

Estruturada em 16 páginas, o novo texto da NR 1, estabelece as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NRs relativas à segurança e saúde no trabalho, as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST.

O gerenciamento de riscos ocupacionais constitui um Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR contendo inventário de riscos e plano de ação, implementado por unidade operacional, setor ou atividade, integrando-se com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho. Os dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais devem ser consolidados em um inventário de riscos ocupacionais, com elaboração de plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas com cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.

Ainda em observância à esta NR, a organização deve analisar os acidentes e as doenças relacionadas ao trabalho, considerando as situações geradoras dos eventos, levando em conta as atividades efetivamente desenvolvidas, ambiente de trabalho, materiais e organização da produção e do trabalho; identificar os fatores relacionados



Arauclin Medicina E Segurança Do Trabalho  
09.230.435/0001-05  
Tel: 41 3643-3336  
Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

com o evento; e fornecer evidências para subsidiar e revisar as medidas de prevenção existentes. A organização também deve estabelecer, implementar e manter procedimentos de respostas aos cenários de emergências, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades, integrando-o ao PGR.

A NR em questão também determina a capacitação e treinamento em Segurança e Saúde no Trabalho em caráter inicial, periódico e eventual, com certificação disponibilizada ao trabalhador e uma cópia mantida na organização, com permissão ao aproveitamento de conteúdos de treinamentos ministrados na mesma organização conforme critérios estabelecidos.

O PGR tem como objetivo geral a preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, para fins de prevenção e gerenciamento dos riscos ocupacionais, através do desenvolvimento das etapas de elaboração do inventário e do plano de ação a partir dos riscos ambientais existentes nos locais de trabalho.

Por solicitação da **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA**, visando atender à legislação supracitada, realizamos estudos técnicos dos trabalhos a serem realizados pela empresa, cujas considerações apresentamos detalhadamente na sequência.

A avaliação e as recomendações oferecidas constituem-se num sistêmico parecer técnico e científico das condições levantadas, designando a adoção de eventuais medidas de correção propostas, sob inteira responsabilidade da empresa contratante.

Ao concluirmos esse programa estamos convictos de que a sua aplicação criteriosa e adequada refletirá numa redução acentuada da ocorrência de fatores ambientais prejudiciais aos trabalhadores, propiciando melhoria nas condições de trabalho da organização.



Arauclin Medicina E Segurança Do Trabalho  
09.230.435/0001-05  
Tel: 41 3643-3336  
Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

## 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Este programa abrange um estudo dos riscos ocupacionais aos quais os funcionários da **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA** estão expostos ao desenvolver suas atividades, com o objetivo de reconhecer cada risco e a propor medidas que visam atenuá-los ou até mesmo eliminá-los, em atendimento ao item 1.5 da Norma Regulamentadora 1 – NR 1, que apresenta para fins de prevenção o Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais em questão.



Arauclin Medicina E Segurança Do Trabalho  
09.230.435/0001-05  
Tel: 41 3643-3336  
Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

### 3. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

<b>RAZÃO SOCIAL</b> ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA		<b>CNPJ</b> 14.280.759/0001-80
<b>ENDEREÇO</b> RUA ANTONIO OLECH, 200 CX POSTAL 09,		<b>CEP</b> 83730000
<b>BAIRRO</b> DISTRITO DE SERRINHA	<b>CIDADE</b> CONTENDA	<b>UF</b> PR
<b>TELEFONE</b> (41)9144-8840	<b>TELEFONE CELULAR</b>	<b>E-MAIL</b> ECCOS.AMBIENTAL@HOTMAIL.COM; CONTATO@ECCOSRESIDUOS.COM.BR
<b>RAMO DE ATIVIDADE</b> TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS		
<b>CNAE</b> 4930-2/03	<b>GRAU DE RISCO (NR 4)</b> 3	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 90602111-05
<b>TOTAL DE TRABALHADORES</b> 13	<b>HOMENS</b> 10	<b>MULHERES</b> 3

Código da Atividade (conforme cartão CNPJ).

#### 38.12-2-00 – COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

Em conformidade com a NR-4 do MTE, QUADRO I, com redação dada pela Portaria nº. 76, de 21/11/2008, a empresa caracteriza-se com **grau de risco 03**.

### 3.1. HORÁRIO DE TRABALHO

#### Unidade Contenda PR:

Das 07:00 às 11:48 e Das 13:00 às 17:00 hs - De Segunda a Sexta feira - Todos os dias com uma Hora e 12 Minutos de Intervalo para Refeição.

#### Unidade Jardim Alegre PR:

Das 08:00 as 11:48 e Das 13: às 18:00 hs - De Segunda a Sexta feira - Todos os dias com uma Hora e 12 Minutos de Intervalo para Refeição.



Arauclin Medicina E Segurança Do Trabalho  
09.230.435/0001-05  
Tel: 41 3643-3336  
Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

### 3.2. POLÍTICA DE SEGURANÇA

A **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA**, para manter a segurança dos trabalhadores e demais pessoas, se esforça para evitar todo o tipo de acidente, dano ou doença ocupacional. A Empresa está continuamente comprometida em gerenciar a segurança dos profissionais em suas atividades como:

Garantir a gestão dos Perigos e Riscos a Saúde e Segurança através de sua identificação, avaliação e controle;

Cumprir com as metas estabelecidas pela Empresa na prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, seguindo os princípios da melhoria contínua;

Conhecer a rotina de trabalho por meio do estabelecimento onde presta serviços e estar em cumprimento com as normas adotadas, através dos treinamentos;

Assegurar a qualquer executante o direito de não realizar ou de interromper qualquer atividade em que as ações de controle do risco não estejam completamente implementadas;

Cumprir a legislação e de outros compromissos de Saúde e Segurança subscritos pela empresa em que presta serviços;

Ter conhecimento nos procedimentos de emergência nas empresas onde presta serviços;

Assegurar a competência profissional através de ações educacionais e avaliação de desempenho para garantir a aptidão para o trabalho.



### 3.3. RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS (1.5.3)

#### RESPONSÁVEL TÉCNICO

Elaborar o programa e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.

#### EMPREGADOR/ RESPONSÁVEL LEGAL/ PREPOSTO

Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;  
Informar aos trabalhadores, quanto aos riscos existentes no local de trabalho e medidas de prevenção adotadas para eliminação de riscos;

Elaborar ordens de serviços sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;

Permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos, legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;

Determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluído a análise de suas causas;

Disponibilizar a inspeção do trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho.

#### SESMT/DESIGNADO CIPA

Acompanhar as atividades e desenvolver os treinamentos e acompanhar o desenvolvimento do PGR, para que o desenvolvimento dos trabalhos transcorra de maneira segura e confortável afim de evitar qualquer incidente / acidente de trabalho e qualquer doenças ocupacionais e caso ocorra algum acidente fazer a investigação do mesmo emitindo um relatório de investigação seguindo a INS 50.

#### EMPREGADOS

Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviços expedidas pelo empregador;

Submeter-se aos exames médicos previstos nas NR;

Colaborar com a organização na aplicação das NR;

Usar os equipamentos de proteção individual fornecidos pelo empregador.

### 3.4. QUADRO RESUMO DE FUNÇÕES/SETORES/NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS AFETADOS

GHE	SETOR	FUNÇÃO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	ATIVIDADES
1	Administrativo - Unidade Contenda PR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	Cumprir as tarefas determinadas pela chefia imediata; Cumprir os Procedimentos Operacionais Padrão - POP estabelecidos na área; Disponibilizar a lista de coletas e planilha exclusiva; Emitir boletos bancários/notas fiscais e efetuar acertos/cobranças; Disponibilizar relatórios/informações gerenciais; Enviar e receber documentos/correspondências; Comunicar a vigilância sanitária quando houver rescisão de contrato; Contribuir com sugestões para manutenção e melhoria da qualidade; Zelar pela organização e segurança do local (5S); Elaborar, renovar e armazenar contratos; Gerar lista de documentos para envio (notas fiscais, boletos, contratos, laudos, etc.); Lançar no sistema, quantidade de resíduos coletados no mês; Atendimento geral ao público (telefone); Confirmação de notas fiscais.
		SÓCIO ADMINISTRADOR	0	Planejam, organizam, controlam e assessoram as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementam programas e projetos; elaboram planejamento organizacional; promovem estudos de racionalização e controlam o desempenho organizacional. Prestam consultoria administrativa a organizações e pessoas.

GHE	SETOR	FUNÇÃO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	ATIVIDADES
2	Esterilização de Resíduos - Unidade Contenda PR	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	0	Auxiliam na separação dos resíduos contaminados armazenados nas bombonas; Colocam os resíduos contaminados que serão esterilizados, nos cestos para esterilização na autoclave; Retiram o cesto da autoclave e encaminham o resíduo esterilizado para a caçamba de resíduos esterilizados.
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	Auxiliam na separação dos resíduos contaminados armazenados nas bombonas; Colocam os resíduos contaminados que serão esterilizados, nos cestos para esterilização na autoclave; Retiram o cesto da autoclave e encaminham o resíduo esterilizado para a caçamba de resíduos esterilizados.
		OPERADOR DE AUTOCLAVE	0	Opera uma autoclave de alta pressão, regulando os mecanismos, acionando os dispositivos de comando e controlando-lhe o funcionamento, para esterilizar produtos químicos e conexos; Auxiliam na separação dos resíduos contaminados armazenados nas bombonas; Colocam os resíduos contaminados que serão esterilizados, nos cestos para esterilização na autoclave; Retiram o cesto da autoclave e encaminham o resíduo esterilizado para a caçamba de resíduos esterilizados.

GHE	SETOR	FUNÇÃO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	ATIVIDADES
3	Esterilização de Resíduos / Caldeira - Unidade Contenda PR	OPERADOR DE CALDEIRA	1	Operar a caldeira; Realizar testes das válvulas de segurança; Adicionar produtos químicos para o tratamento de água; Auxiliar na manutenção da caldeira quando aparecer pane; Registrar a descarga da caldeira; Efetuar a limpeza da caldeira retirando cinzas do cinzeiro; Abastecer manualmente a fornalha da caldeira com lenha; Buscar lenha na pilha para alimentação da caldeira; e regulando, os mecanismos de alimentação, para possibilitar o aquecimento e vaporização da água; controla o funcionamento da caldeira, verificando os indicadores de nível da água, temperatura e pressão do vapor, para assegurar o andamento normal das operações e determinar o momento oportuno de saída do vapor; fornece o vapor, regulando sua saída e transmissão por meio de válvulas e registros, para permitir a utilização do mesmo nos equipamentos e processos de produção; zela pela manutenção das tubulações, válvulas, registros, instrumentos e acessórios, limpando-os, lubrificando-os e substituindo partes danificadas, para assegurar o bom estado de conservação da caldeira. Pode especializar-se na operação de um determinado tipo de caldeira, como fixa ou móvel, de combustível sólido, óleo ou gás. Pode operar os dispositivos do painel de controle, observando os gráficos e instrumentos do painel e executando o controle necessário, para manter o fluxo da operação.

GHE	SETOR	FUNÇÃO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	ATIVIDADES
4	Transporte - Unidade Contenda PR	MOTORISTA	2	Realizar a condução do caminhão para coletar bombonas com resíduos hospitalar infectantes e entrega de bombonas vazias e limpas para o cliente; Realizar o carregamento das bombonas na carroceria baú do caminhão; Preencher relatório de controle de coleta; Realizar o transporte dos materiais coletados até o local de descarga; Realizar a descarga dos materiais coletados; Carregamento de bombonas vazias e limpas até a carroceria baú do caminhão, para encaminhamento até o cliente.
		MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE	0	Realizar a condução do caminhão para coletar bombonas com resíduos hospitalar infectantes e entrega de bombonas vazias e limpas para o cliente; Realizar o carregamento das bombonas na carroceria baú do caminhão; Preencher relatório de controle de coleta; Realizar o transporte dos materiais coletados até o local de descarga; Realizar a descarga dos materiais coletados; Carregamento de bombonas vazias e limpas até a carroceria baú do caminhão, para encaminhamento até o cliente.

GHE	SETOR	FUNÇÃO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	ATIVIDADES
5	Administrativo - Unidade jardim Alegre PR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	Cumprir as tarefas determinadas pela chefia imediata; Cumprir os Procedimentos Operacionais Padrão - POP estabelecidos na área; Disponibilizar a lista de coletas e planilha exclusiva; Emitir boletos bancários/notas fiscais e efetuar acertos/cobranças; Disponibilizar relatórios/informações gerenciais; Enviar e receber documentos/correspondências; Comunicar a vigilância sanitária quando houver rescisão de contrato;

				Contribuir com sugestões para manutenção e melhoria da qualidade; Zelar pela organização e segurança do local (5S); Elaborar, renovar e armazenar contratos; Gerar lista de documentos para envio (notas fiscais, boletos, contratos, laudos, etc.); Lançar no sistema, quantidade de resíduos coletados no mês; Atendimento geral ao público (telefone); Confirmação de notas fiscais.
		AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	1	Cumprir as tarefas determinadas pela chefia imediata; Cumprir os Procedimentos Operacionais Padrão - POP estabelecidos na área; Disponibilizar a lista de coletas e planilha exclusiva; Emitir boletos bancários/notas fiscais e efetuar acertos/cobranças; Disponibilizar relatórios/informações gerenciais; Enviar e receber documentos/correspondências; Comunicar a vigilância sanitária quando houver rescisão de contrato; Contribuir com sugestões para manutenção e melhoria da qualidade; Zelar pela organização e segurança do local (5S); Elaborar, renovar e armazenar contratos; Gerar lista de documentos para envio (notas fiscais, boletos, contratos, laudos, etc.); Lançar no sistema, quantidade de resíduos coletados no mês; Atendimento geral ao público (telefone); Confirmação de notas fiscais.
		SÓCIO ADMINISTRADOR	0	Planejam, organizam, controlam e assessoram as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementam programas e projetos; elaboram planejamento organizacional; promovem estudos de racionalização e controlam o desempenho organizacional. Prestam consultoria administrativa a organizações e pessoas.

GHE	SETOR	FUNÇÃO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	ATIVIDADES
6	Transporte - Unidade jardim Alegre PR	MOTORISTA	3	Realizar a condução do caminhão para coletar bombonas com resíduos hospitalar infectantes e entrega de bombonas vazias e limpas para o cliente; Realizar o carregamento das bombonas na carroceria baú do caminhão; Preencher relatório de controle de coleta; Realizar o transporte dos materiais coletados até o local de descarga; Realizar a descarga dos materiais coletados; Carregamento de bombonas vazias e limpas até a carroceria baú do caminhão, para encaminhamento até o cliente.
		MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE	1	Realizar a condução do caminhão para coletar bombonas com resíduos hospitalar infectantes e entrega de bombonas vazias e limpas para o cliente; Realizar o carregamento das bombonas na carroceria baú do caminhão; Preencher relatório de controle de coleta; Realizar o transporte dos materiais coletados até o local de descarga; Realizar a descarga dos materiais coletados; Carregamento de bombonas vazias e limpas até a carroceria baú do caminhão, para encaminhamento até o cliente.

GHE	SETOR	FUNÇÃO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	ATIVIDADES
7	Transporte/Apoio - Unidade jardim Alegre PR	AJUDANTE DE MOTORISTA	0	Coletar bombonas com resíduos hospitalar infectantes e entrega de bombonas vazias e limpas para o cliente; Realizar o carregamento das bombonas na carroceria baú do caminhão; Realizar a descarga dos materiais coletados; Carregamento de



Araucalin Medicina E Segurança Do Trabalho  
09.230.435/0001-05  
Tel: 41 3643-3336  
Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

				bombonas vazias e limpas até a carroceria baú do caminhão, para encaminhamento até o cliente.
--	--	--	--	--

**Total de funcionários atual: 13**

### 3.6. CONSTITUIÇÃO DA CIPA

5.4.1 A CIPA será constituída por estabelecimento e composta de representantes da organização e dos empregados, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I desta NR, ressalvadas as disposições para setores econômicos específicos.

5.4.2 A CIPA das organizações que operem em regime sazonal devem ser dimensionadas tomando-se por base a média aritmética do número e trabalhadores do ano civil anterior e obedecido o Quadro I desta NR.

5.4.3 Os representantes da organização na CIPA, titulares e suplentes, serão por ela designados.

5.4.4 Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

5.4.5 A organização designará dentre seus representantes o Presidente da CIPA, e os representantes eleitos dos empregados escolherão dentre os titulares o vice-presidente.

5.4.6 O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição.

5.4.7 Os membros da CIPA, eleitos e designados serão empossados no primeiro dia útil após o término do mandato anterior.

5.4.8 A organização deve fornecer cópias das atas de eleição e posse aos membros titulares e suplentes da CIPA.

5.4.9 Quando solicitada, a organização encaminhará a documentação referente ao processo eleitoral da CIPA, podendo ser em meio eletrônico, ao sindicato dos trabalhadores da categoria preponderante, no prazo de até 10 (dez) dias.

5.4.10 A CIPA não poderá ter seu número de representantes reduzido, bem como não poderá ser desativada pela organização, antes do término do mandato de seus membros, ainda que haja redução do número de empregados, exceto no caso de encerramento das atividades do estabelecimento.

5.4.11 É vedada à organização, em relação ao integrante eleito da CIPA:

- a) a alteração de suas atividades normais na organização que prejudique o exercício de suas atribuições; e
- b) a transferência para outro estabelecimento, sem a sua anuência, ressalvado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do art. 469 da CLT.

5.4.12 É vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado eleito para cargo de direção da CIPA desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato.

5.4.12.1 O término do contrato de trabalho por prazo determinado não caracteriza dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado eleito para cargo de direção da CIPA.

5.4.13 Quando o estabelecimento não se enquadrar no Quadro I e não for atendido por SESMT, nos termos da Norma Regulamentadora nº 4 (NR-04), a organização nomeará um representante da organização dentre seus

empregados para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho, podendo ser adotados mecanismos de participação dos empregados, por meio de negociação coletiva.

5.4.13.1 No caso de atendimento pelo SESMT, este deverá desempenhar as atribuições da CIPA.

5.4.13.2 O microempreendedor individual - MEI está dispensado de nomear o representante da NR-05.

5.4.14 A nomeação de empregado como representante da NR-05 e sua forma de atuação devem ser formalizadas anualmente pela organização.

5.4.15 A nomeação de empregado como representante da NR-05 não impede o seu ingresso na CIPA, quando da sua constituição, seja como representante do empregador ou como dos empregados.

**De acordo com o quadro I da norma regulamentadora NR-5, vinculada ao quadro I da Norma regulamentadora NR-4 a empresa ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA, está desobrigada a constituir a CIPA. Porém quando a empresa não se enquadrar no Quadro 1 da NR-5 do MTE, a mesma designará um responsável pelo cumprimento dos objetivos desta NR.**

#### QUADRO I - DIMENSIONAMENTO DA CIPA

Grau de Risco	Nº de Empregados no Estabelecimento	Nº de Membros da CIPA														Acima de 10000 para cada grupo de 2500 acrescentar
		00 a 19	20 a 29	30 a 50	51 a 80	81 a 100	101 a 120	121 a 140	141 a 300	301 a 500	501 a 1000	1001 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10000		
1	Efetivos					1	1	1	1	2	4	5	6	8	1	
	Suplentes					1	1	1	1	2	3	4	5	6	1	
2	Efetivos				1	1	2	2	3	4	5	6	8	10	1	
	Suplentes				1	1	1	1	2	3	4	5	6	8	1	
3	Efetivos		1	1	2	2	2	3	4	5	6	8	10	12	2	
	Suplentes		1	1	1	1	1	2	2	4	4	6	8	8	2	
4	Efetivos		1	2	3	3	4	4	4	5	6	9	11	13	2	
	Suplentes		1	1	2	2	2	2	3	4	5	7	8	10	2	

### 3.7. CONSTITUIÇÃO DO SESMT

As empresas deverão manter, obrigatoriamente, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho. A NR-4 do MTE estabelece que:

4.1. As empresas privadas e públicas, os órgãos públicos da administração direta e indireta e dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, manterão, obrigatoriamente, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho. (104.001-4 / 12)

4.2. O dimensionamento dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho vincula-se à gradação do risco da atividade principal e ao número total de empregados do estabelecimento, constantes dos Quadros I e II, anexos, observadas as exceções previstas nesta NR. (104.002-2 / 11)

4.20. Quando se tratar de empreiteiras ou empresas prestadoras de serviços, considera-se estabelecimento, para fins de aplicação desta NR, o local em que os seus empregados estiverem exercendo suas atividades.

**QUADRO II – NR-4 DIMENSIONAMENTO DO SESMT**

Grau de Risco	Nº empregados no estabelecimento	50 a 100	101 a 250	251 a 500	501 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 3.500	3.501 a 5.000	Acima de 5.000 para cada grupo de 4.000 ou fração acima de 2.000**
	Técnicos								
3	Técnico Seg. Trabalho	-	1	2	3	4	6	8	3
	Engenheiro Seg. Trabalho	-	-	-	1*	1	1	2	1
	Aux. Enfermagem no Trabalho	-	-	-	-	1	2	1	1
	Enfermeiro do Trabalho	-	-	-	-	-	-	1	-
	Médico do Trabalho	-	-	-	1*	1	1	2	1
(*)- Tempo parcial (mínimo de três horas) (**)- O dimensionamento total deverá ser feito levando-se em consideração o dimensionamento da faixa de 3.501 a 5.000 mais o dimensionamento do(s) grupo(s) de 4.000 ou fração de 2.000.				OBS.: Hospitais, Ambulatórios, Maternidades, Casas de Saúde e Repouso, Clínicas e estabelecimentos similares com mais de 500 (quinhentos) empregados deverão contratar um Enfermeiro do Trabalho em tempo integral.					

**Portanto, a empresa objeto deste PGR fica desobrigada a constituir SESMT de acordo com o Quadro acima considerando o número de funcionários atual e o grau de risco que é 03.**

#### 4. METODOLOGIA PARA LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PERIGO (1.5.4.2)

O levantamento preliminar de perigos deve ser realizado:

- A. Antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações;
- B. Para as atividades existentes; e
- C. Nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho.

Os riscos/perigos existentes na planilha do inventário de riscos foram baseados na APR da empresa.

A APR é um documento que tem como objetivo determinar os possíveis riscos que poderão ameaçar a saúde e integridade física dos colaboradores. É uma avaliação prévia dos riscos existentes nas atividades profissionais.

Para elaborar a APR corretamente em cada atividade de trabalho, é preciso que o documento tenha os seguintes campos:

Empresa

Descrição da atividade

Local da Atividade

Etapas de Trabalho

Riscos

Medidas de Controle

Responsáveis

Por fim, a análise de risco é um estudo técnico sobre determinada tarefa ou procedimento a ser realizado no ambiente de trabalho. Tem o objetivo de identificar e avaliar os riscos presentes para adotar as correções de segurança, praticando a gestão de riscos com eficiência e apresentando a exposição dos mesmos.

A APR é o método utilizado para que seja possível realizar esta análise em cada atividade de trabalho, sendo uma etapa inicial e essencial para dar continuidade aos outros programas, ferramentas e métodos utilizados na segurança do trabalho para prevenir os acidentes e proteger a saúde dos colaboradores.

## 4.1. METODOLOGIA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS (1.5.4.3)

### ANTECIPAÇÃO

O responsável da empresa deverá assegurar que toda modificação e/ou novo projeto a ser implantado seja avaliado preliminarmente com relação a identificação de perigos e avaliação dos riscos potencialmente presentes.

### RECONHECIMENTO

Para elaboração do reconhecimento foi realizada a caracterização de todos os trabalhadores: Nome, cargo, função na empresa, atividades que realizam, setores onde estão lotados, datas de admissão no setor, regime de revezamento, com o objetivo de estudar como eles se relacionam com os processos e com os agentes /perigos presentes nestes processos e no ambiente.

Para cada setor da empresa então é feito um mapeamento dos processos e atividades existentes com o objetivo de identificar os grupos de trabalhadores que realizam atividades similares visando facilitar a identificação de perigos na empresa. A estes grupos de trabalhadores damos o nome de GHE. Cada processo pode ser constituído de um ou mais GHE, isto será determinado levando-se em conta a similaridade de cada atividade realizada e conseqüentemente quanto a exposição aos mesmos perigos.

Em seguida caracteriza-se o ambiente de trabalho para cada GHE: setor (local físico onde realiza suas atividades), verificando-se as condições sanitárias, iluminação, ventilação, estado de conservação, etc. Para cada GHE então é realizado a identificação dos perigos levando em conta os riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e acidentes, as atividades, máquinas equipamentos, ferramentas, toxicidade dos produtos químicos que utilizam, agentes e perigos presentes e a eficácia das medidas de proteção existentes. Em seguida realiza-se a avaliação qualitativa dos riscos e a priorização de ações e/ou avaliações necessárias ao seu controle.

A metodologia para identificação dos perigos ergonômicos encontra-se na Análise Ergonômica Preliminar – AEP da empresa.

A AEP tem como objetivo identificar, analisar e classificar os fatores de riscos ergonômicos presentes nas atividades realizadas em cada setor de uma empresa, apresentando sua gravidade e a possibilidade de meios de controle. A análise também subsidia a implementação das medidas de prevenção e adequações necessárias previstas na NR17. Também é utilizada também no acompanhamento e gestão dos riscos ergonômicos identificados.

## 4.2. PERIODICIDADE MÍNIMA PARA REVISÃO E EM QUAIS SITUAÇÕES OCORRERÃO REVISÕES ANTECIPADAS (1.5.4.4.6)

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

- a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

## 4.3. CONSULTA AOS TRABALHADORES QUANTO A PERCEPÇÃO DE RISCO (1.5.3.3)

Semestralmente será entregue aos colaboradores uma avaliação de risco, visando identificar as possíveis situações de risco ou potencialmente perigosas no ambiente de trabalho e atividades externas a este.

## 4.4. DIVULGAÇÃO AOS TRABALHADORES DOS RISCOS PRESENTES NO INVENTÁRIO DE RISCOS (1.5.3.3)

Anualmente haverá uma apresentação para divulgação aos trabalhadores dos riscos presentes no inventário de riscos e as medidas de prevenção do plano de ação.

## 5. ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES, INCIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO (1.5.5.5)

Deverão ser apresentadas, adicionalmente, nas Reuniões de Resultados ou dos Comitês de SSMA análises e informações estatísticas sobre acidentes e incidentes e doenças do trabalho, as reincidências, os tipos de lesões mais frequentes, as partes do corpo mais atingidas, entre outras. Deverá ser mantido por cada unidade arquivos com todas as informações necessárias para a elaboração do Mapa Estatístico e dos Anexos, dentro dos modelos legais, para fins de fiscalização do SRT – Secretaria Regional do Trabalho, órgão do MTE.

### 5.1. TIPOS DE EVENTOS

**INCIDENTE:** Desvio Comportamental; Quase Acidente; Acidente Material, Acidente Ambiental; Incêndio.

**SAME:** Simples Atendimento Médico.

**ACIDENTE TÍPICO:** Pode ser Com ou Sem Afastamento.

**ACIDENTE EM TRÂNSITO:** Pode ser Com ou Sem Afastamento.

**ACIDENTE DE TRAJETO:** Pode ser Com ou Sem Afastamento. Cada um dos eventos acima pode ainda ser com ALTO, MÉDIO ou BAIXO POTENCIAL DE PERDA.

## 5.2. REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO

Todo empregado ao identificar qualquer evento relacionado à Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente deve comunicar imediatamente ao seu superior imediato ou fazer o registro num formulário disponível. No caso de lesão corporal, o empregado deve ser encaminhado ou orientado a procurar de imediato o ambulatório médico da unidade, se não houver, deve ser encaminhado imediatamente para uma unidade de saúde.

A prestação dos primeiros socorros e a busca pelo menor impacto possível a saúde das pessoas deve ser sempre prioritária em todo processo. O Serviço Médico deve realizar o primeiro atendimento, fazer o registro “SSMA.FP004 - Investigação e Análise de Acidentes e Incidentes; Avaliação de Pertinência; Descaracterização de Acidente do Trabalho” e comunicar de imediato ao gestor do empregado, que deve acionar o Engenheiro ou Técnico de Segurança para verificarem os fatos e estabelecer ou não onexo causal. Caso não seja estabelecido onexo causal, ou seja, verificado que não se trata de um acidente do trabalho, deve ser preenchido o “SSMA.FP004 - Investigação e Análise de Acidentes e Incidentes; Avaliação de Pertinência; Descaracterização de Acidente do Trabalho” o formulário de Descaracterização de Acidente do Trabalho, exclusivamente pelo Técnico ou Engenheiro de Segurança. Se houver lesão corporal, cabe ao Médico do Trabalho avaliar a gravidade desta lesão e fazer a classificação em Lesão Com Afastamento ou Lesão Sem Afastamento. Quando necessário, o Médico do Trabalho ou profissional da área de saúde devem encaminhar a pessoa para atendimento externo especializado ou mesmo atendimento emergencial.

Nas unidades que não houver Serviço de Saúde interno, ou se no momento não estejam presentes, o empregado deve ser encaminhado de imediato e tratado numa unidade de saúde externa adequada.

- Se o empregado tem condições de retornar para a sua função, podendo decidir por seu afastamento ou por um trabalho restrito, mesmo que o médico externo não tenha recomendado nenhum afastamento; ou
- Se o empregado tem de fato necessidade de afastamento do trabalho, podendo decidir por mudar o período de afastamento ou mesmo não afastar o empregado, conforme atribuições que lhe são conferidas pelo Conselho de Medicina, no exercício legal de sua profissão, mesmo que o médico externo tenha emitido um atestado. No caso de trabalho restrito ou mudança de função, a avaliação para determinar a outra atividade deve ser feita em conjunto pelos seguintes profissionais: Médico/Enfermeiro do Trabalho, Técnico/Engenheiro de Segurança e Supervisor/Gestor do Setor que irá receber a pessoa. No caso de incidentes, dependendo do tipo de incidente, a unidade pode usar o “SSMA.FP004 - Investigação e Análise de Acidentes e Incidentes; Avaliação de Pertinência; Descaracterização de Acidente do Trabalho”, o Cartão de Registro de Incidentes, o



Arauclin Medicina E Segurança Do Trabalho  
09.230.435/0001-05  
Tel: 41 3643-3336  
Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

Cartão de Observação Comportamental ou mesmo um outro tipo de registro, inclusive eletrônico, que tenha disponível na unidade para registro do evento.

### 5.3. COMUNICAÇÃO

Todo e qualquer acidente e incidente deve ser comunicado imediatamente ao superior imediato do empregado ou responsável pelo local onde ocorreu o evento. Este por sua vez, deve garantir a comunicação para o gestor responsável pelo local onde ocorreu o evento, que por sua vez deve convocar a Comissão de Investigação compostas por diversos tipos de profissionais, conforme definido no item de INVESTIGAÇÃO e a necessidade para cada tipo de evento. A comunicação interna para os demais níveis dentro da unidade fica a critério do gestor do local, onde ocorreu o evento, e equipe de SSMA, que podem utilizar o DDS – Diálogos Diretos de Segurança ou outros meios para divulgar para todos sobre o ocorrido. No caso de ACA e evento com APP a comunicação é obrigatória para os empregados da mesma função ou riscos similares.

### 5.4. ACIDENTE COM AFASTAMENTO (ACA) E EVENTO COM ALTO POTENCIAL DE PERDA (APP)

O Gestor do local onde ocorreu o evento, ou quem o substituir, deve comunicar ao Gerente da Unidade. Este por sua vez deve comunicar de imediato por fone, SMS, WhatsApp ou outro meio eletrônico para o Diretor responsável (no caso das Fábricas é o Diretor Industrial). Já o Gerente de SSMA, ou quem o substituir, deve comunicar ao Gerente Corporativo de SSMA. Num prazo máximo de 48h, o Gerente de SSMA, ou quem o substituir, deve enviar um e-mail para o Diretor responsável e sua Alta Gerência, além do Gerente Corporativo de SSMA, com a Comunicação de Acidentes e Incidentes, conforme modelo padrão do anexo 03. Nas unidades menores, que não tenham profissionais de SSMA, deve ser feito por um representante da CIPA ou de RH.

#### EVENTO COM MÉDIO POTENCIAL DE PERDA (MPP)

O gestor do local onde ocorreu o evento, ou quem o substituir, deve comunicar para o Gerente da Unidade. O Gerente de SSMA, ou quem o substituir, deve comunicar para o Gerente Corporativo de SSMA.

#### EVENTO COM BAIXO POTENCIAL DE PERDA (BPP)

A comunicação deve ir até o gestor do local. O evento deve ser registrado e acompanhado para todas as ações serem devidas tratadas e resolvidas.

## 5.5. INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE E INCIDENTE

“A causa que leva a um incidente, pode ser a mesma que poderia levar a um acidente com morte”. O local onde ocorreu o evento e agente da lesão devem ser preservados até a realização de uma investigação mais detalhada. Se for o caso, a liberação para retomada da operação da máquina/equipamento deverá ser realizada pela equipe de SSMA.

O processo de investigação deve iniciar se atendo aos fatos relativos ao evento e ao potencial deste causar danos, sendo assim, um evento de alto potencial de perda, mesmo que não tenha tido lesão corporal, deve ser investigado com a mesma profundidade como se houvesse fosse um acidente grave com afastamento, para encontrarmos as causas raízes e evitarmos que o evento se repita. A investigação dos acidentes deve ser realizada e divulgada em até 15 dias úteis após o evento. Salvo em processos que dependam de perícias técnicas e resultados de laboratório, nestes casos, o gerente da unidade deve informar e justificar um prazo maior.

O gestor do local onde ocorreu o evento é o responsável por conduzir o processo de investigação do acidente, com o apoio do setor de SSMA da unidade. O gestor deve convocar uma Comissão de Investigação, que deve ser formada conforme o tipo de evento. O registro da investigação deve ser feito no formulário padrão “SSMA.FP004 - Investigação e Análise de Acidentes e Incidentes; Avaliação de Pertinência; Descaracterização de Acidente do Trabalho”. Caso haja mais de um acidentado, num mesmo evento, deve-se abrir uma ficha de investigação para cada pessoa que sofreu acidente, mesmo até que o processo de investigação siga junto. Sendo assim, somente neste caso, o número de eventos será o número de pessoas que sofreram lesões. Se houver várias pessoas envolvidas, mas só uma com lesão, neste caso, deve-se considerar apenas um evento.

## 5.6. ACIDENTE COM AFASTAMENTO (ACA) E EVENTO COM ALTO POTENCIAL DE PERDA (APP)

A determinação da causa raiz deverá ser realizada utilizando a metodologia de Árvore de Causas. Na construção da árvore de causas é recomendado que seja feito uma reunião com a Comissão de Investigação, começando com a descrição do ocorrido, seguido de um BRAINSTORMING com os fatos relativos ao evento. Recomendamos ainda o uso do DIAGRAMA DE ISHIKAWA para ajudar na organização de causas que contribuíram para o efeito. Para que finalmente se construa a árvore de causas. Importante frisar que para cada uma das causas raízes identificadas deve haver uma ação específica.

A Comissão de Investigação deve ser composta por:

- Responsável pelo Local do Evento:
- Gerente ou Coordenador (condutor do processo);
- SSMA: Gerente ou Engenheiro (apoio técnico);



- Gerente da Unidade;
- Acidentado, testemunhas ou empregado de mesma função, quando houver e necessário (definido pelo condutor do processo);
- Presidente, Vice ou Integrante da CIPA: obrigatório só no caso de ACA;
- Outros profissionais, conforme a necessidade e situação (definido pelo condutor do processo): Manutenção, Serviço Saúde, Engenharia Industrial, etc.

### 5.7. EVENTO COM MÉDIO POTENCIAL DE PERDA (MPP)

É obrigatório o uso da técnica de investigação dos 5 PORQUÊS. É recomendado o DIAGRAMA DE ISHIKAWA para auxiliar o processo de investigação, principalmente na determinação das causas. É opcional o uso da ÁRVORE DE CAUSAS.

A Comissão de Investigação deve ser composta por:

- Responsável pelo Local do Evento:
- Supervisor (condutor do processo);
- SSMA: Engenheiro ou Técnico (apoio técnico).
- Acidentado, testemunhas ou empregado de mesma função, quando houver e necessário (definido pelo condutor do processo);
- Presidente, Vice ou Integrante da CIPA: obrigatório só no caso de ASA; Outros profissionais, conforme a necessidade e situação (definido pelo condutor do processo): Manutenção, Serviço Saúde, Engenharia Industrial, etc.

### 5.8. EVENTO COM BAIXO POTENCIAL DE PERDA (BPP)

Não há obrigatoriedade de uso de nenhuma técnica de investigação, mas conforme o caso, o condutor do processo pode utilizar o 5 PORQUÊS, DIAGRAMA DE ISHIKAWA, ÁRVORE DE CAUSAS ou outro método, conforme o caso. Não há obrigatoriedade de formação da Comissão de Investigação, mas o responsável pelo processo deve ser sempre o responsável pelo local onde ocorreu o evento.

### 5.9. REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO

Quando se tratar de ACA e evento com APP, num prazo de até 15 dias úteis após o evento o responsável pela unidade deve convocar uma reunião com o Diretor e Alta Gerência da área onde ocorreu o evento, além do Gerente Corporativo de SSMA, para apresentar as conclusões do processo de Investigação, bem como, suas



causas, ações realizadas e previstas, quando for o caso. No caso de acidentes com lesão de maior gravidade o Presidente da CIPA deve convocar uma reunião extraordinária da CIPA.

## 5.10. ACIDENTE DE TRAJETO

O acidentado deve comunicar o ocorrido o mais rápido possível ao RH ou SSMA da unidade que trabalha, apresentando, assim que possível, o Boletim de Ocorrência (Polícia, Hospital, Bombeiro, SAMU). Só será caracterizado o acidente de trajeto que possuir Boletim de Ocorrência, comprovando que o local do evento está no percurso habitual e no horário compatível com o tempo necessário de ida ou volta do trabalho à residência. Não é obrigatório o mesmo procedimento e prazos de comunicação internos, no entanto, o evento deve ser investigado pelo SESMT. Como também, neste caso, não é obrigatória a árvore de causas, mesmo nos casos de afastamento ou de alto potencial de perda.

## 5.11. DOENÇAS DO TRABALHO

Doença ocupacional é um termo genérico que designa qualquer patologia relacionada à atividade desempenhada ou às condições encontradas no ambiente de trabalho.

Todo colaborador está exposto a riscos, de acordo com a atividade profissional exercida. A área de medicina ocupacional, portanto, atua com o objetivo de prever e mapear esses riscos, acompanhando trabalhadores e indicando procedimentos e condutas que visam evitar essas doenças.

As doenças ocupacionais mais comuns são:

LER (lesão por esforço repetitivo);

Surdez temporária ou definitiva;

Estresse ocupacional;

DORT (distúrbios osteomoleculares relacionados ao trabalho);

Dermatose ocupacional;

Asma ocupacional.

A investigação dessas doenças ocorre através de exames que são definidos pelo PCMSO, especificamente, para a profissão de cada colaborador. Cabe à clínica de medicina do trabalho seguir à risca as orientações do documento, acompanhando a saúde do trabalhador por meio dos exames indicados. A investigação pode ocorrer também através de documentos de Segurança do Trabalho como: PPR – Programa de Proteção Respiratória, PPPA - Programa de Prevenção de Perdas Auditivas e AET – Análise Ergonômica do Trabalho.

## 6. PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS (1.5.6)

### 6.1. PROCEDIMENTOS EM CASO DE EMERGÊNCIA

Em casos de emergências deve ser acionado primeiramente as equipes internas de atendimento a emergências (brigada de incêndio, CIPA);

Ao a equipe chegar no local a mesma irá avaliar o local onde segregará e avaliará a gravidade da ocorrência; Caso tiver vítimas graves, deve ser realizado primeiros socorros pela equipe para evitar mais danos à vítima, acionar o socorro médico sendo SIATE ou SAMU de acordo com o tipo de ocorrência, realizar acompanhamento do colaborador, assim como auxiliar/informar a família, realizar abertura de CAT e caso necessário a empresa deverá orientar/dar assistência ao colaborador no pedido de aposentadoria no INSS ou solicitar recursos de afastamento, conforme legislação atual;

Quando o dano da vítima for leve, deverá ser aplicado os primeiros socorros no local, realizar acompanhamento médico do colaborador afim de investigar quaisquer danos, realizar abertura de CAT e seguir a orientação médica (atestado, etc.)

Quando houver danos materiais a equipe de atendimento local ficará responsável pela mitigação de posteriores danos (isolamento/contenção de áreas), caso necessário deverá ser acionada equipe de limpeza, recuperação ambiental do local, posteriormente a equipe de manutenção será acionada para manutenção do equipamento que sofreu danos. **Quando houver exposição a produtos químicos, acionar equipe especializada para atendimento;**

Posteriormente à ocorrência deve ser devidamente investigada e tratada para evitar a reincidência de ocorrências de tal natureza.

## 7. ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES

### 7.1. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES INTEGRADAS ÀS DEMAIS MEDIDAS DE PREVENÇÃO EM SST, DE ACORDO COM OS RISCOS GERADOS PELO TRABALHO (1.5.5.4)

As ações a serem realizadas estão contempladas no cronograma de ação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

### 7.2. PROCESSO PREVENTIVO PLANEJADO, SISTEMÁTICO E CONTINUADO, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS E NOS TERMOS DA NR-07 (1.5.5.4)

Para o controle da saúde dos empregados, é desenvolvido o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

## 8. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (1.7)

### 8.1. EXISTE PROCEDIMENTO ESTABELECIDO PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS EM SEGURANÇA DE TRABALHO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NAS NR'S

Todos os trabalhadores devem receber treinamento: admissional, antes do início de sua atividade na empresa, periódico e eventual, conforme a legislação de segurança e saúde no trabalho. Todos os empregados devem receber treinamentos admissional e periódico, visando a garantir a execução de suas atividades com segurança.

O treinamento admissional deve ser ministrado dentro do horário de trabalho, antes de o trabalhador iniciar suas atividades, constando de:

- a) Informações sobre as condições e meio ambiente de trabalho;
- b) Riscos inerentes a sua função;
- c) Uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- d) Informações sobre os Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC, existente na empresa ou no canteiro de obra;
- e) DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis;
- f) Prevenção contra incêndios;
- h) Coleta seletiva.

O treinamento periódico deve ser ministrado:

- a) sempre que se tornar necessário;
- b) ao início de cada fase da obra.

O treinamento eventual será promovido sempre que ocorrer qualquer das seguintes situações:

- Mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho;
- Evento que indique a necessidade de novo treinamento;
- Retorno de afastamento ao trabalho por período superior a 90 dias. A carga horária e o conteúdo programático do treinamento eventual devem atender à situação que o motivou.

É importante que os treinamentos sejam realizados durante a jornada de trabalho, por profissional legalmente habilitado, dependendo do conteúdo programático ou por trabalhador qualificado, ambos em Segurança e Saúde no Trabalho. Ao término do treinamento, deve ser emitido certificado contendo o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores, identificação do empregador e assinaturas do instrutor e do trabalhador, acrescido da assinatura

do responsável pelo empregador. O certificado de participação no treinamento deve ser entregue ao trabalhador, arquivando-se uma cópia na empresa.

Para efeito de fiscalização é essencial que existam registros relativos a todas as atividades de treinamento. Os registros devem conter informações do tipo:

- Nome e identificação;
- Setor;
- Data e duração do treinamento;
- Local do treinamento;
- Tipo de treinamento;
- Nome do curso;
- Número do certificado (se houver);
- Nome do instrutor;
- Nome do responsável pelo consórcio.

Também é de extrema importância a manutenção da lista de presença.

É válido, também, observar o próprio processo de integração pelo qual irão passar todos os novos funcionários gerais da empresa, abordando assuntos como: prevenção de acidentes e doenças do trabalho, ambiente de trabalho, conhecimentos específicos para o desempenho da função, instruções de trabalho, ordens de serviço, etc.).

Entre outros treinamentos posteriores conforme demanda e cronograma de ação de cada empresa:

- NR-05 – Treinamento de CIPA;
- NR-06 – Treinamento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- NR-07 – Treinamento de Primeiros Socorros;
- NR-12 - Treinamento de Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- NR-13 – Treinamento de Segurança Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações;
- NR-17 – Treinamento de Ergonomia ou Apresentação da AET – Análise Ergonômica do Trabalho;
- NR-23 – Treinamento de Combate a Incêndio ou Formação de Brigada de Incêndio conforme NPT 017;

## 9. AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS NO PGR

Para elaboração do PGR, são considerados riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, forem capazes de causar danos à saúde do trabalhador. A literatura técnica disponível sobre o assunto também considera como riscos relevantes, que podem estar presentes nos ambientes de trabalho, os riscos ergonômicos e de acidentes, os quais também avaliamos neste Programa:

**Agentes Físicos:** São as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Devem ser considerados durante as avaliações, os agentes físicos que se apresentam nas seguintes formas de energia: Ruído; Vibração; Pressões Anormais; Temperaturas Extremas; Radiações Ionizantes; Radiações Não Ionizantes; Infrassom e Ultrassom.

**Agentes Químicos:** São substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, ou pela natureza da atividade de exposição possam ter contato através da pele ou serem absorvidos pelo organismo por ingestão, conforme abaixo: Poeiras; Fumos; Névoas; Neblina; Gases e Vapores.

**Agentes Biológicos:** São os seguintes os agentes biológicos, que se apresentam nas formas de micro-organismos e parasitas infecciosos vivos e suas toxinas, tais como: Bactérias; Fungos; Bacilos; Parasitas; Protozoários e Vírus, entre outros.

**Agentes Ergonômicos:** São definidos como agentes ergonômicos, qualquer fator que possa interferir nas características psicofisiológicas do trabalhador, causando desconforto ou afetando sua saúde. São exemplos de risco ergonômico: o esforço físico intenso, o levantamento e transporte manual de peso, a imposição de ritmos excessivos de trabalho, a monotonia e repetitividade, a exigência de posturas inadequadas de trabalho, dentre outras situações causadoras de stress físico e/ou psíquico. Para atendimento a esse item a empresa deverá elaborar o Programa de Ergonomia (PROERGO) e realizar as Análises Ergonômicas do Trabalho (A.E.T.) dos postos existentes.

**Agentes Mecânicos / Acidentes:** São definidos como agentes mecânicos ou de acidentes, qualquer fator que coloque o trabalhador em situação vulnerável que possa afetar sua integridade e seu bem estar físico e psíquico. São exemplos de risco de acidentes: as máquinas e equipamentos sem proteção, a realização de trabalhos sem a utilização de EPI's adequados, o choque e o arco elétrico, as probabilidades de incêndio e explosão, o arranjo físico inadequado, ferramentas inadequadas ou defeituosas, animais peçonhentos, dentre outros.

## 10. ESTRUTURA DO PGR

A metodologia adotada para elaboração do PGR, foi baseada na NR 1.5.7.1, que estabelece como estrutura mínima do PGR, os seguintes documentos:

- a) inventário de riscos; e
- b) plano de ação.

### INVENTÁRIO DE RISCOS

Integram o inventário de riscos os seguintes elementos estruturais:

**Atividade:** deve ser preenchida sempre tendo como ponto inicial as atividades que são realizadas no setor, de forma mais detalhada possível, evitando assim a descrição de atividades macro e a possibilidade de que algum risco não seja avaliado. Levar em consideração as atividades rotineiras e não rotineiras executadas no setor, além daquelas eventualmente realizadas fora dos ambientes normais de trabalho do setor ou com terceiros.

**Risco:** o risco surge quando da interação entre o empregado e o perigo, onde o risco efetivamente vai gerar, caso consiga atingir o empregado, a lesão o agravo à saúde. Exemplos: choque elétrico, queda, atropelamento, colisão, agressão física, impacto, postura inadequada. O risco também é chamado de risco inerente, para efeito de estudos do risco residual.

**Lesões ou agravos à saúde:** fatores que podem trazer prejuízo à integridade física, de saúde e mental do empregado.

**Grupo Homogêneo de Exposição (GHE):** corresponde a um grupo de trabalhadores, que realizam atividades e experimentam exposição a agentes ambientais semelhantes, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo. A partir de um estudo integrado de três vertentes: os ambientes de trabalho, os trabalhadores expostos e os agentes ambientais, é possível definir a unidade de trabalho, chamada GHE.

**Classificação do risco:** produto da severidade e da probabilidade do risco.  $R = S \times P$ . A Matriz Qualitativa de Riscos e a classificação do nível de gradação da Probabilidade e da Severidade são apresentadas nas tabelas abaixo.

Matriz Qualitativa de Riscos		Severidade			
		Baixa(1)	Média (2)	Alta(3)	Muito Alta(4)
Probabilidade	Muito Alta(4)	Médio	Médio	Alto	Muito alto
	Alta(3)	Médio	Médio	Alto	Alto
	Média(2)	Leve	Médio	Médio	Alto
	Baixa(1)	Leve	Leve	Médio	Médio

**Probabilidade:** chance de o risco atingir o empregado.

Probabilidade	Muito Alta	É certo que o risco irá atingir o empregado.
	Alta	É provável que o risco irá atingir o empregado.
	Média	Existe uma pequena chance de o risco atingir o empregado.
	Baixa	É improvável que o risco irá atingir o empregado, mas pode ocorrer.

**Severidade:** representa as lesões ou agravos à saúde decorrentes do risco, caso este venha a atingir o empregado.

Severidade	Muito Alta	Mais de uma morte e/ ou lesão grave. Acidente ampliado*
	Alta	Lesões graves e/ou incapacitantes.
	Média	Lesão ou agravo à saúde com afastamento.
	Baixa	Lesão ou agravo à saúde leve ou sem afastamento.

\*Acidente ampliado é aquele com maior gravidade, com suas consequências se estendendo a um número maior de pessoas, além dos trabalhadores, atingindo inclusive a população.

**Risco residual:** é aquele que, mesmo após tomadas todas as medidas de prevenção frente ao risco inerente, ainda se encontra presente no ambiente de trabalho, sendo este relativo ao risco inerente ou não. Caso ainda persista um risco residual após a implantação das medidas de prevenção, este deve ser acompanhado durante a execução das atividades, buscando detectar suas causas e levantamento da possibilidade de estabelecer novas medidas visando seu controle ou eliminação.

## **PLANO DE AÇÃO**

Para cada medida de prevenção elencada deverá ser estabelecido um plano de ação, visando o acompanhamento de sua efetividade.

Conforme NR 1.5.5.2. Dos Planos de Ação:

1.5.5.2.1 A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, conforme o subitem 1.5.4.4.5.

1.5.5.2.2 Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.

1.5.5.3 Implementação e acompanhamento das medidas de prevenção

1.5.5.3.1 A implementação das medidas de prevenção e respectivos ajustes devem ser registrados.

1.5.5.3.2 O desempenho das medidas de prevenção deve ser acompanhado de forma planejada e contemplar:

- a) a verificação da execução das ações planejadas;
- b) as inspeções dos locais e equipamentos de trabalho; e
- c) o monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

**Medidas de prevenção:** o conjunto medidas tomadas em todas as fases da atividade da organização, visando evitar, eliminar, minimizar ou controlar os riscos ocupacionais. Ex.: EPI, EPC, Apr, DDS, treinamento, aspectos comportamentais. Importante: ao estabelecer as medidas de prevenção, deve-se levar em conta a hierarquia das medidas de prevenção de riscos prevista no item 1.4.1.g da NR 1: eliminação(E), coletiva(C), administrativa(A) e individual(I).

**Cronograma (prazo):** prazo para o cumprimento a ação ligada à medida de prevenção.

**Formas de Acompanhamento:** meios utilizados para avaliar a eficácia da medida de prevenção.

Inspeções de segurança: verificações nas atividades executadas.

Acidentes: ocorrências que geraram lesões, doenças ou fatalidades.

Quase-acidentes: ocorrências que não geraram lesões nos empregados.

Comunicação: relatos por parte dos empregados em relação à eficácia das medidas de prevenção.

**Aferição dos resultados:** acompanhamento do desempenho das medidas de prevenção conforme a realização das atividades e ocorrências ligadas às formas de acompanhamento definidas.



Arauclin Medicina E Segurança Do Trabalho  
 09.230.435/0001-05  
 Tel: 41 3643-3336  
 Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
 Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

## 11. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS/INVENTÁRIO DE RISCOS

A seguir é apresentado o Programa de Gerenciamento de Riscos.

<b>EMPRESA</b>	ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.1 deste documento.
<b>GHE</b>	1		
<b>SETOR</b>	Administrativo - Unidade Contenda PR		
<b>FUNÇÕES</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
	SÓCIO ADMINISTRADOR		

**NOTA: OS RISCOS ERGONÔMICOS DEVERÃO SER RECONHECIDOS ATRAVÉS DE AEP - AVALIAÇÃO ERGONÔMICA PRELIMINAR, APÓS 6 MESES DA ELABORAÇÃO DO PGR**

Inventário de Riscos						Plano de Ação			
Categoria	Risco	Fontes Geradoras	Possíveis Danos a Saúde	Grau de Risco (Intensidade)	Risco Residual	Medidas de Controle Propostas	Cronograma	Forma de Acompanhamento	Aferição dos Resultados
<b>ACIDENTES</b>	Acidentes	Realizar atividades administrativas	Danos à saúde e lesões diversas.	LEVE P1 X S1	LEVE P1 X S1	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações;	A definir.	Inspeções; - Análises de Acidentes; - Análises de Quase Acidentes; - Comunicação.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>BIOLÓGICOS</b>	Não caracterizado	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>FÍSICOS</b>	Não caracterizado	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>QUÍMICOS</b>	Não caracterizado	-	-	-	-	-	-	-	-

**ARAUCLIN – Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.**

CNPJ 09.230.435/0001-05 – Av. Vital Brasil, 1403 – Estação – Araucária – PR CEP 83705-174

Fone/Fax: (41) 3643-3336 - Segurança do Trabalho: (41) 3031-9900

e-mail [engenharia@arauclin.com.br](mailto:engenharia@arauclin.com.br)

Proc. Administrativo 2.065/2024 | Anexo: TODOS\_OS\_DOCUMENTOS.pdf (252/295)

425/569



Arauclin Medicina E Segurança Do Trabalho  
09.230.435/0001-05  
Tel: 41 3643-3336  
Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

<b>EMPRESA</b>	<b>ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA</b>	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.1 deste documento.
<b>GHE</b>	2		
<b>SETOR</b>	Esterilização de Resíduos - Unidade Contenda PR		
<b>FUNÇÕES</b>	AUXILIAR DE PRODUÇÃO		
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
	OPERADOR DE AUTOCLAVE		

**NOTA: OS RISCOS ERGONÔMICOS DEVERÃO SER RECONHECIDOS ATRAVÉS DE AEP - AVALIAÇÃO ERGONÔMICA PRELIMINAR, APÓS 6 MESES DA ELABORAÇÃO DO PGR**

Inventário de Riscos						Plano de Ação			
Categoria	Risco	Fontes Geradoras	Possíveis Danos a Saúde	Grau de Risco (Intensidade)	Risco Residual	Medidas de Controle Propostas	Cronograma	Forma de Acompanhamento	Aferição dos Resultados
<b>ACIDENTES</b>	Acidentes	Esterilização de resíduos hospitalares	Danos à saúde e lesões diversas.	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso dos equipamentos de proteção individual; Realizar treinamento sobre o uso e conservação dos equipamentos de proteção individual; Equipamento de proteção individual: - Bota de PVC; - Óculos de Segurança; - Avental de PVC; - Luva de Algodão com revestimento de látex na palma	A definir.	Inspeções; - Análises de Acidentes; - Análises de Quase Acidentes; - Comunicação.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>BIOLÓGICOS</b>	Agentes microbiológicos (bactéria, vírus e fungos)	Descarga de bombonas contendo resíduos hospitalares	Doenças infectocontagiosa	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso do equipamento de proteção individual; Realizar treinamento sobre uso e conservação do equipamento de Proteção Individual. Equipamento de proteção individual: - Bota de PVC; - Óculos de Segurança; - Avental de PVC; - Luva de Algodão com revestimento de látex na palma; - Respirador Semifacial com Filtro	A definir.	- Inspeções; - Comunicação;	Estatística de Acidentes e Afastamentos
<b>FÍSICOS</b>	Calor	Proveniente da autoclave ao retirar material esterilizado	Cansaço, fadiga térmica, sudorese	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Recomenda Sistema de exaustão no local de Trabalho; Recomenda manter água Potável no local de Trabalho;	A definir.	Inspeções; - Análises de Acidentes; - Análises de Quase Acidentes; - Comunicação.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.

**ARAUCLIN – Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.**

CNPJ 09.230.435/0001-05 – Av. Vital Brasil, 1403 – Estação – Araucária – PR CEP 83705-174

Fone/Fax: (41) 3643-3336 - Segurança do Trabalho: (41) 3031-9900

e-mail [engenharia@arauclin.com.br](mailto:engenharia@arauclin.com.br)

Proc. Administrativo 2.065/2024 | Anexo: TODOS\_OS\_DOCUMENTOS.pdf (253/295)

426/569

						Realizar avaliação quantitativa do agente de risco Identificado			
<b>FÍSICOS</b>	Ruído	Maquinas e equipamento do setor operacional	Cansaço, irritação, dores de cabeça, perda auditiva, stress.	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso do equipamento de proteção individual: - Protetor Auditivo Realizar avaliação quantitativa do agente de risco identificado.	A definir.	- Inspeções; - Comunicação; - LTCAT	Estatística de Acidentes e Afastamentos
<b>FÍSICOS</b>	Umidade	Realizar lavagem das bombonas	Dermatite de contato	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso do equipamento de proteção individual; Realizar treinamento sobre uso e conservação do equipamento de Proteção Individual. Equipamento de proteção individual: - Bota de PVC; - Luva de PVC; - Avental de PVC	A definir.	- Inspeções; - Comunicação;	Estatística de Acidentes e Afastamentos
<b>QUÍMICOS</b>	Hidróxido de sódio	Uso de desinfetante na lavagem das bombonas	Irritação a Pele	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso do equipamento de proteção individual; Realizar treinamento sobre uso e conservação do equipamento de Proteção Individual; Realizar avaliação quantitativa do agente de risco Identificado. Equipamento de proteção individual: - Bota de PVC; - Luva de PVC; - Avental de PVC; Respirador Semifacial com Filtro	A definir.	- Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos
<b>QUÍMICOS</b>	Hipoclorito de sódio	Lavagem das bombonas uso de desengraxante na lavagem das bombonas	Irritante aos olhos, Pele e vias respiratórias, Sistema Gastrointestinal	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso do equipamento de proteção individual; Realizar treinamento sobre uso e conservação do equipamento de Proteção Individual; Realizar avaliação quantitativa do agente de risco Identificado. Equipamento de proteção individual: - Bota de PVC; - Luva de PVC; - Avental de PVC; Respirador Semifacial com Filtro	A definir.	- Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos
<b>QUÍMICOS</b>	Óleo mineral e aditivo	uso de detergente para lavar bombonas	Levemente irritação a pele	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso do equipamento de proteção individual; Realizar treinamento sobre uso e conservação do equipamento de Proteção Individual; Realizar avaliação quantitativa do agente de risco	A definir.	- Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos



Araucalin Medicina E Segurança Do Trabalho  
09.230.435/0001-05  
Tel: 41 3643-3336  
Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

						Identificado. Equipamento de proteção individual: - Bota de PVC; - Luva de PVC; - Avental de PVC; Respirador Semifacial com Filtro			
<b>QUÍMICOS</b>	Trietanolamina	Uso de detergente para lavar bombonas	Levemente irritação a pele	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso do equipamento de proteção individual; Realizar treinamento sobre uso e conservação do equipamento de Proteção Individual; Realizar avaliação quantitativa do agente de risco Identificado. Equipamento de proteção individual: - Bota de PVC; - Luva de PVC; - Avental de PVC; Respirador Semifacial com Filtro	A definir.	- Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos



Arauclin Medicina E Segurança Do Trabalho  
 09.230.435/0001-05  
 Tel: 41 3643-3336  
 Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
 Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

<b>EMPRESA</b>	<b>ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA</b>	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.1 deste documento.
<b>GHE</b>	3		
<b>SETOR</b>	Esterilização de Resíduos / Caldeira - Unidade Contenda PR		
<b>FUNÇÕES</b>	OPERADOR DE CALDEIRA		

**NOTA: OS RISCOS ERGONÔMICOS DEVERÃO SER RECONHECIDOS ATRAVÉS DE AEP - AVALIAÇÃO ERGONÔMICA PRELIMINAR, APÓS 6 MESES DA ELABORAÇÃO DO PGR**

Inventário de Riscos						Plano de Ação			
Categoria	Risco	Fontes Geradoras	Possíveis Danos a Saúde	Grau de Risco (Intensidade)	Risco Residual	Medidas de Controle Propostas	Cronograma	Forma de Acompanhamento	Aferição dos Resultados
<b>ACIDENTES</b>	Acidentes	Desenvolver suas atividades	Danos à saúde e lesões diversas.	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso dos equipamentos de proteção individual; Realizar treinamento sobre o uso e conservação dos equipamentos de proteção individual; Equipamento de proteção individual: - Bota de PVC; - Óculos de Segurança; - Avental de PVC; - Luva de Algodão com revestimento de látex na palma; - Luva de Raspa	A definir.	Inspeções; - Análises de Acidentes; - Análises de Quase Acidentes; - Comunicação.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>BIOLÓGICOS</b>	Agentes microbiológicos (bactéria, vírus e fungos)	Descarga de bombonas contendo resíduos hospitalares	Doenças Infectocontagiosa	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso do equipamento de proteção individual; Realizar treinamento sobre uso e conservação do equipamento de proteção individual. Equipamento de proteção individual: - Bota de PVC; - Óculos de Segurança; - Avental de PVC; - Luva de Algodão com revestimento de látex na palma; - Respirador Semifacial com Filtro	A definir.	- Inspeções; - Comunicação;	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>FÍSICOS</b>	Calor	Proveniente da autoclave ao retirar material esterilizado proveniente da	Cansaço, Fadiga Térmica, Sudorese	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Recomenda Sistema de exaustão no local de Trabalho; Recomenda manter água Potável no local de Trabalho; Realizar	A definir.	Inspeções; - Análises de Acidentes; - Análises de Quase Acidentes; - Comunicação.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.

**ARAUCLIN – Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.**  
 CNPJ 09.230.435/0001-05 – Av. Vital Brasil, 1403 – Estação – Araucária – PR CEP 83705-174  
 Fone/Fax: (41) 3643-3336 - Segurança do Trabalho: (41) 3031-9900  
 e-mail [engenharia@arauclin.com.br](mailto:engenharia@arauclin.com.br)



		autoclave ao retirar material esterilizado e proveniente da caldeira				avaliação quantitativa do agente de risco Identificado			
<b>FÍSICOS</b>	Ruído	Máquinas e equipamentos do setor operacional.	Cansaço, irritação, dores de cabeça, perda auditiva, stress.	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso do equipamento de proteção individual: -Protetor Auditivo. Realizar avaliação quantitativa do agente de risco identificado.	A definir.	-Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>FÍSICOS</b>	Umidade	Realizar lavagem das bombonas	Dermatite de Contato	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso do equipamento de proteção individual; Realizar treinamento sobre uso e conservação do equipamento de Proteção Individual. Equipamento de proteção individual: - Bota de PVC; - Luva de PVC; - Avental de PVC	A definir.	- Inspeções; - Comunicação;	Estatística de Acidentes e Afastamentos
<b>FÍSICOS</b>	Vibração localizada	Uso de motosserra no corte de lenha para abastecimento da caldeira	Cansaço, irritação, dores nos membros, dores na coluna, doença do movimento, artrite, problemas digestivos, lesões ósseas, lesões dos tecidos moles, lesões circulatórias.	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ação; Realizar avaliação quantitativa do agente de risco Identificado	A definir.	- Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos
<b>QUÍMICOS</b>	Hidrocarboneto saturado, hidrocarboneto parafínico, hidrocarboneto aromático, benzeno, álcool etílico anidro combustível	abastecimento do motosserra com gasolina	Problemas respiratórios, alergia	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Realizar treinamento sobre uso e conservação do equipamento de Proteção Individual; Realizar avaliação quantitativa do agente de risco Identificado. equipamento de proteção individual em Contato com Gasolina: - Respirador contra Vapores Orgânicos	A definir.	- Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos
<b>QUÍMICOS</b>	Hidróxido de sódio	Uso de desinfetante na	Irritação a pele	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso do equipamento de proteção	A definir.	- Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos

		lavagem das bombonas				individual; Realizar treinamento sobre uso e conservação do equipamento de Proteção Individual; Realizar avaliação quantitativa do agente de risco Identificado. Equipamento de proteção individual: - Bota de PVC; - Luva de PVC; - Avental de PVC; Respirador Semifacial com Filtro			
<b>QUÍMICOS</b>	Hipoclorito de sódio	Lavagem das bombonas uso de desengraxante na lavagem das bombonas	Irritante aos olhos, pele e vias respiratórias, sistema gastrointestinal	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso do equipamento de proteção individual; Realizar treinamento sobre uso e conservação do equipamento de Proteção Individual; Realizar avaliação quantitativa do agente de risco Identificado. Equipamento de proteção individual: - Bota de PVC; - Luva de PVC; - Avental de PVC; Respirador Semifacial com Filtro	A definir.	- Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos
<b>QUÍMICOS</b>	Óleo mineral e aditivo	Reposição do óleo do motor de vacuo	Dermatite de Contato	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso do equipamento de proteção individual; Realizar treinamento sobre uso e conservação do equipamento de Proteção Individual. Equipamento de proteção individual: - Luva de Algodão com revestimento de látex na palma	A definir.	- Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos
<b>QUÍMICOS</b>	Particulados em suspensão-poeiras de madeira	processo de corte de madeira	Irritação das Vias Superiores	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Realizar treinamento sobre uso e conservação do equipamento de Proteção Individual; Realizar avaliação quantitativa do agente de risco Identificado. Equipamento de proteção individual: - Respirador contra Poeiras.	A definir.	- Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos
<b>QUÍMICOS</b>	Trietanolamina	Uso de detergente para lavar bombonas	Levemente Irritação a Pele	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso do equipamento de proteção individual; Realizar treinamento sobre	A definir.	- Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos



Araucalin Medicina E Segurança Do Trabalho  
09.230.435/0001-05  
Tel: 41 3643-3336  
Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

						uso e conservação do equipamento de Proteção Individual; Realizar avaliação quantitativa do agente de risco Identificado. Equipamento de proteção individual: - Bota de PVC; - Luva de PVC; - Avental de PVC; Respirador Semifacial com Filtro			
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Arauclin Medicina E Segurança Do Trabalho  
09.230.435/0001-05  
Tel: 41 3643-3336  
Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

<b>EMPRESA</b>	ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA		<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.1 deste documento.
<b>GHE</b>	4			
<b>SETOR</b>	Transporte - Unidade Contenda PR			
<b>FUNÇÕES</b>	MOTORISTA			
	MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE			

**NOTA: OS RISCOS ERGONÔMICOS DEVERÃO SER RECONHECIDOS ATRAVÉS DE AEP - AVALIAÇÃO ERGONÔMICA PRELIMINAR, APÓS 6 MESES DA ELABORAÇÃO DO PGR**

Inventário de Riscos						Plano de Ação			
Categoria	Risco	Fontes Geradoras	Possíveis Danos a Saúde	Grau de Risco (Intensidade)	Risco Residual	Medidas de Controle Propostas	Cronograma	Forma de Acompanhamento	Aferição dos Resultados
<b>ACIDENTES</b>	Acidente de trânsito	Dirigir veículo em atividade externa	Danos a saúde e lesões diversas	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/monitoramento biológico; Cronograma de ação; Atentar-se para normas do Código Brasileiro de Trânsito; Realizar inspeção periódica dos veículos; Obrigatório uso do Cinto de Segurança	A definir.	Inspeções; - Análises de Acidentes; - Análises de Quase Acidentes; - Comunicação.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>ACIDENTES</b>	Acidentes	Coleta e transporte de bombonas contendo material contaminados	Danos à saúde e lesões diversas.	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso dos equipamentos de proteção individual; Realizar treinamento sobre o uso e conservação dos equipamentos de proteção individual; Equipamento de proteção individual: - Calçado de Segurança	A definir.	Inspeções; - Análises de Acidentes; - Análises de Quase Acidentes; - Comunicação.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>BIOLÓGICOS</b>	Agentes microbiológicos (bactéria, vírus e fungos)	Transporte de resíduos hospitalares	Doenças Infectocontagiosa	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso do equipamento de proteção individual; Realizar treinamento sobre uso e conservação do equipamento de Proteção Individual. Equipamento de proteção individual: - Luva de Algodão com revestimento de látex na palma	A definir.	-Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>FÍSICOS</b>	Ruído	ruído de trânsito	Cansaço, irritação, dores de cabeça, danos a audição, stress.	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ação; Recomenda o uso do equipamento de proteção individual ao adentrar em área Operacional ou quando	A definir.	-Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.

**ARAUCLIN – Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.**

CNPJ 09.230.435/0001-05 – Av. Vital Brasil, 1403 – Estação – Araucária – PR CEP 83705-174

Fone/Fax: (41) 3643-3336 - Segurança do Trabalho: (41) 3031-9900

e-mail [engenharia@arauclin.com.br](mailto:engenharia@arauclin.com.br)

Proc. Administrativo 2.065/2024 | Anexo: TODOS OS DOCUMENTOS.pdf (260/295)

433/569



Araucalin Medicina E Segurança Do Trabalho  
09.230.435/0001-05  
Tel: 41 3643-3336  
Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

		em atividade externa				exigido pelo Local de Coleta: - Protetor Auditivo Realizar avaliação quantitativa do agente de risco Identificado			
<b>FÍSICOS</b>	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	Dirigir caminhão para transporte de resíduos hospitalares	Cansaço, irritação, dores nos membros, dores na coluna, doença do movimento, artrite, problemas digestivos, lesões ósseas, lesões dos tecidos moles, lesões circulatórias.	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ação; Realizar avaliação quantitativa do agente de risco Identificado	A definir.	-Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>FÍSICOS</b>	Vibração de corpo inteiro (valor da dose de vibração resultante - vdvr)	Dirigir caminhão para transporte de resíduos hospitalares	Cansaço, irritação, dores nos membros, dores na coluna, doença do movimento, artrite, problemas digestivos, lesões ósseas, lesões dos tecidos moles, lesões circulatórias.	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ação; Realizar avaliação quantitativa do agente de risco Identificado	A definir.	-Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>QUÍMICOS</b>	Não caracterizado	-	-	-	-	-	-	-	-

**ARAUCALIN – Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.**

CNPJ 09.230.435/0001-05 – Av. Vital Brasil, 1403 – Estação – Araucária – PR CEP 83705-174

Fone/Fax: (41) 3643-3336 - Segurança do Trabalho: (41) 3031-9900

e-mail [engenharia@arauclin.com.br](mailto:engenharia@arauclin.com.br)

Proc. Administrativo 2.065/2024 | Anexo: TODOS\_OS\_DOCUMENTOS.pdf (261/295)

434/569



Arauclin Medicina E Segurança Do Trabalho  
 09.230.435/0001-05  
 Tel: 41 3643-3336  
 Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
 Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

<b>EMPRESA</b>	ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA		<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.1 deste documento.
<b>GHE</b>	5			
<b>SETOR</b>	Administrativo -Unidade jardim Alegre PR			
<b>FUNÇÕES</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO			
	SÓCIO ADMINISTRADOR			

**NOTA: OS RISCOS ERGONÔMICOS DEVERÃO SER RECONHECIDOS ATRAVÉS DE AEP - AVALIAÇÃO ERGONÔMICA PRELIMINAR, APÓS 6 MESES DA ELABORAÇÃO DO PGR**

Inventário de Riscos						Plano de Ação			
Categoria	Risco	Fontes Geradoras	Possíveis Danos a Saúde	Grau de Risco (Intensidade)	Risco Residual	Medidas de Controle Propostas	Cronograma	Forma de Acompanhamento	Aferição dos Resultados
<b>ACIDENTES</b>	Acidentes	Realizar atividades administrativas	Danos à saúde e lesões diversas.	LEVE P1 X S1	LEVE P1 X S1	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações;	A definir.	Inspeções; - Análises de Acidentes; - Análises de Quase Acidentes; - Comunicação.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>BIOLÓGICOS</b>	Não caracterizado	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>FÍSICOS</b>	Não caracterizado	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>QUÍMICOS</b>	Não caracterizado	-	-	-	-	-	-	-	-



Arauclin Medicina E Segurança Do Trabalho  
 09.230.435/0001-05  
 Tel: 41 3643-3336  
 Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
 Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

<b>EMPRESA</b>	ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA		<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.1 deste documento.
<b>GHE</b>	6			
<b>SETOR</b>	Transporte - Unidade jardim Alegre PR			
<b>FUNÇÕES</b>	MOTORISTA			
	MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE			

**NOTA: OS RISCOS ERGONÔMICOS DEVERÃO SER RECONHECIDOS ATRAVÉS DE AEP - AVALIAÇÃO ERGONÔMICA PRELIMINAR, APÓS 6 MESES DA ELABORAÇÃO DO PGR**

Inventário de Riscos						Plano de Ação			
Categoria	Risco	Fontes Geradoras	Possíveis Danos a Saúde	Grau de Risco (Intensidade)	Risco Residual	Medidas de Controle Propostas	Cronograma	Forma de Acompanhamento	Aferição dos Resultados
<b>ACIDENTES</b>	Acidente de trânsito	Realizar transporte de resíduos hospitalares	Danos a saúde e lesões diversas	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/monitoramento biológico; Cronograma de ação; Atentar- se para normas do Código Brasileiro de Trânsito; Realizar inspeção periódica dos veículos; Obrigatório uso do Cinto de Segurança	A definir.	Inspeções; - Análises de Acidentes; - Análises de Quase Acidentes; - Comunicação.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>ACIDENTES</b>	Acidentes	Coleta e transporte de bombonas contendo material contaminados	Danos à saúde e lesões diversas.	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso dos equipamentos de proteção individual; Realizar treinamento sobre o uso e conservação dos equipamentos de proteção individual; Equipamento de proteção individual: - Calçado de Segurança; - Luva de Algodão com revestimento de látex na palma	A definir.	Inspeções; - Análises de Acidentes; - Análises de Quase Acidentes; - Comunicação.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>BIOLÓGICOS</b>	Agentes microbiológicos (bactéria, vírus e fungos)	Transporte de resíduos hospitalares	Doenças Infectocontagiosa	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso do equipamento de proteção individual; Realizar treinamento sobre uso e conservação do equipamento de Proteção Individual. Equipamento de proteção individual: - Luva de Algodão com revestimento de látex na palma	A definir.	-Inspeções; - Comunicação;	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>FÍSICOS</b>	Ruído	ruído de trânsito	Cansaço, irritação, dores de cabeça, danos a audição, stress.	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ação; Recomenda o uso do equipamento de proteção individual ao	A definir.	-Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.

**ARAUCLIN – Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.**

CNPJ 09.230.435/0001-05 –Av. Vital Brasil, 1403 – Estação – Araucária – PR CEP 83705-174

Fone/Fax: (41) 3643-3336 - Segurança do Trabalho: (41) 3031-9900

e-mail [engenharia@arauclin.com.br](mailto:engenharia@arauclin.com.br)

Proc. Administrativo 2.065/2024 | Anexo: TODOS OS DOCUMENTOS.pdf (263/295)

436/569



Araucalin Medicina E Segurança Do Trabalho  
09.230.435/0001-05  
Tel: 41 3643-3336  
Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

		em atividade externa				adentrar em área Operacional ou quando exigido pelo Local de Coleta: - Protetor Auditivo Realizar avaliação quantitativa do agente de risco Identificado			
<b>FÍSICOS</b>	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	Ao dirigir caminhão	Cansaço, irritação, dores nos membros, dores na coluna, doença do movimento, artrite, problemas digestivos, lesões ósseas, lesões dos tecidos moles, lesões circulatórias.	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ação; Realizar avaliação quantitativa do agente de risco Identificado	A definir.	-Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>FÍSICOS</b>	Vibração de corpo inteiro (valor da dose de vibração resultante - vdvr)	Dirigir caminhão	Cansaço, irritação, dores nos membros, dores na coluna, doença do movimento, artrite, problemas digestivos, lesões ósseas, lesões dos tecidos moles, lesões circulatórias.	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ação; Realizar avaliação quantitativa do agente de risco Identificado	A definir.	-Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>QUÍMICOS</b>	Não caracterizado	-	-	-	-	-	-	-	-

**ARAUCALIN – Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.**

CNPJ 09.230.435/0001-05 – Av. Vital Brasil, 1403 – Estação – Araucária – PR CEP 83705-174

Fone/Fax: (41) 3643-3336 - Segurança do Trabalho: (41) 3031-9900

e-mail [engenharia@arauclin.com.br](mailto:engenharia@arauclin.com.br)

Proc. Administrativo 2.065/2024 | Anexo: TODOS\_OS\_DOCUMENTOS.pdf (264/295)

437/569



Arauclin Medicina E Segurança Do Trabalho  
 09.230.435/0001-05  
 Tel: 41 3643-3336  
 Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
 Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

<b>EMPRESA</b>	<b>ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA</b>	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.1 deste documento.
<b>GHE</b>	7		
<b>SETOR</b>	Transporte/Apoio - Unidade jardim Alegre PR		
<b>FUNÇÕES</b>	AJUDANTE DE MOTORISTA		

**NOTA: OS RISCOS ERGONÔMICOS DEVERÃO SER RECONHECIDOS ATRAVÉS DE AEP - AVALIAÇÃO ERGONÔMICA PRELIMINAR, APÓS 6 MESES DA ELABORAÇÃO DO PGR**

Inventário de Riscos						Plano de Ação			
Categoria	Risco	Fontes Geradoras	Possíveis Danos a Saúde	Grau de Risco (Intensidade)	Risco Residual	Medidas de Controle Propostas	Cronograma	Forma de Acompanhamento	Aferição dos Resultados
<b>ACIDENTES</b>	Acidente de trânsito	Acompanhar motorista nas coletas	Danos a saúde e lesões diversas	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/monitoramento biológico; Cronograma de ação; Obrigatório uso do Cinto de Segurança	A definir.	Inspeções; - Análises de Acidentes; - Análises de Quase Acidentes; - Comunicação.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>ACIDENTES</b>	Acidentes	Coleta e bombonas contendo material contaminados	Danos à saúde e lesões diversas.	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso dos equipamentos de proteção individual; Realizar treinamento sobre o uso e conservação dos equipamentos de proteção individual. Equipamento de proteção individual: - Calçado de Segurança; - Luva de Algodão com revestimento de látex na palma	A definir.	Inspeções; - Análises de Acidentes; - Análises de Quase Acidentes; - Comunicação.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>BIOLÓGICOS</b>	Agentes microbiológicos (bactéria, vírus e fungos)	Coleta de resíduos hospitalares	Doenças infectocontagiosa	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ações; Manter uso do equipamento de proteção individual; Realizar treinamento sobre uso e conservação do equipamento de Proteção Individual. Equipamento de proteção individual: - Luva de Algodão com revestimento de látex na palma	A definir.	-Inspeções; - Comunicação;	Estatística de Acidentes e Afastamentos.
<b>FÍSICOS</b>	Ruído	ruído de trânsito em atividade externa	Cansaço, irritação, dores de cabeça, danos a audição, stress.	LEVE P1 X S2	LEVE P1 X S2	Elaborar PCMSO/ monitoramento biológico; Cronograma de ação; Recomenda o uso do equipamento de proteção individual ao adentrar em área Operacional ou quando exigido pelo Local de Coleta: - Protetor Auditivo Realizar avaliação quantitativa do agente de risco Identificado	A definir.	-Inspeções; - Comunicação; -LTCAT.	Estatística de Acidentes e Afastamentos.

**ARAUCLIN – Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.**

**CNPJ 09.230.435/0001-05 – Av. Vital Brasil, 1403 – Estação – Araucária – PR CEP 83705-174**

**Fone/Fax: (41) 3643-3336 - Segurança do Trabalho: (41) 3031-9900**

**e-mail [engenharia@arauclin.com.br](mailto:engenharia@arauclin.com.br)**

Proc. Administrativo 2.065/2024 | Anexo: TODOS OS DOCUMENTOS.pdf (265/295)

438/569



Araucalin Medicina E Segurança Do Trabalho  
09.230.435/0001-05  
Tel: 41 3643-3336  
Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

<b>QUÍMICOS</b>	Não caracterizado	-	-	-	-	-	-	-	-
-----------------	-------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

## 12. MEDIDAS DE PREVENÇÃO (1.5.5.1)

### 12.1. DETERMINAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO (CONTROLE)

São adotadas medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos sempre que:

- a) exigências previstas em Normas Regulamentadoras e nos dispositivos legais determinarem;
- b) a classificação dos riscos ocupacionais assim determinar, conforme subitem 1.5.4.4.5 da NR 1;
- c) houver evidências de associação, por meio do controle médico da saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificados.

Quando comprovada pela organização a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

- a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A implantação de medidas de prevenção deverá ser acompanhada de informação aos trabalhadores quanto aos procedimentos a serem adotados e limitações das medidas de prevenção.

### 12.2. AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE CONTROLE (CRONOGRAMA)/RISCO RESIDUAL

Está especificado no Ítem 13, que trata do PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS/INVENTÁRIO DE RISCOS.

### 12.3. ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVAS

São adotadas pela **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA** todas as medidas de proteção coletiva possíveis, entretanto quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

- a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.



## 12.4. ESTABELECIMENTO DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS CONFORME O GRUPO DE RISCO

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	CA
LUVA DE LÁTEX	31895
RESPIRADOR SEMI FACIAL PARA VAPORES ORGÂNICOS	4115
ÓCULOS DE SEGURANÇA	-
PROTETOR AUDITIVO	5745
AVENTAL DE PVC	28303
LUVA DE RASPA	-
BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC	17010
BOTA DE PVC	37130/ 38200
LUVA NITRILICA	-
LUVA DE PVC	30915
RESPIRADOR SEMI FACIAL PFF-2	38504/ 38501/ 41515
RESPIRADOR ¼ FACIAL COM FILTRO	39428

### IMPORTANTE

**Recomenda-se manter na empresa um arquivo atualizado contendo os CA's – (Certificados de Aprovação) de todos os EPI'S utilizados pelos funcionários.**



Arauclin Medicina E Segurança Do Trabalho  
 09.230.435/0001-05  
 Tel: 41 3643-3336  
 Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
 Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

### 13. PLANO DE AÇÃO GERAL

Item	Ação Planejada	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	Data de Execução	Responsável
Programado	REALIZAR TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS														
Realizado	CONFORME EXIGÊNCIA DA NR-07 DO MTE.														
Programado	REALIZAR TREINAMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO														
Realizado	CONFORME EXIGÊNCIAS DA NR-23 DO MTE.														
Programado	REALIZAR MANUTENÇÃO E VISTORIA PERIÓDICA NOS EXTINTORES E MANTÊ-LOS														
Realizado	DESOBSTRUÍDOS CONFORME A NR-23 DO MTE.														
Programado	ELABORAR MAPAS DE RISCOS AMBIENTAIS CONFORME														
Realizado	EXIGÊNCIAS DA NR-05 DO MTE.														
Programado	REGISTRAR A ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO DOS EPI'S, BEM COMO O TREINAMENTO PARA SUA CORRETA UTILIZAÇÃO, EM														
Realizado	FICHA APROPRIADA, ASSINADA OBRIGATORIAMENTE PELOS EMPREGADOS.														
Programado	REALIZAR TREINAMENTO PARA DESIGNADO DE CIPA														
Realizado	CONFORME EXIGÊNCIAS DA NR-05 DO MTE														
Programado	IMPLANTAR DESIGNADO DE CIPA CONFORME EXIGÊNCIAS														
Realizado	DA NR-05 DO MTE.														



Araucalin Medicina E Segurança Do Trabalho  
09.230.435/0001-05  
Tel: 41 3643-3336  
Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

Item	Ação Planejada	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	Data de Execução	Responsável
Programado	EXIGIR DOS FORNECEDORES DE EPI'S, OS RESPECTIVOS CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO ATUALIZADOS, MANTENDO ATUALIZADO OS LAUDOS TÉCNICOS DESTES														
Realizado	EPI'S, FORNECIDOS PELOS FABRICANTES, ASSEGURANDO SUA EFETIVA PROTEÇÃO, COMO ESTABELECE A NR-6 "EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI" .														
Programado	REALIZAR ANÁLISE ERGONÔMICA PARA TODAS AS ATIVIDADES DE ACORDO COM NR 17. APÓS REVISAR O PLANO DE AÇÃO PARA AS MEDIDAS CABÍVEIS.														
Realizado	REGISTRAR A ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO DOS EPI'S, BEM COMO O TREINAMENTO PARA SUA CORRETA UTILIZAÇÃO, EM FICHA APROPRIADA, ASSINADA OBRIGATORIAMENTE PELOS EMPREGADOS.														
Programado	IMPLANTAR PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA – PPR (FIT-TEST, TESTE DE VEDAÇÃO DE MÁSCARAS, ETC.)														
Realizado	CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DIA 11 DE ABRIL DE 1994.														

**ARAUCALIN – Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.**

CNPJ 09.230.435/0001-05 – Av. Vital Brasil, 1403 – Estação – Araucária – PR CEP 83705-174

Fone/Fax: (41) 3643-3336 - Segurança do Trabalho: (41) 3031-9900

e-mail [engenharia@arauclin.com.br](mailto:engenharia@arauclin.com.br)

Proc. Administrativo 2.065/2024 | Anexo: TODOS\_OS\_DOCUMENTOS.pdf (270/295)

443/569



Arauclin Medicina E Segurança Do Trabalho  
09.230.435/0001-05  
Tel: 41 3643-3336  
Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

## 14. ENCERRAMENTO

O presente PGR é composto por folhas numeradas mecanicamente, acrescidas da página de rosto, do índice e mais anexo, e se constitui em um documento técnico a ser interpretado de modo conjunto, complementar e iterativo entre todos os seus elementos.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e/ou informadas durante o levantamento ambiental e restringe-se exclusivamente as avaliações e recomendações realizadas, ficando sob inteira responsabilidade da **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA**, a implantação, implementação e acompanhamento das medidas aqui propostas.

A responsabilidade técnica pela elaboração do presente documento é de Mauricio Cheratzki, com formação em Médico do Trabalho, devidamente registrado no CRM PR 15302, e restringe-se exclusivamente as avaliações e recomendações realizadas pelo mesmo.

Araucária, 18 de Janeiro de 2024– Revisão 00 – Revisão Anual.

Mauricio  
Cheratzki

Assinado de forma  
digital por  
Mauricio Cheratzki  
Dados: 2024.02.15  
09:04:24 -03'00'

---

Mauricio Cheratzki  
Médico do Trabalho  
CRM PR 15302

EDAIR  
MOLEIRO:779  
15224891

Assinado de forma  
digital por EDAIR  
MOLEIRO:77915224891  
Dados: 2024.02.20  
13:46:16 -03'00'

---

Responsável pela **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA**, pela implementação do PGR

## 15. BIBLIOGRAFIA

Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 (Normas Regulamentadoras).

Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09 de março de 2020.

## 16. DEFINIÇÕES E SIGLAS

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;

Ação Corretiva: Ação para eliminar a causa de uma não-conformidade (anomalia) identificada ou outra situação indesejável;

Ação Mitigadora: Ação implementada para controlar ou reduzir o impacto de uma anomalia. Inclui o controle de produtos não-conformes, visando prevenir sua utilização ou instalação não intencional;

Ação Preventiva: Ação para eliminar a causa de uma potencial não-conformidade (anomalia) identificada ou outra situação potencialmente indesejável;

Acidente: ocorrência que gera lesões, doenças ou fatalidades. Evento imprevisto e indesejável, instantâneo ou não, que resultou em dano à pessoa (inclui a doença do trabalho e a doença profissional), ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente. Nota: Segundo a legislação brasileira (Lei 8.213/98), as doenças ocupacionais estão incluídas no conceito de acidente do trabalho;

Acidente ampliado é aquele com maior gravidade, com suas consequências se estendendo a um número maior de pessoas, além dos trabalhadores, atingindo inclusive a população.

Anomalia: Situação ou evento indesejável que resulte ou que possa resultar em danos ou falhas que afetem pessoas, o meio ambiente, o patrimônio (próprio ou de terceiros), os produtos ou os processos produtivos;

AET: Análise Ergonômica do Trabalho;

Aferição dos resultados: acompanhamento do desempenho das medidas de prevenção conforme a realização das atividades e ocorrências ligadas às formas de acompanhamento definidas.

APR: Análise Preliminar de Riscos;

Auditoria comportamental: Método de observação e interação com a força de trabalho, com foco na atitude e no comportamento das pessoas durante a realização de suas tarefas, através de uma técnica de abordagem positiva e focando na conscientização e na melhoria contínua do desempenho em SMS da força de trabalho;

CAT: Comunicação de Acidente de Trabalho;

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;

CIPATR: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural

Classificação do risco: produto da severidade e da probabilidade do risco.  $R = S \times P$ .

CNAE: Código Nacional de Atividade Econômica;

CNPJ: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

Cronograma (prazo): prazo para o cumprimento a ação ligada à medida de prevenção.



Comunicação: relatos por parte dos empregados em relação à eficácia das medidas de prevenção.

CTPP: Comissão Tripartite Paritária Permanente;

DDS: Diálogo Diário de Segurança;

DS: Diálogo de Segurança;

DSS: Diálogo de Segurança e Saúde;

DSMS: Diálogo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde;

Desvio: Qualquer ação ou condição, que tem potencial para conduzir, direta ou indiretamente, a danos a pessoas, ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente, que se encontra desconforme com as normas de trabalho, procedimentos, requisitos legais ou normativos, requisitos do sistema de gestão ou boas práticas;

DORT: Doença Osteomuscular Relacionada ao Trabalho;

Empregador: conforme a NR 1, considera-se empregador, a empresa, individual ou coletiva, que assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços;

EPI: Equipamento de Proteção Individual;

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva;

FISPQ: Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos;

GET: Grupo de Estudos Tripartite;

GHE: Grupo Homogêneo de Exposição, corresponde a um grupo de trabalhadores, que realizam atividades e experimentam exposição a agentes ambientais semelhantes, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo. A partir de um estudo integrado de três vertentes: os ambientes de trabalho, os trabalhadores expostos e os agentes ambientais, é possível definir a unidade de trabalho, chamada GHE.

Inspecões de segurança: verificações nas atividades executadas.

IN: Instrução Normativa;

Incidente: Evento relacionado ao trabalho no qual uma lesão ou doença ou fatalidade ocorreu ou poderia ocorrer;

LER: Lesões por Esforços Repetitivos;

Limite de Tolerância (LT): Concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral;

ME: Ministério da Economia;

Medidas de prevenção: o conjunto medidas tomadas em todas as fases da atividade da organização, visando evitar, eliminar, minimizar ou controlar os riscos ocupacionais. Ex.: EPI, EPC, Apr, DDS, treinamento, aspectos comportamentais. Importante: ao estabelecer as medidas de prevenção, deve-se levar em conta a hierarquia



das medidas de prevenção de riscos prevista no item 1.4.1.g da NR 1: eliminação(E), coletiva(C), administrativa(A) e individual(I).

NIOSH: National Institute of Occupational Safety and Health;

Nível de Ação: Valor equivalente a 50% da DOSE para ruído e metade do LT para agentes químicos a partir do qual devem ser iniciadas medidas preventivas de forma a controlar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais possam prejudicar a saúde do trabalhador;

Não-Conformidade: Não atendimento a um requisito;

NBR: Norma Brasileira;

NPS: Nível de Pressão Sonora;

NR: Norma Regulamentadora (Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia);

PA: Permissão de Acesso;

PCA: Programa de Conservação Auditiva;

PEL: Plano de Emergência Local;

Perigo: fonte com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde. Elemento que isoladamente ou em combinação com outros tem o potencial dar origem a lesões ou agravos à saúde. PGRSS: Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

PNOC: Para as poeiras ou material particulado que são insolúveis ou de baixa solubilidade a ACGIH define como "PNOC". Traduzido para o português como "Partículas não Especificadas de Outra Maneira. Os PNOC são matérias que não devem conter asbesto em sua composição; a porcentagem de sílica deve ser inferior a 1%; os valores de referência servem como referência para avaliação da jornada de trabalho, no entanto, não devem ser utilizados para exposições de curta duração com valores altos de concentração ambiental; e Não devem ser aplicados para substâncias que causam alterações fisiológicas a baixas concentrações.

PGR: Programa de Gerenciamento de Riscos.

PPR: Programa de Proteção Respiratória;

Probabilidade: chance de o risco atingir o empregado.

PROERGO: Programa de Ergonomia;

PT: Permissão para Trabalho;

RBC: Rede Brasileira de Calibração;

Quase-acidentes: ocorrências que não geraram lesões nos empregados.

Risco: o risco surge quando da interação entre o empregado e o perigo, onde o risco efetivamente vai gerar, caso consiga atingir o empregado, a lesão o agravo à saúde.

Risco residual: é aquele que, mesmo após tomadas todas as medidas de prevenção frente ao risco inerente, ainda se encontra presente no ambiente de trabalho, sendo este relativo ao risco inerente ou não. Caso ainda persista um risco residual após a implantação das medidas de prevenção, este deve ser acompanhado durante



Arauclin Medicina E Segurança Do Trabalho  
09.230.435/0001-05  
Tel: 41 3643-3336  
Rua Doutor Vital Brasil, nº 1403, Estação  
Araucária, Paraná, CEP: 83.705-174

a execução das atividades, buscando detectar suas causas e levantamento da possibilidade de estabelecer novas medidas visando seu controle ou eliminação.

SESTR: Serviço Especializado em Segurança e Saúde no Trabalho Rural;

Severidade: representa as lesões ou agravos à saúde decorrentes do risco, caso este venha a atingir o empregado.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;

SIPAT: Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho;

SPDA: Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas;

SST: Segurança e Saúde no Trabalho.

Ao pregoeiro e equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná  
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 023/2024

### DECLARAÇÃO TRANSPORTE NORMAS ABNT

Declaro para os devidos fins, que a empresa ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-EPP, possui disponibilidade de veículos para Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde, indicada para as coletas e transporte, licenciada e emplacada no município de Contenda/PR.

Equipado com baú acoplado de acordo com as NBR 12.809; NRB 12.810; NBR 13.463; NBR 14.652; NBR 7.500; NBR 7.503; NBR 9.735; NBR 13.221 e certificados do Inmetro como CIP e CIV, para coleta e transporte, a fim de atender as necessidades do MUNICÍPIO DE RIO BOM/PARANÁ, conforme Edital Pregão Eletrônico nº 023/2024.

Abaixo a descrição do modelo/ano, placa e motorista.

MARCA/MODELO	PLACA	TIPO VEÍCULO	RENAVAN	ANO FABRICAÇÃO	ACONDICIONAMENTO	CIV	CTPP (CIPP)
IVECO VERTIS 90V16	AVG-2336	Carga/Caminhão	00460946056	2011	Bombona c/tampa rosca	Nº A2.558.025	Nº A607223
IVECO DAILY-55C17CS	BCV-5H36	Carga/Caminhão	01181172265	2018	Bombona c/tampa rosca	Nº A2.557.603	Nº A544120

Contenda, 29 de agosto de 2024.

EDAIR  
MOLEIRO:77915  
224891

Assinado de forma digital por EDAIR MOLEIRO:77915224891  
Dados: 2024.08.29 13:37:36 -03'00'

**Eccos Ambiental Resíduos de Saúde LTDA**  
CNPJ 14.280 759/0001-80  
Edair Moleiro  
Sócio Administrador  
RG.1.140.319-0 CPF.779.152.248-91

Croqui de disposição das fotos:

**Figura 1-Tabela Relatório fotográfico**

	
<p>Foto 1: PLACA AVG-2336 FRENTE</p>	<p>Foto 2: : PLACA AVG-2336 INTERNA</p>
	
<p>Foto 3: PLACA AVG-2336 TRASEIRA</p>	<p>Foto 4: PLACA AVG-2336 L.D. ABERTA</p>
	
<p>FOTO 5: PLACA BCV-5H36 FRONTAL</p>	<p>FOTO 6: PLACA BCV-5H36 TRASEIRA</p>
	
<p>FOTO 7: PLACA BCV-5H36 L.D. ABERTA</p>	<p>FOTO 8: PLACA BCV-5H36 L.D. FECHADA</p>

## CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR E TRANSPORTE PRODUTOS PERIGOSO

		<b>CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV</b>		246	
Nº <b>A2.557.603</b>		01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (OIVA) ARAUCÁRIA INSPEÇÕES LTDA 14.806.144/0001-04 Rua Pedro Rolando Pimenta nº200 Estação Araucária-PR-CEP:83700171 contato@eccosresiduos.com.br Tel: (41)9607-4432 (41)9607-7000 OIVA 0297			
02 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODoviÁRIO <b>ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAUDE LTDA-ME</b>		03 CNPJ / CPF <b>14.280.759/0001-80</b>			
04 ENDEREÇO					
05 NA MUNICÍPIO		06 UF <b>PR</b>		07 CEP <b>NA</b>	
08 TELEFONE / FAX / E-MAIL <b>(41) - 36426000</b>					
09 ESPÉCIE / TIPO <b>CARGA/CAMINHAO/C.FECHADA</b>			10 MARCA / MODELO / VERSÃO <b>IVECO/DAILY 55C17CS</b>		
11 POT / CL <b>170 cv /ND</b>		12 COR <b>BRANCA</b>		13 COMBUSTIVEL <b>DIESEL</b>	
14 TARR <b>NA</b>		15 PLACA <b>BCV6H36</b>		16 ANO DE FABRICAÇÃO <b>2018 / 2018</b>	
17 PBT <b>NA</b>		18 CMT <b>NA</b>		19 ANO DE VENCIMENTO <b>2018 / 2018</b>	
20 NÚMERO DO CREGIS <b>93ZC53C01J8478015</b>					
21 DATA DE INSPEÇÃO <b>05/JUN/24</b>		22 DATA DE EMISSÃO <b>05/JUN/24</b>		23 DATA DE VENCIMENTO <b>05/JUN/25</b>	
24 N° DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA) <b>34676</b>					
25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO) <b>ANEXO - PORTARIA INMETRO Nº 127/2022</b>				26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPECTOR (OIVA)  <b>ELIDA DA SILVA CROPOLATO</b> <b>CRT. 092.893.519-18 CREA. 54217</b>	
27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA)  <b>PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA</b> <b>Crea RT: 17.1954577-4 CREA. 54217</b>				O VEÍCULO RODoviÁRIO ACIMA, FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES. OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODoviÁRIO EXISTIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CIV. ESTE CIV NÃO PRESUPE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, SEM ISENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODoviÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODoviÁRIO. INMETRO/OIVOCORA TEL: 19800-285-1818   www4.inmetro.gov.br/oivodoria	
GRÁFICA: RAIZÃO SOCIAL/CNPJ		PRIME: TECNOLOGIA LTDA 08.218.494/0001-07		INMETRO INMETRO INMETRO	

28) OBSERVAÇÕES:

São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação.

"Os sistemas de freios deste veículo foram devidamente inspecionados, considerando a sua massa em ordem de marcha."



ARAUCÁRIA INSPEÇÕES LTDA  
05/06/2024 13:12:26



ARAUCÁRIA INSPEÇÕES LTDA  
05/06/2024 13:14:55

  
**PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA**  
**Crea RT: 17.1954577-4 CREA. 54217**

		<b>CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS</b> <b>CIPP</b>		01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA-PP) ARAUCÁRIA INSPEÇÕES 10.956.144/000150 Rua Pedro Nicoloso Pizatto nº200 Estação - Araucária-PR-CEP:83705171 contato@araucariainspecao.com.br Tel:(41)3607-5433/ (41)3607-7608 (OUAPP-0579)		 A544120			
02 DATA DE VENCIMENTO <b>05/JUN/25</b>		03 PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODoviÁRIO <b>ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA - ME / 14.280.759/0001-80</b>		04 NÚMERO DO CHASSI <b>93ZC53C01J8478015</b>		05 PLACA DE LICENÇA <b>BCV5H36</b>		06 RENAVAM <b>01181172265</b>	
07 FABRICANTE DO EQUIPAMENTO <b>CARROCIERIAS E FURGÕES SÃO ROQUE LTDA</b>		08 DATA DA INSPEÇÃO PERIÓDICA <b>05/JUN/24</b>		09 DATA DA PRÓXIMA INSPEÇÃO PERIÓDICA <b>05/JUN/25</b>		10 N° DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO <b>579-027726</b>		11 DOCUMENTOS DE INSPEÇÃO <b>ANEXO F-Portaria INMETRO nº 128/2022</b>	
12 N° DE EQUIPAMENTO <b>215099-03</b>		13 APLICADOR DO REVESTIMENTO INTERNO <b>NA</b>		14 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEQUENTE(S) GRUPO(S) <b>271</b>		15 N° DO LACRE <b>NA</b>		16 TIPO DE EQUIPAMENTO <b>CARROCIERIA FECHADA</b>	
17 N° DE COMPARTIMENTOS <b>1</b>		18 N° DO CIPP (ANTERIOR) <b>A365172</b>		19 LOCAL DE INSPEÇÃO (LJ) <b>79-001-Araucária/PR-679-001-ARAUCARIA/PR</b>		20 TÍTULO DO EQUIPAMENTO <b>EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEQUENTE(S) GRUPO(S)</b>			
21 NÚMERO DO CIPP <b>NA</b>		22 ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS DO(S) <b>NA</b>		23 DATA DE VENCIMENTO <b>NA</b>		24 N° DE EQUIPAMENTO <b>NA</b>		25 FAMÍLIA <b>NA</b>	
26 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEQUENTE(S) GRUPO(S) <b>NA</b>		27 NOME/ASSINATURA/N° DO CREA OU CTP/DO INSPECTOR (OIA-PP) <b>WILLIAS ALEXANDRE CETNAROSWIKI</b>		28 NOME/ASSINATURA/N° DO CREA OU CTP/DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO N° DO CREA OU CTP DO SUPERVISOR TÉCNICO (OIA-PP) <b>LUIZ GUILHERME GRABOSKI</b> CREA: RT - 17.0824/16 CREA: 54217		29 OBSERVAÇÕES: <p>Vide Certificado de Inspeção Veicular - CIV N° A2557603 em anexo.</p> <p>"N.A." (Não Aplicável)</p> <p>São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação.</p> <p>Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o conjunto veicular estiver em viagem de retorno para a sua base de operação, considerando que o seu equipamento ainda esteja contaminado com resíduos.</p>			
30 NOME/ASSINATURA/N° DO CREA OU CTP/DO INSPECTOR (OIA-PP) <b>WILLIAS ALEXANDRE CETNAROSWIKI</b>		31 NOME/ASSINATURA/N° DO CREA OU CTP/DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO N° DO CREA OU CTP DO SUPERVISOR TÉCNICO (OIA-PP) <b>LUIZ GUILHERME GRABOSKI</b> CREA: RT - 17.0824/16 CREA: 54217		INMETRO - Rua Santa Inês nº 414 - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20361-202 www.inmetro.gov.br/documentacao - Tel: 0800 205 1818					

30 OBSERVAÇÕES:

Vide Certificado de Inspeção Veicular - CIV N° A2557603 em anexo.

"N.A." (Não Aplicável)

São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação.

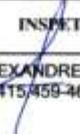
Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o conjunto veicular estiver em viagem de retorno para a sua base de operação, considerando que o seu equipamento ainda esteja contaminado com resíduos.

  
 LUIZ GUILHERME GRABOSKI  
 CREA: RT - 17.0824/16 CREA: 54217

93ZC53C01J8478015

05/06/2024 14:05:49  
Araucária Inspeções LTDA

215099

 <b>REGISTRO DE NÃO CONFORMIDADE (RNC)</b>																
Nº DO RNC	DATA DO RNC	Nº DO CIPP	Nº DO CTPP	FOLHA Nº												
0579-027726	05/06/24	A544120	NA	1 / 2												
PLACA DE LICENÇA		ESPESSURA MÍNIMAS														
BCV5H36		NA														
DOCUMENTO(S) DE INSPEÇÃO	ITEM	EVIDÊNCIA OBJETIVA	DISPOSIÇÃO													
ANEXO F - Portaria INMETRO Nº 128/2022	NC	NC	NC													
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th colspan="2">INSPEÇÃO (EQUIPAMENTO)</th> <th colspan="2">INSPEÇÃO DE RETORNO (EQUIPAMENTO)</th> </tr> <tr> <td style="width: 25%;">APROVADO</td> <td style="width: 25%;">REPROVADO</td> <td style="width: 25%;">APROVADO</td> <td style="width: 25%;">REPROVADO</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>					INSPEÇÃO (EQUIPAMENTO)		INSPEÇÃO DE RETORNO (EQUIPAMENTO)		APROVADO	REPROVADO	APROVADO	REPROVADO				
INSPEÇÃO (EQUIPAMENTO)		INSPEÇÃO DE RETORNO (EQUIPAMENTO)														
APROVADO	REPROVADO	APROVADO	REPROVADO													
CLIENTE	ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME / ANDERSON PADILHA DOS SANTOS		CLIENTE													
LOCAL DE INSPEÇÃO (LI) / DATA	579-001-ARAUCARIA/PR - 05/06/2024		LOCAL DE INSPEÇÃO (LI) / DATA													
<b>OBSERVAÇÕES</b>																
Equipamento Rodoviário Apto a Transportar Produto(s) Perigoso(s) do(s) Seguinte(s) Grupo(s)"271																
<b>RT OU ST-PP</b>  LUIZ GUILHERME GRABOSKI CREA-RT: 17.1052481-6 CREA. 54217			<b>INSPECTOR</b>  WILLIAN ALEXANDRE CETNAROSWKI CRT-061.415.459-46 CREA. 54217													

 <b>LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS PERIGOSOS</b>					
Produto	Nº ONU	Grupo	Produto	Nº ONU	Grupo
- Cloro	1017	1	- Cloropentafluoretano	1020	6F
- Álcool Etilico (Mistura para motores à combustão interna)	1170	2A	- Clorotrifluoretano	1022	6F
- Querosene	1223	2B	- Bromo Trifluoretano	1009	6G
- Óleo Diesel	1202		- Dióxido de Enxofre	1079	6H
- Combustível para Motores ou Gasolina	1203	2C	- PNR Gases Transportáveis em Cilindros Interligados	(*)	6I
- Mistura de Etanol e Gasolina ou Mistura de Etanol e Combustível para Motores com mais de 10% de Etanol	3475				
- Combustível para Aviões a Turbina	1863	2D	- Ácido Fluorídrico, Solução	1790	6J
- Gasolina de Aviação (GAV-100LL ou ACGAS-100LL)	1203	2E	- Acetato de Amila	1104	7A
- Destilados de Petróleo ou Derivados de Petróleo (****)	1268		- Álcool Amílico	1105	
- Tanque de Carga Comboio		2F	- Butanol	1120	
- Álcool Etilico	1170		- Acetato de Butila	1123	
- Querosene	1223		- Diacetona Álcool	1148	
- Gasolina	1203		- Etil Benzeno	1175	
- Óleo Diesel	1202		- Metilisobutilcetona	1245	
- Oxigênio	1073	3	- Xilenos	1307	
- Argônio	1951		- Ciclohexano	1915	
- Nitrogênio	1977		- Metilisobutilcarbinol	2053	
- Ácido Sulfúrico (concentração ≥ 70% de ácido)	1830	4A	- Acetato de Isobutila	1213	
- Ácido Sulfúrico, Fumegante	1831		- Álcool Isobutilico	1212	
- Ácido Sulfúrico, Residual (concentração ≥ 70% de ácido)	1832		- Álcool Propílico	1274	
- Hidróxido de Sódio	1824		- Tolueno	1294	
- Sulfato de Alumínio		4B	- Benzeno	1114	
- Sulfato de Alumínio			- Ciclohexano	1145	
- Sulfato de Alumínio			- Acetato de Etila	1173	
- Sulfato de Alumínio			- Metilacetona	1193	
- Sulfato de Alumínio			- Acetato de Isopropila	1220	
- Sulfato de Alumínio			- Álcool Isopropílico	1219	
- Sulfato de Alumínio			- Acetona	1090	
- Sulfato de Alumínio			- Álcool Etilico para Uso Humano e Animal	1170	
- Sulfato de Alumínio			- Álcool Metílico	1230	
- Sulfato de Alumínio			- Álcool Etilico para Uso Não Humano e Não Animal	1170	
- Sulfato de Alumínio		- PNR Líquidos Transportáveis em Tanque de Carga (PMTA ≤ 20 kPa) (***)	(*)		
- Sulfato de Alumínio		- PNR Líquidos Não Corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA ≤ 175 kPa) (***)	(**)		
- Sulfato de Alumínio		- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA ≤ 175 kPa)	(*)		
- Sulfato de Alumínio		- PNR Líquidos Não Corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA ≤ 690 kPa) (***)	(*)		
- Sulfato de Alumínio		- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA ≤ 690 kPa)	(*)		
- Sulfato de Alumínio		- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (densidade ≤ 0,9 e 20 kPa ≤ PMTA ≤ 175 kPa)	(*)		
- Sulfato de Alumínio		- PNR Transportáveis em Tanque de Carga Revestido	(*)		
- Sulfato de Alumínio		- PNR Bebidas Alcoólicas	3065		
- Sulfato de Alumínio		- PNR Líquidos e Gases Transportáveis em Tanque de Carga (PMTA > 690 kPa)	(*)		
- Sulfato de Alumínio		- PNR Criogênicos	(*)		
- Sulfato de Alumínio		- PNR Produtos Perigosos Sólidos a Granel (PPS)	(*)		
- Sulfato de Alumínio		- PNR Produtos Perigosos de Petróleo Escuros (PPPE)	*		
- Sulfato de Alumínio		- PNR Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE) (****)	*		
- Sulfato de Alumínio		- PNR Produtos Fracionados (PF)	*		
- Sulfato de Alumínio		- PNR Produtos Pesados de Petróleo Claros (PPPC)	*		
- Sulfato de Alumínio		- (*) Consultar a Resolução ANTT n.º 5.232/2016 e suas alterações ou substituições.			
- Sulfato de Alumínio		- (**) O produto BioDiesel classificado como n.º ONU 3082, conforme a norma ABNT NBR 15512, e deverá ser transportado em equipamentos rodoviários aptos a transportar produtos perigosos dos grupos 27A1 ou 27A2.			
- Sulfato de Alumínio		- (***) Somente transportados em tanques de carga, podendo ser Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE), no estado líquido ou pastoso.			
- Sulfato de Alumínio		- (****) Somente Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE), transportados em carroçaria, na condição de fracionados (embalados).			
- Sulfato de Alumínio		- (*****) Somente se for enquadrado como combustível de aviação (subitens 5.3.2.1.4.1 e 7.2.2.5 da Resolução ANTT n.º 5.232/2016). Nos demais casos devem estar no grupo 27A1 ou 27A2.			
- Sulfato de Alumínio		- PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro).			
- Sulfato de Alumínio		- PNR (Produtos Não Relacionados).			

<b>CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV</b>		668	
		<b>Nº A2.558.025</b>	
<b>01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (DIVA)</b> ARAUCÁRIA INSPEÇÕES 15.886.144/0001-05 Rua Pedro Molaco Piazini nº206 Estação-Araucária Pr-CEP:83796171 contato@araucariainspecoes.com.br Tel:(41)2867-6832 (41)2827-7008 CVPA 9297			
<b>02 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODUVIÁRIO</b> ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAUDE LTDA-ME		<b>03 CNPJ / CPF</b> 14.280.759/0001-80	
<b>04 ENDEREÇO</b> NA			
<b>05 MUNICÍPIO</b> CONTENDA	<b>06 UF</b> PR	<b>07 CEP</b> NA	<b>08 TELEFONE / FAX / E-MAIL</b> (41) - 36426000
<b>09 ESPÉCIE / TIPO</b> CARGA/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA		<b>10 MARCA / MODELO / VERSÃO</b> IVECO/VERTIS 90V16	
<b>11 POT / CV</b> 155 cv /ND	<b>12 COR</b> BRANCA	<b>13 COMBUSTÍVEL</b> DIESEL	<b>14 LOTAÇÃO</b> NA
<b>15 PLACA</b> AVG2336	<b>16 ANO DE FAB. / MOD.</b> 2011/ 2012	<b>17 NÚMERO DO CHASSI</b> 93ZA90B00C8551455	
<b>18 TARA</b> NA	<b>19 PBT</b> NA	<b>20 CMT</b> NA	
<b>21 DATA DE INSPEÇÃO</b> 19/JUL/24	<b>22 DATA DE EMISSÃO</b> 19/JUL/24	<b>23 DATA DE VENCIMENTO</b> 19/JAN/25	<b>24 Nº DO COMPROVANTE FISCAL (DIVA)</b> 35163
<b>25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO)</b> ANEXO - PORTARIA INMETRO Nº 127/2022		<b>26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPECTOR (DIVA)</b> WANDERLEY RODRIGUES ZAJONC CRT. 049.481.749-08 CREA. 54217	
<b>27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (DIVA)</b> PAULO VINÍCIUS DE OLIVEIRA Crea RT: 17.1954577-4 CREA. 54217		O VEÍCULO RODUVIÁRIO ACIMA, FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES. OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODUVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COMPROVADOS POR ESTE CIV. ESTE CIV NÃO PRESSUPE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO DIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODUVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODUVIÁRIO. INMETRO/OUVIDORIA TEL.(0800) 285.1818 / <a href="http://www4.inmetro.gov.br/ouvidoria">www4.inmetro.gov.br/ouvidoria</a>	

**28 OBSERVAÇÕES:**

São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação.

"Os sistemas de freios deste veículo foram devidamente inspecionados, considerando a sua massa em ordem de marcha."




PAULO VINÍCIUS DE OLIVEIRA  
Crea RT: 17.1954577-4 CREA. 54217

Ficha: 33112

TECNOMOTOR v.5.4

# ARAUCARIA INSPEÇÕES

## DADOS DO VEÍCULO

Fabricante: IVECO  
VERTIS 90V16, Ano: 2011  
Motor: F4AEE481C  
Combustível: DIESEL

Placa: AVG2336

## DADOS DA INSPEÇÃO

DATA 18/07/2024 17:48:53  
CÓDIGO DO INSPETOR

## MEDIÇÃO DE OPACIDADE 1° ESCAPAMENTO

Amostra	RPM lenta	RPM corte	Tempo acele.	Valor	Máximo
1	712	2854	1521ms	0.86	1.04
2	719	2848	1436ms	0.85	1.04
3	715	2851	1398ms	0.84	1.04
4	717	2853	1475ms	0.84	1.04
5	—	—	—	—	1.04
6	—	—	—	—	1.04
7	—	—	—	—	1.04
8	—	—	—	—	1.04
9	—	—	—	—	1.04
10	—	—	—	—	1.04
		<b>Média</b>	<b>0.84</b>	<b>Desvio</b>	<b>0.01</b>

## OBSERVAÇÕES SOBRE O TESTE

Ensáio conforme conama 418 e instrução normativa nº 6 do ibama

Quilometragem: 123722  
Teste iniciado as 17:47:12  
Teste finalizado as 17:48:49  
Tempo do teste: 00:01:37

### 1. Resultados do teste de aceleração:

- a) Rotação de marcha-lenta: 717 RPM
- b) Rotação de corte(máxima livre): 2851 RPM

### 2. Condições do teste

- a. Temperatura externa do bloco do motor = 73°C
- b) Temperatura do ar = 19°C
- c) Pressão atmosférica = 90KPa
- d) Altitude do local de ensaio > 350 m

### 3. Características do veículo

- a) Turbo alimentado
- b) Limite de opacidade = 1,04 K
- c) Rotação marcha lenta (Min) = 650 RPM
- d) Rotação marcha lenta (Max) = 850 RPM
- e) Rotação de corte(máxima livre - Min) = 2625 RPM
- f) Rotação de corte(máxima livre - Max) = 2975 RPM

WANDERLE  
Y  
RODRIGUES  
ZAJONC

Assinado de forma digital por WANDERLEY RODRIGUES ZAJONC  
Dados: 2024.07.18 17:55:41 -03'00'

PAULO  
VINICIUS  
DE  
OLIVEIRA

Assinado de forma digital por PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA  
Dados: 2024.07.18 17:55:55 -03'00'

## RESULTADO DO TESTE

# APROVADO

<b>INMETRO</b>		<b>CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS CIPP</b>		01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA-PI) ARAUCÁRIA INSPEÇÕES 16.956.144/0001-56 Rua Pedro Nolasco Pizatto nº200 Estação - Araucária-PR-CEP: 83705171 contatos@araucariainspecoes.com.br Tel:(41)3607-5433 (41)3607-7608 OIAPI 0579		A6D7223			
02 DATA DE VENCIMENTO 19/JAN/25		03 PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA - ME / 14.280.759/0001-80		04 NÚMERO DO CHASSI 93ZA90B00C8551455		05 PLACA DE LICENÇA AVG2336		06 RENAVAM 00460946056	
07 FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FURGÕES SÃO ROQUE LTDA		08 Nº DE EQUIPAMENTO K08018-14		09 DATA DA INSPEÇÃO PERIÓDICA 19/JUL/24		10 DATA DA PRÓXIMA INSPEÇÃO PERIÓDICA 19/JAN/25		11 Nº DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO 579-028221	
12 APLICADOR DO REVESTIMENTO INTERNO NA		13 DATA DA CONSTRUÇÃO DEZ/11		14 Nº DO RNC 0579-028221		15 DOCUMENTOS DE INSPEÇÃO ANEXO F-Portaria INMETRO nº 128/2022			
16 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTOS PERIGOSOS (DO(S) SEQUENTES) (GRUPO(S)) 27U		17 Nº DO LACRE NA		18 TIPO DE EQUIPAMENTO CARROÇERIA FECHADA		19 Nº DE COMPARTIMENTOS 1			
20 Nº DO CIPP (ANTERIOR) A473812		21 LOCAL DE INSPEÇÃO (L) 678-001-Araucária/PR-679-001-ARAUCARIA/PR		22 Nº DO CIPP (ANTERIOR) A473812		23 LOCAL DE INSPEÇÃO (L) 678-001-Araucária/PR-679-001-ARAUCARIA/PR			
24 Nº DO CIPP NA		25 ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (OCP) NA		26 Nº DE EQUIPAMENTO NA		27 FAMÍLIA NA			
28 DATA DE VENCIMENTO NA		29 Nº DO EQUIPAMENTO NA		30 Nº DO EQUIPAMENTO NA		31 Nº DO EQUIPAMENTO NA			
32 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTOS PERIGOSOS (DO(S) SEQUENTES) (GRUPO(S)) NA		33 Nº DO EQUIPAMENTO NA		34 Nº DO EQUIPAMENTO NA		35 Nº DO EQUIPAMENTO NA			
36 Nº DO EQUIPAMENTO NA		37 Nº DO EQUIPAMENTO NA		38 Nº DO EQUIPAMENTO NA		39 Nº DO EQUIPAMENTO NA			
38 NOME ASSINATURA Nº DO CREA OU CPT/ Nº DO INSPECTOR (OIA-PI) WILSON ALEXANDRE CETNAROSWIK CPT: 08.1415.499-08 CREA: 84217		39 NOME ASSINATURA Nº DO CREA OU CPT/ Nº DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU Nº DO CREA OU CPT DO SUPERVISOR TÉCNICO (OIA-PI) PAULO VINÍCIUS DE OLIVEIRA Crea RT: 17.194877-4 CREA: 84217		40 NOME ASSINATURA Nº DO CREA OU CPT/ Nº DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU Nº DO CREA OU CPT DO SUPERVISOR TÉCNICO (OIA-PI) PAULO VINÍCIUS DE OLIVEIRA Crea RT: 17.194877-4 CREA: 84217		41 NOME ASSINATURA Nº DO CREA OU CPT/ Nº DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU Nº DO CREA OU CPT DO SUPERVISOR TÉCNICO (OIA-PI) PAULO VINÍCIUS DE OLIVEIRA Crea RT: 17.194877-4 CREA: 84217			
42 NOME ASSINATURA Nº DO CREA OU CPT/ Nº DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU Nº DO CREA OU CPT DO SUPERVISOR TÉCNICO (OIA-PI) PAULO VINÍCIUS DE OLIVEIRA Crea RT: 17.194877-4 CREA: 84217		43 NOME ASSINATURA Nº DO CREA OU CPT/ Nº DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU Nº DO CREA OU CPT DO SUPERVISOR TÉCNICO (OIA-PI) PAULO VINÍCIUS DE OLIVEIRA Crea RT: 17.194877-4 CREA: 84217		44 NOME ASSINATURA Nº DO CREA OU CPT/ Nº DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU Nº DO CREA OU CPT DO SUPERVISOR TÉCNICO (OIA-PI) PAULO VINÍCIUS DE OLIVEIRA Crea RT: 17.194877-4 CREA: 84217		45 NOME ASSINATURA Nº DO CREA OU CPT/ Nº DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU Nº DO CREA OU CPT DO SUPERVISOR TÉCNICO (OIA-PI) PAULO VINÍCIUS DE OLIVEIRA Crea RT: 17.194877-4 CREA: 84217			

30 OBSERVAÇÕES:

Vide Certificado de Inspeção Veicular - CIV N.º A2558025 em anexo.  
"N.A." (Não Aplicável)

São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação.  
Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o conjunto veicular estiver em viagem de retorno para a sua base de operação, considerando que o seu equipamento ainda esteja contaminado com resíduos.

PAULO VINÍCIUS DE OLIVEIRA  
Crea RT: 17.194877-4 CREA: 84217

 <b>LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS PERIGOSOS</b>					
Produto	Nº ONU	Grupo	Produto	Nº ONU	Grupo
- Cloro	1017	1	- Cloropentafluoretano	1020	6F
- Álcool Etilico (Mistura para motores à combustão interna)	1170	2A	- Clorotrifluormetano	1022	
- Querosene	1223	2B	- Bromo Trifluormetano	1009	6G
- Óleo Diesel	1202		- Dióxido de Enxofre	1079	6H
- Combustível para Motores ou Gasolina	1203	2C	- PNR Gases Transportáveis em Cilindros Interligados	(*)	6I
- Mistura de Etanol e Gasolina ou Mistura de Etanol e Combustível para Motores com mais de 10% de Etanol	3475				
- Combustível para Aviação a Turbina	1863	2D	- Ácido Fluorídrico, Solução	1790	6J
- Gasolina de Aviação (GAV-100LL ou ACGAS-100LL)	1203	2E	- Acetato de Amila	1104	7A
- Destilados de Petróleo ou Derivados de Petróleo (****)	1268		- Álcool Amílico	1105	
- Tanque de Carga Comboio		2F	- Butanol	1120	
- Álcool Etilico	1170		- Acetato de Butila	1123	
- Querosene	1223		- Diacetona Álcool	1148	
- Gasolina	1203		- Etil Benzeno	1175	
- Óleo Diesel	1202		- Metilisobutilcetona	1245	
- Oxigênio	1073	3	- Xilenos	1307	
- Argônio	1951		- Ciclohexanona	1915	
- Nitrogênio	1977		- Metilisobutilcarbinol	2053	
- Ácido Sulfúrico (concentração ≥ 70% de ácido)	1830	4A	- Acetato de Isobutila	1213	
- Ácido Sulfúrico, Fumegante	1831		- Álcool Isobutilico	1212	
- Ácido Sulfúrico, Residual (concentração ≥ 70% de ácido)	1832		- Álcool Propilico	1274	
- Hidróxido de Sódio	1824		- Tolueno	1294	
- Sulfato de Alumínio			- Benzeno	1114	
			- Ciclohexano	1145	
			- Acetato de Etila	1173	
			- Metilacetona	1193	
			- Acetato de Isopropila	1220	
			- Álcool Isopropilico	1219	
			- Acetona	1090	
			- Álcool Etilico para Uso Humano e Animal	1170	
			- Álcool Metílico	1230	
			- Álcool Etilico para Uso Não Humano e Não Animal	1170	
			- PNR Líquidos Transportáveis em Tanque de Carga (PMTA ≤ 20 kPa) (**)	(*)	
			- PNR Líquidos Não Corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA ≤ 175 kPa) (***)	(*)	
			- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA ≤ 175 kPa)	(*)	
			- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA ≤ 175 kPa)	(*)	
			- PNR Líquidos Não Corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA ≤ 690 kPa) (***)	(*)	
			- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA ≤ 690 kPa)	(*)	
			- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (densidade ≤ 0,9 e 20 kPa ≤ PMTA ≤ 175 kPa)	(*)	
			- PNR Transportáveis em Tanque de Carga Revestido	(*)	
			- PNR Bebidas Alcoólicas	3065	
			- PNR Líquidos e Gases Transportáveis em Tanque de Carga (PMTA > 690 kPa)	(*)	
			- PNR Criogênicos	(*)	
			- PNR Produtos Perigosos Sólidos a Granel (PPS)	(*)	
			- PNR Produtos Perigosos de Petróleo Escuros (PPPE)	*	
			- PNR Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE) (****)	-	
			- PNR Produtos Fracionados (PF)	*	
			- PNR Produtos Pesados de Petróleo Claros (PPPC)	-	
			(*) Consultar a Resolução ANTT n.º 5.232/2016 e suas alterações ou substituições. (**) O produto BioDiesel classificado como n.º ONU 3082, conforme a norma ABNT NBR 15512, e deverá ser transportado em equipamentos rodoviários aptos a transportar produtos perigosos dos grupos 27A1 ou 27A2. (***) Somente transportados em tanques de carga, podendo ser Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE), no estado líquido ou pastoso. (****) Somente Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE), transportados em carroceria, na condição de fracionados (embalados). (*****) Somente se for enquadrado como combustível de aviação (subitens 5.3.2.1.4.1.4.1 e 7.2.2.5 da Resolução ANTT n.º 5.232/2016). Nos demais casos devem estar no grupo 27A1 ou 27A2. - PRFV (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro). - PNR (Produtos Não Relacionados).		
- Dióxido de Carbono Líquido Refrigerado	2187	6C			
- Éter Dimetilico	1033				
- Metil Acetileno-Propadieno	1060				
- Óxido Nitroso	2201				
- Acetaldeído	1089	6D			
- Cloreto de Metila	1063				
- Cloreto de Vinila	1086				
- Diclorodifluorometano	1028				
- Difluoretano	1030				
- Etilamina	1036				
- Dimetilamina Anidra	1032				
- Trimetilamina Anidra	1083				
- Metilamina Anidra	1061				
- Butadieno, Estabilizado	1010		6E		
- Butano	1011				
- Buteno ou Butileno	1012				
- Isobuteno ou Isobutileno	1055				
- Cloro Difluoretano	2517				
- Metil Mercaptana	1064				
- Éter Metil Vinílico, Estabilizado	1087				

ANEXO – II  
PROPOSTA PREÇO PREGÃO Nº 023/2024

Ao pregoeiro e equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná  
Pregão (Eletrônico) Nº 023/2024

A Eccos Ambiental Resíduos de Saúde, vem por meio desta apresentar Proposta para a contratação de empresa especializada em coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A (Infectantes), B (químicos) e E (Pérfurocortantes), para atender a Secretaria Municipal de Saúde e em seus diversos departamentos, do Município de RIO BOM, Estado do Paraná, contendo a quantidade abaixo descrita e conforme termo de referência do edital de pregão eletrônico n.º 023/2024.

**1. Especificações Técnicas**

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Coleta e destinação final de resíduos de saúde pertencentes aos grupos "A, B e E". Comodato de Bombonas para acondicionamento dos Resíduos do grupo A (Infectantes) e B (Químicos). Coleta realizada a cada <b>quinze dias</b> - média de 200 quilos mensalmente.	Mês	12	R\$2.553,33	R\$ 30.639,96
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 30.639,96</b>	

O valor máximo total para a contratação de que trata o presente Pregão Eletrônico é de **R\$ 30.639,96 (Trinta mil, seiscentos e trinta e nove reais, noventa e seis centavos)**.

**2. CONDIÇÕES COMERCIAIS**

- O prazo para entrega dos materiais/serviços, será aquele constante do Edital e seus Anexos.
- Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública.
- Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

<b>DADOS CADASTRAIS</b>	
Eccos Ambiental Resíduos de Saúde Ltda - EPP CNPJ: 14.280.759/0001-80 I.E.: 90602111-05 Endereço: Rua Antonio Olech, 200 Dist. de Serrinha CX Postal 09 - CEP: 83.730-000 / Contenda / PR Telefone: (41) 9 9144-8840 Vanderlei / Aline (43) 3475-1439 – (43) 9 8811-8767 E-mail: <a href="mailto:eccos.ambiental@hotmail.com">eccos.ambiental@hotmail.com</a>	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
Banco: <b>Banco do Brasil</b>	Agência: <b>0616-5</b> Conta corrente: <b>49155-1</b>
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	
Nome	Edair Moleiro / RG: 1.140.319 / CPF: 779.152.248-91
Endereço	Av. Antonio de Paiva Cantelmo, 570 – apto 802 – Industrial – Francisco Beltrão/PR
Estado Civil	Casado - Profissão: Empresário – Contato: (46) 9 9975-0028
email	<a href="mailto:edairmoleiro@hotmail.com">edairmoleiro@hotmail.com</a>

EDAIR  
MOLEIRO:77915  
224891

Assinado de forma digital  
por EDAIR  
MOLEIRO:77915224891  
Dados: 2024.08.29 13:36:41  
-03'00'

Contenda, 29 de agosto de 2024.

**Eccos Ambiental Resíduos de Saúde LTDA**  
CNPJ 14.280.759/0001-80  
Edair Moleiro  
Sócio Administrador  
RG.1.140.319-0 CPF.779.152.248-91



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 81908/2024

Validade: 27/12/2024

<b>Razão social:</b> ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA	<b>CNPJ:</b> 14.280.759/0001-80	
<b>Num. Registro:</b> 60502	<b>Data do Registro:</b> 17/02/2016	<b>Capital Social:</b> R\$ 200.000,00
<b>Endereço:</b> RUA ANTONIO OLECH, 200, SERRINHA	<b>CEP:</b> 83730-000	
<b>Cidade:</b> CONTENDA-PR		
<b>Nº da Alteração Contratual:</b> 6	<b>Data da última alteração:</b> 16/12/2019	
<b>Objetivo Social:</b> Coleta, transporte, transbordo, armazenamento temporário, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (CNAE 3812-2/00) e o transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 4930-2/03).		

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 14.280.759/0001-80**

**NOME CIVIL: EMERSON VALT**

Carteira: PR-51103/D - Data de expedição: 09/02/2000

Desde 07/02/2020 - Carga horária: 20h

Desde 17/02/2016 até 05/01/2020 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO QUIMICO** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º

### Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 191810/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/06/2024 10:41:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 21.398.860-3, concede a Autorização Ambiental nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. FINALIDADE DA AUTORIZAÇÃO

Atividade  
**Destinação final de resíduos com emissão de Autorização Ambiental Automática**  
Atividade Específica  
**Destinação de resíduos de serviço de saúde gerados no Paraná, tratados e destinados no Paraná**

2. IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

CNPJ <b>14.280.759/0001-80</b>	Razão Social <b>ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA -ME</b>		
Atividade Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos			
Atividade Específica Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Autoclave, Transportadora de resíduos perigosos (classe I)			
Detalhes da Atividade Coleta, transporte, tratamento por autoclave e posterior envio para destinação final de resíduos de serviço de saúde			
Coordenadas UTM (E-N) 645435.2 - 7157298.0	Logradouro e Número Rua Antonio Olech, 200		
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro Serrinha	Município / UF Contenda/PR	CEP 83.730-000

3. CARACTERÍSTICAS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

3.1 DADOS DO RESÍDUO

<b>Código IBAMA:</b>	190203
<b>Capítulo:</b>	Resíduos de instalações de gestão de resíduos, de estações de tratamento de águas residuais e da preparação de água para consumo humano e água para consumo industrial
<b>Subcapítulo:</b>	Resíduos de tratamentos físico químicos de resíduos (por exemplo, descromagem, descianetização,
<b>Resíduo:</b>	Misturas de resíduos contendo apenas resíduos não perigosos
<b>Resíduo Específico:</b>	Resíduos diversos não contaminados para disposição final em aterro industrial classe II
<b>Quantidade / Ano:</b>	1.260.000 kg
<b>Acondicionamento:</b>	Caçambas, Sacos Plásticos

3.2 DESTINO FINAL DO RESÍDUO

Tipo de Destino Final Aterro Industrial Terceiros	CNPJ 40.263.170/0009-30	Razão Social SOLVI ESSENCIS AMBIENTAL S.A.	Município / UF Curitiba/PR
--	----------------------------	---	-------------------------------

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- A presente Autorização Ambiental não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- O transporte deverá atender às ABNT NBRs 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619.
- Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação em vigor para o gerador, receptor e gerenciador do resíduo, bem como não serão emitidos o Certificado de Aprovação de Destinação Final - CADEF e novas Autorizações Ambientais em favor do gerador.
- Quando do envio do resíduo autorizado, o gerador deverá obrigatoriamente registrar a carga dentro do previsto na Autorização Ambiental através do sistema de movimentação ([www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr](http://www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr)). Sendo necessária a confirmação por parte dos responsáveis pelo tratamento e/ou destinação final.
- A presente Autorização Ambiental tem a validade acima indicada e foi emitida de acordo com o estabelecido no Inciso IX, Artigo 3º da Resolução n.º 107/2020 - CEMA, com base nas informações constantes do processo protocolado no Instituto Água e Terra. E não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza e que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Os dados e declarações constantes na presente Autorização Ambiental são de responsabilidade do solicitante.
- O empreendimento gerador do resíduo em questão deverá manter anualmente preenchido o Inventário de Resíduos Sólidos através da plataforma SGA-IR para todos os resíduos destinados durante o período, conforme Art. 17 do Decreto Estadual nº 6674/2002 e Art. 21 da Portaria IAP nº 212/19

EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Curitiba, 29 de Novembro de 2023

A presente Autorização Ambiental tem a validade acima mencionada e foi emitida de acordo com o estabelecido no Artigo 2º Inciso VI da Resolução N.º 065/2008 - CEMA, com base nas informações constantes do processo protocolado, e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza e que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal. As informações foram declaradas como verdadeiras pelo responsável e pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Assinatura do Representante



Digitally signed by IVONETE  
COELHO DA SILVA  
CHAVES:45034990920  
Date: 2023.11.29 02:32:00  
BRT

IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES  
Câmara Técnica Resíduos



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

76.105.519/0001-04

AV. JOÃO FRANCO, 400 - CENTRO - CONTENDA/PR

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº2581/2015

O Município de Contenda, concede alvará de licença para localização e funcionamento a:

**Nome:** ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA-EPP

**Inscrição Municipal:** 3003

**Nome Fantasia:**

**CNPJ/CPF:** 14.280.759/0001-80

**Endereço:** RUA ANTONIO OLECH, 200 **CEP:** 83730-000

**Bairro:** SERRINHA **Complemento:** CXPST 09

### ATIVIDADE(S)

3822-0/00 Tratamento e disposição de resíduos perigosos

4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos

3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Horário Comercial - 08:00 - 18:00

### OBSERVAÇÕES

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença, sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alteração tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### IMPORTANTE

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

MUNICÍPIO DE CONTENDA, 11 de abril de 2024.

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL  
Certidão de Regularidade para o Exercício

Validação deste documento em:

<https://contenda.eloweb.net/portal-contribuinte/autenticar-documento>

Código de autenticação: 36C3CC9C7588B6D9BCFB5229FA14E4F1

**VÁLIDO ATÉ: 01/04/2025**

Giovana Sicuro  
Marcon

Assinado de forma digital por  
Giovana Sicuro Marcon  
Dados: 2024.04.11 15:53:06  
-03'00'

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO,  
CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
6GB - SPCIP ARAUCARIA



**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.9.01.24.0000823934-81**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

**ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA**

Nome Fantasia: \*\*\*\*\*  
CPF/CNPJ: 14.280.759/0001-80  
Código da Atividade Econômica (CNAE):  
3822/0-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS  
4930/2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS  
3812/2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS  
Logradouro: R ANTONIO OLECH Número: 200  
Bairro: SERRINHA Município: CONTENDA-PR

**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES**

Área Total: 471,69 m<sup>2</sup>  
Área Vistoriada: 471,69 m<sup>2</sup>  
Ocupação: J-4 - TODO TIPO DE DEPÓSITO COM CARGA DE INCÊNDIO SUPERIOR A 1.200MJ/M<sup>2</sup>  
Capacidade de Público: 47 PESSOAS  
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO  
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:  
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

**OBSERVAÇÕES**

**Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.**  
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.  
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.  
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.  
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 1 de Abril de 2025**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

CARIMBO E LICENCIAMENTO  
01/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



RAMO DE ATIVIDADE: COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

CGC/CPF 14.280.759/0001-80	ÁREA CONSTRUÍDA (M): 471,69M2	NUM. RESP. TÉCNICO CREA 51.103D/PR	COD. RAMO ATIV. 3812-2/00	EXERCÍCIO: 2024
-------------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------	--------------------

**CONTRIBUINTE**  
**ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA ME**  
RUA ANTONIO OLECH 200  
CONTENDA PR

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**  
NOME  
Emerson Valt  
CONSELHO REGIONAL  
CREA 51.103D/PR

**OBSERVAÇÕES**  
CNAE: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.  
CNAE: 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS  
CNAE: 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS  
IVECO VERTIS 90V16/ PLACA AVG-2336/ANO 2011/IVECO DAILY -55C17CS/PLACA BCV 5H36/2018  
RENAULT MASTER - CH CABINE / PLACA AZS 7402/2015/IVECO DAILY 55C17CS/PLACA BBV 0764/2016  
IVECO DAILY 55C17CS/PLACA BDM-5D56/2019.  
**ESTA LICENÇA NÃO ISENTA DA APRESENTAÇÃO DE OUTRAS PERTINENTES AO RAMO DE ATIVIDADE**  
**LICENÇA VALIDA POR UM ANO 03/01/2025**  
**A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR / USUÁRIO É OBRIGATORIA.**

DATA DA VISTORIA  
03/01/2024

RESPONSÁVEL DA INSPEÇÃO  
*Rubens Caio*  
Vigilância Sanitária

RESPONSÁVEL DO SERVIÇO  
*Rubens Caio*  
Vigilância Sanitária

**RECLAMAÇÕES**  
3625-1013  
RUBENS CAIO

ANEXO – II  
PROPOSTA PREÇO PREGÃO Nº 023/2024

Ao pregoeiro e equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná  
Pregão (Eletrônico) Nº 023/2024

A Eccos Ambiental Resíduos de Saúde, vem por meio desta apresentar Proposta para a contratação de empresa especializada em coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A (Infectantes), B (químicos) e E (Pérfurocortantes), para atender a Secretaria Municipal de Saúde e em seus diversos departamentos, do Município de RIO BOM, Estado do Paraná, contendo a quantidade abaixo descrita e conforme termo de referência do edital de pregão eletrônico n.º 023/2024.

**1. Especificações Técnicas**

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Coleta e destinação final de resíduos de saúde pertencentes aos grupos "A, B e E". Comodato de Bombonas para acondicionamento dos Resíduos do grupo A (Infectantes) e B (Químicos). Coleta realizada a cada <b>quinze dias</b> - média de 200 quilos mensalmente.	Mês	12	R\$2.553,33	R\$ 30.639,96
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 30.639,96</b>	

O valor máximo total para a contratação de que trata o presente Pregão Eletrônico é de **R\$ 30.639,96 (Trinta mil, seiscentos e trinta e nove reais, noventa e seis centavos)**.

**2. CONDIÇÕES COMERCIAIS**

- 2.1. O prazo para entrega dos materiais/serviços, será aquele constante do Edital e seus Anexos.
- 2.2. Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública.
- 2.3. Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

<b>DADOS CADASTRAIS</b>		
Eccos Ambiental Resíduos de Saúde Ltda - EPP CNPJ: 14.280.759/0001-80 I.E.: 90602111-05 Endereço: Rua Antonio Olech, 200 Dist. de Serrinha CX Postal 09 - CEP: 83.730-000 / Contenda / PR Telefone: (41) 9 9144-8840 Vanderlei / Aline (43) 3475-1439 – (43) 9 8811-8767 E-mail: <a href="mailto:eccos.ambiental@hotmail.com">eccos.ambiental@hotmail.com</a>		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>		
Banco: <b>Banco do Brasil</b>	Agência: <b>0616-5</b>	Conta corrente: <b>49155-1</b>
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO</b>		
Nome	Edair Moleiro / RG: 1.140.319 / CPF: 779.152.248-91	
Endereço	Av. Antonio de Paiva Cantelmo, 570 – apto 802 – Industrial – Francisco Beltrão/PR	
Estado Civil	Casado - Profissão: Empresário – Contato: (46) 9 9975-0028	
email	<a href="mailto:edairmoleiro@hotmail.com">edairmoleiro@hotmail.com</a>	

EDAIR  
MOLEIRO:77915  
224891

Assinado de forma digital  
por EDAIR  
MOLEIRO:77915224891  
Dados: 2024.08.29 13:36:41  
-03'00'

Contenda, 29 de agosto de 2024.

**Eccos Ambiental Resíduos de Saúde LTDA**  
CNPJ 14.280.759/0001-80  
Edair Moleiro  
Sócio Administrador  
RG.1.140.319-0 CPF.779.152.248-91



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.280.759/0001-80 DUNS®: 90\*\*\*\*\*28  
Razão Social: ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 28/02/2025  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/09/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	10/02/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/10/2024
Receita Municipal	Validade:	13/09/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/08/2024 08:42

CPF: 779.XXX.XXX-91 Nome: EDAIR MOLEIRO

Ass: \_\_\_\_\_

ANEXO – II  
PROPOSTA PREÇO PREGÃO Nº 023/2024

Ao pregoeiro e equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná  
Pregão (Eletrônico) Nº 023/2024

A Eccos Ambiental Resíduos de Saúde, vem por meio desta apresentar Proposta para a contratação de empresa especializada em coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A (Infectantes), B (químicos) e E (Pérfurocortantes), para atender a Secretaria Municipal de Saúde e em seus diversos departamentos, do Município de RIO BOM, Estado do Paraná, contendo a quantidade abaixo descrita e conforme termo de referência do edital de pregão eletrônico n.º 023/2024.

**1. Especificações Técnicas**

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Coleta e destinação final de resíduos de saúde pertencentes aos grupos "A, B e E". Comodato de Bombonas para acondicionamento dos Resíduos do grupo A (Infectantes) e B (Químicos). Coleta realizada a cada <b>quinze dias</b> - média de 200 quilos mensalmente.	Mês	12	R\$2.553,33	R\$ 30.639,96
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 30.639,96</b>	

O valor máximo total para a contratação de que trata o presente Pregão Eletrônico é de **R\$ 30.639,96 (Trinta mil, seiscentos e trinta e nove reais, noventa e seis centavos)**.

**2. CONDIÇÕES COMERCIAIS**

- 2.1. O prazo para entrega dos materiais/serviços, será aquele constante do Edital e seus Anexos.
- 2.2. Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública.
- 2.3. Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

<b>DADOS CADASTRAIS</b>	
Eccos Ambiental Resíduos de Saúde Ltda - EPP CNPJ: 14.280.759/0001-80 I.E.: 90602111-05 Endereço: Rua Antonio Olech, 200 Dist. de Serrinha CX Postal 09 - CEP: 83.730-000 / Contenda / PR Telefone: (41) 9 9144-8840 Vanderlei / Aline (43) 3475-1439 – (43) 9 8811-8767 E-mail: <a href="mailto:eccos.ambiental@hotmail.com">eccos.ambiental@hotmail.com</a>	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
Banco: <b>Banco do Brasil</b>	Agência: <b>0616-5</b> Conta corrente: <b>49155-1</b>
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	
Nome	Edair Moleiro / RG: 1.140.319 / CPF: 779.152.248-91
Endereço	Av. Antonio de Paiva Cantelmo, 570 – apto 802 – Industrial – Francisco Beltrão/PR
Estado Civil	Casado - Profissão: Empresário – Contato: (46) 9 9975-0028
email	<a href="mailto:edairmoleiro@hotmail.com">edairmoleiro@hotmail.com</a>

EDAIR  
MOLEIRO:77915  
224891

Assinado de forma digital  
por EDAIR  
MOLEIRO:77915224891  
Dados: 2024.08.29 13:36:41  
-03'00'

Contenda, 29 de agosto de 2024.

**Eccos Ambiental Resíduos de Saúde LTDA**  
CNPJ 14.280.759/0001-80  
Edair Moleiro  
Sócio Administrador  
RG.1.140.319-0 CPF.779.152.248-91

Matriz: Rua Antônio Olech, 200 – CX Postal 09 – CEP: 83.730-000 – Fone: 41-9144-8840 – Contenda/ PR.

Filial: AV. São Sebastião, 187 – CEP: 86.860-000 – Fone: (43) 3475-1439 – Jardim Alegre/PR



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.280.759/0001-80 DUNS®: 90\*\*\*\*\*28  
Razão Social: ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 28/02/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/09/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	10/02/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/10/2024
Receita Municipal	Validade:	13/09/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/08/2024 08:42

CPF: 779.XXX.XXX-91 Nome: EDAIR MOLEIRO

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

Proc. Administrativo 21- 2.065/2024 468/569